Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 07
Cachoeirinha - RS

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual; e,

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 24

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 08
Cachoeirinha - RS

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração e com menos de 1 (um) ano de registro, contado da homologação.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

VII - DO EXERCICIO SOCIAL

Art. 19 - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 25

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 09
Cachoeirinha - RS

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 17/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

.

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2017

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 26

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos. Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 36,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,50 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 15,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 01
Cachoeirinha - RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (17/10/2017).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Senhor **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** que convidou a mim, **JOSÉ DA SILVA**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Senhor Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Ata de constituição (10656489) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 28

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 02
Cachoeirinha - RS

previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA; Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM Secretário: JOSÉ DA SILVA; Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR; Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, para gestão de 4 anos começando em (17/10/2017) com término (17/10/2021), ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **JOSÉ DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ata de constituição (10656489) SEI 33115.002501/2023-02 / pg. 29

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017.

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,60 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 16,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRINHA - RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito a averbação sua ATA de eleição da diretoria, no Livro "A" do Cartorio Civil de Registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

Cachoeirinha (RS), 16 de janeiro de 2023.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41857 (760)
151051
CACHOEIRINHA
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS
JULIANA GERENUS
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Serv. dos Reg. Públicos 01 Fls Cachoeirinha

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, CNPJ Nº. 29.515.836/0001-00, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/10/2021).

Para o início dos trabalhos, ratifica-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. **1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (17/10/2021), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, neste Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 17/10/2021, fixado na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**; e, Secretário da Assembleia: **JOSÉ DA SILVA**. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: **Item I** – Prestação de Contas. **Item II** - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 17/10/2021 à 17/10/2025). **Item III** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - Iniciando os trabalhos o Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2020. **Item II** - Em deliberação sobre o item II da ordem do dia, foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para um mandato de 4 (quatro) anos que vigorará de 17 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2025, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA: Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **Secretario: JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Ata de eleição dos dirigentes (10858490) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 32
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34. **Item III** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, **JOSÉ DA SILVA**, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente da Assembleia

.....
JOSE DA SILVA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA 2021/2025

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

.....
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Vice-Presidente

.....
JOSÉ DA SILVA
Secretário

.....
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Tesoureira

.....
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Diretora Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Ata de eleição dos dirigentes (10650490) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 33
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi averbado(a) o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, no Livro A-14, fls. 60F, sob nº Av. 1/795. Protocolada aos 18/01/2023, no livro A-5, fls. 195V, sob nº 26219.
O referido é verdade. Dou fé.
Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2023.
O Oficial.

Emolumentos: Total: R$ 149,90 - R$ 12,40 = R$ 162,30
Exame documentos: R$ 64,40 (0069.04.1500006.05992 = R$ 4,40)
Averbação PJ: R$ 81,10 (0069.04.1500006.06993 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 8,00 (0069.01.1500006.22607 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0069.01.1500006.22608 = R$ 1,80)

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha
1º Registrador Substituto
Port. nº 002/01 - Ato nº 26/2020

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Serv. dos Reg. Públicos Cachoeirinha 03 Fls

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20;

SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00;

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87;

ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e,

SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34;

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2021

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ata de criação dos dirigentes (10858490) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 35

Cachoeirinha (RS), 17 de setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, CPF nº 543.527.890-20, convoca todos os associados, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no endereço: **Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CACHOEIRINHA/RS**, no dia **17/10/2021** às **9h em 1ª convocação** e às **9h30min em 2ª convocação**, com a seguinte pauta:

1) Prestação de Contas;
2) Eleição e posse da diretoria (mandato 2021 à 2025); e,
3) Outros assuntos de interesse.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ata de eleição dos dirigentes (10656490) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 36

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 17/10/2021.

NOME	ASSINATURA
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA	
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM	
JOSÉ DA SILVA	
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR	
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI,	

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

CPF 543.627.890-20

Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ata de eleição dos dirigentes (10650490) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 37

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. MOV. de ATIV. REC. e Cult. de Cachoei.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**29.515.836/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA755C16FD3FA865D7303CE0486DDBA74]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85820000001-5 00000254188-2 22042122295-3 15836000100-7

16/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:16:12
781716983 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2
22042122295-3 15836000100-7
Data do pagamento 16/01/2023
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 2.7FF.E96.07A.BAC.F40

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA				
Endereço:	AV FLORES DA CUNHA, 1450 SALA 04		CNPJ:	03408975/0001-41	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94.910-002
Nome do representante legal:	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CACHOEIRINHA-RS, 23 DE JANEIRO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista Manifestações 1 3 (16650452) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.408.975/0001-41 **MATRIZ**		**21/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FLORES DA CUNHA	**1450**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.910-002	**CENTRO**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3470-6449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações PJ (10650492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 40

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207269357	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200710340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CACHOEIRINHA
Local

11 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 41

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 42

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESCRITÓRIO CENTRAL CONTÁBIL LTDA

BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 8060780056 SSP-RS e CPF nº 762.840.260-72, nascida aos 03/03/1975, residente e domiciliada à rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618 e **FABRICIO COLOMBO DE FRAGA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliado residente e domiciliado à Rua na Rua Urânio, nº 184, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, CEP 94.155-440, ambos representados por sua procuradora, Sr.ª Barbara Patricia Colombo de Fraga**,** brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com**,** sócios da sociedade empresarial denominada **Escritório Central Contábil Ltda,** com sede e domicílio à av. Flores da Cunha, 1.450, sala 04, bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207269357 em 15/10/2012 e no CNPJ sob nº 03.408.975/0001-41, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA II

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade possui a denominação social de: **Escritório Central Contábil Ltda.**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações 1-3 (10636452) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 43

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	VALOR R$	% PARTICIPAÇÃO
Barbara Patrícia Colombo de Fraga	9.900,00	99
Fabricio Colombo de Fraga	100,00	1

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pela sócia Barbara Patrícia Colombo de Fraga, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

Os sócio poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão distribuídos ao sócio, podendo optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX

No caso de falecimento dos sócios, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do *de cujus* e se a estes não interessar, será procedida a extinção da empresa.

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações 1-3 (10636492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 44

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA XI

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

CLÁUSULA XII

Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, para serem dirimidas eventuais dúvidas emergentes deste instrumento.

CLÁUSULA XIII

Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento em 01 (uma), via.

Cachoeirinha/RS, 10 de outubro de 2022.

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga

Fabricio Colombo de Fraga
p/p Bárbara P. C. de Fraga

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações 1-3 (10636492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 45
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliada na Rua João Maria da Fonseca, nº57, apto. 502, Bairro Passo das Pedras, Gravataí/RS, CEP 94.035-190.

OUTORGADA: BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a Av. Flores da Cunha, nº 1.450, sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de:: constituir empresa e assinar requerimento de empresário, contrato social, integralizar capital, nomear ou ser nomeado administrador, declarar desimpedimento do art.1011,par.1º cc/2002, assinar capa, requerimento, admitir sócio, incluir demais cláusulas no contrato, enquadrar a empresa em ME ou EPP, alteração, extinção, guarda de livros, e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, venda, cessão e venda de quotas e/ou matérias a listar, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, gerente, acionista e/ou titular, prestar declaração de desimpedimento para om exercício da administração e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da Lei Complementar 123/2006, ainda adquirir cotas que a outorgada possui, conferido o mandato com a cláusula "em causa própria", a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, ficando o mandatário dispensado de prestar contas, e podendo transferir para si os bens móveis ou imóveis objeto do mandato, obedecidas as formalidades legais, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Gravataí/RS, 09 de outubro de 2019.

FABRICIO COLOMBO DE FRAGA

1º TABELIONATO FISCHER
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, no documento Procuração.
Dou fé. Em test° da verdade.
Novo Hamburgo-RS 25/10/2019
Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
03920119000082737 7
Márcia Janaina Ferreira Morgenstern - Escrevente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar
mento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10650452) SEI 5511.0025017/2023-02 / pg. 47

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 48

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, de CNPJ 03.408.975/0001-41 e protocolado sob o número 22/346.531-3 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8466474, em 19/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2022, às 08:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/346.531-3.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 49

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de outubro de 2022

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 50

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Boris Dany Modas				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares		**CNPJ:**	05.543.253.0001-25	
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do representante legal:	Damaza Boristiani Hoeinrich				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Damaza B. H.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cachoeirinha, 19 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir a autenticidade, acesse https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4027-8f2e-4e4d0e8857c7
4fa2e2f9-b880-4027-8f2e-4e4d0e8857c7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.253/0001-25 **Matriz**		**12/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
CRIS DANY MODAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	**ME**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
LIDIO BATISTA SOARES	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94935410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
barbaracontabil@ig.com.br	**(51) 34706449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**
ELIANE GALIMBERTI	**450.###.###-68**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **1070192eff300fcc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **01/06/2022** às **08:45:41** (data e hora de Brasília) por **BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA** - CPF **762.840.260-72**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
acnpj.redesim.gov.br/comprovante-inscricao https://inroleg-autenticidade.assinatura.cam.ar.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações PJ (10656492) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 52

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CRIS DANY MODAS LTDA - ME

NIRE Nº 43205050803

ELIANE GALIMBERTI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 3049158987 SJTC-RS e CPF n.º 450.386.780-68, nascida aos 22/01/1961, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94.910-180 e **DANUZA CRISTIANI HEINRICH,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 9067250093 SJS-RS e CPF nº 927.555.770-53, nascida aos 05/04/1979, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94-910-180, únicas sócias da sociedade empresarial denominada **CRIS DANY MODAS LTDA - ME**, com sede à av. Lídio Batista Soares, 139, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410, inscrita na JUCERGS sob NIRE nº 43205050803 em 12/03/2003 e inscrita sob CNPJ nº 05 543 253/0001-25, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

A sede da sociedade passa a ser na av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410.

CLÁUSULA II

Declaram as administradoras que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob nome empresarial: **CRIS DANY MODAS LTDA - ME,** e tem a sua sede e foro na cidade de Cachoeirinha – RS, à av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cep 94.935-410.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista Manifestações 1 3 (10650452) SEI 53115.002501/2023-02 pg. 53
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, artigos de cama, mesa e banho, calçados, artigos de couro e de viagem e artigos de perfumaria e cosméticos.

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 50 (Cinquenta), quotas no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

SÓCIA	R$	% PARTIC.
Eliane Galimberti	500,00	10
Danuza Cristiani Heinrich	4.500,00	90

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA V

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

Que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII

As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão repartidos entre as sócias, proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações 1 3 (10650452) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 54
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA IX

As deliberações sociais proceder-se-ão, sempre por decisão das sócias que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de uma das sócias, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do de cujos e se a estes não interessar, a sócia remanescente será livre para a admissão, ou não de terceiros.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações das sócias.

CLÁUSULA XII

As sócias declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas), testemunhas.

Cachoeirinha - RS, 14 de julho de 2010.

Testemunhas:

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga
CI 8060780056 – SSP-RS

Silvânia Colombo Reinheimer
CI 1040305433 SSP-RS

Eliane Galimberti

Danuza Cristiani Heinrich

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista Manifestações PJ (10650452) SEI 38115.002501/2023-02 / pg. 55
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9067250093

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2007

NOME
DANUZA CRISTIANI HEINRICH

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ HEINRICH
ELIANE GALIMBERTI HEINRICH

NATURALIDADE
GRAVATAI RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1979

DOC ORIGEM
C CAS 747 GRAVATAÍ RS
GLORINHA LV B3 FL 125 AV DIV

CPF
927.555.770-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

100483 / 100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000066892562023O1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
DANUZA CRISTIANI HEINRICH DOS SANTOS
Rua LIDIO BATISTA SOARES, 192 h d i - 94935-410

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6689256	348/4330	00006689256	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	16	12	9	18	14	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587553	375	386	11	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	1	6	R$ 63,52	R$ 51,24	R$ 35,87
RB	1	1	5	R$ 35,61	R$ 37,50	R$ 26,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 249,99

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 249,99

Valor Impostos: PASEP R$ 4,12 (1,65%), COFINS R$ 19,00 (7,60%). Base Calculo: R$ 249,99

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:38

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/02/2023	R$ 249,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6689256	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000066892562023O1	08/02/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 249,99 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FERRAGEM BIANCHI EIRELI				
Endereço:	AV. CÍDIO BATISTA SOARES, 182		CNPJ:	26.123.033/0001-12	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94935-420
Nome do representante legal:	GIOVANI DA SILVA BIANCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Giovani da Silva Bianchi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 DE JANEIRO 2023. CACHOEIRINHA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações 1 3 (1665040v2) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.123.033/0001-12 **MATRIZ**		**06/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERRAGEM BIANCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGEM BIANCHI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**182**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMBIANCHI@HOTMAIL.COM	**(51) 3368-1620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:24:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações PJ (10650492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 59

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

GIOVANI DA SILVA BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 13/11/1983, nº do CPF 006.149.910-21, documento de identidade 6086688543, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO ANTÔNIO (VL CITY VELHA), número 354, APTO 302, bairro / distrito VL COHAB, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.935-630 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERRAGEM BIANCHI EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FERRAGEM BIANCHI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BAZAR E OUTRAS VARIEDADES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LÍDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA), número 182, LOJA: 01, bairro / distrito COHAB, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.935-410.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais)totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10050492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 60

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CACHOEIRINHA/RS, 29 de Agosto de 2016.

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 43600209763

Protocolo: 16/241070-0, DE 30/08/2016

FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201600789197

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10650492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 61

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticação eletronicamente, após conferência com o original.
https://mioeg.au/autenticidade-assinatura.cam...ssh/4a2e2...
Lista manifestações PJ (10656492)
SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Liviani da Silva Bianchi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4a2e2...-b880-4022-903c-4c4e70e89397

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000350	8148543	1/1	17/01/2023	09/02/2023	08/02/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Bifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.910-**

Código da Instalação
3085411657

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/01/2023	14/12/2022	29

Próxima leitura: 09/02/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026210799 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000262107991086924097
Protocolo de autorização: 1432300002029766 - 13/01/2023 às 01:18:43

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	08/02/2023	R$ 161,13

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação nº [illegible]	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
[illegible]										
Consumo - TE JAN/23	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	62,16	62,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Distribuidora			[illegible]		[illegible]					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP - CIP JAN/23					12,97					
Total consolidado					161,13	62,16		10,57	1,04	4,71

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	137,99	0,75	1,04
COFINS	137,99	3,42	4,71

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	189	29
DEZ/22	231	33
NOV/22	202	31
OUT/22	191	29
SET/22	204	32
AGO/22	193	30
JUL/22	203	33
JUN/22	204	29
MAI/22	182	30
ABR/22	192	31
MAR/22	173	30
FEV/22	163	28
JAN/22	175	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8148543	Energia Ativa kWh	Único	13355	13544	1,00	189

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 17 Dias
Verde 12 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

PIX - Pague Aqui
Pública, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
026210799 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018418371	161,13	08/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALINE MELGAREJO DA SILVA ME	AVENIDA JOSE BRAMBILA, 372 - VILA VISTA ALEGRE
HORTIFRUTI BRUDER	AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4280 - VILA BOM PRINCIPIO
MARCELO COELHO DE MORAES - ME	AV PANAMERICANA, 834 - SALA 01 - PARQUE DA MATRIZ

836600000019 611300863234 834302198090 100184183711

autenticação mecânica

RGE

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PJ (10656492) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 63

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS						
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 184						
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP:	94935-630
RG:	4002422105	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	184167 72053		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JANEIRO DE 2023, CACHOEIRINHA, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações I.I. (10030494) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 64

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000010000063692862023O1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
Rua SANTO ANTONIO, 184 - 94935-630

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6369286	348/4310	00006369286	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	14	7	13	17	11	15

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587642	501	530	29	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	29	R$ 35,61	R$ 284,74	R$ 152,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 472,60

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 472,60

Valor Impostos: PASEP R$ 7,80 (1,65%), COFINS R$ 35,92 (7,60%). Base Calculo: R$ 472,60

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:20

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/01/2023	R$ 472,60

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6369286	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
000010000063692862023O1	25/01/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 472,60 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

4fa2e2f9-0880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/assinatura.xhtml?id=1&codigo=4fa2e2f9-0880-4022-903c-4c4e70e89397
Cópia SEI nº (2063494) SEI 331113.002501/2023-02 / pg. 65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4002422105

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2016

NOME
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS

FILIAÇÃO
OTAVIANO MEDEIROS

DIVA MEDEIROS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1952

DOC. ORIGEM
C CAS VENÂNCIO AIRES RS

MATRÍCULA: 097212 01 55 1980 2 00004 140 0001591 00

CPF
184.167.720-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dana Jaqueline Canto					
Endereço:	Rua Enaga, 245					
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-140
RG:	1035406956	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611973000-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 23 de janeiro 2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NARA JAQUELINE CANTO

FILIAÇÃO
DELCIO SILVEIRA CANTO

CIDA IRENE CANTO

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
09/02/1965	SSP	

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 611.973.000-15 DNI
REGISTRO GERAL **1035406956** DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
REGISTRO CIVIL
C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA
MATRÍCULA: 098038 01 55 1965 1 00140 109 0131860 51

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
38716220442	19613	00016	RS

NIS/PIS/PASEP
12224064073
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH
-
CNS

POLEGAR DIREITO

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

100483

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

PC -00

00141960

NARA JAQUELINE CANTO
R FRAGA 245
PQ DA MATRIZ
94950-140 CACHOEIRINHA - RS

mastercard

Resumo da fatura em R$

	Total da fatura anterior	1.466,42
	Pagamento efetuado em 17/10/2022	- 1.466,42
S	Saldo financiado	0,00
L	Lançamentos atuais	1.503,50
=	**Total desta fatura**	**1.503,50**

Postagem: 07/11/2022
Vencimento: 17/11/2022
Emissão: 07/11/2022
071122 Previsão prox. Fechamento: 07/12/2022

Titular **NARA JAQUELINE CANTO**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.2136**

O total da sua fatura é:
R$ 1.503,50

Com vencimento em:
17/11/2022

Limite total de crédito	**10.000,00**
Limite utilizado no mês	**1.503,50**
Disponível para saque no Brasil	**500,00**
Disponível para saque no exterior	**1.750,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 225,53

Parcelas fixas:
R$ 136,93
+23x R$ 136,93

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.722,37
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescidode encargos.

Total: R$ 3.286,32

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000

recibo do pagador

Número do Documento	00130493642/0034763	Nosso Número	175/30493642-9
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15	Valor do Documento	R$ 1.503,50
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69	Vencimento	17/11/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 ¢OS 7 ÁJABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	**341-7**	**34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 17/11/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 ¢OS 7 ÁJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
17/11/2022	00130493642/0034763	FT	N	07/11/2022

Nosso Número: 175/30493642-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 1.503,50

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15
R FRAGA 245 - 94950-140 CACHOEIRINHA - RS - - PQ DA MATRIZ
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Assinado digitalmente em 07/02/2023 às 10:56:54 por Câmara dos Deputados - Chave Digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PF (10656494) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 69
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

Temos uma novidade sobre a renovação da sua anuidade!

Para manter nossa transparência, informamos que a anuidade do seu cartão será reajustada para um novo valor mensal.
Para consultar o valor, acesse www.itau.com.br/cartoes.
Caso possua desconto na anuidade, ele será mantido se estiver nas condições acordadas.

Lançamentos: compras e saques

NARA JAQUELINE CANTO (final 2136)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
12/01	RADAN 10/10 CACHOEIRINHA	38,25
26/01	OTICA FITARE COMER10/10 CACHOEIRINHA	96,60
03/09	PAPELARIA BRAUN NU03/03 CACHOEIRINHA	46,67
10/09	PAG*CristianeAlber02/04 CACHOEIRINHA	128,91
16/09	MULTINACIONAL 02/04 PORTO ALEGRE	275,98
08/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	35,13
09/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	10,81
11/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	28,34
11/10	PAG*girodaguapurif01/06	41,50
12/10	ADAIR MENDES DA SILVA CACHOEIRINHA	24,30
13/10	MINI KALZONE CACHOEIRINHA	38,90
13/10	PAG*CristianeAlber01/04	215,02
15/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	6,28
16/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	13,74
18/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	27,85
24/10	PAG*CristianeAlber01/04	236,05
27/10	BIG CACHOEIRINHA - FLOR ES DA CUNHA	184,35
30/10	PAG*LouiseTatianaDa CACHOEIRINHA	54,82
Lançamentos no cartão (final 2136)		**1.503,50**

Total dos lançamentos atuais **1.503,50**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
10/09	PAG*CristianeAlber03/04	128,91
16/09	MULTINACIONAL 03/04	275,98
11/10	PAG*girodaguapurif02/06	41,50
13/10	PAG*CristianeAlber02/04	215,02
24/10	PAG*CristianeAlber02/04	236,05
Próxima fatura		**897,46**
Demais faturas		**1.473,03**
Total para próximas faturas		**2.370,49**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**17,05 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (17/11 a 16/12)

Juros Máximos do contrato	**16,50 % am**	**541,16 % aa**

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros máximos do contrato	16,50 % am	541,16% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R$)		210,87
CET do financiamento da fatura	17,13 % am	584,36 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	1.277,97	100,00 %
Valor do IOF	8,00	
Valor total a pagar	1.496,84	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros do parcelamento	7,99 % am	154,78% aa
CET do parcelamento	8,85 % am	180,59 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado*	1.546,48	100,00%
Total a financiar (1)	1.503,50	97,22 %
Valor do IOF (2)	42,98	2,78%
Valor total a pagar	3.286,32	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.
Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação. Haverá cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas a partir da data de sua realização até o pagamento total devido da fatura.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos, (iv) juros sobre as novas compras e parcelas a serem lançadas na fatura atual desde a data de sua realização até o pagamento do valor total devido. Apenas o pagamento do valor em aberto irá evitar a cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas lançadas em sua fatura, a partir da data desse pagamento.

do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para a central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, podemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recurso): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubarem o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação.
Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site https://www.itau.com.br/cartoes/contratos

Hipercard Banco Múltiplo S.A. CNPJ: 03.012.230/0001-69, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 7º andar - Jabaquara, CEP 04344-902 São Paulo -SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Lista manifestações PF (10656494) SEI 53115.002301/2022-07 pg 3
PC 00 02384 VK030 07/11/2022 VKRPOF21 G2674 0141960
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

Parcelas fixas desta fatura

Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período

Limite de crédito		10.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	10.000,00	100.00 %
Valor do IOF	297,24	
Valor total a pagar	19.105,20	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	12,90 % am
De pagamento de contas	4,99 % am

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações PF (10656494) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 71

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista Manifestações PF (10656494) SEI 53115.002301/2022-02 / pg 32

PC - 00 02384 VK030 07/11/2022 VKRPOF21 G2674 0141960

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARINE GALIMBERTI					
Endereço:	R. GUARANI, 410					
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP: 94920-300
RG:	1060867221	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	017.132.420-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 16/07/23

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Kelly Chites Alves ME				
Endereço:	Lidio Bolsis Soares		CNPJ:	20755925000150	
Município:	Cachoerinha	UF:	TO	CEP:	94935410
Nome do representante legal:	Kelly Chites Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kelly Chites Alves.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista Manifestações MEI (10656495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.755.925/0001-50 **MATRIZ**		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
KELLY CHITES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTEIRA MODELO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES	**138**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3471-5861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista Manifestações MEI (10036495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 17664/2014

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

KELLY CHITES ALVES -ME

Nº: 148347

INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/07/2014

LOCALIZAÇÃO

AV. LIDIO BATISTA SOARES, 138,

ÁREA

60 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, CARNES E PEIXES E MERCADORIA EM GERAL

INSC. MUNICIPAL

148347

CPF/CNPJ

20.755.925.0001-50

OBS AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

DATA

22. OUTUBRO 2014

Luiz Carlos Müller
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Portaria nº 18/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 77
Lista manifestações MEI (10656495)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/45f2c3f9-b880-4022-903c-4e70e8397
Lista manifestações MEI (10656495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 78

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89...

SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 79
Este documento é cópia autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para conferir acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89537 (10656495)

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93022-505

Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0005-62

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000333	30852453	1/1	15/09/2022	11/10/2022	21/10/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dnia: 220 Lim. min: 202 Lim. máx: 231

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.130-**

Código da Instalação

3082886212

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/09/2022	11/08/2022	32

Próxima leitura: 11/10/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA N

NOTA FISCAL Nº 013648166 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta

Chave de acesso:
43220902016440000162650000136480166104916486 4

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e706e8907

SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal, após conferência com o original.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	N. M. Marchiori Ótica				
Endereço:	Av. Lidio Batista Soares N 15.		CNPJ:	07.707.306/0001-21	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94.950-410
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Noemi Marchiori

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista manifestações MEI (10656455) SEI 53115.002502/2023-02 / pg. 81

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J.M. Manutenção				
Endereço:	Arroio Alto		CNPJ:	29.191248000	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94930450
Nome do representante legal:	Jovani J. Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/01/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.191.248/0001-69 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
JOVANI JOSE MARTINS 46359206072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM MANUTENCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO DIHL	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.930-450	**VILA CARLOS ANTONIO WILKENS**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
apoiocontabil.rs@gmail.com	**(51) 3470-6241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:19:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Lista Manifestações MEI (10036495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

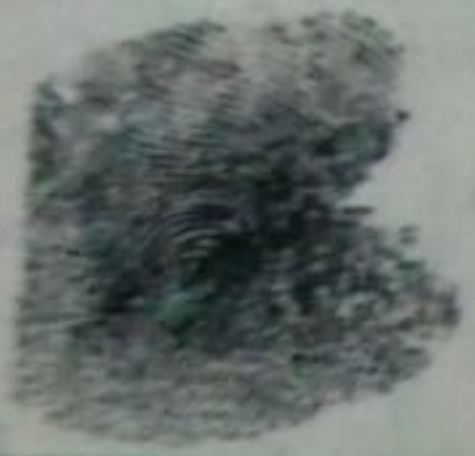

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1034145597

31/07/2007

JOVANI JOSÉ MARTINS

JOSÉ JOÃO MARTINS

BEATRIZ MARINELA MARTINS

CACHOEIRINHA RS

24/09/1964

C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

463.592.060-72

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado com PDF Conferência com original.
Lista manifestações SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 84

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1034145597

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/07/2007

NOME
JOVANI JOSÉ MARTINS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO MARTINS
BEATRIZ MARINELA MARTINS

NATURALIDADE
CACHOEIRINHA RS

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1964

DOC ORIGEM
C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

CPF
463.592.060-72

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c1e70e89397
Lista manifestações MEI (10656495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 85
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c1e70e89397

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

026215
341/310

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
CORREIOS

FAC
9912315219 - DR / RS
CORSAN
CORREIOS

JOSE JOAO MARTINS
RUA OSORIO DIHL 114

CARLOS ANTONIO WILKENS

94930-450 CACHOEIRINHA - RS

64 12530905 00188 00000026215 1 0 230222
Data de Postagem: 23/02/22

Lista manifestações MEI (10656495) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 86

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 9:13 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.00	RS	CACHOEIRINHA	53115.002501/2023	172	29S5652	51W0549	EMA	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.20	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.24	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.39	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
0.54	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
0.60	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
1.05	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
4.40	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
4.40	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
[illegible]	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

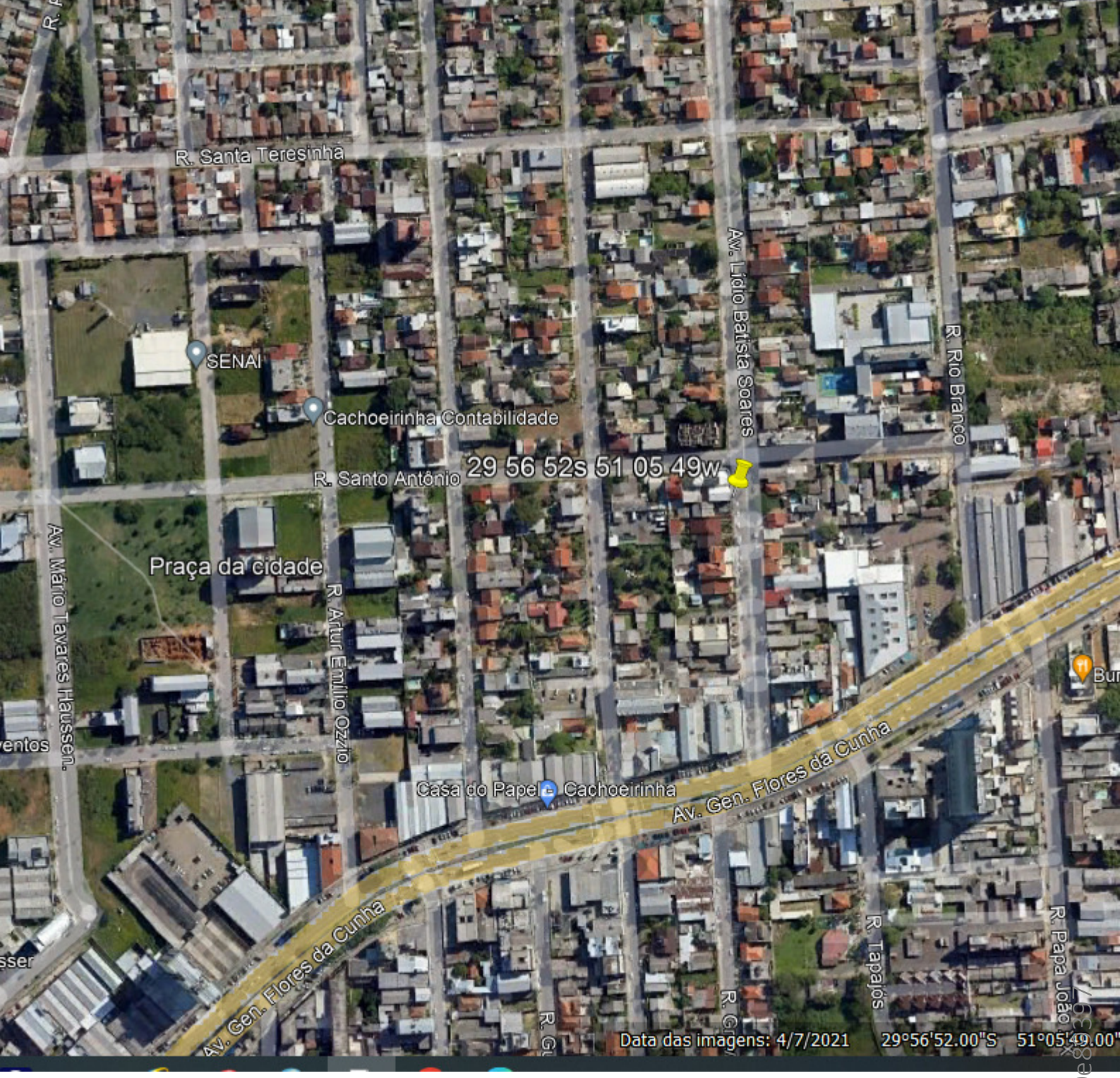

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

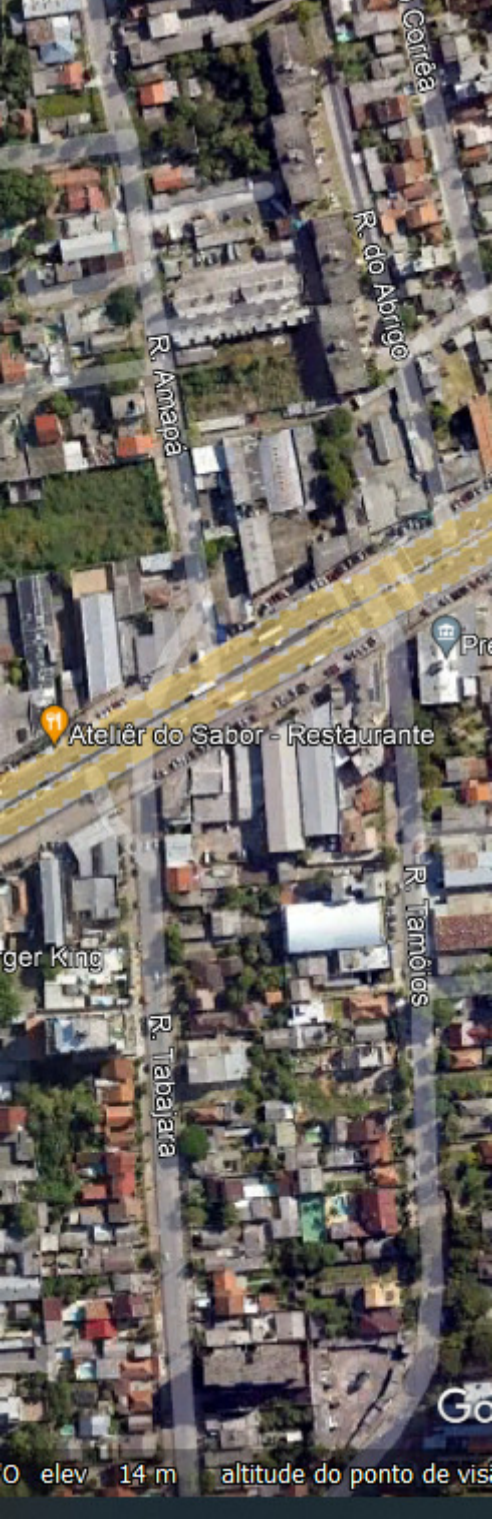

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** , na localidade de **CACHOEIRINHA/RS**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 56' 52" / 51° W 05' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **CACHOEIRINHA/RS** (evento SEI nº 10889255) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10886295); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10889225).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10889259** e o código CRC **62592800**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Cachoeirinha (RS), 01 de dezembro de 2022.

.....

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Por seu representante legal

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol:R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41856-(553)
JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS
1510589

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.0022021/2023(10926332) - SEI 0020.000226/2023-00 / pg. 3 / 126
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.002202/2023 (109283392) SEI 95119.002501/2023-02 / pg. 95

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.002621/2023 (10928392) SEI 33115.002501/2023-02 / pg. 97

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264339.002202/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 98

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264339.002621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 99

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906
Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
5

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2206

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 107
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2C0060

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 108
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
17 / 125
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21089

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 109
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21080

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 110
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

SELO DE AUTENTICIDADE

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 111

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

SELO DE AUTENTICIDADE

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 112

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS

Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA

Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS

Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA

Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO

PEDRO FAGUNDES

HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS

LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann

ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS

Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA

Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS

Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com

Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA

Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO

PEDRO FAGUNDES

HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS

LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann

ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

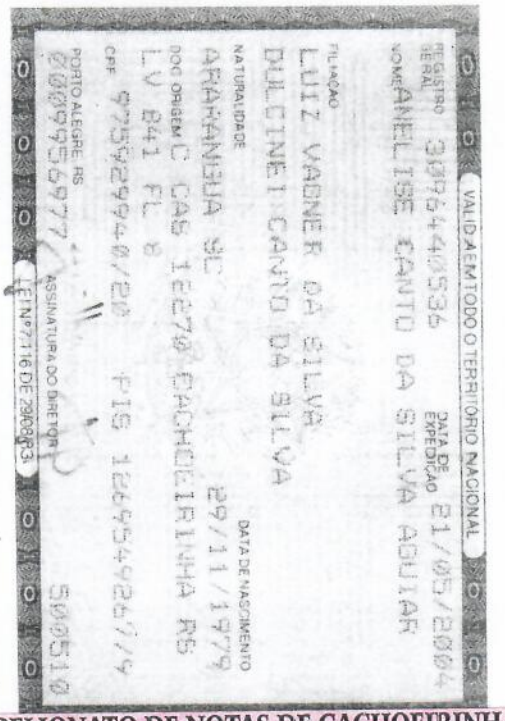

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0580115

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0580114

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

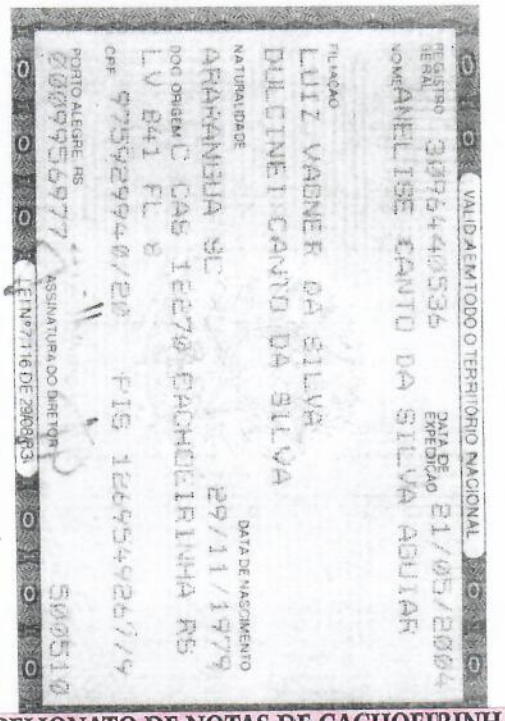

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0580151

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0580144

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRINHA - RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito a averbação sua ATA de eleição da diretoria, no Livro "A" do Cartorio Civil de Registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

Cachoeirinha (RS), 16 de janeiro de 2023.

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41857 (760)
151051
CACHOEIRINHA
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS
JULIANA GERENUS
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.00226212625 (10328392) SEI 53113.002501/2023-02 / pg. 120
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Serv. Geo. Reg. Títulos e Pessoas Jurídicas
01
Fls
Cachoeirinha

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, CNPJ Nº. 29.515.836/0001-00, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/10/2021).

Para o início dos trabalhos, ratifica-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. **1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (17/10/2021), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, neste Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 17/10/2021, fixado na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**; e, Secretário da Assembleia: **JOSÉ DA SILVA**. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: **Item I** – Prestação de Contas. **Item II** - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 17/10/2021 à 17/10/2025). **Item III** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - Iniciando os trabalhos o Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2020. **Item II** - Em deliberação sobre o item II da ordem do dia, foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para um mandato de 4 (quatro) anos que vigorará de 17 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2025, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA: Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **Secretario: JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.002521/2023 (10328392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 121
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
30 / 125

Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34. **Item III** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, **JOSÉ DA SILVA**, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente da Assembleia

.....
JOSE DA SILVA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA 2021/2025

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

.....
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Vice-Presidente

.....
JOSÉ DA SILVA
Secretário

.....
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Tesoureira

.....
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Diretora Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 284339.002501/2023 (10328392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 122
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
31 / 125

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi averbado(a) o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, no Livro A-14, fls. 60F, sob nº Av. 1/795. Protocolada aos 18/01/2023, no livro A-5, fls. 195V, sob nº 26219.

O referido é verdade. Dou fé.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2023.

O Oficial.

Emolumentos: Total: R$ 149,90 - R$ 12,40 = R$ 162,30
Exame documentos: R$ 64,40 (0069.04.1500006.05992 = R$ 4,40)
Averbação PJ: R$ 81,10 (0069.04.1500006.06993 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 8,00 (0069.01.1500006.22607 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0069.01.1500006.22608 = R$ 1,80)

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha
1º Registrador Substituto
Port. nº 002/01 - Ato nº 26/2020

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 2643539.0022621/2023 (10328392) SEI 50113.002501/2023-02 / pg. 123

Serv. dos Reg. Públicos Cachoeirinha 03 Fls

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20;

SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00;

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87;

ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e,

SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34;

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2021

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 284339.002501/2023 (10328392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 124

Cachoeirinha (RS), 17 de setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, CPF nº 543.527.890-20, convoca todos os associados, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no endereço: **Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CACHOEIRINHA/RS**, no dia **17/10/2021** às **9h em 1ª convocação** e às **9h30min em 2ª convocação**, com a seguinte pauta:

1) Prestação de Contas;
2) Eleição e posse da diretoria (mandato 2021 à 2025); e,
3) Outros assuntos de interesse.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 17/10/2021.

NOME	ASSINATURA
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA	
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM	
JOSÉ DA SILVA	
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR	
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI,	

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

CPF 543.627.890-20

Presidente

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264339.002621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 126

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. MOV. de ATIV. REC. e Cult. de Cachoei.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**29.515.836/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA755C16FD3FA865D7303CE0486DDBA74]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85820000001-5 00000254188-2 22042122295-3 15836000100-7

16/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:16:12
781716983 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2
22042122295-3 15836000100-7
Data do pagamento 16/01/2023
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 2.7FF.E96.07A.BAC.F40

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 01
Cachoeirinha - RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (17/10/2017).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Senhor **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** que convidou a mim, **JOSÉ DA SILVA**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Senhor Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 128
37 / 125

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 02
Cachoeirinha - RS

previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA; Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM Secretário: JOSÉ DA SILVA; Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR; Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, para gestão de 4 anos começando em (17/10/2017) com término (17/10/2021), ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **JOSÉ DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017.

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,50 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 16,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 03
Cachoeirinha - RS

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada **AMAR** é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com foro na Comarca de Cachoeirinha e sede no Municipio de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, fundada em 17 de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **AMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) promover atividades, integrando-se nas necessidades da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2025 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 131
40 / 125

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Sev. de Reg. Públicos
Fls.: 04
Pinheirinha - RS

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

§ 1º – As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os orgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os itegrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de cidadãos brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 132
41 / 125

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 05
Cachoeirinha - RS

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de atividade comunitária, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados,

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 133
42 / 125

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 06
Cachoeirinha - RS

para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto minimo concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Realizar todas as informações;
c) Organizar suas atividades.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 2045559.0022621/2025 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 134

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 07
Cachoeirinha - RS

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual; e,

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 135

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 08
Cachoeirinha - RS

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração e com menos de 1 (um) ano de registro, contado da homologação.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

VII - DO EXERCICIO SOCIAL

Art. 19 - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 136

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 09
Cachoeirinha - RS

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 17/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

.

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2017

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 137

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos. Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 36,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,50 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 15,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA				
Endereço:	AV FLORES DA CUNHA, 1450 SALA 04		CNPJ:	03408975/0001-41	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94.910-002
Nome do representante legal:	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CACHOEIRINHA-RS, 23 DE JANEIRO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.002021/2023-4 (10928392) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.408.975/0001-41 **MATRIZ**		**21/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FLORES DA CUNHA	**1450**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.910-002	**CENTRO**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3470-6449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 142

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207269357	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200710340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CACHOEIRINHA
Local

11 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camarainforeg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 144

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESCRITÓRIO CENTRAL CONTÁBIL LTDA

BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 8060780056 SSP-RS e CPF nº 762.840.260-72, nascida aos 03/03/1975, residente e domiciliada à rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618 e **FABRICIO COLOMBO DE FRAGA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliado residente e domiciliado à Rua na Rua Urânio, nº 184, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, CEP 94.155-440, ambos representados por sua procuradora, Sr.ª Barbara Patricia Colombo de Fraga**,** brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com**,** sócios da sociedade empresarial denominada **Escritório Central Contábil Ltda,** com sede e domicílio à av. Flores da Cunha, 1.450, sala 04, bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207269357 em 15/10/2012 e no CNPJ sob nº 03.408.975/0001-41, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA II

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade possui a denominação social de: **Escritório Central Contábil Ltda.**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70ea8939
Extrato 284339.0022621/2023 (10928892) SEI 3311.002501/2023-02 / pg. 145

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	VALOR R$	% PARTICIPAÇÃO
Barbara Patrícia Colombo de Fraga	9.900,00	99
Fabricio Colombo de Fraga	100,00	1

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pela sócia Barbara Patrícia Colombo de Fraga, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

Os sócio poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão distribuídos ao sócio, podendo optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX

No caso de falecimento dos sócios, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do *de cujus* e se a estes não interessar, será procedida a extinção da empresa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 284339.0022021/2023 (10928992) SEI 3811.002501/2023-02 / pg. 146
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA XI

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

CLÁUSULA XII

Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, para serem dirimidas eventuais dúvidas emergentes deste instrumento.

CLÁUSULA XIII

Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento em 01 (uma), via.

Cachoeirinha/RS, 10 de outubro de 2022.

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga

Fabricio Colombo de Fraga
p/p Bárbara P. C. de Fraga

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 284339.0022621/2023 (10928992) SEI 3811.002501/2023-02 / pg. 147

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliada na Rua João Maria da Fonseca, nº57, apto. 502, Bairro Passo das Pedras, Gravataí/RS, CEP 94.035-190.

OUTORGADA: BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a Av. Flores da Cunha, nº 1.450, sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de:: constituir empresa e assinar requerimento de empresário, contrato social, integralizar capital, nomear ou ser nomeado administrador, declarar desimpedimento do art.1011,par.1º cc/2002, assinar capa, requerimento, admitir sócio, incluir demais cláusulas no contrato, enquadrar a empresa em ME ou EPP, alteração, extinção, guarda de livros, e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, venda, cessão e venda de quotas e/ou matérias a listar, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, gerente, acionista e/ou titular, prestar declaração de desimpedimento para om exercício da administração e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da Lei Complementar 123/2006, ainda adquirir cotas que a outorgada possui, conferido o mandato com a cláusula "em causa própria", a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, ficando o mandatário dispensado de prestar contas, e podendo transferir para si os bens móveis ou imóveis objeto do mandato, obedecidas as formalidades legais, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Gravataí/RS, 09 de outubro de 2019.

FABRICIO COLOMBO DE FRAGA

1º TABELIONATO FISCHER
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, no documento Procuração.
Dou fé. Em test° da verdade.
Novo Hamburgo-RS 25/10/2019
Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
03920119000082737 7
Márcia Janaina Ferreira Morgenstern - Escrevente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar amento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://profeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 149

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 150

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, de CNPJ 03.408.975/0001-41 e protocolado sob o número 22/346.531-3 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8466474, em 19/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2022, às 08:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/346.531-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 151
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de outubro de 2022

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 152

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Boris Dany Modas				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares		**CNPJ:**	05.543.253.0001-25	
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do representante legal:	Danuza Cristiani Heinrich				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Danuza Cristiani Heinrich

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cachoeirinha, 19 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4027-...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.253/0001-25 **Matriz**		**12/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
CRIS DANY MODAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	**ME**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
LIDIO BATISTA SOARES	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94935410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
barbaracontabil@ig.com.br	**(51) 34706449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**
ELIANE GALIMBERTI	**450.###.###-68**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **1070192eff300fcc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **01/06/2022** às **08:45:41** (data e hora de Brasília) por **BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA** - CPF **762.840.260-72**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
acnpj.redesim.gov.br/comprovante-inscricao https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.002202/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 154

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CRIS DANY MODAS LTDA - ME

NIRE Nº 43205050803

ELIANE GALIMBERTI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 3049158987 SJTC-RS e CPF n.º 450.386.780-68, nascida aos 22/01/1961, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94.910-180 e **DANUZA CRISTIANI HEINRICH,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 9067250093 SJS-RS e CPF nº 927.555.770-53, nascida aos 05/04/1979, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94-910-180, únicas sócias da sociedade empresarial denominada **CRIS DANY MODAS LTDA - ME**, com sede à av. Lídio Batista Soares, 139, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410, inscrita na JUCERGS sob NIRE nº 43205050803 em 12/03/2003 e inscrita sob CNPJ nº 05 543 253/0001-25, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

A sede da sociedade passa a ser na av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410.

CLÁUSULA II

Declaram as administradoras que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob nome empresarial: **CRIS DANY MODAS LTDA - ME,** e tem a sua sede e foro na cidade de Cachoeirinha – RS, à av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cep 94.935-410.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002301/2023-07 / pg. 155

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, artigos de cama, mesa e banho, calçados, artigos de couro e de viagem e artigos de perfumaria e cosméticos.

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 50 (Cinquenta), quotas no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

SÓCIA	R$	% PARTIC.
Eliane Galimberti	500,00	10
Danuza Cristiani Heinrich	4.500,00	90

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA V

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

Que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII

As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão repartidos entre as sócias, proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 204359.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 156
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CLÁUSULA IX

As deliberações sociais proceder-se-ão, sempre por decisão das sócias que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de uma das sócias, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do de cujos e se a estes não interessar, a sócia remanescente será livre para a admissão, ou não de terceiros.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações das sócias.

CLÁUSULA XII

As sócias declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas), testemunhas.

Cachoeirinha - RS, 14 de julho de 2010.

Testemunhas:

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga
CI 8060780056 – SSP-RS

Silvânia Colombo Reinheimer
CI 1040305433 SSP-RS

Eliane Galimberti

Danuza Cristiani Heinrich

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 204359.002021/2023 (10928392) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 157
66 / 125

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9067250093

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2007

NOME
DANUZA CRISTIANI HEINRICH

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ HEINRICH
ELIANE GALIMBERTI HEINRICH

NATURALIDADE
GRAVATAI RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1979

DOC ORIGEM
C CAS 747 GRAVATAÍ RS
GLORINHA LV B3 FL 125 AV DIV

CPF
927.555.770-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

100483 / 100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABnote

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 26435.9.002621/2023 (10928392) SEI 5311.5.002501/2023-02 / pg. 159

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 000010000668925620230 1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
DANUZA CRISTIANI HEINRICH DOS SANTOS
Rua LIDIO BATISTA SOARES, 192 h d i - 94935-410

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6689256	348/4330	00006689256	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	16	12	9	18	14	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587553	375	386	11	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	1	6	R$ 63,52	R$ 51,24	R$ 35,87
RB	1	1	5	R$ 35,61	R$ 37,50	R$ 26,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 249,99

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 249,99

Valor Impostos: PASEP R$ 4,12 (1,65%), COFINS R$ 19,00 (7,60%). Base Calculo: R$ 249,99

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:38

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/02/2023	R$ 249,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6689256	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
000010000668925620230 1	08/02/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 249,99 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FENAGEM BIANCHI EIRELI				
Endereço:	AV. CÍDIO BATISTA SOARES, 182		CNPJ:	26.123.033/0001-12	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94935-420
Nome do representante legal:	GIOVANI DA SILVA BIANCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Giovani da Silva Bianchi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 DE JANEIRO 2023. CACHOEIRINHA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 2043359.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.123.033/0001-12 **MATRIZ**		**06/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERRAGEM BIANCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGEM BIANCHI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**182**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMBIANCHI@HOTMAIL.COM	**(51) 3368-1620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:24:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 161

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

GIOVANI DA SILVA BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 13/11/1983, nº do CPF 006.149.910-21, documento de identidade 6086688543, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO ANTÔNIO (VL CITY VELHA), número 354, APTO 302, bairro / distrito VL COHAB, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.935-630 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERRAGEM BIANCHI EIRELI. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FERRAGEM BIANCHI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BAZAR E OUTRAS VARIEDADES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LÍDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA), número 182, LOJA: 01, bairro / distrito COHAB, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.935-410.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais)totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 162
71 / 125
pág. 2/3

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CACHOEIRINHA/RS, 29 de Agosto de 2016.

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 43600209763

Protocolo: 16/241070-0, DE 30/08/2016

FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201600789197

2/2

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023-8 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 163
72 / 125
pág. 3/3

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticação eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoeg.autenticidade-assinatura.com.br/4fa2e213-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.002621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Liziani da Silva Bianchi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000350	8148543	1/1	17/01/2023	09/02/2023	08/02/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Bifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.910-**

Código da Instalação
3085411657

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/01/2023	14/12/2022	29

Próxima leitura: 09/02/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026210799 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000262107991086924097
Protocolo de autorização: 1432300002029766 - 13/01/2023 às 01:18:43

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	08/02/2023	R$ 161,13

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação nº [illegible]	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
[illegible]										
Consumo - TE JAN/23	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	62,16	62,16	17,00	10,57	1,04	4,71
Total Distribuidora			[illegible]		141,49					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/23					19,64					
Total consolidado					**161,13**	**62,16**		**10,57**	**1,04**	**4,71**

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	137,93	0,75	1,04
COFINS	137,93	3,42	4,71

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	189	29
DEZ/22	231	33
NOV/22	202	31
OUT/22	191	29
SET/22	204	32
AGO/22	193	30
JUL/22	203	33
JUN/22	204	29
MAI/22	182	30
ABR/22	192	31
MAR/22	173	30
FEV/22	163	28
JAN/22	175	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8148543	Energia Ativa kWh	Único	13355	13544	1,00	189

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 17 Dias
Verde 12 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

PIX - Pague Aqui
Pública, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
026210799 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018418371	161,13	08/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALINE MELGAREJO DA SILVA ME	AVENIDA JOSE BRAMBILA, 372 - VILA VISTA ALEGRE
HORTIFRUTI BRUDER	AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4280 - VILA BOM PRINCIPIO
MARCELO COELHO DE MORAES - ME	AV PANAMERICANA, 834 - SALA 01 - PARQUE DA MATRIZ

836600000019 611300863234 834302198090 100184183711

autenticação mecânica

RGE

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 165
74 / 125

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Kelly Chites Alves ME				
Endereço:	Lídio Bolsis Soares		CNPJ:	20755925000150	
Município:	Cachoeirinha	UF:	TO	CEP:	94935410
Nome do representante legal:	Kelly Chites Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kelly Chites Alves.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.755.925/0001-50 **MATRIZ**		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
KELLY CHITES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTEIRA MODELO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES	**138**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3471-5861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 17664/2014

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

KELLY CHITES ALVES -ME

Nº: 148347

INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/07/2014

LOCALIZAÇÃO

AV. LIDIO BATISTA SOARES, 138,

ÁREA

60 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, CARNES E PEIXES E MERCADORIA EM GERAL

INSC. MUNICIPAL

148347

CPF/CNPJ

20.755.925.0001-50

OBS AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

DATA

22. OUTUBRO 2014

Luiz Carlos Müller
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Portaria nº 18/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 168
Exibido 264359.002262/2023 (10928392)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodam.sp.gov.br/2f9-b880-4022-903c-4...
Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 169

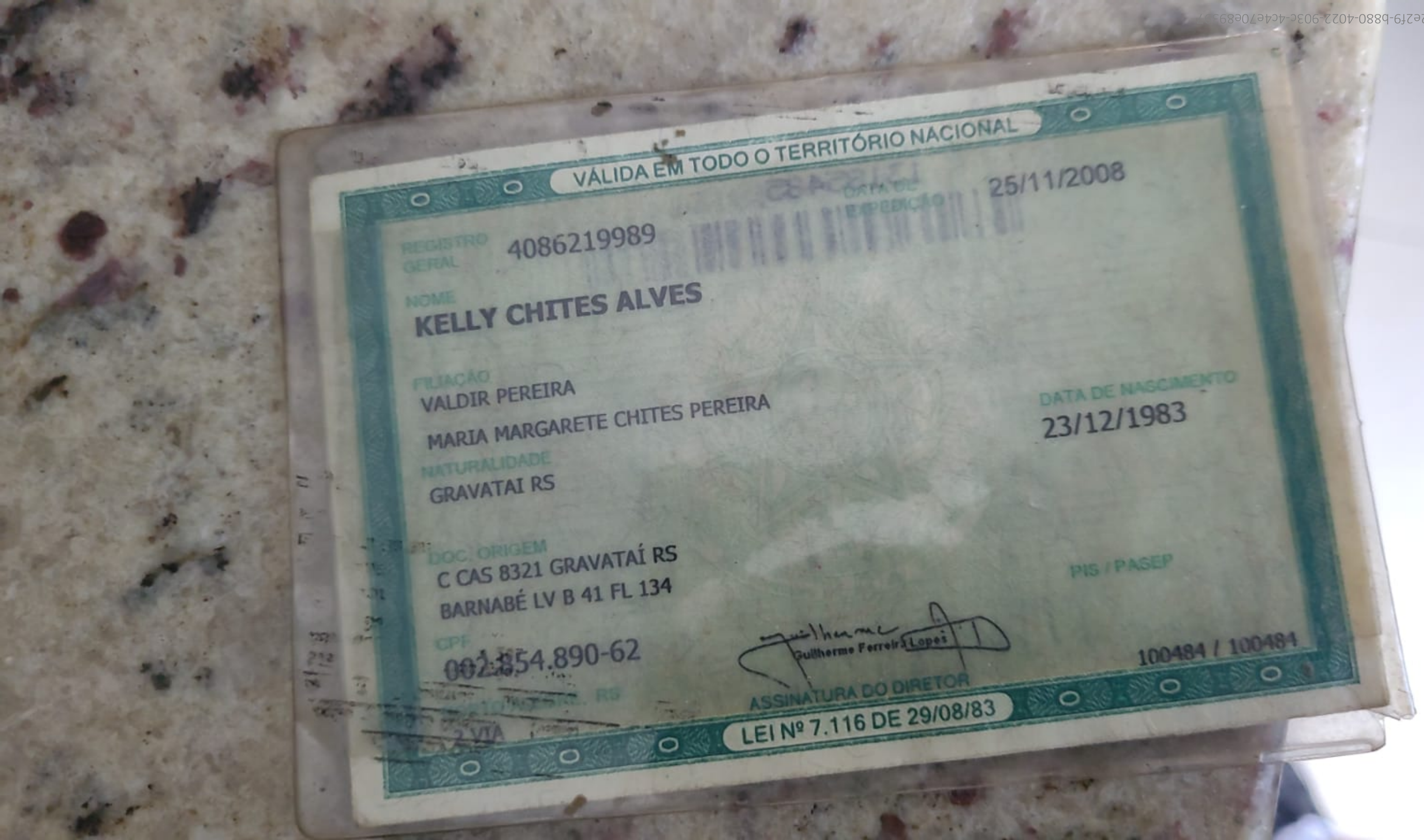

79 / 125
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89...
SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 170
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Leg Presidencia e Camara.leg.br, em 19/04/2023 09:39:07 -03:00, sob o número 10928392
Este documento foi gerado pelo usuário 703.***.***-** em 19/04/2023 09:39:07 -03:00, sob o número 10928392
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89...

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93022-505
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0005-62

USO EXCLUSIVO RGE

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000333	30852453	1/1	15/09/2022	11/10/2022	21/10/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | **Tipo de Fornecimento:** Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dia: 230 Lei: min: 202 Lei: máx: 231

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.130-**

Código da Instalação
3082886212

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/09/2022	11/08/2022	32

Próxima leitura: 11/10/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA N

NOTA FISCAL Nº 013648166 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43220902016440000162650000136480166104916486 4

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e706e8907
80 / 125
SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 171
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Legislativa de Cachoeirinha e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 20/02/2023 às 14:47, sob o número WJTA22902 (10028392)
Acesse em https://pje.tjrs.jus.br/pje-consulta-publica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam informando o número do processo 53115.002501/2023-02 e código 10028392

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	N. M. Marchiori Ótica				
Endereço:	Av. Lidio Batista Soares N 15.		CNPJ:	07.707.306/0001-21	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94.950-410
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Noemi Marchiori

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.002202/2023 (10926392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 172

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J.M. Manutenção				
Endereço:	Orovio Alli		CNPJ:	29.191248000	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94930450
Nome do representante legal:	Jovani J. Costa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/01/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264339.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.191.248/0001-69 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
JOVANI JOSE MARTINS 46359206072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM MANUTENCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO DIHL	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.930-450	**VILA CARLOS ANTONIO WILKENS**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
apoiocontabil.rs@gmail.com	**(51) 3470-6241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:19:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

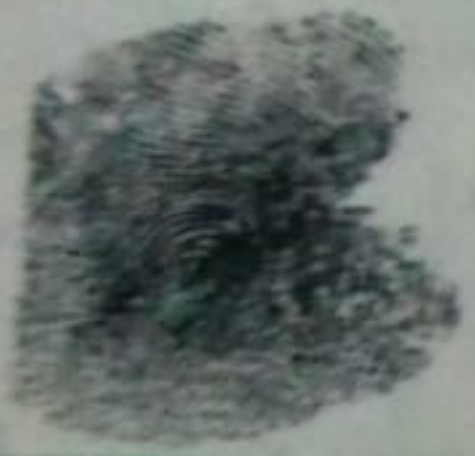

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1034145597

31/07/2007

JOVANI JOSÉ MARTINS

JOSÉ JOÃO MARTINS

BEATRIZ MARINELA MARTINS

CACHOEIRINHA RS

24/09/1964

C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

463.592.060-72

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado com PDF Conferência com original. Acesse em https://pdfconferencia.com e utilize o código 4452e719-f880-4049-9984-4d4a70e8e97c
Anexo I do Despacho 264359 0022621/2023 (109283892) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 175

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1034145597

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/07/2007

NOME
JOVANI JOSÉ MARTINS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO MARTINS
BEATRIZ MARINELA MARTINS

NATURALIDADE
CACHOEIRINHA RS

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1964

DOC ORIGEM
C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

CPF
463.592.060-72

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-905c-4c4c70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-905c-4c4c70e89397

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

026215
341/310

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
CORREIOS

FAC
9912315219 - DR / RS
CORSAN
CORREIOS

JOSE JOAO MARTINS
RUA OSORIO DIHL 114

CARLOS ANTONIO WILKENS

94930-450 CACHOEIRINHA - RS

64 12530905 00188 00000026215 1 0 230222
Data de Postagem: 23/02/22

86 / 125
SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 177
Extrato 264359.0022621/2023 (10928392)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS						
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 184						
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP:	94935-630
RG:	4002422105	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	184167 72053		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JANEIRO DE 2023, CACHOEIRINHA, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.002621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 178

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000006369286202301 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
Rua SANTO ANTONIO, 184 - 94935-630

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6369286	348/4310	00006369286	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	14	7	13	17	11	15

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587642	501	530	29	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	29	R$ 35,61	R$ 284,74	R$ 152,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 472,60

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 472,60

Valor Impostos: PASEP R$ 7,80 (1,65%), COFINS R$ 35,92 (7,60%). Base Calculo: R$ 472,60

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:20

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/01/2023	R$ 472,60

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

corsan

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6369286	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000006369286202301	25/01/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 472,60 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

4fa2e2f9-0880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Extrato gerado em https://idoc.sei.rs.gov.br/documento_consulta_externa.php?4fa2e2f9-0880-4022-903c-4c4e70e89397
SEI 53115.002561/2023-02 / pg. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4002422105

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2016

NOME
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS

FILIAÇÃO
OTAVIANO MEDEIROS

DIVA MEDEIROS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1952

DOC. ORIGEM
C CAS VENÂNCIO AIRES RS

MATRÍCULA: 097212 01 55 1980 2 00004 140 0001591 00

CPF
184.167.720-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente sob o protocolo 1092839 em 21/2/2023 às 15:11:15 - Este documento pode ser verificado em https://www.tjrs.jus.br/site/servicos-online/autenticidade-documentos/ com a chave 89.125.264.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dana Jaqueline Canto					
Endereço:	Rua Enaga, 245					
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-140
RG:	1035406956	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611973000-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dana J. C.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 23 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

99848382

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NARA JAQUELINE CANTO

FILIAÇÃO
DELCIO SILVEIRA CANTO

CIDA IRENE CANTO

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
09/02/1965 | SSP

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 611.973.000-15 DNI
REGISTRO GERAL **1035406956** DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
REGISTRO CIVIL
C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA
MATRÍCULA: 098038 01 55 1965 1 00140 109 0131860 51

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
38716220442 | 19613 | 00016 | RS

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
12224064073

CERT. MILITAR

CNH | CNS
-

POLEGAR DIREITO

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

100483

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

PC -00

00141960

NARA JAQUELINE CANTO
R FRAGA 245
PQ DA MATRIZ
94950-140 CACHOEIRINHA - RS

mastercard

Resumo da fatura em R$

	Total da fatura anterior	1.466,42
	Pagamento efetuado em 17/10/2022	- 1.466,42
S	Saldo financiado	0,00
L	Lançamentos atuais	1.503,50
=	**Total desta fatura**	**1.503,50**

Postagem: 07/11/2022
Vencimento: 17/11/2022
Emissão: 07/11/2022
071122 Previsão prox. Fechamento: 07/12/2022

Titular **NARA JAQUELINE CANTO**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.2136**

O total da sua fatura é:
R$ 1.503,50

Com vencimento em:
17/11/2022

Limite total de crédito	**10.000,00**
Limite utilizado no mês	**1.503,50**
Disponível para saque no Brasil	**500,00**
Disponível para saque no exterior	**1.750,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 225,53

Parcelas fixas:
R$ 136,93
+23x R$ 136,93

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.722,37
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescidode encargos.

Total: R$ 3.286,32

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000

recibo do pagador

Número do Documento	00130493642/0034763	Nosso Número	175/30493642-9
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15	Valor do Documento	R$ 1.503,50
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69	Vencimento	17/11/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 TOS 7 ,JABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	**341-7**	**34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 17/11/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100 TOS 7 ,JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
17/11/2022	00130493642/0034763	FT	N	07/11/2022

Nosso Número: 175/30493642-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 1.503,50

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15
R FRAGA 245 - 94950-140 CACHOEIRINHA - RS - - PQ DA MATRIZ
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Acesse https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264559.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 183

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

Temos uma novidade sobre a renovação da sua anuidade!

Para manter nossa transparência, informamos que a anuidade do seu cartão será reajustada para um novo valor mensal.
Para consultar o valor, acesse www.itau.com.br/cartoes.
Caso possua desconto na anuidade, ele será mantido se estiver nas condições acordadas.

Lançamentos: compras e saques

NARA JAQUELINE CANTO (final 2136)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
12/01	RADAN 10/10 CACHOEIRINHA	38,25
26/01	OTICA FITARE COMER10/10 CACHOEIRINHA	96,60
03/09	PAPELARIA BRAUN NU03/03 CACHOEIRINHA	46,67
10/09	PAG*CristianeAlber02/04 CACHOEIRINHA	128,91
16/09	MULTINACIONAL 02/04 PORTO ALEGRE	275,98
08/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	35,13
09/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	10,81
11/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	28,34
11/10	PAG*girodaguapurif01/06	41,50
12/10	ADAIR MENDES DA SILVA CACHOEIRINHA	24,30
13/10	MINI KALZONE CACHOEIRINHA	38,90
13/10	PAG*CristianeAlber01/04	215,02
15/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	6,28
16/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	13,74
18/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	27,85
24/10	PAG*CristianeAlber01/04	236,05
27/10	BIG CACHOEIRINHA - FLOR ES DA CUNHA	184,35
30/10	PAG*LouiseTatianaDa CACHOEIRINHA	54,82
Lançamentos no cartão (final 2136)		**1.503,50**

Total dos lançamentos atuais	**1.503,50**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
10/09	PAG*CristianeAlber03/04	128,91
16/09	MULTINACIONAL 03/04	275,98
11/10	PAG*girodaguapurif02/06	41,50
13/10	PAG*CristianeAlber02/04	215,02
24/10	PAG*CristianeAlber02/04	236,05
Próxima fatura		**897,46**
Demais faturas		**1.473,03**
Total para próximas faturas		**2.370,49**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**17,05 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (17/11 a 16/12)

Juros Máximos do contrato	**16,50 % am**	**541,16 % aa**

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros máximos do contrato	16,50 % am	541,16% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R$)		210,87
CET do financiamento da fatura	17,13 % am	584,36 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	1.277,97	100,00 %
Valor do IOF	8,00	
Valor total a pagar	1.496,84	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros do parcelamento	7,99 % am	154,78% aa
CET do parcelamento	8,85 % am	180,59 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado*	1.546,48	100,00%
Total a financiar (1)	1.503,50	97,22 %
Valor do IOF (2)	42,98	2,78%
Valor total a pagar	3.286,32	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.
Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação. Haverá cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas a partir da data de sua realização até o pagamento total devido da fatura.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos, (iv) juros sobre as novas compras e parcelas a serem lançadas na fatura atual desde a data de sua realização até o pagamento do valor total devido. Apenas o pagamento do valor em aberto irá evitar a cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas lançadas em sua fatura, a partir da data desse pagamento.

do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para a central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, podemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recurso): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubarem o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação.
Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site https://www.itau.com.br/cartoes/contratos

Hipercard Banco Múltiplo S.A. CNPJ: 03.012.230/0001-69, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 7º andar - Jabaquara, CEP 04344-902 São Paulo -SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-23 / pg 78
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Hipercard

Parcelas fixas desta fatura

Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período

Limite de crédito		10.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	10.000,00	100.00 %
Valor do IOF	297,24	
Valor total a pagar	19.105,20	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	12,90 % am
De pagamento de contas	4,99 % am

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264559.002621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 185

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PC - 00 02384 VK030 07/11/2022 VKRPOF21 G2674 0141960

Extrato 204359.002621/2025 (10928392) SEI 53115.002501/2025-26 / pg 7/8

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264339.002262/2023 (109283992) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 187

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARINE GALIMBERTI					
Endereço:	R. GUARANI, 410					
Município:	CACHOEIRINHA		UF:	RS	CEP:	94920-300
RG:	1060867221	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	017.132.420-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 16/07/23

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Revisar solicitação ***Ciclo: 1***

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga5240759422650311783.pdf

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906
Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Número de dirigentes
5

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
29º 56' 52" S	051º 05' 49" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação
Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Extrato 264359.0022621/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 195

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR				
Nome Fantasia	RÁDIO COMUNIDADE			**CNPJ**	29.515.836/0001-00
Endereço da sede:	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do Representante Legal	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA				
Endereço eletrônico (email)	ribeirojunior2001@yahoo.com.br				
Endereço de correspondência	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				29º 56' 52" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				051º 05' 49" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0534 1115 0434	
RG:	9012442407	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	762.829.370-00
Endereço	Beco Abott, nº 140				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94910-010
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSE DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	0166 7665 0434	
RG:	4008991988	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	284.639.350-87
Endereço	Rua Rio Branco, nº 184				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-570
Assinatura:					

[illegible]o dirigente:	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Cargo:	TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0342 9063 0906	
RG:	3096440536	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	975.929.940-20
Endereço	Rua Amoreira, nº 41				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94960-547
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0512 5397 0469	
RG:	1035890779	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	543.527.890-20
Endereço	Avenida Panamericana, nº 519				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94950-330
Assinatura:					

Nome do dirigente:	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA		**Título de eleitor:**	0534 1413 0469	
RG:	4044122523	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	601.402.670-34
Endereço	Rua Santa Clara, nº 50				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94910-180
Assinatura:					

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**				
Nome Fantasia:	**" RÁDIO COMUNIDADE"**		CNPJ:	29.515.836/0001-00	
Endereço de Sede:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Nome do representante legal:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	ribeirojunior2001@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**29º56'52"S**		
	Longitude:	º W	**51º05'49"**W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 264359.002202/2023-10928392) SEI 53115.002202/2023-02 / pg. 199
108 / 125

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0512.5397.0469	
RG/data de nascimento:	10.358.907-79 20/02/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	543.527.890-20		
Endereço:	Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-330	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**						
Cargo:	Vice-Presidente				Tit. Eleitor:	0534.1115.0434	
RG/data de nascimento:	90.124424-07 27/01/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	762.829.370-00		
Endereço:	BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94910-010	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**JOSÉ DA SILVA**						
Cargo:	Secretário				Tit. Eleitor:	0116.7665.0434	
RG/data de nascimento:	40.089.919-88 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	284.639.350-87		
Endereço:	Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94935-570	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**						
Cargo:	Tesoureira				Tit. Eleitor:	0342.9063.0906	
RG/data de nascimento:	30.964.405.36 29/11/1979	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	975.929.940-20		
Endereço:	Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94960-547	
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 2043359.0022021/2023 (10928392) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 200

Nome do dirigente:	**SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**						
Cargo:	Diretora Administrativa				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	40.441.225-23 16/04/1970	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	601.402.670-34	
Endereço:	Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94910-180
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Extrato 204359.002202/2023 (10928392) SEI 53115.002301/2023-02 / pg. 201
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.808**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

Nº Processo SEI
53115002501202302

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado**
Processo **022.808**

Represar solicitações ***Ciclo: 1***

Aberto em **27/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002501202302

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Dirigentes

Data de Nascimento	27/01/1969
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	25/11/1958
CEP	94935-570

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	29/11/1979
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	20/02/1969
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	16/04/1970
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.808**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

Nº Processo SEI
53115.002501/2023-02

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

Comentários internos
processo cadastrado no
radcomweb

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02
Referência: 264359.0022621/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR
Assunto: Inserção manual de documentos processo SEI

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº 10886295) foi inserido no processo, manualmente, na data de 03/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 27/01/2023, conforme extrato 264359.0022621/2023 (SEI nº 10928392). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 26/05/2023, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10928394** e o código CRC **D241074C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho (10928394) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 217

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:02:32 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.anatel.gov.br/autenticidade_assinatura.cfm?ano=1&cod=4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Certidão Negativa de Débitos junto a Anatel (10932794) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 218

Imprimir Voltar

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidadecassinatura.com.br/AtaPaz/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Certidão Negativa de Débitos junto a Anatel (10932794) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 219

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 11/07/2023 10:36:57

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Cachoeirinha

Município	Canal	Freqüência
Cachoeirinha	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 11/07/2023 **Hora:** 10:36:57

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mprdg.autenticidade-assinatura.tcpdf.org/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CHECKLIST

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10886295
4. Estatuto Social: 10656488 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10656489 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:
10656477, 10656479, 10656481, 10656483 e 10656485
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	011676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral.

8. Manifestações em apoio: 10656492, 10656494 e 10656495

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10656491

10. Pesquisa Anatel 10932794 e Fiscaliza 11005647 e 11005649

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: ENTIDADE HABILITADA - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10656488

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13 (uma recondução)**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11005674 **Atividades de rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11005679

2.3 Certidão PGFN : 11005679

2.4 Certidão CNDT: 11005679

2.5 Pesquisa Anatel: 11005679

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

4. Fiscaliza 11005647 e 11005649

5. Anexo 6/ART: **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: CNPJ tem como atividade principal "Atividades de Rádio", demais certidões ok. Pesquisa de vínculo ok. TSE/TRF4/TJ ok. No estatuto social da entidade não está expressamente previsto que será vedado a permanência dos mesmos dirigentes ainda que em cargos diversos após uma recondução. Solicitar a apresentação do anexo 6 e i título de Eleitor da Srª Suzana Maria Fagundes Kingeski, uma vez que não foi possível consultar o TSE com os dados informados.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005385** e o código CRC **F081AFE1**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 SEI nº 11005385

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

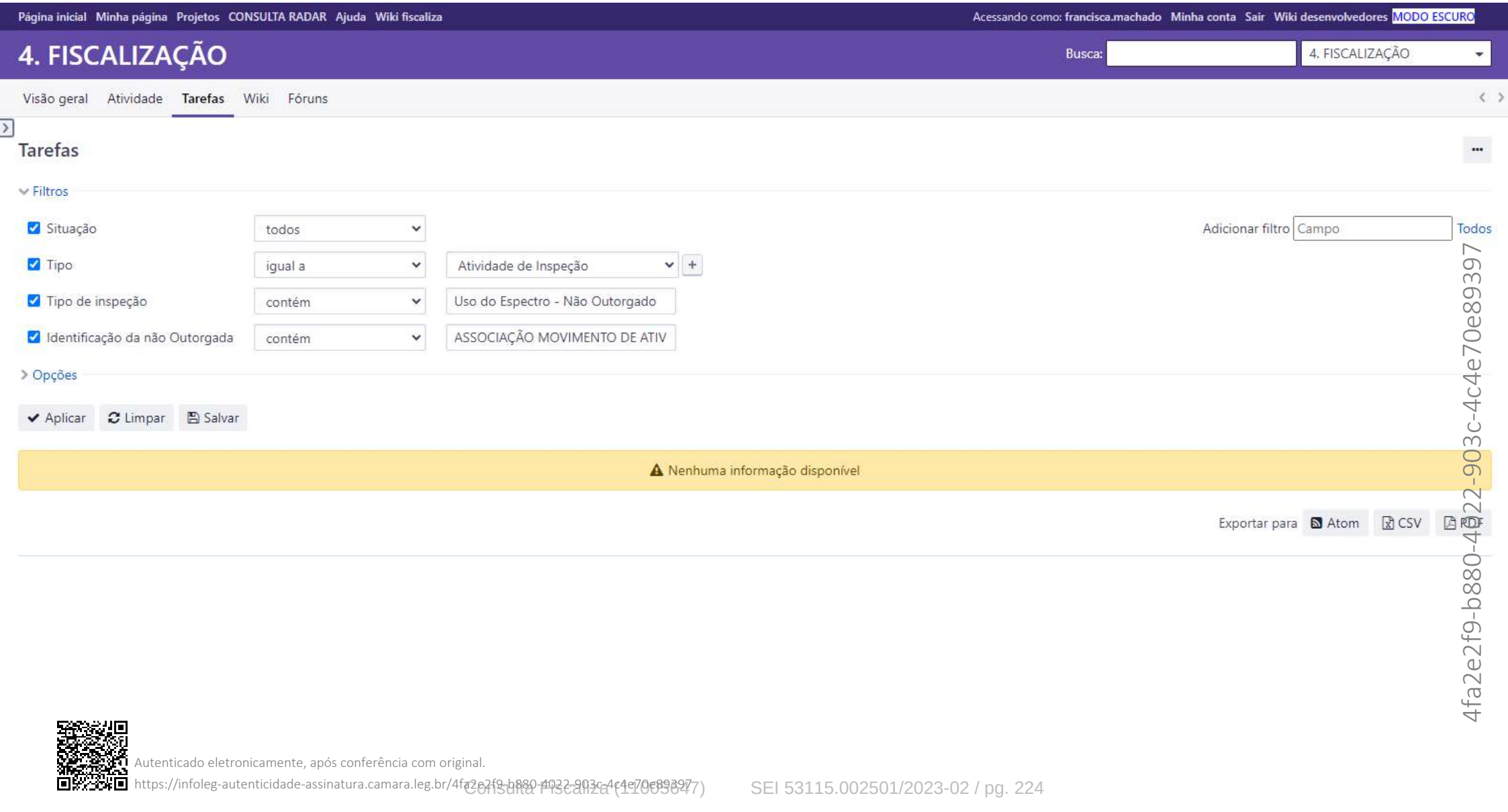

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11005647) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 224

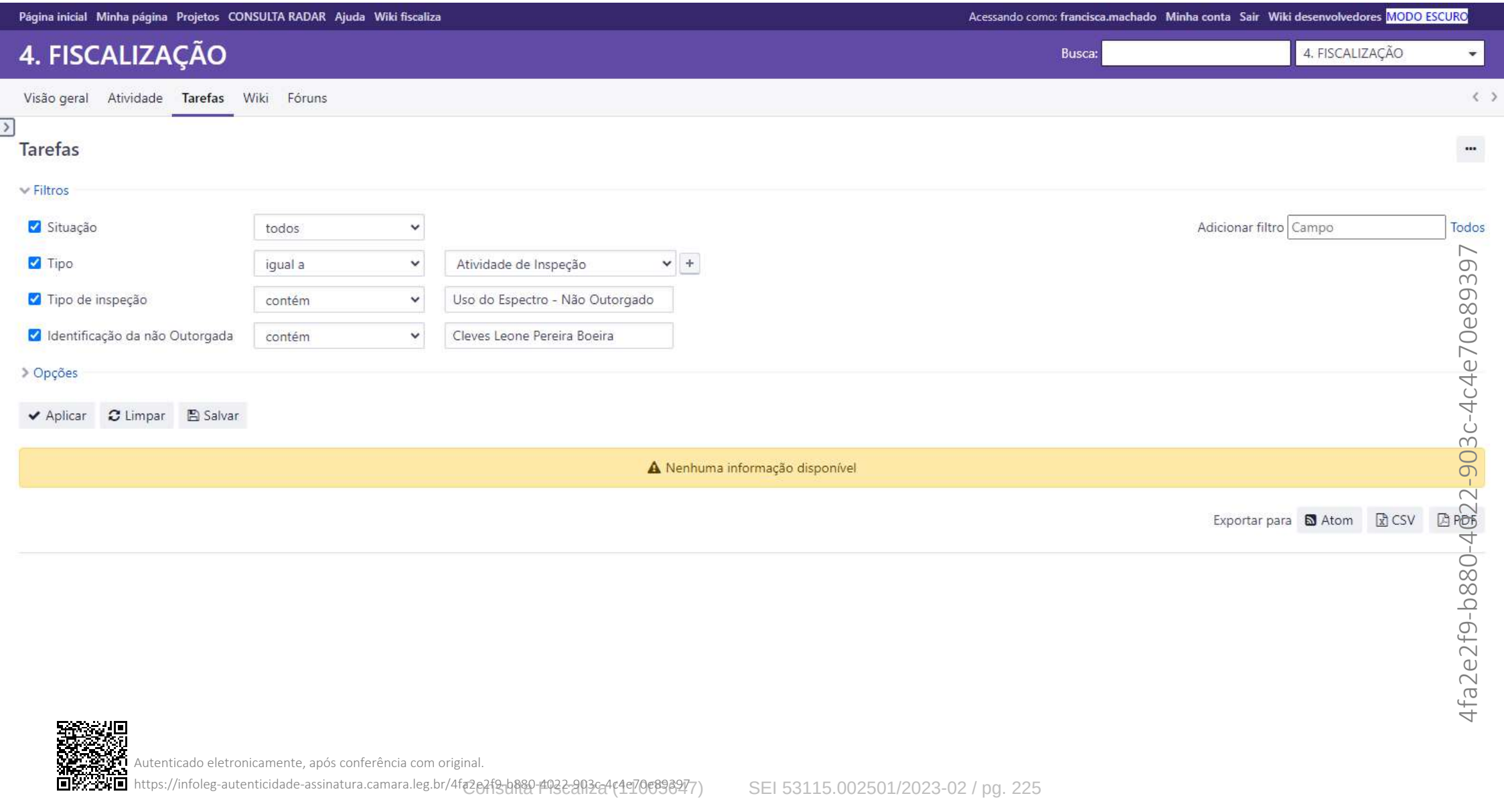

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

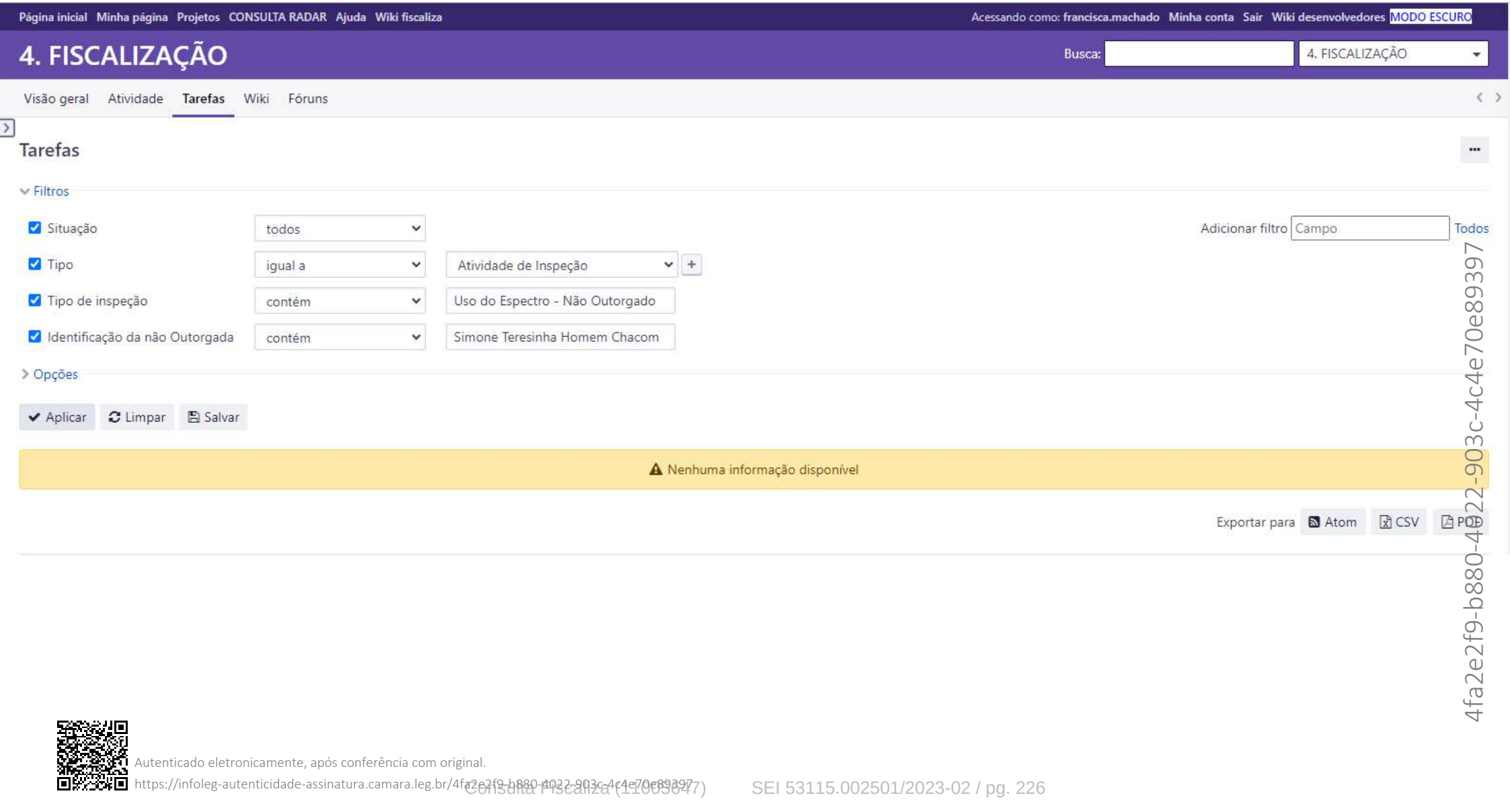

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

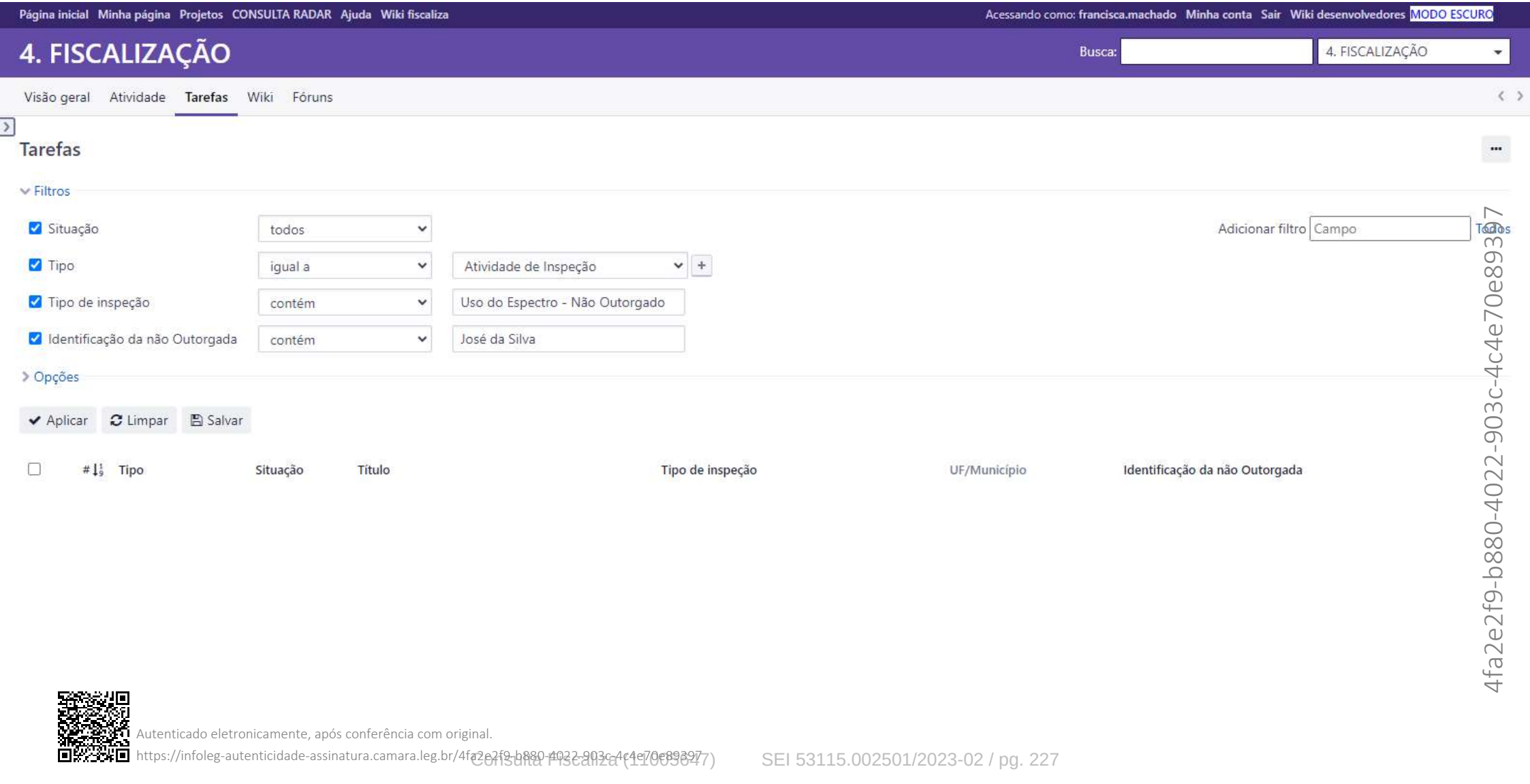

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

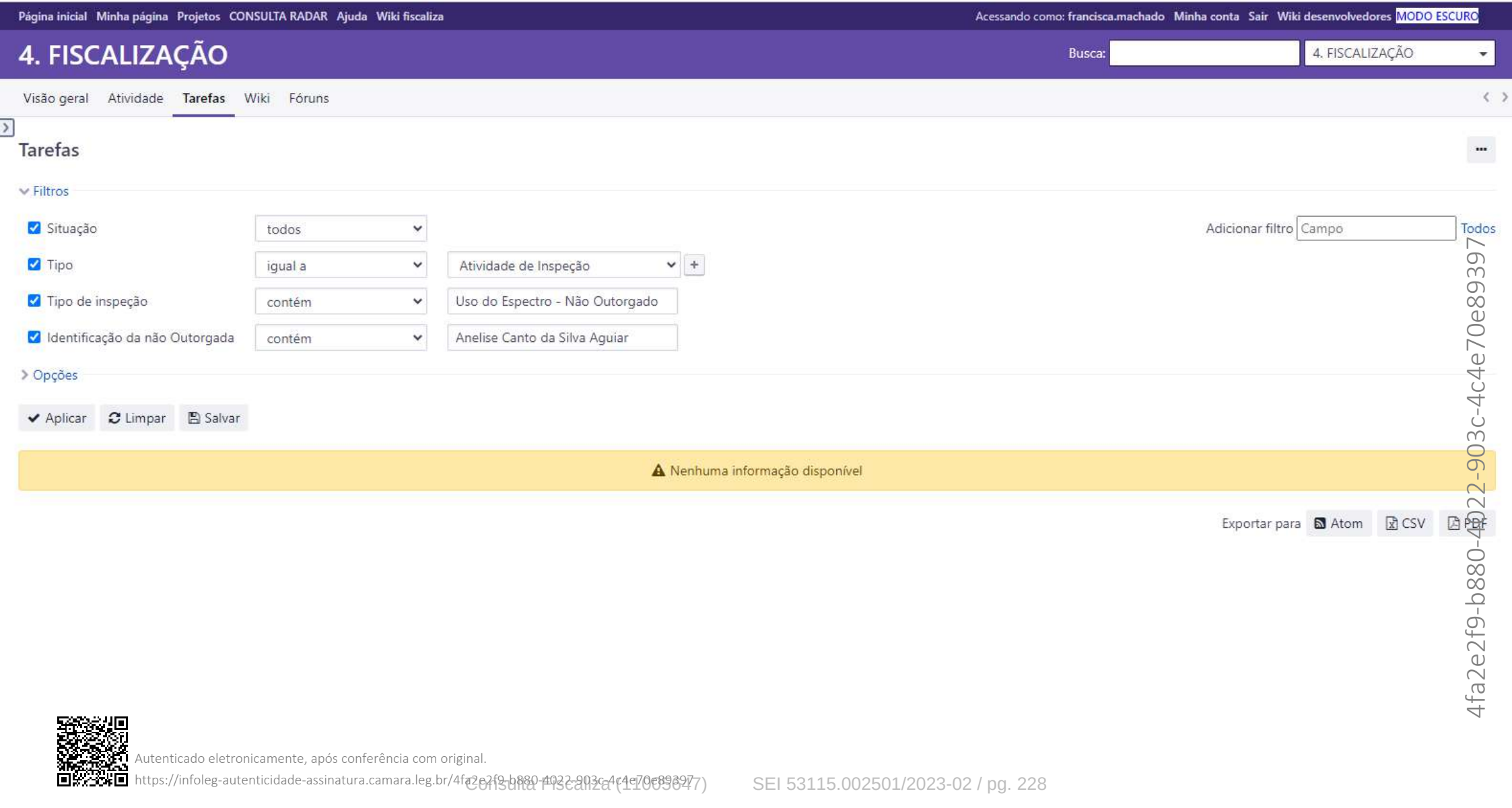

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

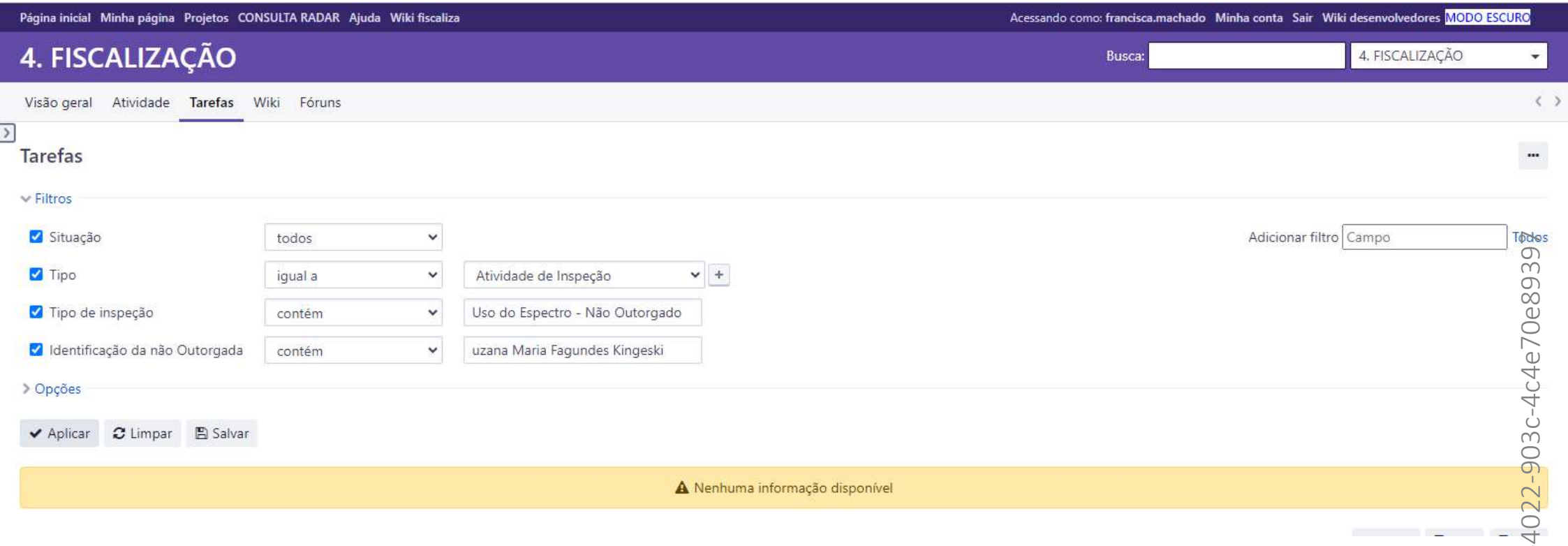

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

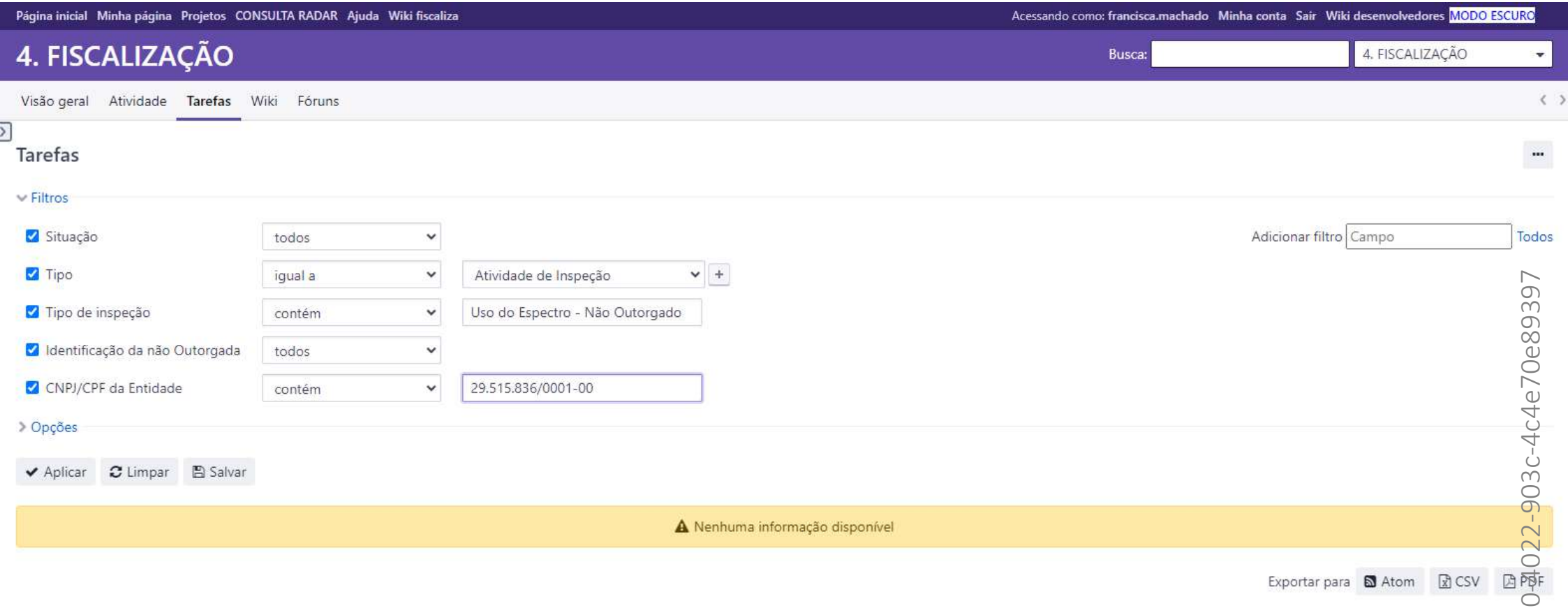

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

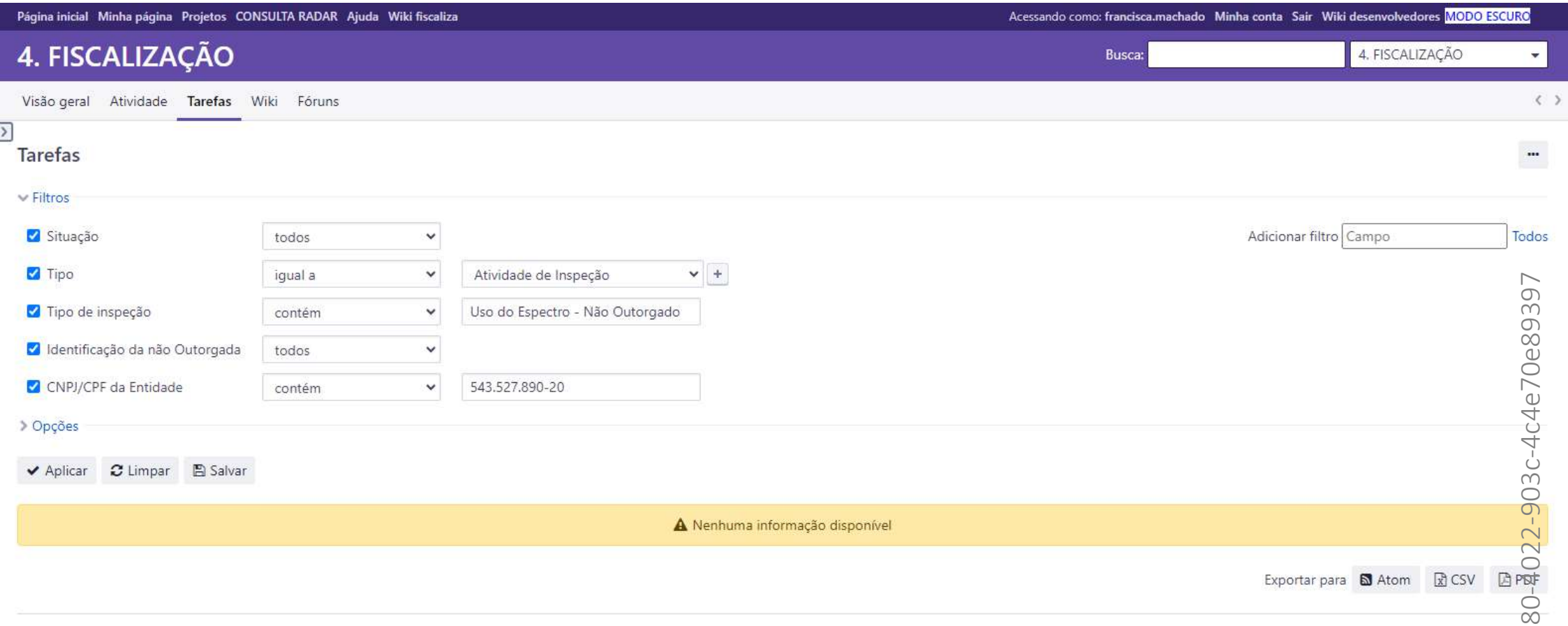

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11005647) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 231

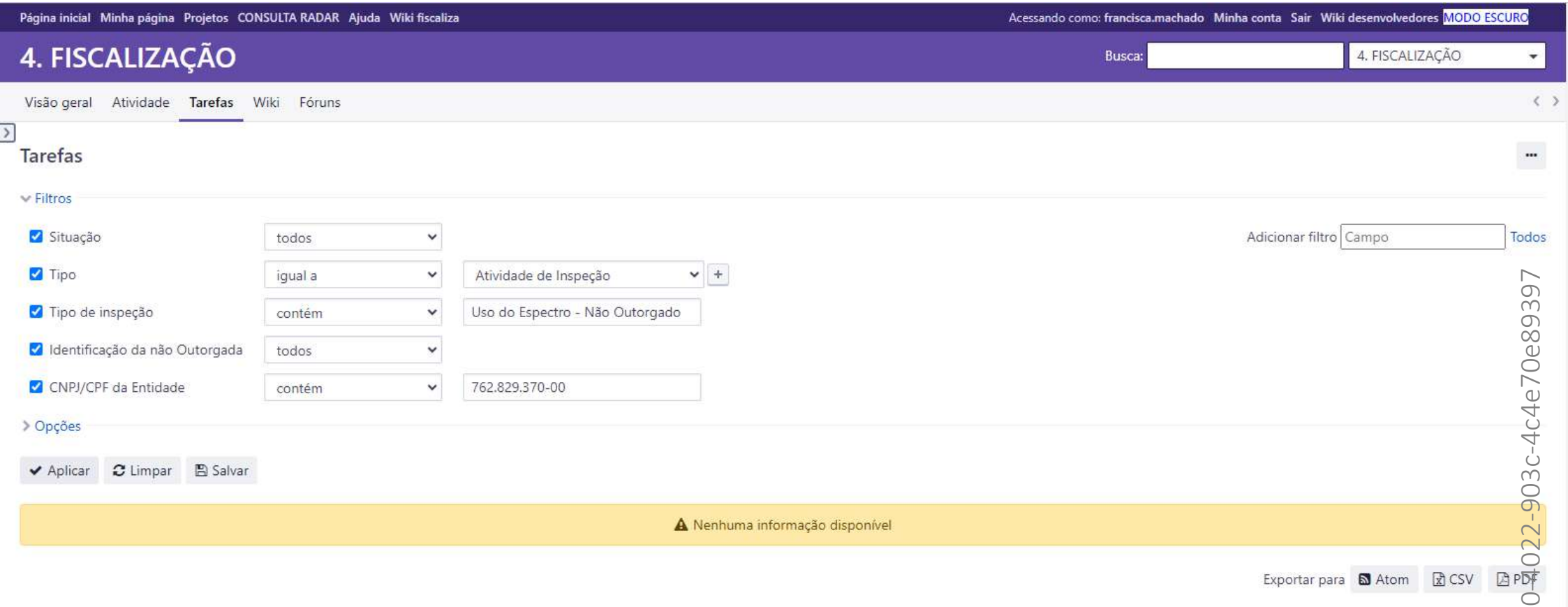

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

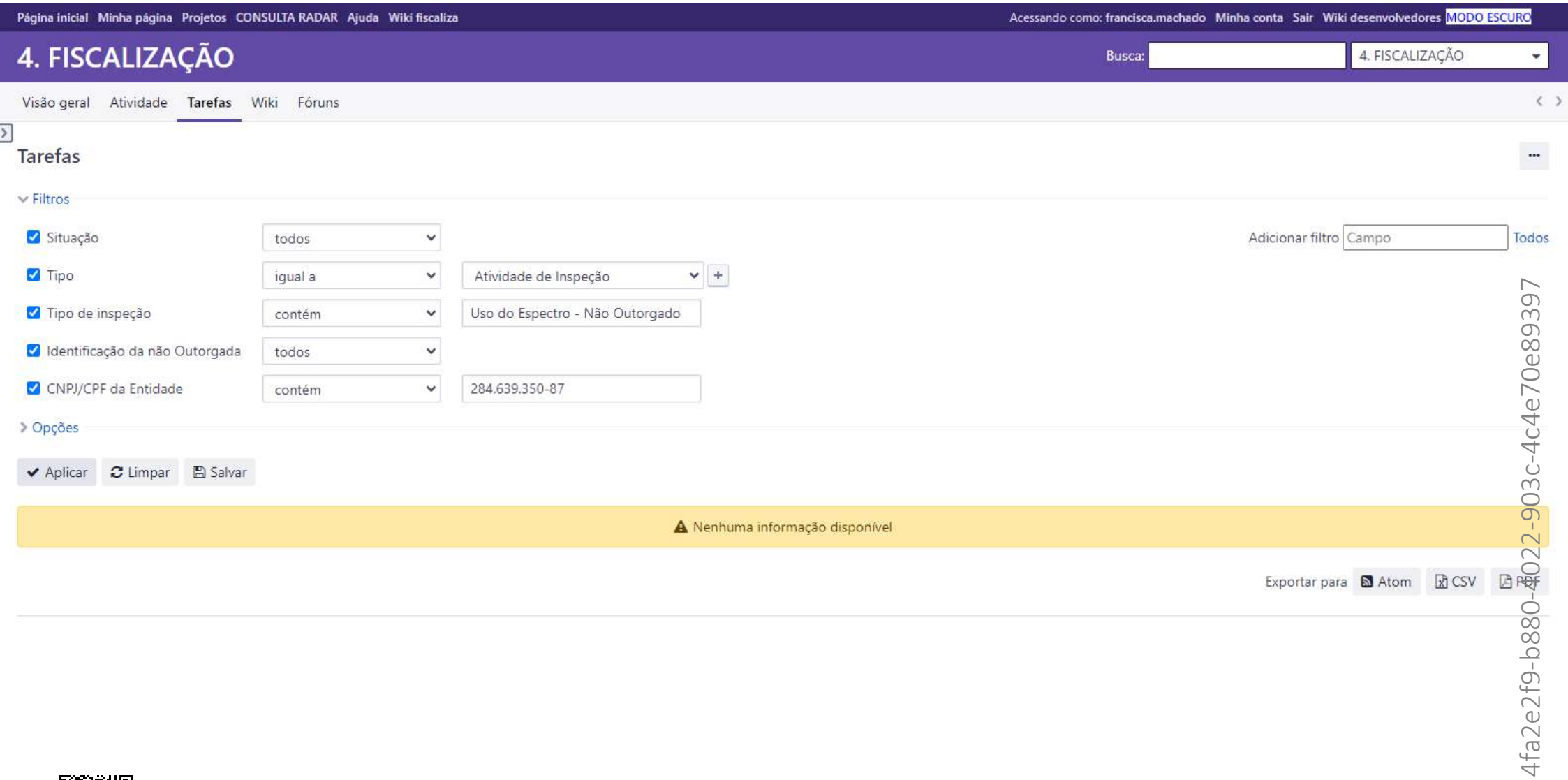

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

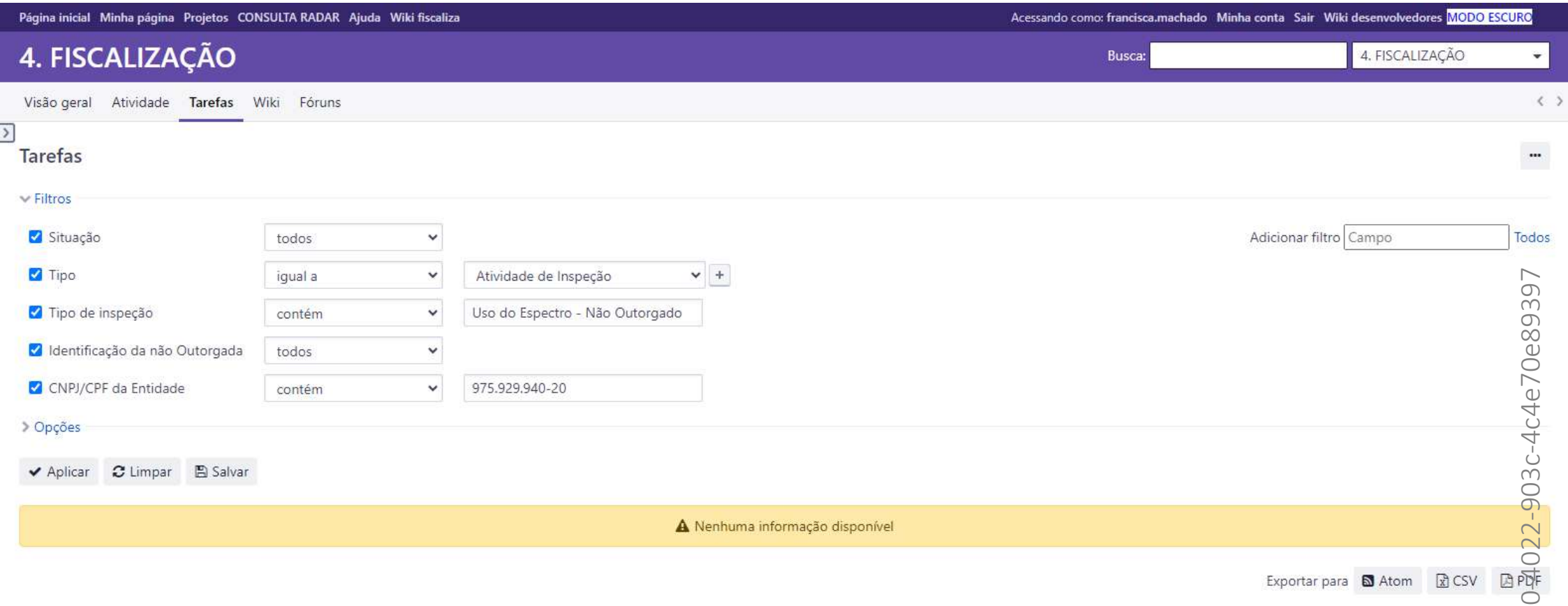

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

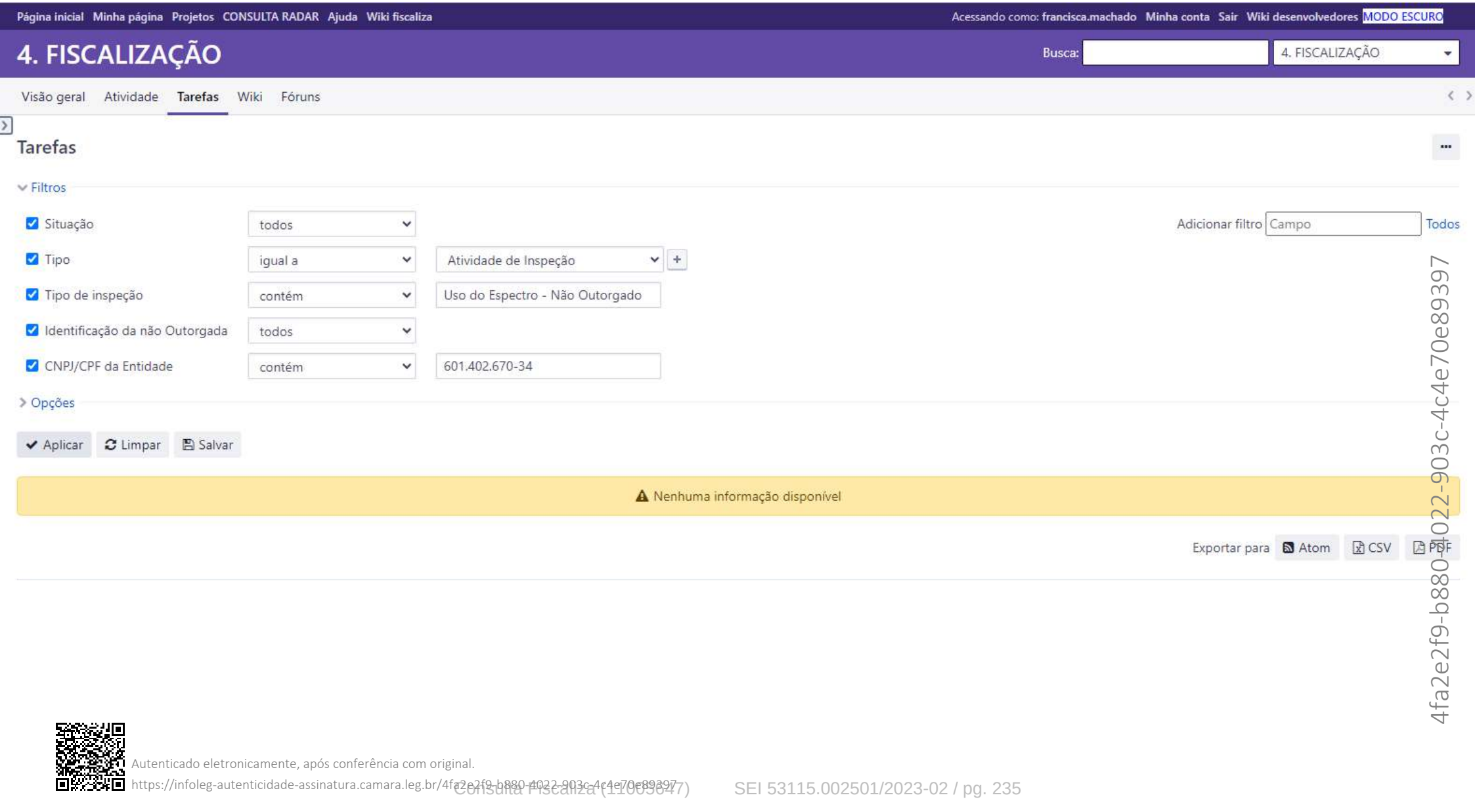

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

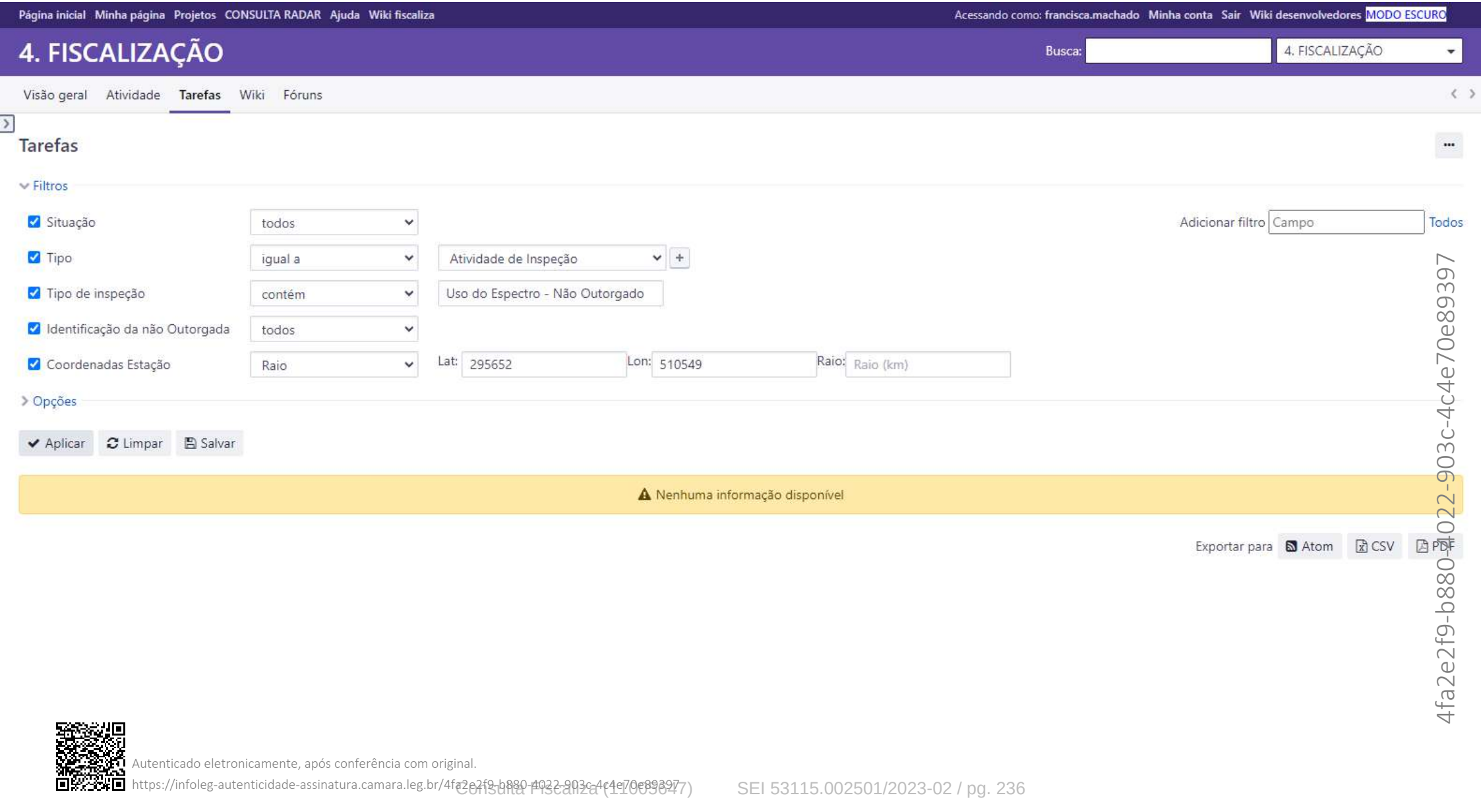

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11005647)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** , na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005649** e o código CRC **5BBEF3A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho (11005649) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 237

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005670** e o código CRC **47A50CC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho (11005670) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **12:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
CNPJ (11005674) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 239

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:16:38 do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (11005679) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 240

Imprimir Voltar

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.campinas.sp.gov.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (11005679) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 241

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605181134127208

Informação obtida em 11/07/2023 12:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões atualizadas (11005079) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 242

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:35 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.
Código de controle da certidão: **1BFF.D296.5C58.B377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões atualizadas (11005679) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 243

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 34036892/2023
Expedição: 11/07/2023, às 12:17:24
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (11005679) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 244

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19763/2023/MCOM

Brasília, 11 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Cleves Leone Pereira Boeira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** (CNPJ nº 29.515.836/0001-00)
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha
94.935-410- Cachoeirinha/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.002501/2023-02. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em razão do Edital nº 172/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023,

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Título de Eleitor (art. 293): Não foi possível concluir as pesquisas necessárias referente a srª Suzana Maria Fagundes Kingeski, uma vez que no site do TSE as buscar resultam na seguinte mensagem: "Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral." Assim a Entidade deverá enviar a cópia legível do Título de Eleitor da Diretora Administrativa da entidade.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11005700)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> **b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

bservação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.4.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11005674), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a este momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005701** e o código CRC **0DDC058F**.

Anexos:

- CNPJ (11005674);
- Formulário de Dados Técnicos (11005700).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ofício 19763 (11005701) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 252

Data de Envio:
12/07/2023 09:25:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002501/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11005701 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/17/23 10:43 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.00	RS	CACHOEIRINHA	53115.002501/2023	172	29S5652	51W0549	EXINST	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.20	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.24	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	RAQ	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.39	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
0.54	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
0.60	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
1.05	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
4.40	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
4.40	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
[illegible]	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

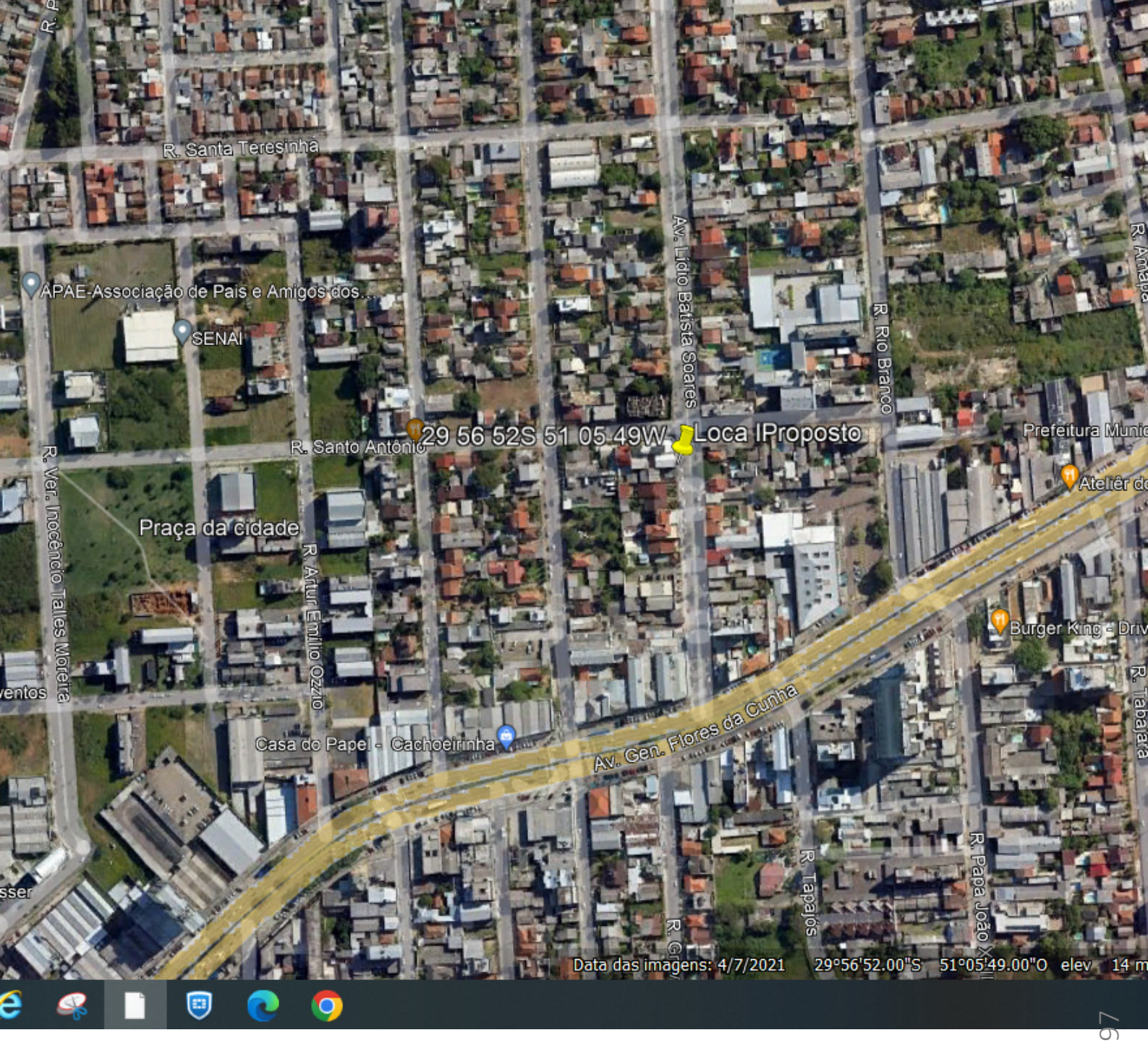

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

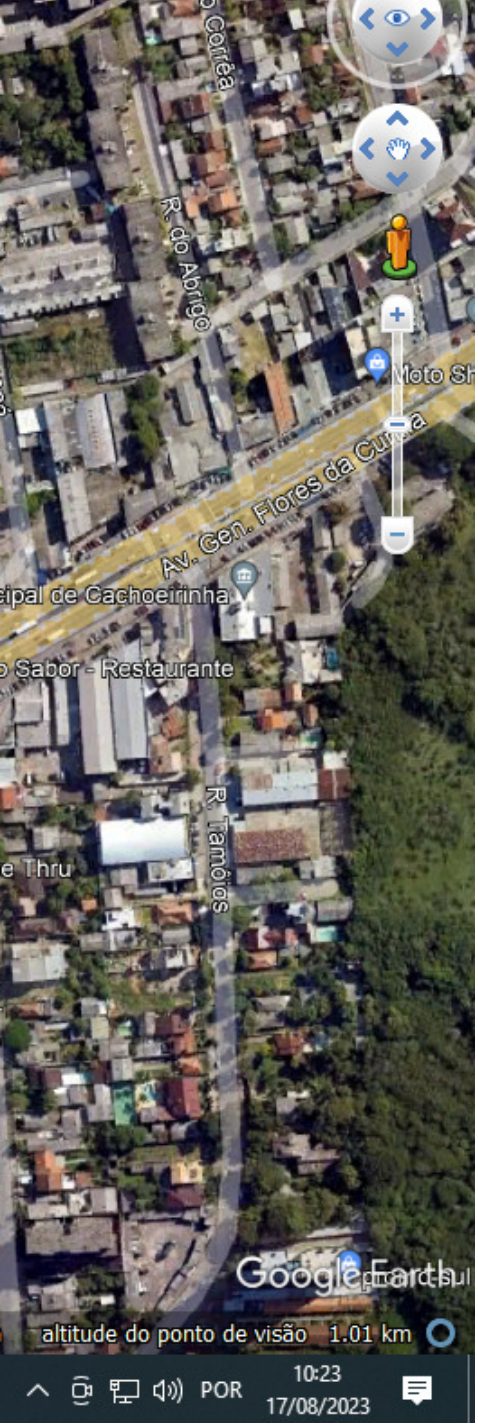

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.
Assunto: OFÍCIO N° 19763/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11005701)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**, na localidade de **CACHOEIRINHA/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11058638, págs. 08 a 11	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11058638, pág. 10	**X**		

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11058638, pág. 10			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11058638, pág. 10	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11058638, pág. 10	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11058638, pág. 10	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11058638, pág. 10	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11058638, pág. 34	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11058638 11065772 11065776	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11058638 11065772 11065776			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Despacho (11065779) SEI 53115.002561/2023-02 / pg. 258

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/08/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11065779** e o código CRC **72477B03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11065779

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **16:17:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões atualizadas (11091631) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 260

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:18:43 do dia 31/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (11091631) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 261

Imprimir Voltar

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (11091631) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 262

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420322571997168

Informação obtida em 31/08/2023 16:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões atualizadas (11091631) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 263

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:54 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **715D.9F01.78D0.B8C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões atualizadas (11091631) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 264

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 45197638/2023
Expedição: 31/08/2023, às 16:20:13
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões atualizadas (110916531) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 265

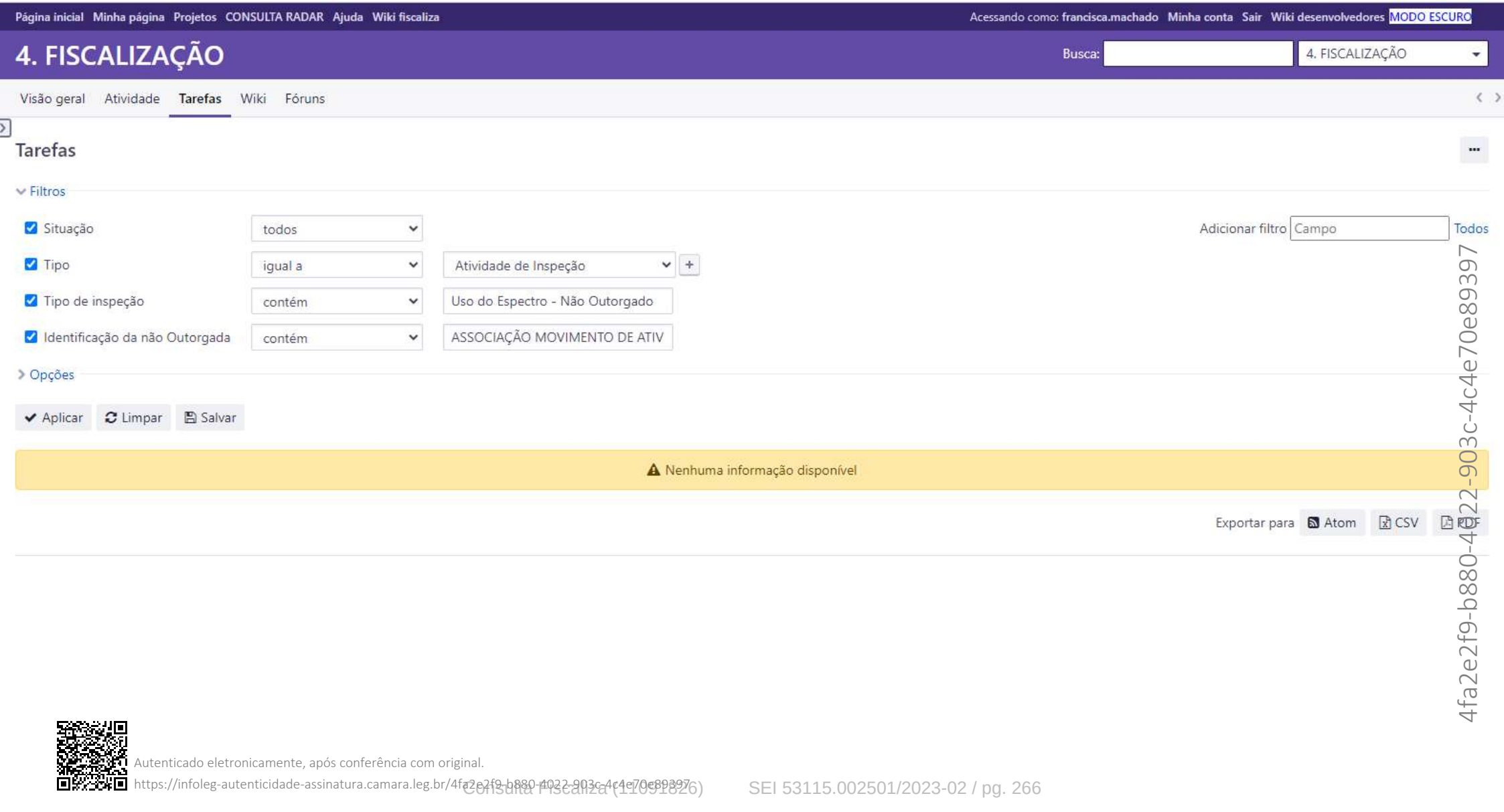

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

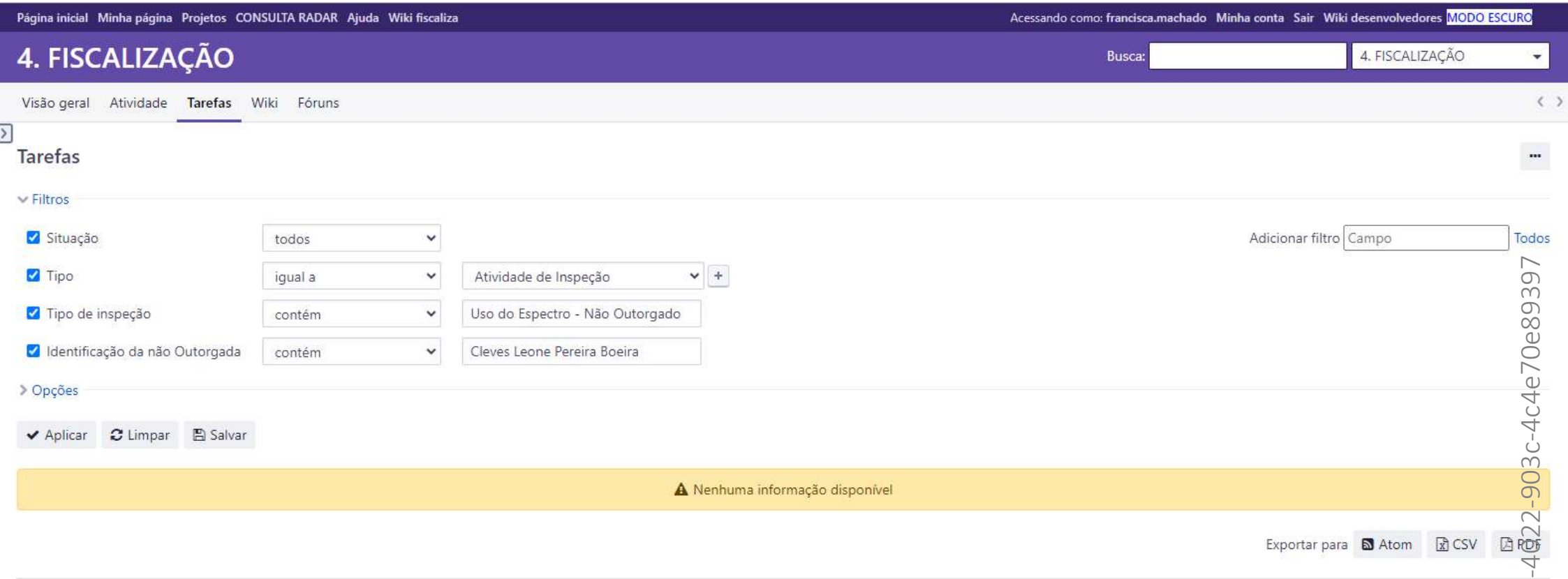

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

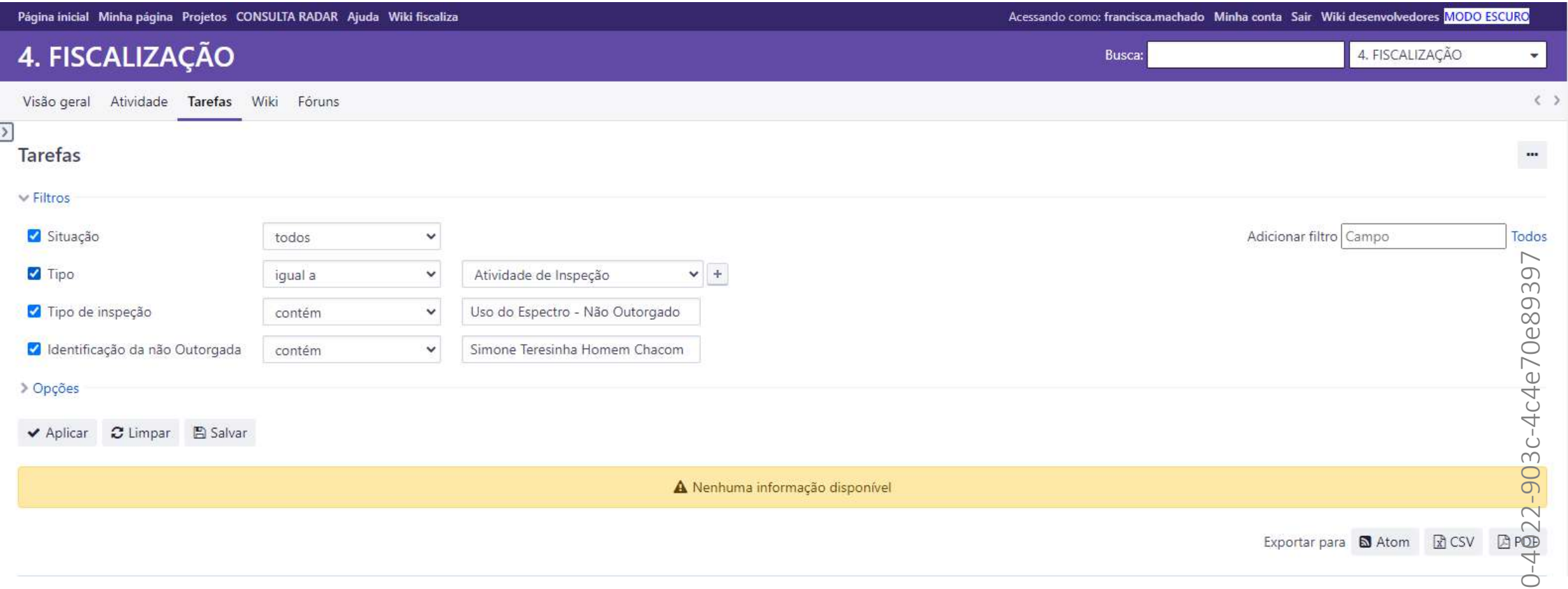

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

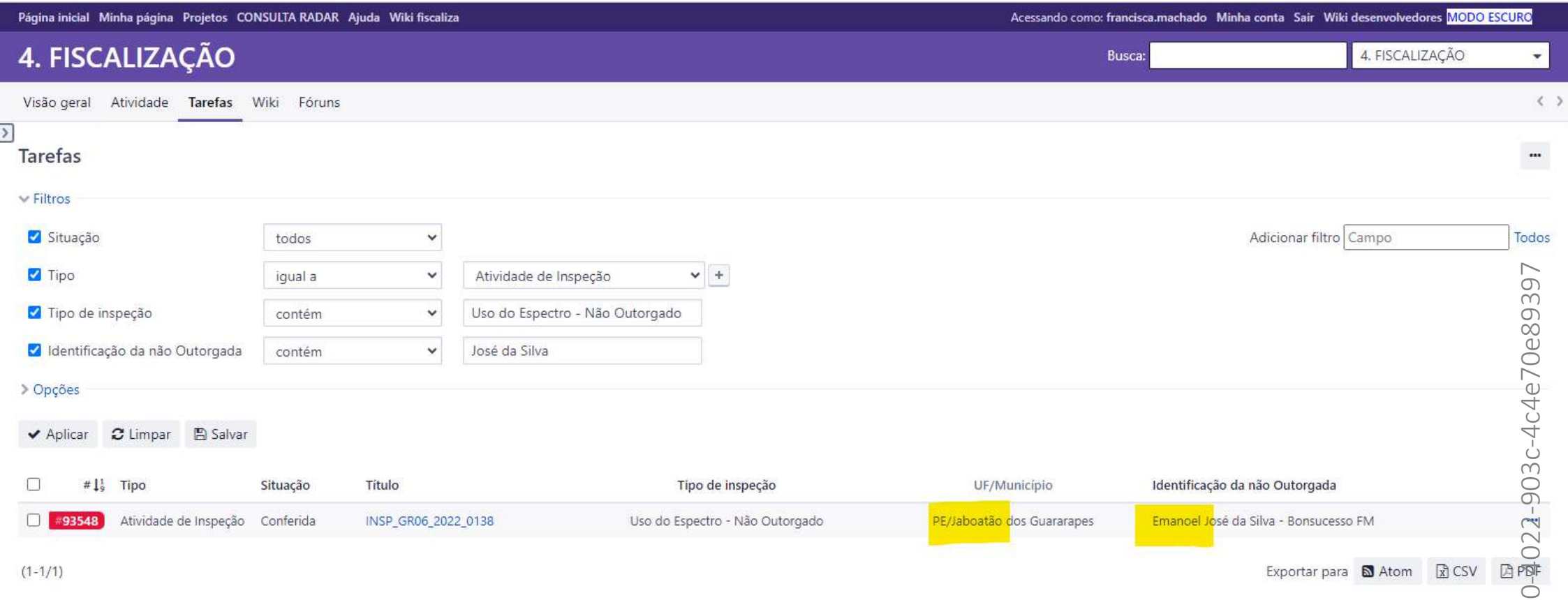

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11091826) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 269

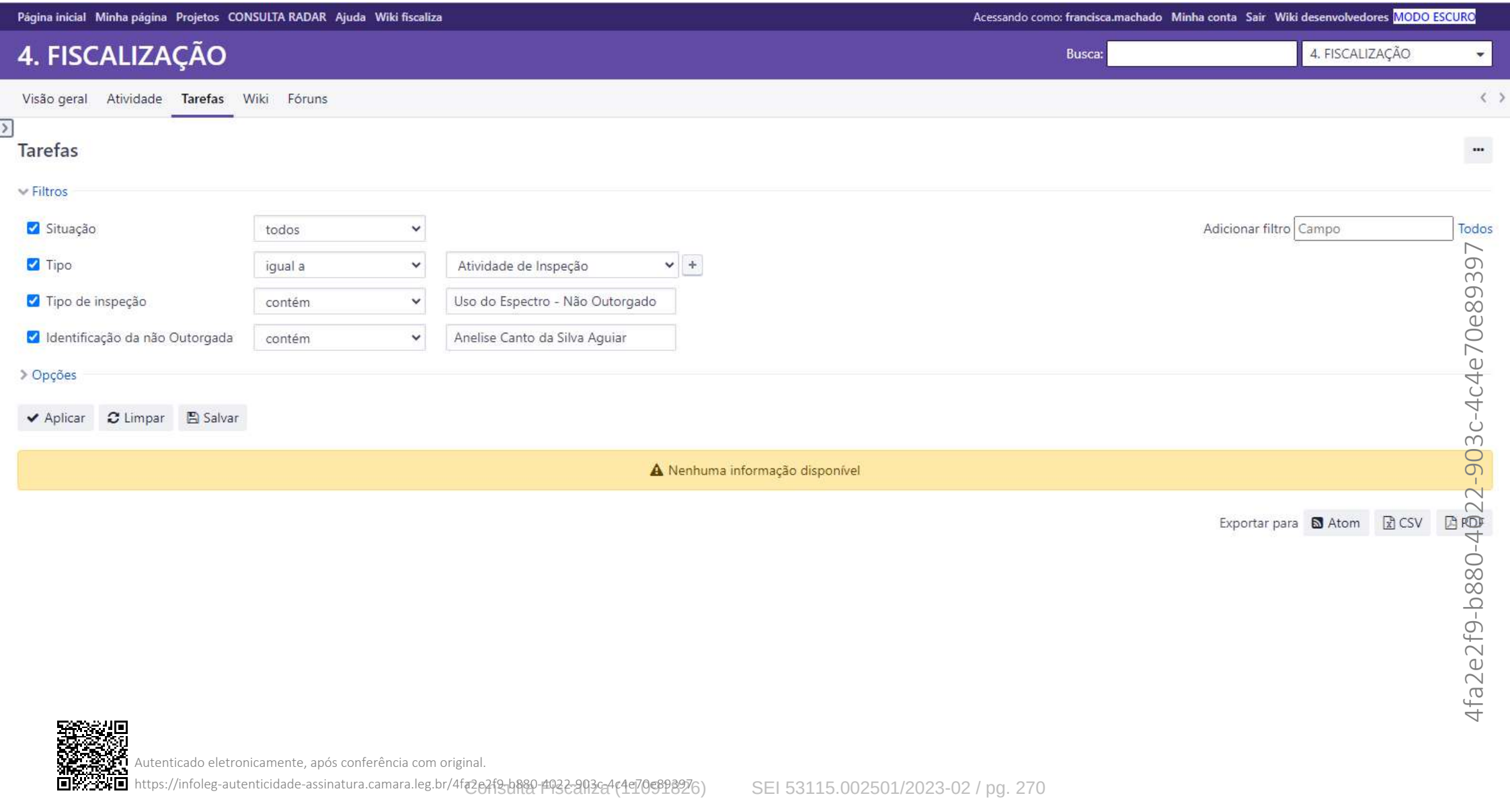

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

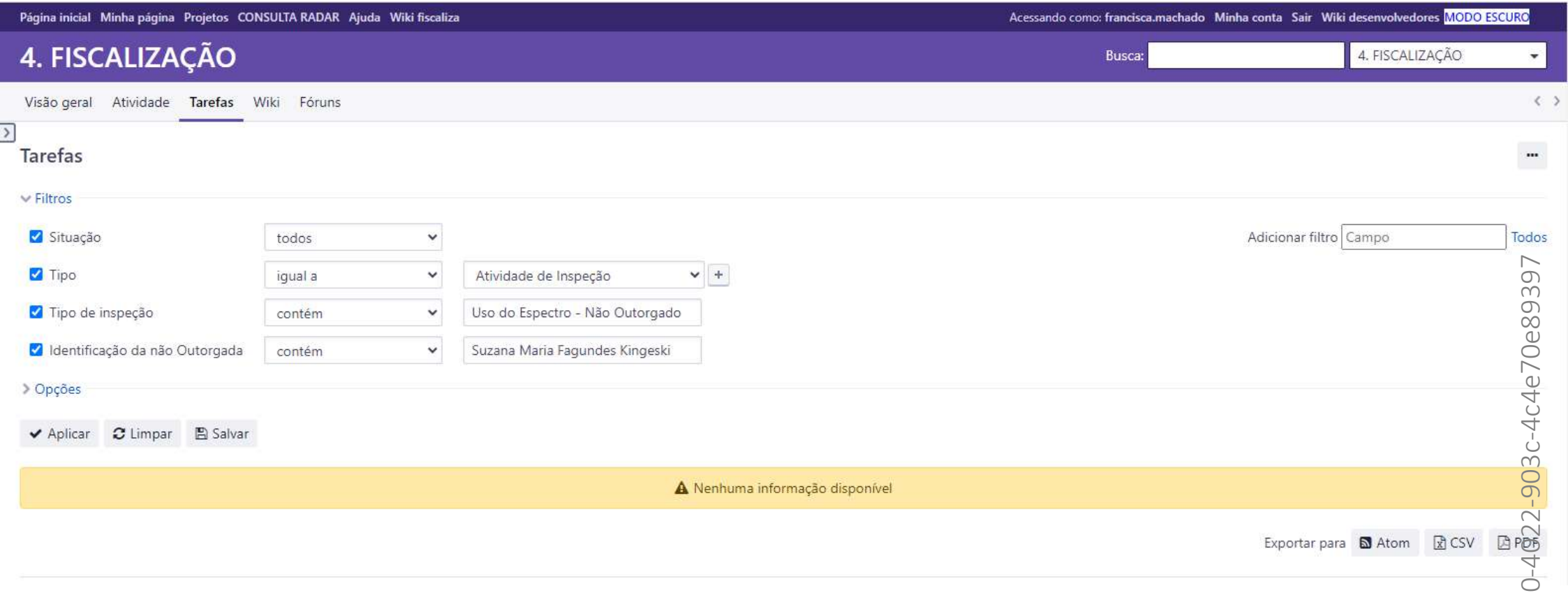

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

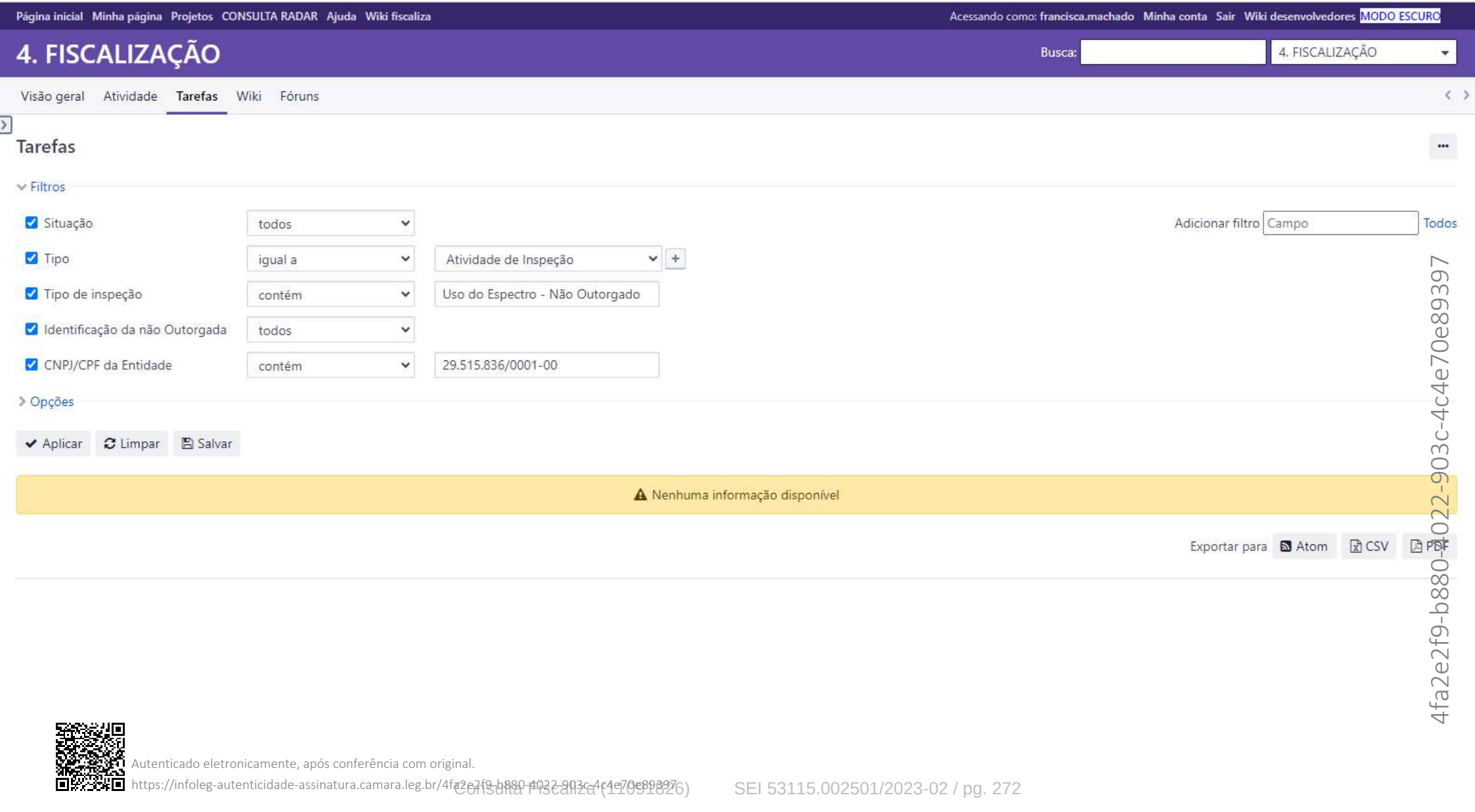

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

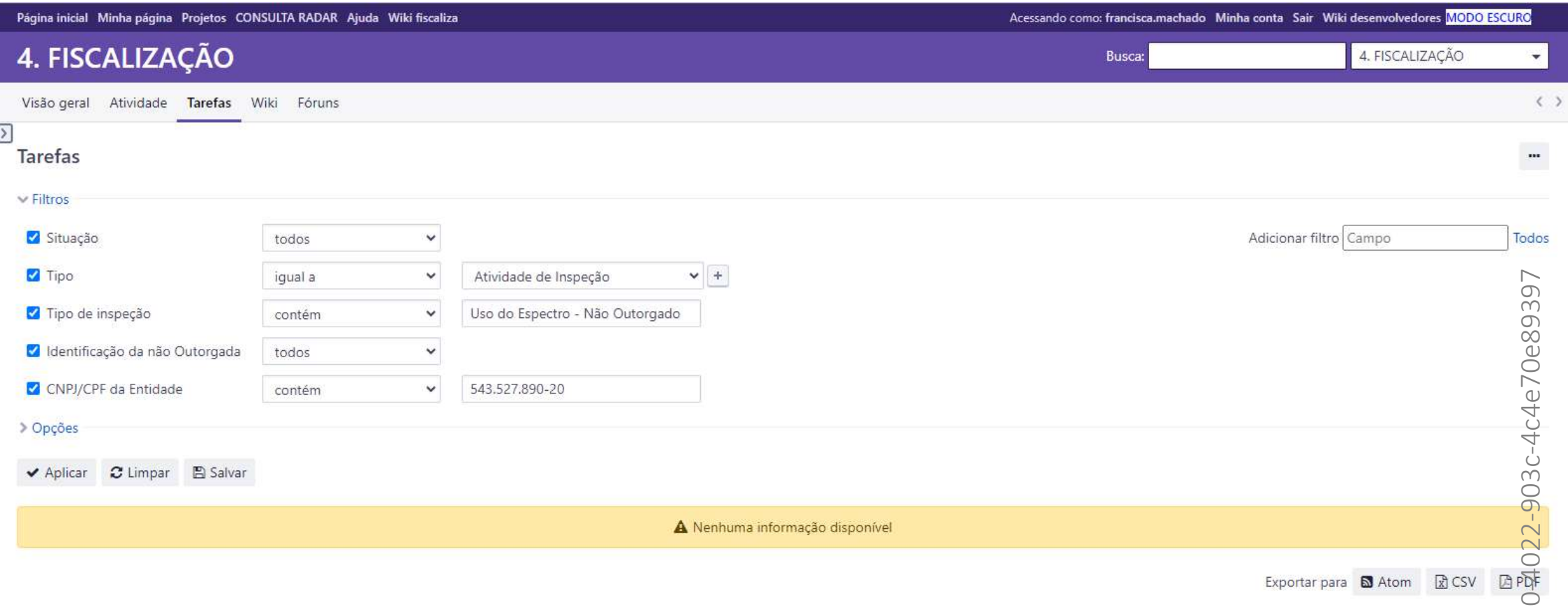

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11091826) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 273

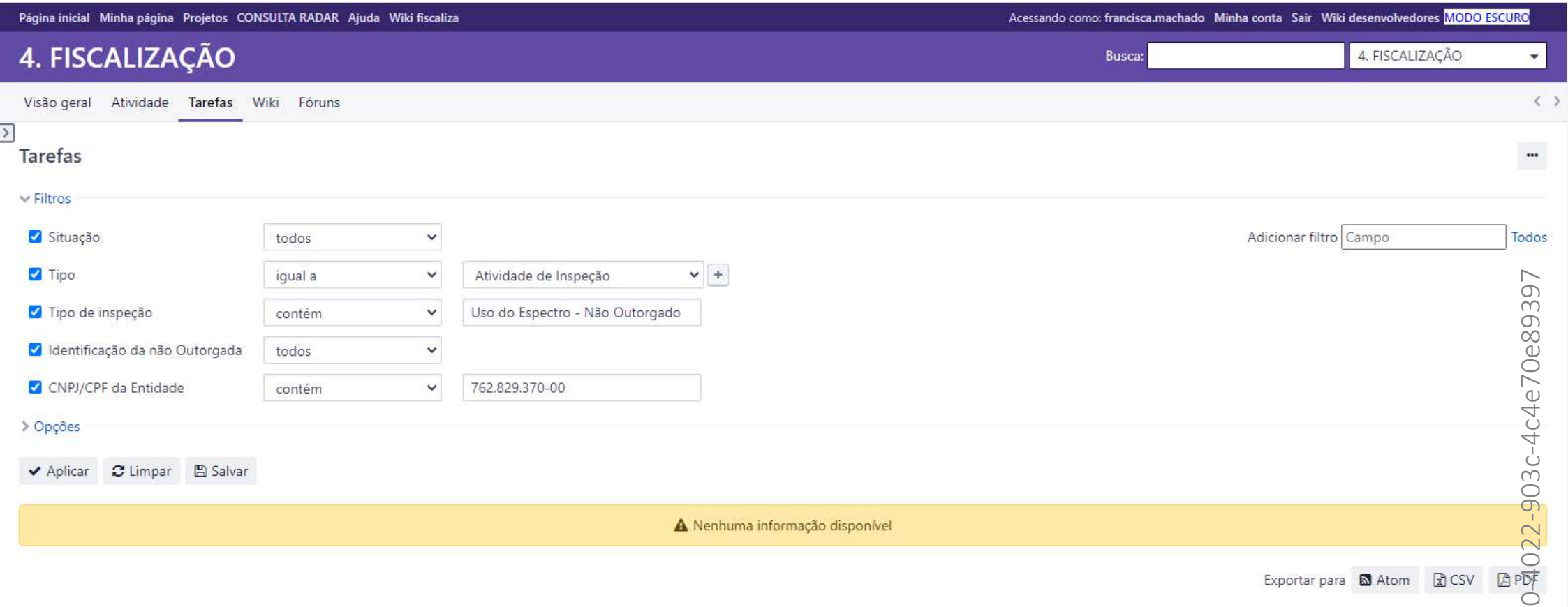

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

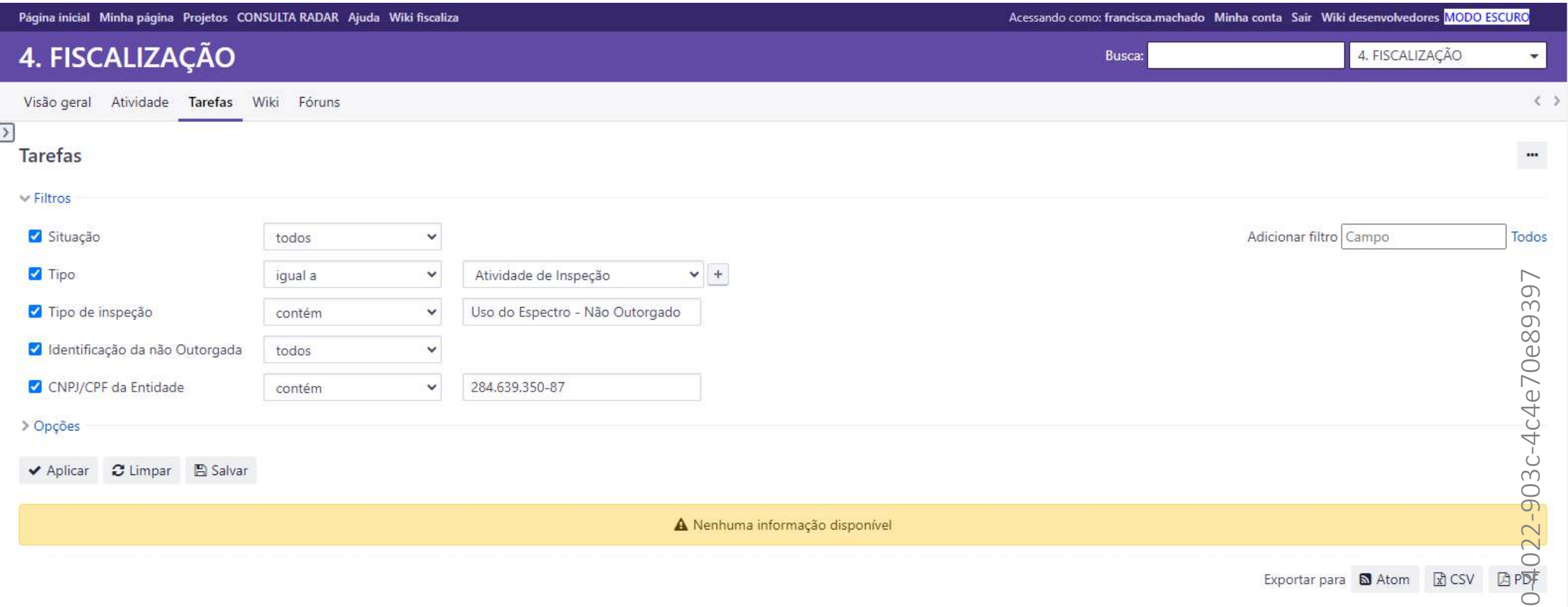

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

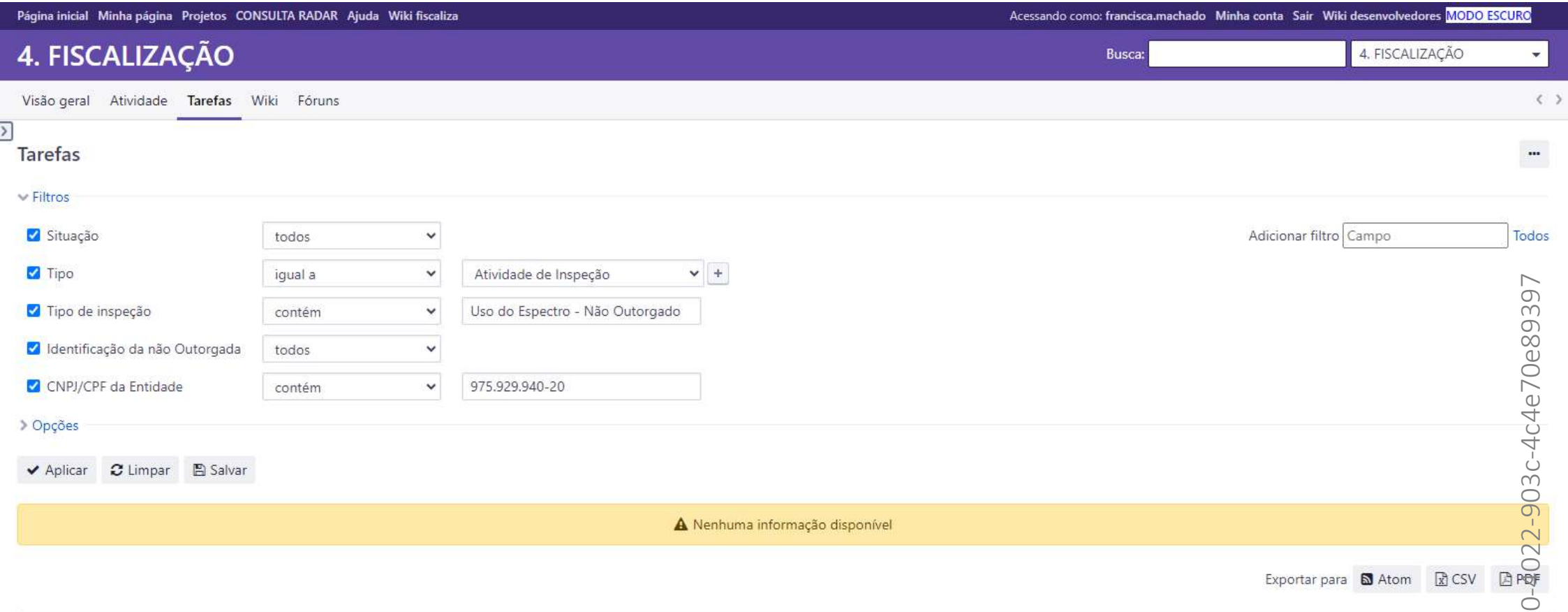

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

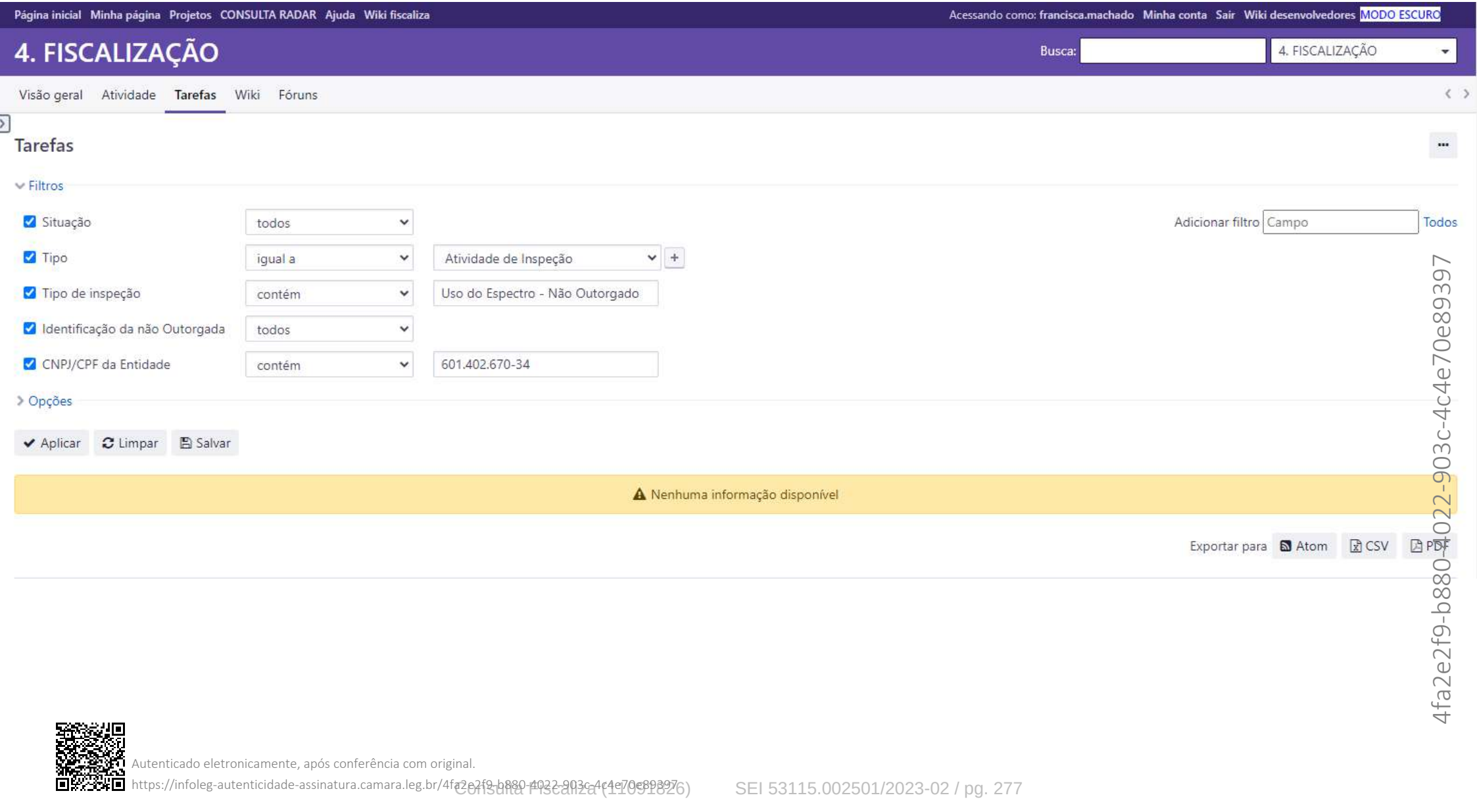

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal, Estadual e Fiscaliza**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11091631).

4. Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data, **não existe**, na localidade de Cachoeirinha/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11091826).

Brasília, 31 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/08/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091910** e o código CRC **235495D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

CHECKLIST

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10886295
4. Estatuto Social: Fls. 38-44 11058638 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10656489 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF:
10656477, 10656479, 10656481, 10656483 e 10656485
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	016676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	053414130469 16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Não

ifestações em apoio: 10656492, 10656494 e 10656495

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10656491

10. Pesquisa Anatel 10932794 e Fiscaliza 11005647 e 11005649

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: ENTIDADE HABILITADA - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 38-44 11058638

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11091631

2.2 Certidão FGTS: 11091631

2.3 Certidão PGFN : 11091631

tidão CNDT: 11091631

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Checklist (11091942) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 281
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

2.5 Pesquisa Anatel: 11091631

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11091910

4. Fiscaliza 11091910 e 11091826

5. Formulário de dados técnicos: Fls. 8-34 11058638

6. Despacho Técnico: 11065779

OBSERVAÇÕES: 31/08/2023: Processo instruído.

Revisão Final

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/08/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091942** e o código CRC **5E9D0167**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 SEI nº 11091942

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINUTA DE
PORTARIA

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha, na localidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091963** e o código CRC **671C70DC**.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091972** e o código CRC **57E0ADFE**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11091972

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14782/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002501/2023-02.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom
Secretário: José da Silva
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha Coordenadas geográficas: 29°56’52”S de latitude e 51°05’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10886295
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 38-44 11058638
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656489
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656490
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10656477 10656479 10656481 10656483 10656485
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10656492 10656494 10656495
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10656491
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 8-34 11058638 e Despacho de aprovação 11065779

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11091631
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11091631
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11091631
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11091631
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11091631
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11091910 e 11091826

5. Ressalta-se que, considerando o Edital de Seleção Pública em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11065779), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11065772).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11091910).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com positiva da Consultoria Jurídica.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/09/2023, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2023, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091981** e o código CRC **E064F5C0**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11091963)

Minuta de Exposição de Motivos (11091972)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Nota Técnica 14782 (11091981) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 290

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02
Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 14782 (11091981), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096534** e o código CRC **F371C959**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11091963)
Minuta de Exposição de Motivos (11091972)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho DEPUB (11096534) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 291

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41638/2023/MCOM

Brasília, 19 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM (11091981)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM (11091981), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11121858** e o código CRC **80E44BDA**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11121858

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00262/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002501/2023-02
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67 - SUPER), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002501202302 e da chave de acesso d7db90c4

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306426995 e chave de acesso d7db90c4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 19:19.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoselo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologa-autenticidade-assinatura.cmanaj.jeg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.002501/2023-02**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00262/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11160496), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161953** e o código CRC **93C65171**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11161953

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 29

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 29

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens-autenticidade-assinatura.s3.amazonaws.com/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6/18
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Parecer de Força Executória nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
arecer ... 00725/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, juntado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8/18
https://supersapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 11/18
Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Parecer nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Parecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 30

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Parecer nº 00052/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, finalizado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador.supersapiens.agu.gov.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

arecer ral 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, lavrado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

arecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
arecer nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologa-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

arecer nº 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

parecer referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anexado em 09/10/23 (11192882) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**, na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192887** e o código CRC **3929A2D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **09:57:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões Atualizadas (11192545) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 318

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:47 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.anatel.gov.br/sistemas/sgcnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Consulta Certidões Atualizadas (111925945) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 319

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sgnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (111925945) - SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 320

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902365512072099

Informação obtida em 31/10/2023 10:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sefin.rs.gov.br/autenticidade.aspx?id=4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Consulta Certidões Atualizadas (111932545) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 321

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:27 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **E46D.4B2F.E00D.C3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Certidões Atualizadas (11192545) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 322

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 60492958/2023
Expedição: 31/10/2023, às 10:02:03
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Consulta Certidões Atualizadas (11192545) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 323

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Assis/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192953** e o código CRC **41BA49E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho (11192953) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 324

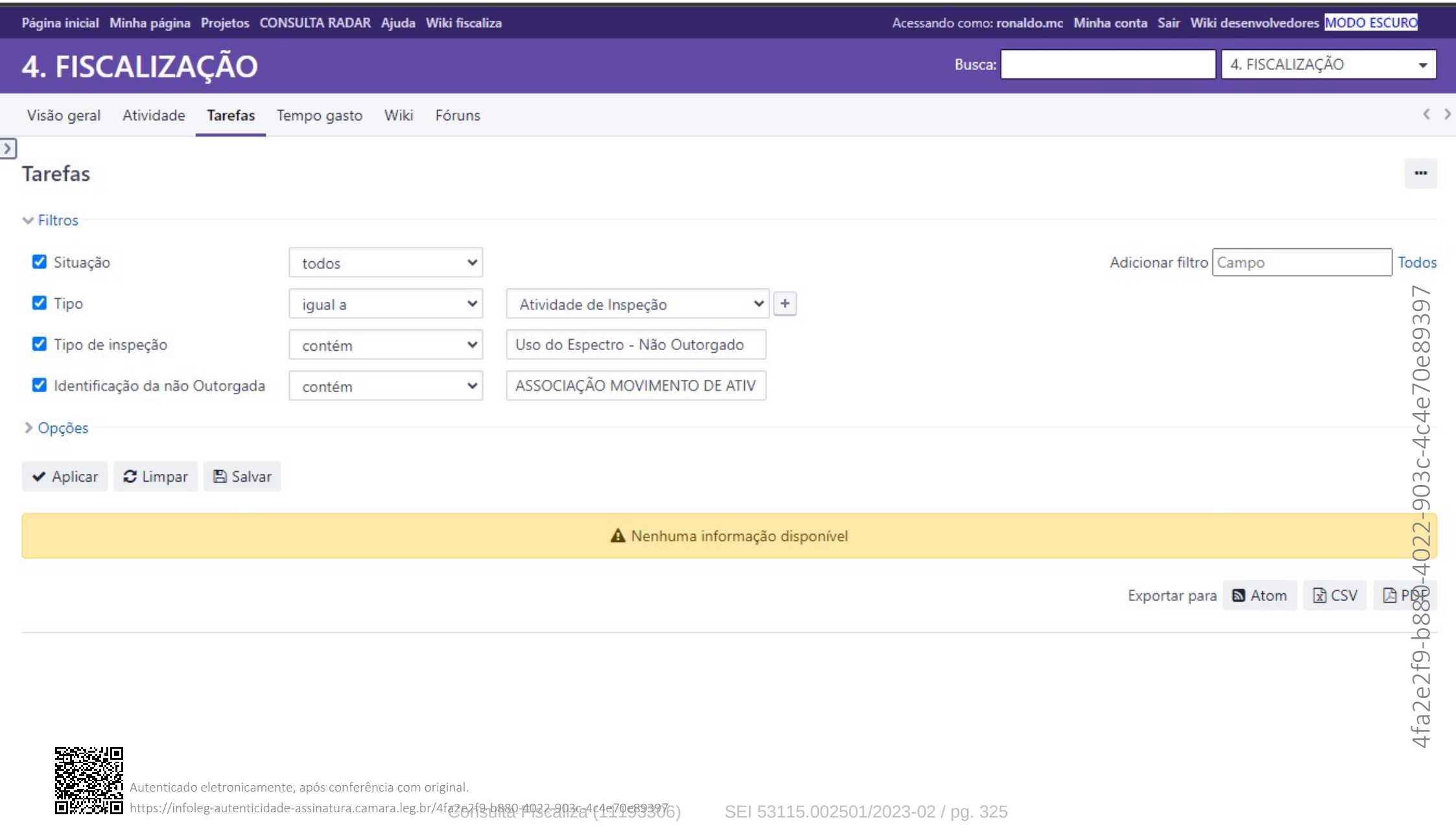

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

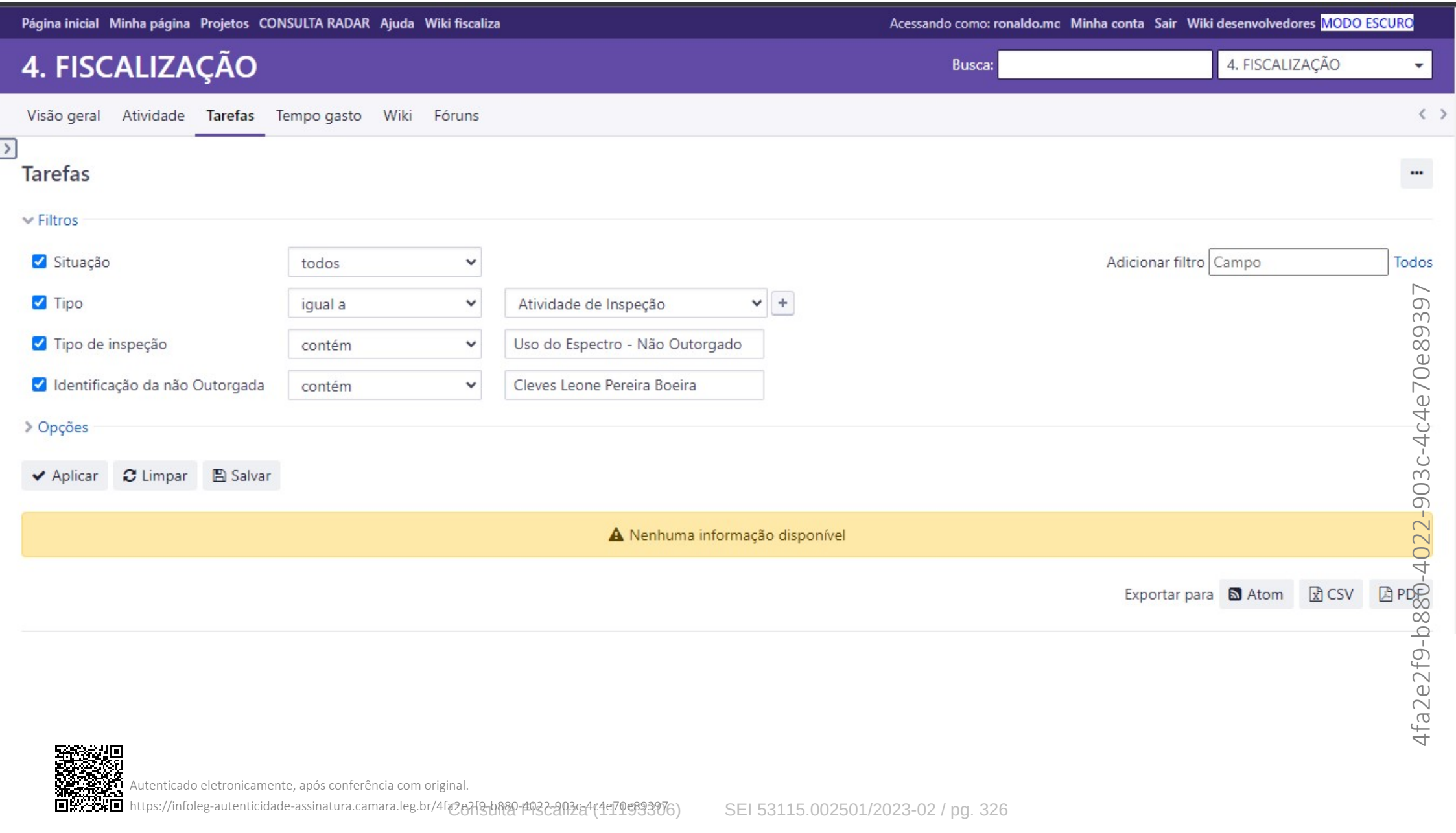

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

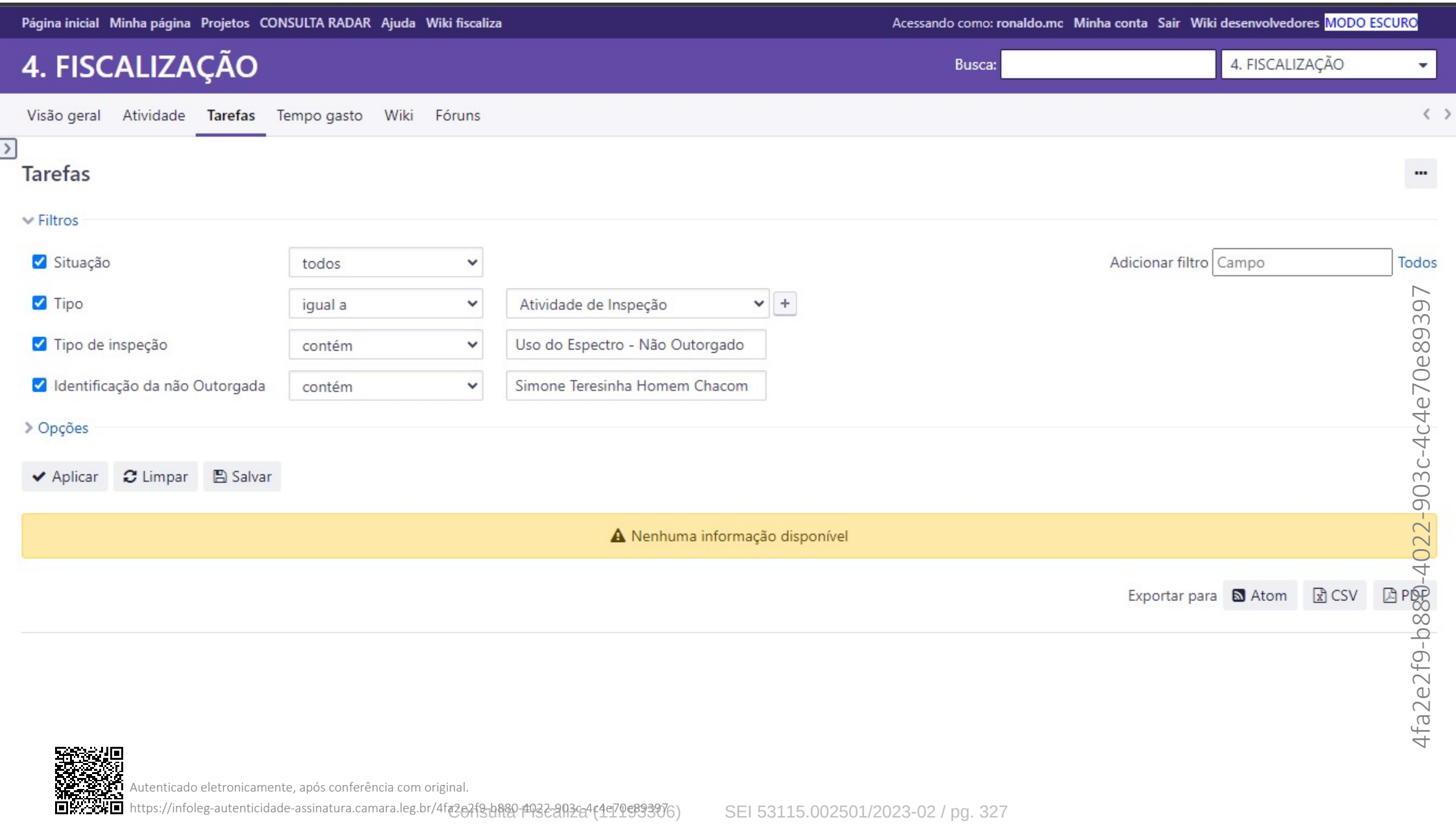

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

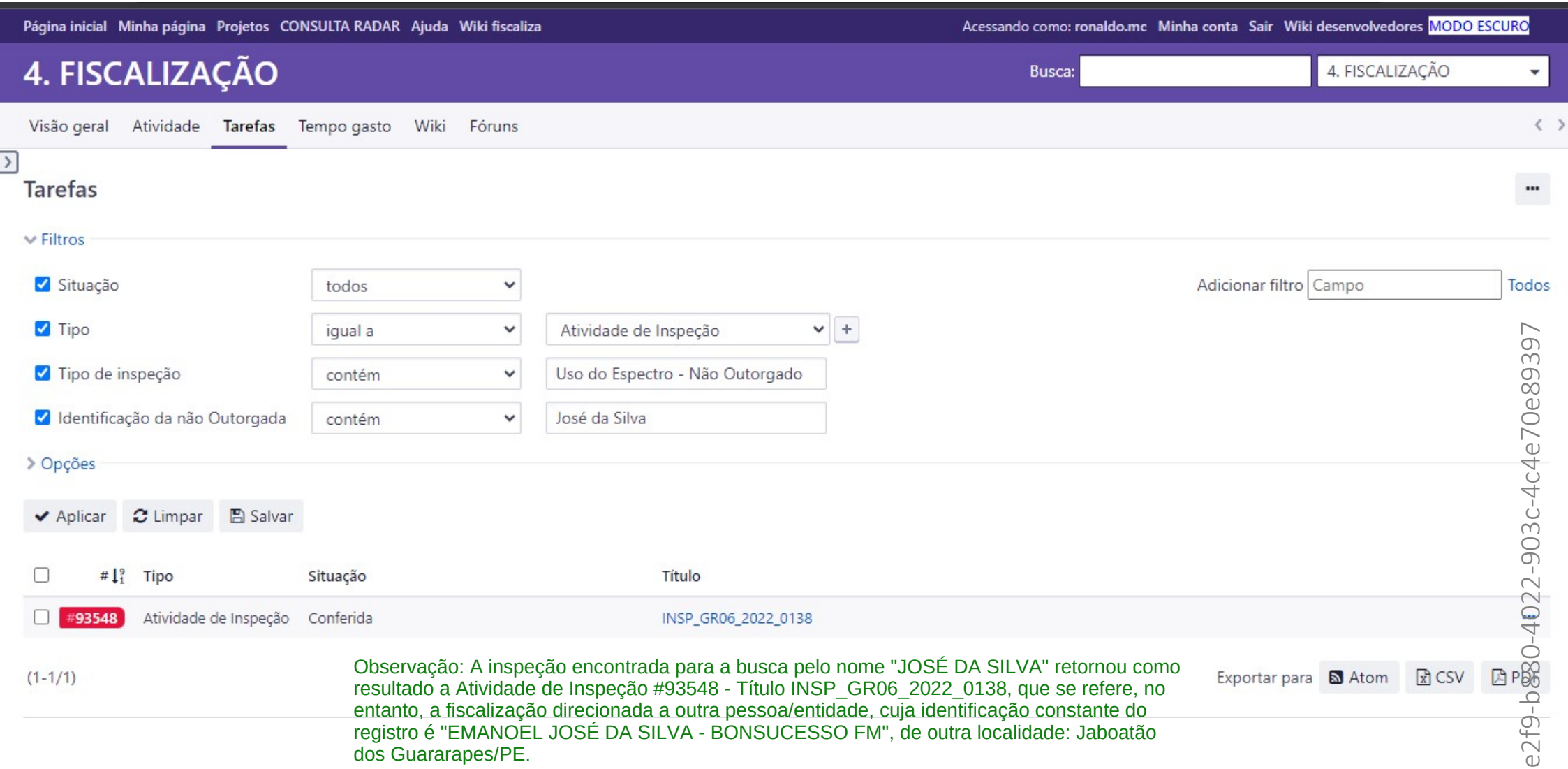

Observação: A inspeção encontrada para a busca pelo nome "JOSÉ DA SILVA" retornou como resultado a Atividade de Inspeção #93548 - Título INSP_GR06_2022_0138, que se refere, no entanto, a fiscalização direcionada a outra pessoa/entidade, cuja identificação constante do registro é "EMANOEL JOSÉ DA SILVA - BONSUCESSO FM", de outra localidade: Jaboatão dos Guararapes/PE.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

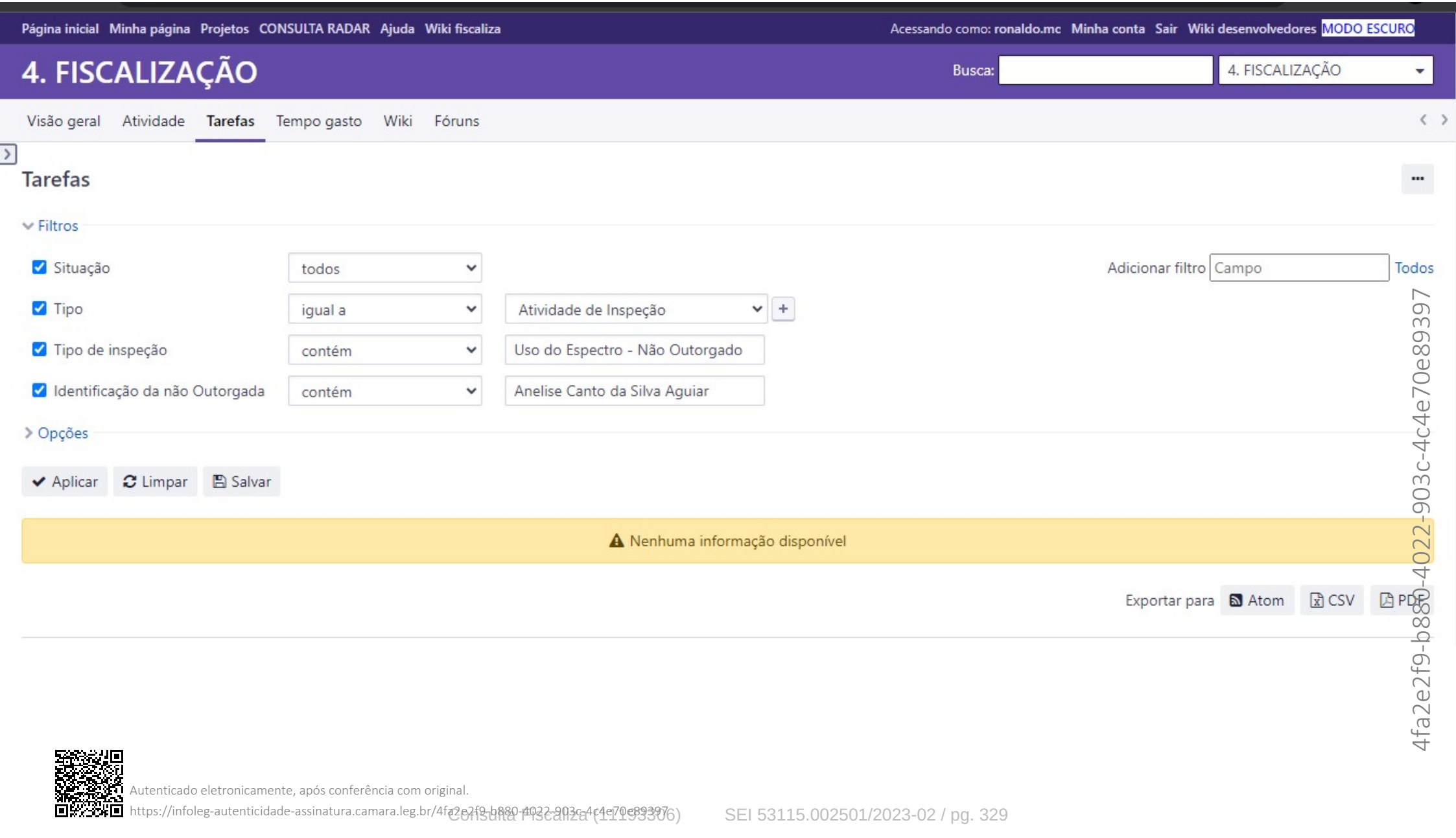

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

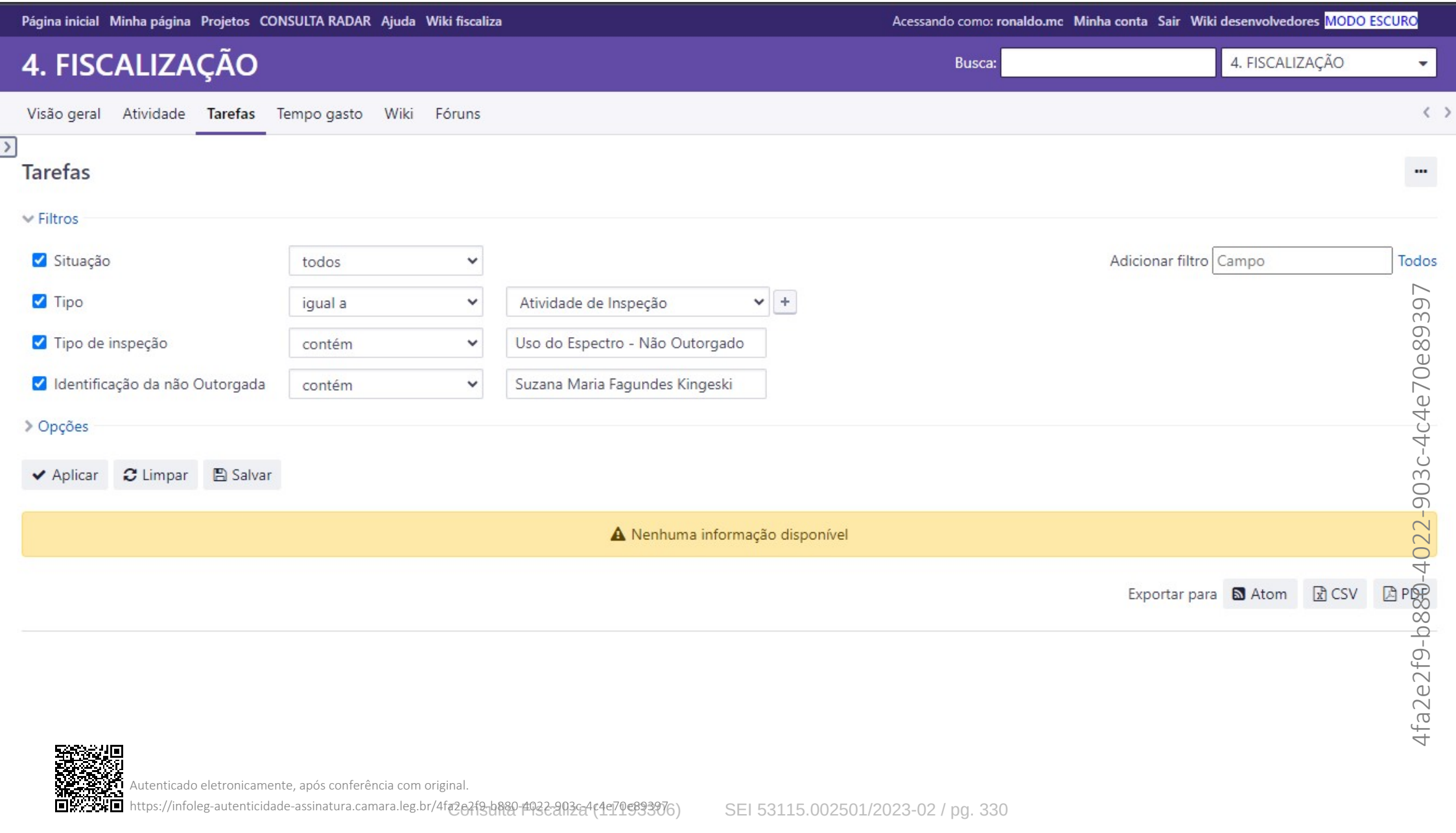

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

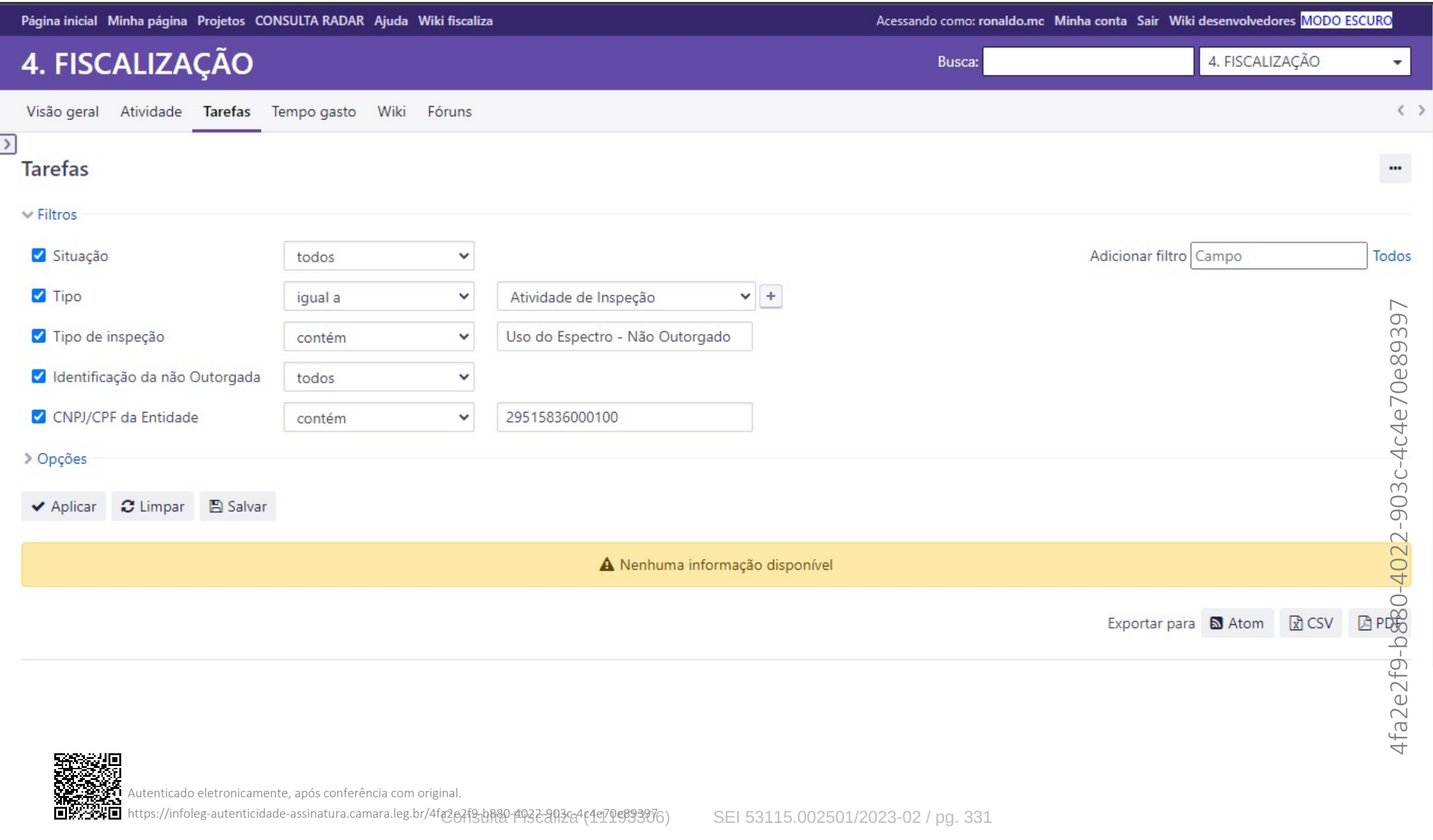

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11193306) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 331

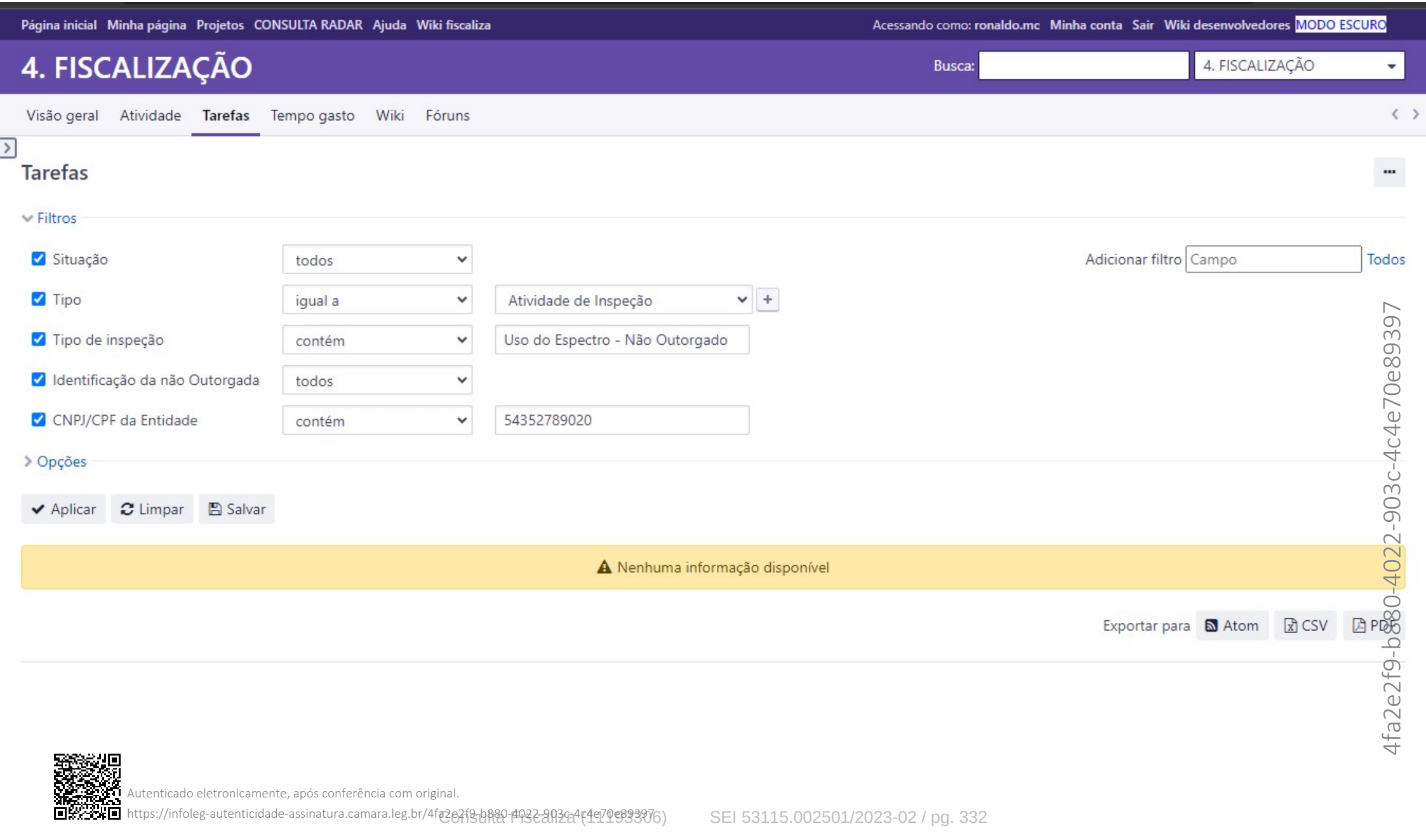

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	76282937000	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Fiscaliza (11193306) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 333

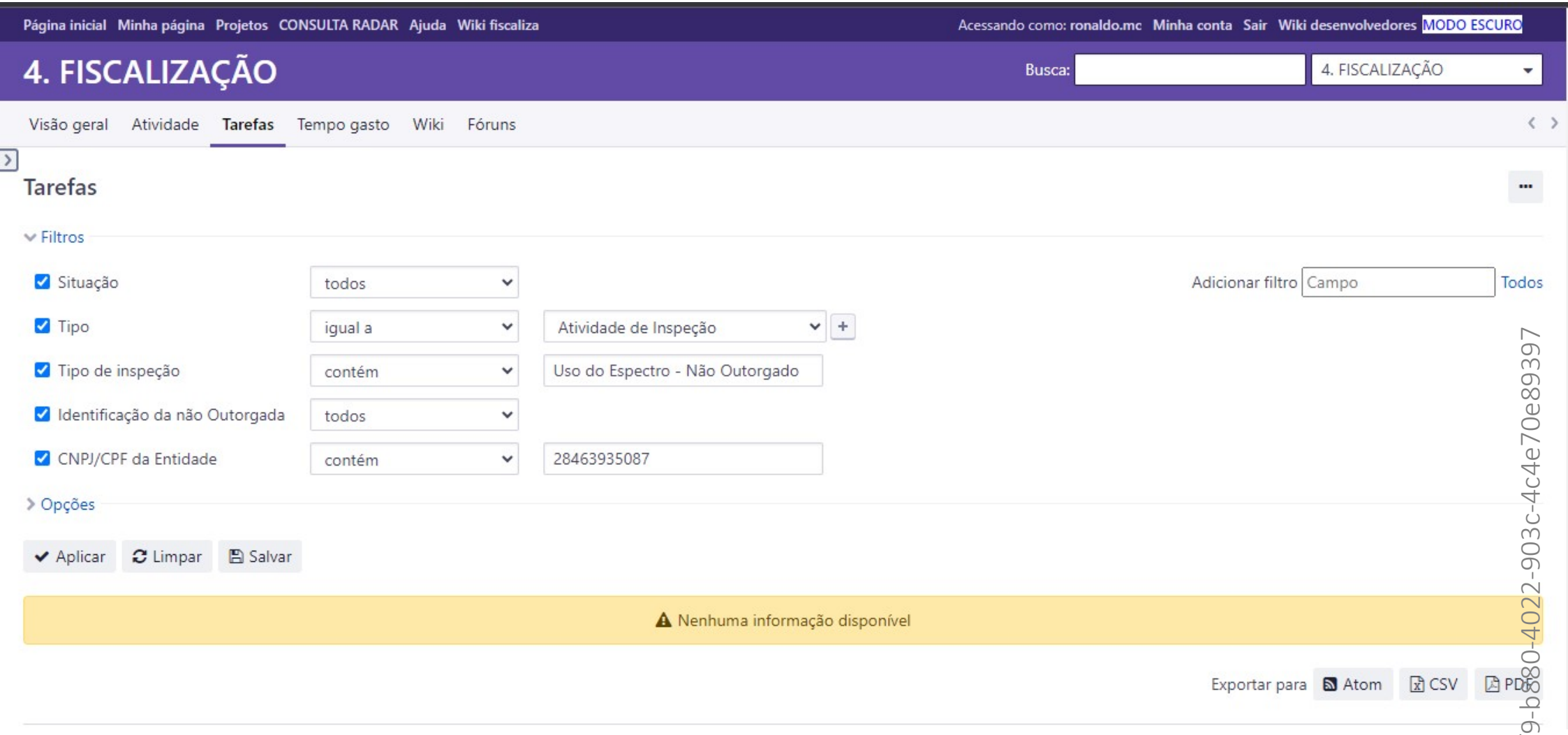

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

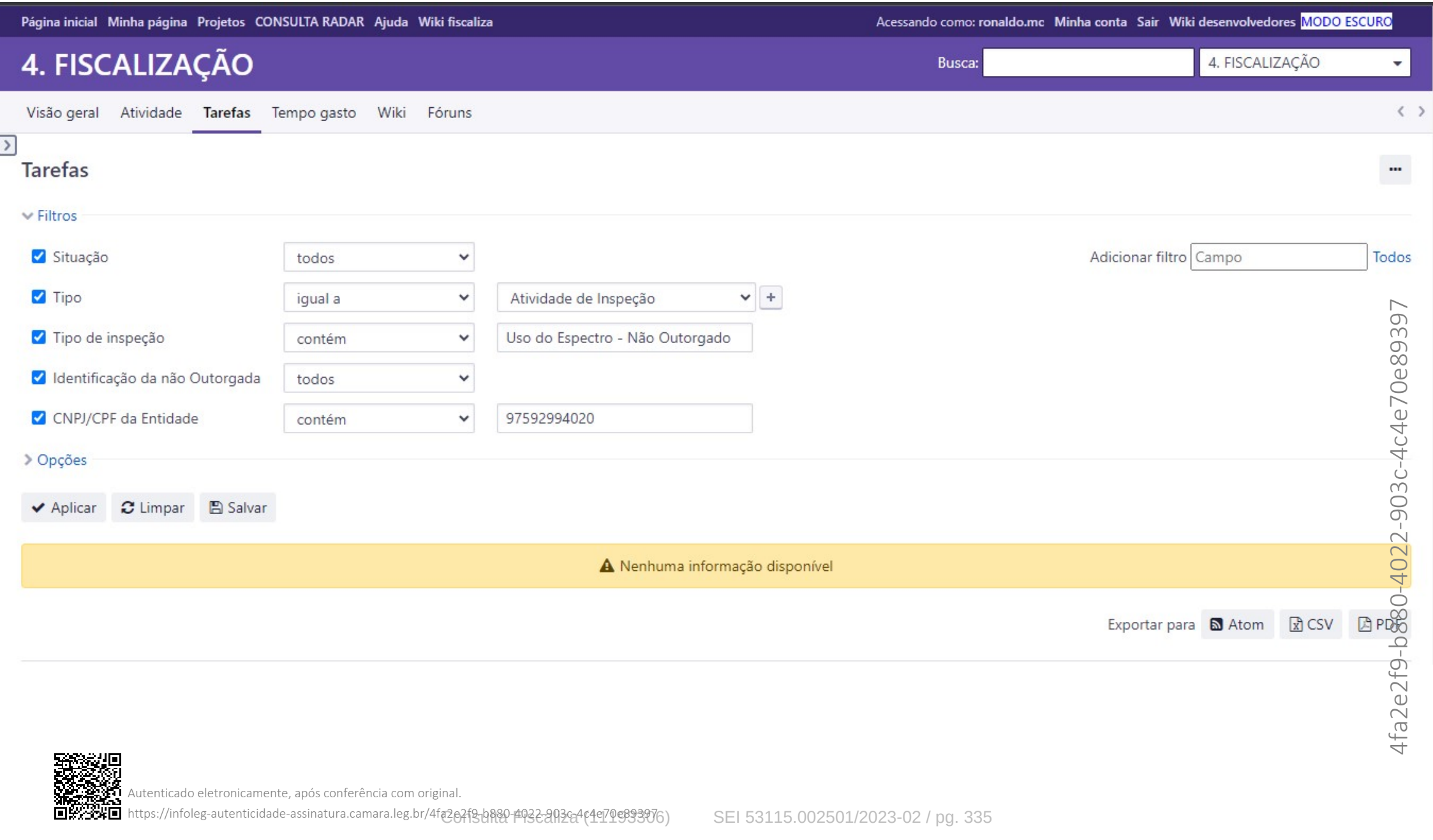

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

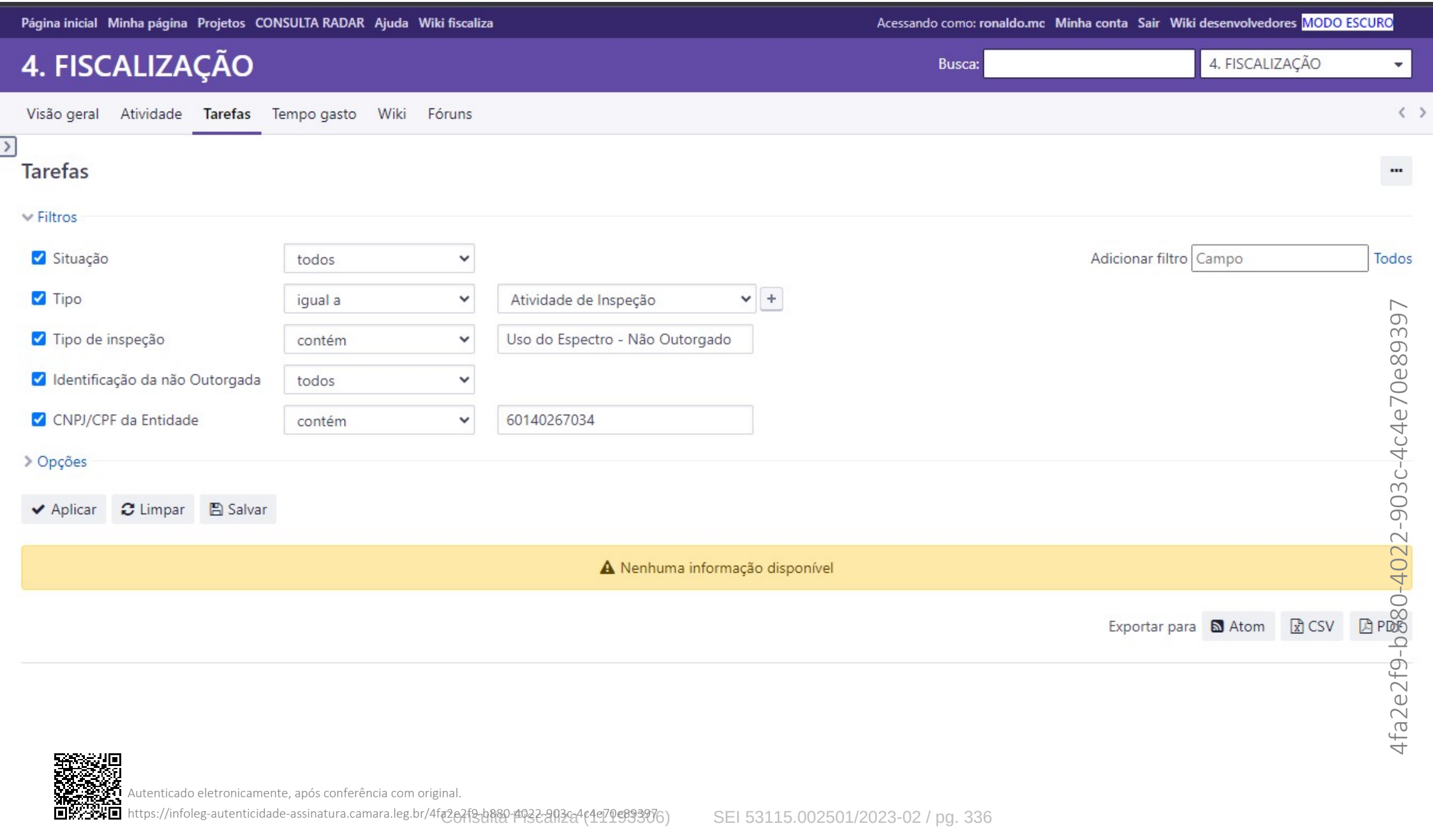

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**, na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193311** e o código CRC **28F416EC**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11193306)

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Despacho (11193311) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 337

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Diretoria atual: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	016676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	053414130469 16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Não

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11192945

2.2. Certidão FGTS: 11192945

2.3. Certidão PGFN: 11192945

2.4. Certidão CNDT: 11192945

2.5. Certidão CNDA: 11192945

3. Consulta ao CEIS: 11192887

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11192953

5. Fiscaliza: 11193311

6. Minuta de Portaria: 11193371

ıta de Exposição de Motivos: 11193375

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11160496).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193334** e o código CRC **239B45CE**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 SEI nº 11193334

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193371** e o código CRC **A27A894C**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11193371

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193375** e o código CRC **5413DCDA**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11193375

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11192882), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11192945)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11193311)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193378** e o código CRC **E7E3585D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11193371);
- Minuta de Exposição de Motivos (11193375).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10965, DE 3 DE NOVEMBRO 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA** , conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199176** e o código CRC **D05B6C57**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11199176

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10965, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199179** e o código CRC **970E3AE6**.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43586/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10965/2023(11199176) e Exposição de Motivos nº 397/2023 (11199179)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11193378), encaminho a Portaria nº 10965/2023(11199176) e Exposição de Motivos nº 397/2023 (11199179), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199183** e o código CRC **DC136E36**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11199183

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://recebimentooficioassinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Inf. Comprovante Envio Portaria n. 10965 (11229161) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 350

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://www.autenticacao.assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Inf. Complementar Emenda Portaria nº 10965 (11229161) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 351

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.965, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.965-de-3-de-novembro-de-2023-524886094
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/inforeg/pesquisaPublico.seam?documentoSigiloso=false
Publicação Portaria nº 10965 (11230374) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 352

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Cachoeirinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA	**CNPJ:**	29.515.836/0001-00
Nome Fantasia:	AMAR	**Bairro:**	COHAB
Logradouro:	Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha	**Número:**	192
Telefone:	(51) 3470-6449	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	29515836000100	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	94935410	**Logradouro:**	Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha				
Número:	192	**Complemento:**	Conjunto 01	**Bairro:**	COHAB	**Estado:**	RS
Município:	Cachoeirinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	51 3470-6449					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002501202302	**Fistel:**	50446944521
Caixa:		**Sequência:**	

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	10965	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44358/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 397 (11199179)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10965/2023/SEI-MCOM (11230374), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 397 (11199179), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11232212** e o código CRC **58C3E750**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11232212

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ofício Interno 44358 (11232212) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 354

EM nº 00698/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10965, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34850/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002501/2023-02.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238629** e o código CRC **BE23715F**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11238629

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Ofício 34850 (11238629) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 357

EM nº 00698/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10965, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.965, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

serviço de radiodifusão comunitária.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologaut enticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://www.oleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14782/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002501/2023-02.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom
Secretário: José da Silva
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha Coordenadas geográficas: 29°56’52”S de latitude e 51°05’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10886295
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 38-44 11058638
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656489
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656490
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10656477 10656479 10656481 10656483 10656485
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10656492 10656494 10656495
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10656491
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 8-34 11058638 e Despacho de aprovação 11065779

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11091631
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11091631
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11091631
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11091631
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11091631
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11091910 e 11091826

5. Ressalta-se que, considerando o Edital de Seleção Pública em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11065779), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11065772).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11091910).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/09/2023, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2023, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091981** e o código CRC **E064F5C0**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11091963)

Minuta de Exposição de Motivos (11091972)

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11091981

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 1º de dezembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de autorização, pelo prazo de dez anos, a concessão outorgada à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 698 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 01/12/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4789610** e o código CRC **4BD2B900** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4722/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 698/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 698/2023 (4789499), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço d Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 01/12/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4790264** e o código CRC **5141128B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002501/2023-02 SUPER nº 4790264

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 698/2023 MCOM (4789499) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo nº 53115.002501/2023-02, referente à outorga de autorização para que a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA explore o serviço de radiodifusão comunitária em Cachoeirinha/RS.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4789610) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4722/2023/GM/CC/PR (4790264) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 04/12/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4792429** e o código CRC **DE35F7B3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002501/2023-02

Nota SAJ - Radiodifusão nº 172 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002501/2023-02

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002501/2023-02, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 10.965/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, na localidade de **Cachoeirinha/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002501/2023-02, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6412492** e o código CRC **A9376A9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 339/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002501/2023-02.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00698/2023 MCOM, de 27 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeirinha/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00698/2023 MCOM (4789476), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002501/2023-02, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 10.965, DE 3 DE NOVEMBRO de 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.836/0001-00, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4789459), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de 04/09/2023 (4789609), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Despacho de 01/11/2023 (4789468), da SECOE/MCOM, que, atendendo ao parecer jurídico referencial, atesta, de forma expressa, no item 1, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4789474).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.515.836/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2025** às **11:42** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 21/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 21/05/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6575146** e o código CRC **28C7E248** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.965, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

53115.002501/2023-02

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 607, de 22 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 10.965, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6716926** e o código CRC **48978F5A** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

MENSAGEM Nº 607

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.965, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 22 de maio de 2025.

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6717711) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6718291** e o código CRC **D835E5E8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 732/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.965, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6719664** e o código CRC **D21631F7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002501/2023-02 SEI nº 6719664

4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4fa2e2f9-b880-4022-903c-4c4e70e89397

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**				
Nome Fantasia:	**" RÁDIO COMUNIDADE"**		CNPJ:	29.515.836/0001-00	
Endereço de Sede:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Nome do representante legal:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	ribeirojunior2001@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**29º56'52"S**		
	Longitude:	º W	**51º05'49"**W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0512.5397.0469	
RG/data de nascimento:	10.358.907-79 20/02/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	543.527.890-20		
Endereço:	Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-330	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**						
Cargo:	Vice-Presidente				Tit. Eleitor:	0534.1115.0434	
RG/data de nascimento:	90.124424-07 27/01/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	762.829.370-00		
Endereço:	BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94910-010	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**JOSÉ DA SILVA**						
Cargo:	Secretário				Tit. Eleitor:	0116.7665.0434	
RG/data de nascimento:	40.089.919-88 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	284.639.350-87		
Endereço:	Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94935-570	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**						
Cargo:	Tesoureira				Tit. Eleitor:	0342.9063.0906	
RG/data de nascimento:	30.964.405.36 29/11/1979	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	975.929.940-20		
Endereço:	Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94960-547	
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Nome do dirigente:	**SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**						
Cargo:	Diretora Administrativa				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	40.441.225-23 16/04/1970	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	601.402.670-34	
Endereço:	Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94910-180
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Cachoeirinha (RS), 01 de dezembro de 2022.

.....

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Por seu representante legal

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol:R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41855-[553]
JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CÓPIA

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CÓPIA

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21080

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21080

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

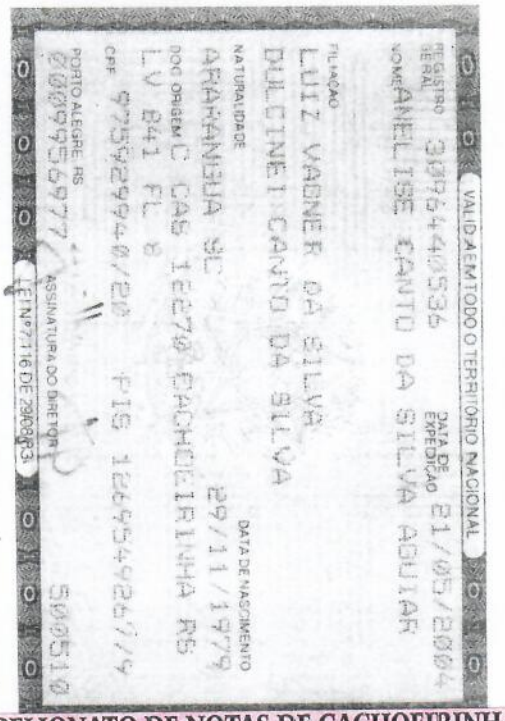

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

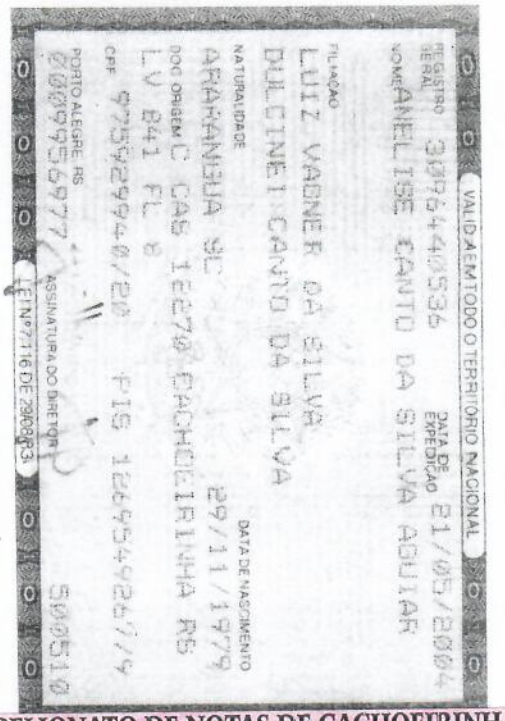

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2C0060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2C0060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

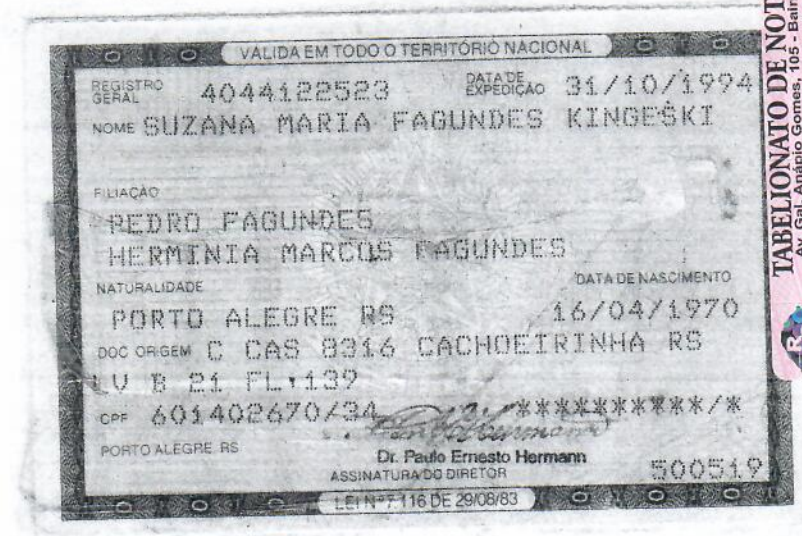
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

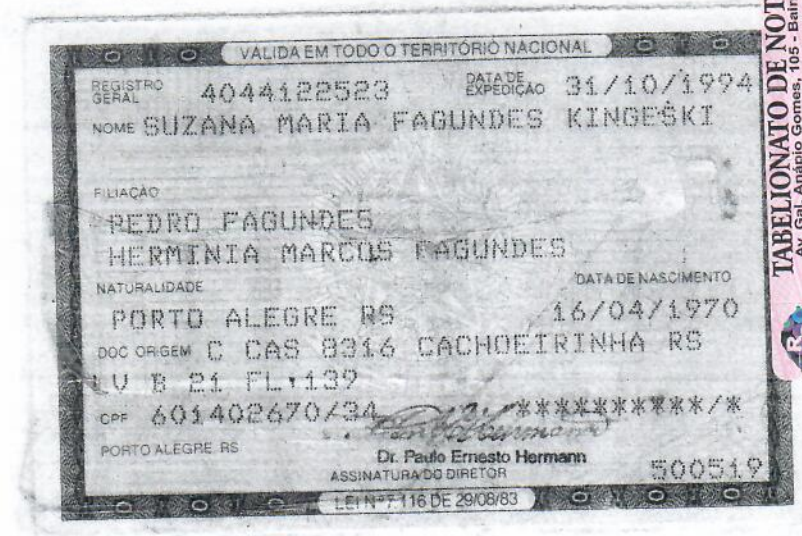
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 03
Cachoeirinha - RS

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada **AMAR** é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com foro na Comarca de Cachoeirinha e sede no Municipio de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, fundada em 17 de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **AMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) promover atividades, integrando-se nas necessidades da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Sev. de Reg. Públicos
Fls.: 04
Pinheirinha - RS

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

§ 1º – As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os orgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os itegrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de cidadãos brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 05
Cachoeirinha - RS

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de atividade comunitária, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados,

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 06
Cachoeirinha - RS

para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto minimo concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Realizar todas as informações;
c) Organizar suas atividades.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 07
Cachoeirinha - RS

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual; e,

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 08
Cachoeirinha - RS

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração e com menos de 1 (um) ano de registro, contado da homologação.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

VII - DO EXERCICIO SOCIAL

Art. 19 - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 09
Cachoeirinha - RS

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 17/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

.

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2017

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos. Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,50 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 15,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 01
Cachoeirinha - RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (17/10/2017).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Senhor **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** que convidou a mim, **JOSÉ DA SILVA**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Senhor Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 02
Cachoeirinha - RS

previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA; Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM Secretário: JOSÉ DA SILVA; Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR; Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, para gestão de 4 anos começando em (17/10/2017) com término (17/10/2021), ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **JOSÉ DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017.

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,60 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 16,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRINHA - RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito a averbação sua ATA de eleição da diretoria, no Livro "A" do Cartorio Civil de Registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

Cachoeirinha (RS), 16 de janeiro de 2023.

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41857 (760)
CACHOEIRINHA
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS
JULIANA GERENAS GONÇALVES
Escrevente Autorizada
1510591

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Serv. dos Reg. Públicos 01 Fls Cachoeirinha

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, CNPJ Nº. 29.515.836/0001-00, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/10/2021).

Para o início dos trabalhos, ratifica-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. **1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (17/10/2021), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, neste Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 17/10/2021, fixado na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**; e, Secretário da Assembleia: **JOSÉ DA SILVA**. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: **Item I** – Prestação de Contas. **Item II** - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 17/10/2021 à 17/10/2025). **Item III** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - Iniciando os trabalhos o Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2020. **Item II** - Em deliberação sobre o item II da ordem do dia, foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para um mandato de 4 (quatro) anos que vigorará de 17 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2025, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA: Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **Secretario: JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34. **Item III** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, **JOSÉ DA SILVA**, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente da Assembleia

.....
JOSE DA SILVA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA 2021/2025

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

.....
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Vice-Presidente

.....
JOSÉ DA SILVA
Secretário

.....
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Tesoureira

.....
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Diretora Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi averbado(a) o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, no Livro A-14, fls. 60F, sob nº Av. 1/795. Protocolada aos 18/01/2023, no livro A-5, fls. 195V, sob nº 26219.

O referido é verdade. Dou fé.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2023.

O Oficial.

Emolumentos: Total: R$ 149,90 - R$ 17,40 = R$ 162,30
Exame documentos: R$ 64,40 (0069.04.1500006.05992 = R$ 4,40)
Averbação PJ: R$ 81,10 (0069.04.1500006.06993 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 8,00 (0069.01.1500006.22607 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0069.01.1500006.22608 = R$ 1,80)

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha
1º Registrador Substituto
Port. nº 002/01 - Ato nº 26/2020

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Serv. dos Reg. Públicos Cachoeirinha 03 Fls

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20;

SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00;

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87;

ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e,

SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34;

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2021

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Cachoeirinha (RS), 17 de setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, CPF nº 543.527.890-20, convoca todos os associados, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no endereço: **Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CACHOEIRINHA/RS**, no dia **17/10/2021** às **9h em 1ª convocação** e às **9h30min em 2ª convocação**, com a seguinte pauta:

1) Prestação de Contas;
2) Eleição e posse da diretoria (mandato 2021 à 2025); e,
3) Outros assuntos de interesse.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 17/10/2021.

NOME	ASSINATURA
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA	
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM	
JOSÉ DA SILVA	
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR	
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI,	

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

CPF 543.627.890-20

Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. MOV. de ATIV. REC. e Cult. de Cachoei.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**29.515.836/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA755C16FD3FA865D7303CE0486DDBA74]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85820000001-5 00000254188-2 22042122295-3 15836000100-7

16/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:16:12
781716983 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2
22042122295-3 15836000100-7
Data do pagamento 16/01/2023
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 2.7FF.E96.07A.BAC.F4D

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA				
Endereço:	AV FLORES DA CUNHA, 1450 SALA 04		CNPJ:	03408975/0001-41	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94.910-002
Nome do representante legal:	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CACHOEIRINHA-RS, 23 DE JANEIRO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.408.975/0001-41 **MATRIZ**		**21/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FLORES DA CUNHA	**1450**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.910-002	**CENTRO**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3470-6449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207269357	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200710340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CACHOEIRINHA
Local

11 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESCRITÓRIO CENTRAL CONTÁBIL LTDA

BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 8060780056 SSP-RS e CPF nº 762.840.260-72, nascida aos 03/03/1975, residente e domiciliada à rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618 e **FABRICIO COLOMBO DE FRAGA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliado residente e domiciliado à Rua na Rua Urânio, nº 184, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, CEP 94.155-440, ambos representados por sua procuradora, Sr.ª Barbara Patricia Colombo de Fraga**,** brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com**,** sócios da sociedade empresarial denominada **Escritório Central Contábil Ltda,** com sede e domicílio à av. Flores da Cunha, 1.450, sala 04, bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207269357 em 15/10/2012 e no CNPJ sob nº 03.408.975/0001-41, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA II

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade possui a denominação social de: **Escritório Central Contábil Ltda.**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	VALOR R$	% PARTICIPAÇÃO
Barbara Patrícia Colombo de Fraga	9.900,00	99
Fabricio Colombo de Fraga	100,00	1

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pela sócia Barbara Patrícia Colombo de Fraga, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

Os sócio poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão distribuídos ao sócio, podendo optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX

No caso de falecimento dos sócios, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do *de cujus* e se a estes não interessar, será procedida a extinção da empresa.

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA XI

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

CLÁUSULA XII

Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, para serem dirimidas eventuais dúvidas emergentes deste instrumento.

CLÁUSULA XIII

Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento em 01 (uma), via.

Cachoeirinha/RS, 10 de outubro de 2022.

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga

Fabricio Colombo de Fraga
p/p Bárbara P. C. de Fraga

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi assinada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliada na Rua João Maria da Fonseca, nº57, apto. 502, Bairro Passo das Pedras, Gravataí/RS, CEP 94.035-190.

OUTORGADA: BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a Av. Flores da Cunha, nº 1.450, sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de:: constituir empresa e assinar requerimento de empresário, contrato social, integralizar capital, nomear ou ser nomeado administrador, declarar desimpedimento do art.1011,par.1º cc/2002, assinar capa, requerimento, admitir sócio, incluir demais cláusulas no contrato, enquadrar a empresa em ME ou EPP, alteração, extinção, guarda de livros, e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, venda, cessão e venda de quotas e/ou matérias a listar, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, gerente, acionista e/ou titular, prestar declaração de desimpedimento para om exercício da administração e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da Lei Complementar 123/2006, ainda adquirir cotas que a outorgada possui, conferido o mandato com a cláusula "em causa própria", a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, ficando o mandatário dispensado de prestar contas, e podendo transferir para si os bens móveis ou imóveis objeto do mandato, obedecidas as formalidades legais, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Gravataí/RS, 09 de outubro de 2019.

FABRICIO COLOMBO DE FRAGA

1º TABELIONATO FISCHER
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, no documento Procuração.
Dou fé. Em test° da verdade.
Novo Hamburgo-RS 25/10/2019
Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
03920119000082737 7
Márcia Janaina Ferreira Morgenstern - Escrevente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar
mento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, de CNPJ 03.408.975/0001-41 e protocolado sob o número 22/346.531-3 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8466474, em 19/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2022, às 08:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/346.531-3.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de outubro de 2022

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Boris Dany Modas				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares		**CNPJ:**	05.543.253.0001-25	
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do representante legal:	Danuza Cristiani Heinrich				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Danuza C. H.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cachoeirinha, 19 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.253/0001-25 **Matriz**		**12/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
CRIS DANY MODAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	**ME**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
LIDIO BATISTA SOARES	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94935410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
barbaracontabil@ig.com.br	**(51) 34706449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**
ELIANE GALIMBERTI	**450.###.###-68**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **1070192eff300fcc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **01/06/2022** às **08:45:41** (data e hora de Brasília) por **BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA** - CPF **762.840.260-72**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
acnpj.redesim.gov.br/comprovante-inscricao https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CRIS DANY MODAS LTDA - ME

NIRE Nº 43205050803

ELIANE GALIMBERTI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 3049158987 SJTC-RS e CPF n.º 450.386.780-68, nascida aos 22/01/1961, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94.910-180 e **DANUZA CRISTIANI HEINRICH,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 9067250093 SJS-RS e CPF nº 927.555.770-53, nascida aos 05/04/1979, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94-910-180, únicas sócias da sociedade empresarial denominada **CRIS DANY MODAS LTDA - ME**, com sede à av. Lídio Batista Soares, 139, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410, inscrita na JUCERGS sob NIRE nº 43205050803 em 12/03/2003 e inscrita sob CNPJ nº 05 543 253/0001-25, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

A sede da sociedade passa a ser na av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410.

CLÁUSULA II

Declaram as administradoras que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob nome empresarial: **CRIS DANY MODAS LTDA - ME,** e tem a sua sede e foro na cidade de Cachoeirinha – RS, à av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cep 94.935-410.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, artigos de cama, mesa e banho, calçados, artigos de couro e de viagem e artigos de perfumaria e cosméticos.

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 50 (Cinquenta), quotas no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

SÓCIA	R$	% PARTIC.
Eliane Galimberti	500,00	10
Danuza Cristiani Heinrich	4.500,00	90

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA V

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

Que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII

As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão repartidos entre as sócias, proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA IX

As deliberações sociais proceder-se-ão, sempre por decisão das sócias que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de uma das sócias, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do de cujos e se a estes não interessar, a sócia remanescente será livre para a admissão, ou não de terceiros.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações das sócias.

CLÁUSULA XII

As sócias declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas), testemunhas.

Cachoeirinha - RS, 14 de julho de 2010.

Testemunhas:

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga
CI 8060780056 – SSP-RS

Silvânia Colombo Reinheimer
CI 1040305433 SSP-RS

Eliane Galimberti

Danuza Cristiani Heinrich

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9067250093

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2007

NOME
DANUZA CRISTIANI HEINRICH

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ HEINRICH
ELIANE GALIMBERTI HEINRICH

NATURALIDADE
GRAVATAI RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1979

DOC ORIGEM
C CAS 747 GRAVATAÍ RS
GLORINHA LV B3 FL 125 AV DIV

CPF
927.555.770-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

100483 / 100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000066892562023O1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
DANUZA CRISTIANI HEINRICH DOS SANTOS
Rua LIDIO BATISTA SOARES, 192 h d i - 94935-410

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6689256	348/4330	00006689256	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	16	12	9	18	14	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587553	375	386	11	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	1	6	R$ 63,52	R$ 51,24	R$ 35,87
RB	1	1	5	R$ 35,61	R$ 37,50	R$ 26,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 249,99

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 249,99

Valor Impostos: PASEP R$ 4,12 (1,65%), COFINS R$ 19,00 (7,60%). Base Calculo: R$ 249,99

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:38

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/02/2023	R$ 249,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6689256	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000066892562023O1	08/02/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 249,99 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FEMAGEN BIANCHI EIRELI				
Endereço:	AV. CÍDIO BATISTA SOARES, 182			CNPJ:	26.123.033/0001-12
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94935-420
Nome do representante legal:	GIOVANI DA SILVA BIANCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Giovani da Silva Bianchi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 DE JANEIRO 2023. CACHOEIRINHA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.123.033/0001-12 **MATRIZ**		**06/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERRAGEM BIANCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGEM BIANCHI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**182**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMBIANCHI@HOTMAIL.COM	**(51) 3368-1620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:24:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

GIOVANI DA SILVA BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 13/11/1983, nº do CPF 006.149.910-21, documento de identidade 6086688543, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO ANTÔNIO (VL CITY VELHA), número 354, APTO 302, bairro / distrito VL COHAB, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.935-630 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERRAGEM BIANCHI EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FERRAGEM BIANCHI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BAZAR E OUTRAS VARIEDADES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LÍDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA), número 182, LOJA: 01, bairro / distrito COHAB, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.935-410.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais)totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CACHOEIRINHA/RS, 29 de Agosto de 2016.

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 43600209763

Protocolo: 16/241070-0, DE 30/08/2016

FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201600789197

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Liviani da Silva Bianchi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoeg.autenticidade-assinatura.com.br/5433fbc4-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000350	8148543	1/1	17/01/2023	09/02/2023	08/02/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Bifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.910-**

Código da Instalação
3085411657

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/01/2023	14/12/2022	29

Próxima leitura: 09/02/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026210799 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000262107991086924097
Protocolo de autorização: 1432300002029766 - 13/01/2023 às 01:18:43

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	08/02/2023	R$ 161,13

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação nº [illegible]	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
[illegible]										
Consumo - TE JAN/23	kWh	189,000	0,[illegible]	0,[illegible]	161,13	92,16	17,0%	10,57	1,04	4,71
Total Distribuidora			0,[illegible]		161,13					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/23					12,63					
Total consolidado					161,13	92,16		10,57	1,04	4,71

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	137,89	0,75	1,04
COFINS	137,89	3,42	4,71

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	189	29
DEZ/22	231	33
NOV/22	202	31
OUT/22	191	29
SET/22	204	32
AGO/22	193	30
JUL/22	203	33
JUN/22	204	29
MAI/22	182	30
ABR/22	192	31
MAR/22	173	30
FEV/22	163	28
JAN/22	175	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8148543	Energia Ativa kWh	Único	13355	13544	1,00	189

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde: 17 Dias
Verde: 12 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
026210799 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018418371	161,13	08/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALINE MELGAREJO DA SILVA ME	AVENIDA JOSE BRAMBILA, 372 - VILA VISTA ALEGRE
HORTIFRUTI BRUDER	AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4280 - VILA BOM PRINCIPIO
MARCELO COELHO DE MORAES - ME	AV PANAMERICANA, 834 - SALA 01 - PARQUE DA MATRIZ

PIX - Pague Aqui
Prática, rápido e seguro

836600000019 611300863234 834302198090 100184183711

autenticação mecânica

RGE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS						
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 184						
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP:	94935-630
RG:	4002422105	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	184167 72053		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JANEIRO DE 2023, CACHOEIRINHA, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000006369286202301 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
Rua SANTO ANTONIO, 184 - 94935-630

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6369286	348/4310	00006369286	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	14	7	13	17	11	15

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587642	501	530	29	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	29	R$ 35,61	R$ 284,74	R$ 152,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 472,60

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 472,60

Valor Impostos: PASEP R$ 7,80 (1,65%), COFINS R$ 35,92 (7,60%). Base Calculo: R$ 472,60

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:20

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/01/2023	R$ 472,60

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

corsan

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6369286	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000006369286202301	25/01/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 472,60 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4002422105

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2016

NOME
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS

FILIAÇÃO
OTAVIANO MEDEIROS

DIVA MEDEIROS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1952

DOC. ORIGEM
C CAS VENÂNCIO AIRES RS
MATRÍCULA: 097212 01 55 1980 2 00004 140 0001591 00

CPF
184.167.720-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado digitalmente em 08/08/2016 por 2016678

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Dana Jaqueline Canto					
Endereço:	Rua Enaga, 245					
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-140
RG:	1035406956	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611973000-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dana J. C.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 23 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

99848382

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NARA JAQUELINE CANTO

FILIAÇÃO
DELCIO SILVEIRA CANTO

CIDA IRENE CANTO

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
09/02/1965 | SSP

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 611.973.000-15 DNI
REGISTRO GERAL **1035406956** DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
REGISTRO CIVIL
C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA
MATRÍCULA: 098038 01 55 1965 1 00140 109 0131860 51

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
38716220442 | 19613 | 00016 | RS
NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
12224064073
CERT. MILITAR

CNH | CNS
-

POLEGAR DIREITO

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

100483

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

PC -00

00141960

NARA JAQUELINE CANTO
R FRAGA 245
PQ DA MATRIZ
94950-140 CACHOEIRINHA - RS

mastercard

Resumo da fatura em R$

	Total da fatura anterior	1.466,42
	Pagamento efetuado em 17/10/2022	- 1.466,42
S	Saldo financiado	0,00
L	Lançamentos atuais	1.503,50
=	**Total desta fatura**	**1.503,50**

Postagem: 07/11/2022
Vencimento: 17/11/2022
Emissão: 07/11/2022
071122 Previsão prox. Fechamento: 07/12/2022

Titular **NARA JAQUELINE CANTO**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.2136**

O total da sua fatura é:
R$ 1.503,50

Com vencimento em:
17/11/2022

Limite total de crédito	**10.000,00**
Limite utilizado no mês	**1.503,50**
Disponível para saque no Brasil	**500,00**
Disponível para saque no exterior	**1.750,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 225,53

Parcelas fixas:
R$ 136,93
+23x R$ 136,93

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.722,37
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescidode encargos.

Total: R$ 3.286,32

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000

recibo do pagador

Número do Documento	00130493642/0034763	Nosso Número	175/30493642-9
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15	Valor do Documento	R$ 1.503,50
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69	Vencimento	17/11/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100ŢOS 7 ĄJABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	**341-7**	**34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 17/11/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100ŢOS 7 ĄJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
17/11/2022	00130493642/0034763	FT	N	07/11/2022

Nosso Número: 175/30493642-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 1.503,50

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15
R FRAGA 245 - 94950-140 CACHOEIRINHA - RS - - PQ DA MATRIZ
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

Temos uma novidade sobre a renovação da sua anuidade!

Para manter nossa transparência, informamos que a anuidade do seu cartão será reajustada para um novo valor mensal.
Para consultar o valor, acesse www.itau.com.br/cartoes.
Caso possua desconto na anuidade, ele será mantido se estiver nas condições acordadas.

Lançamentos: compras e saques

NARA JAQUELINE CANTO (final 2136)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
12/01	RADAN 10/10 CACHOEIRINHA	38,25
26/01	OTICA FITARE COMER10/10 CACHOEIRINHA	96,60
03/09	PAPELARIA BRAUN NU03/03 CACHOEIRINHA	46,67
10/09	PAG*CristianeAlber02/04 CACHOEIRINHA	128,91
16/09	MULTINACIONAL 02/04 PORTO ALEGRE	275,98
08/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	35,13
09/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	10,81
11/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	28,34
11/10	PAG*girodaguapurif01/06	41,50
12/10	ADAIR MENDES DA SILVA CACHOEIRINHA	24,30
13/10	MINI KALZONE CACHOEIRINHA	38,90
13/10	PAG*CristianeAlber01/04	215,02
15/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	6,28
16/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	13,74
18/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	27,85
24/10	PAG*CristianeAlber01/04	236,05
27/10	BIG CACHOEIRINHA - FLOR ES DA CUNHA	184,35
30/10	PAG*LouiseTatianaDa CACHOEIRINHA	54,82
Lançamentos no cartão (final 2136)		**1.503,50**

Total dos lançamentos atuais	**1.503,50**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
10/09	PAG*CristianeAlber03/04	128,91

Compras parceladas - próximas faturas

16/09	MULTINACIONAL 03/04	275,98
11/10	PAG*girodaguapurif02/06	41,50
13/10	PAG*CristianeAlber02/04	215,02
24/10	PAG*CristianeAlber02/04	236,05
Próxima fatura		**897,46**
Demais faturas		**1.473,03**
Total para próximas faturas		**2.370,49**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**17,05 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (17/11 a 16/12)

Juros Máximos do contrato	**16,50 % am**	**541,16 % aa**

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros máximos do contrato	16,50 % am	541,16% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R$)		210,87
CET do financiamento da fatura	17,13 % am	584,36 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	1.277,97	100,00 %
Valor do IOF	8,00	
Valor total a pagar	1.496,84	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros do parcelamento	7,99 % am	154,78% aa
CET do parcelamento	8,85 % am	180,59 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado*	1.546,48	100,00%
Total a financiar (1)	1.503,50	97,22 %
Valor do IOF (2)	42,98	2,78%
Valor total a pagar	3.286,32	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.
Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação. Haverá cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas a partir da data de sua realização até o pagamento total devido da fatura.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos, (iv) juros sobre as novas compras e parcelas a serem lançadas na fatura atual desde a data de sua realização até o pagamento do valor total devido. Apenas o pagamento do valor em aberto irá evitar a cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas lançadas em sua fatura, a partir da data desse pagamento.

do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para a central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, podemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recurso): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubarem o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação.
Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site https://www.itau.com.br/cartoes/contratos

Hipercard Banco Múltiplo S.A. CNPJ: 03.012.230/0001-69, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 7º andar - Jabaquara, CEP 04344-902 São Paulo -SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

Parcelas fixas desta fatura

Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período

Limite de crédito		10.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	10.000,00	100.00 %
Valor do IOF	297,24	
Valor total a pagar	19.105,20	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	12,90 % am
De pagamento de contas	4,99 % am

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARINE GALIMBERTI					
Endereço:	R. GUARANI, 410					
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP: 94920-300
RG:	1060867221	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	017.132.420-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 16/07/23

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Kelly Chites Alves ME				
Endereço:	Lídio Bolsis Soares		CNPJ:	20755925000150	
Município:	Cachoeirinha	UF:	TO	CEP:	94935410
Nome do representante legal:	Kelly Chites Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kelly Chites Alves.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.755.925/0001-50 **MATRIZ**		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
KELLY CHITES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTEIRA MODELO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES	**138**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3471-5861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 17664/2014

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

KELLY CHITES ALVES -ME

Nº: 148347

INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/07/2014

LOCALIZAÇÃO

AV. LIDIO BATISTA SOARES, 138,

ÁREA

60 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, CARNES E PEIXES E MERCADORIA EM GERAL

INSC. MUNICIPAL

148347

CPF/CNPJ

20.755.925.0001-50

OBS AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

DATA

22. OUTUBRO 2014

Luiz Carlos Müller
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Portaria nº 18/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759f3d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Kelly Cristes Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

fb64-ebfe-4edc-b58e-759f3d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Documento eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93022-595
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0005-62

USO EXCLUSIVO RGE

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000333	30852453	1/1	15/09/2022	11/10/2022	21/10/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial | **Tipo de Fornecimento:** Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dia: 220 Lim. min: 202 Lim. máx: 231

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.130-**

Código da Instalação
3082886212

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/09/2022	11/08/2022	32

Próxima leitura: 11/10/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA N

NOTA FISCAL Nº 013648166 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43220902016440000162650000136480166104916486 4

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	N. M. Marchiori Óptica				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares N 15.		CNPJ:	07.707.306/0001-21	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94.950-410
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Noemi Marchiori

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J.M. Manutenção				
Endereço:	Arroio Alto		CNPJ:	29.191248000	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94930450
Nome do representante legal:	Jovani J. Stadler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/01/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.191.248/0001-69 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
JOVANI JOSE MARTINS 46359206072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM MANUTENCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO DIHL	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.930-450	**VILA CARLOS ANTONIO WILKENS**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
apoiocontabil.rs@gmail.com	**(51) 3470-6241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:19:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1034145597

31/07/2007

JOVANI JOSÉ MARTINS

JOSÉ JOÃO MARTINS

BEATRIZ MARINELA MARTINS

CACHOEIRINHA RS

24/09/1964

C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

463.592.060-72

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado com base em conferência com o original.
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4ede-b58e-759f1fd8e7a7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1034145597

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/07/2007

NOME
JOVANI JOSÉ MARTINS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO MARTINS
BEATRIZ MARINELA MARTINS

NATURALIDADE
CACHOEIRINHA RS

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1964

DOC ORIGEM
C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

CPF
463.592.060-72

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CORSAN

026215
341/310

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA
CORREIOS

FAC
9912315219 - DR / RS
CORSAN
CORREIOS

JOSE JOAO MARTINS
RUA OSORIO DIHL 114

CARLOS ANTONIO WILKENS

94930-450 CACHOEIRINHA - RS

64 12530905 00188 00000026215 1 0 230222
Data de Postagem: 23/02/22

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 9:13 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	CDI	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.00	RS	CACHOEIRINHA	53115.002501/2023	172	29S5652	51W0549	EMA	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.20	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.24	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	CDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.39	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
0.54	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
0.60	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
1.05	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
4.40	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
4.40	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
[illegible]	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

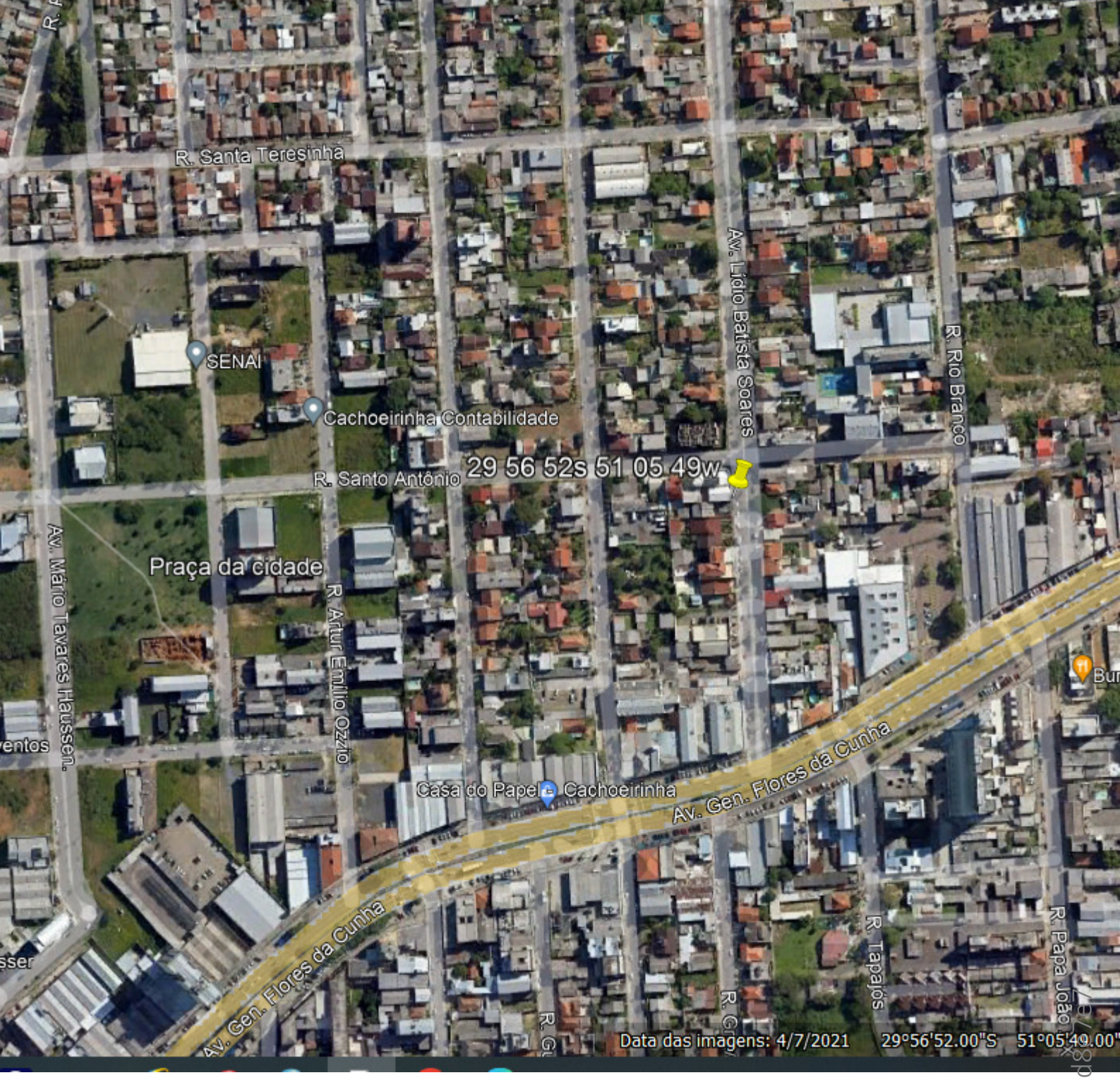

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

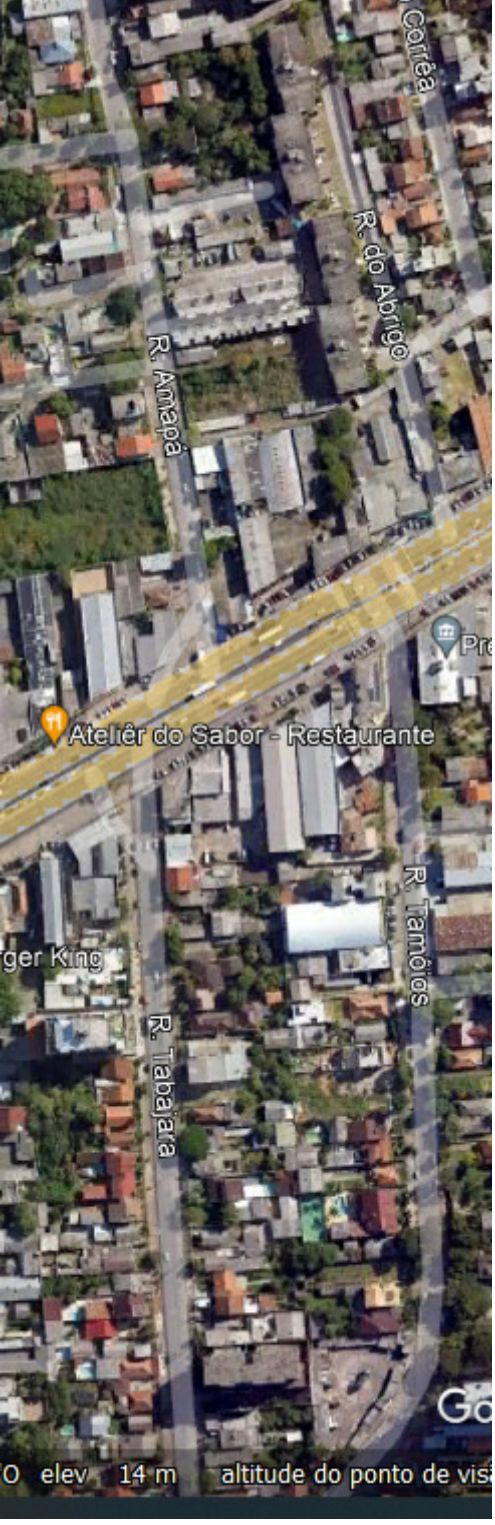

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** na localidade de **CACHOEIRINHA/RS**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 29° S 56' 52" / 51° W 05' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **CACHOEIRINHA/RS** (evento SEI nº 10889255) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10886295); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10889225).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10889259** e o código CRC **62592800**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.808

Escolher edital ***Ciclo: 1***

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Cachoeirinha (RS), 01 de dezembro de 2022.

.....

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Por seu representante legal

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol:R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41856-(553)
JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
1510589

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906
Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"SAMAMBAIAS","NomeUnidadeAdministrativa":"CASCAVEL","DataAtualizac
pÃºblico de autarquia
ou fundaÃ§Ã£o
federal","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"JESSICA
HELENA
ZANON","NomeMunicipioNaturalidade":"CASCAVEL","UnidadeAdministrativa":910300,"Ocu
HELENA DUFLOTH
ZANON","UFMunicipioNaturalidade":"PR","Bairro":"GUARUJA","Cep":85804470,"Municipio"

Número de dirigentes
5

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

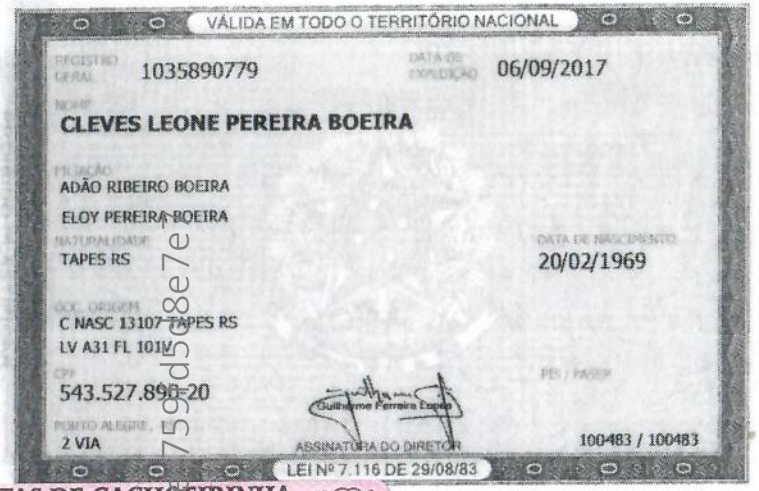

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2206080

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

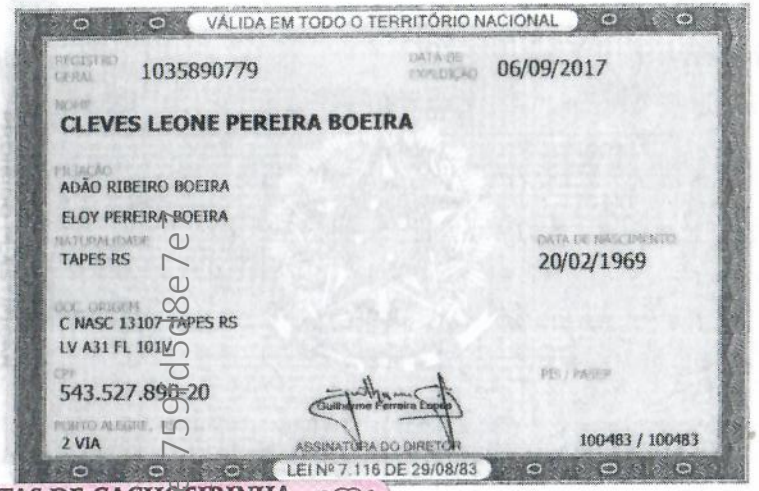

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2C0060

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21080

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

21858

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

SELO DE AUTENTICIDADE

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

SELO DE AUTENTICIDADE

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0006

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017
Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 0007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017
Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

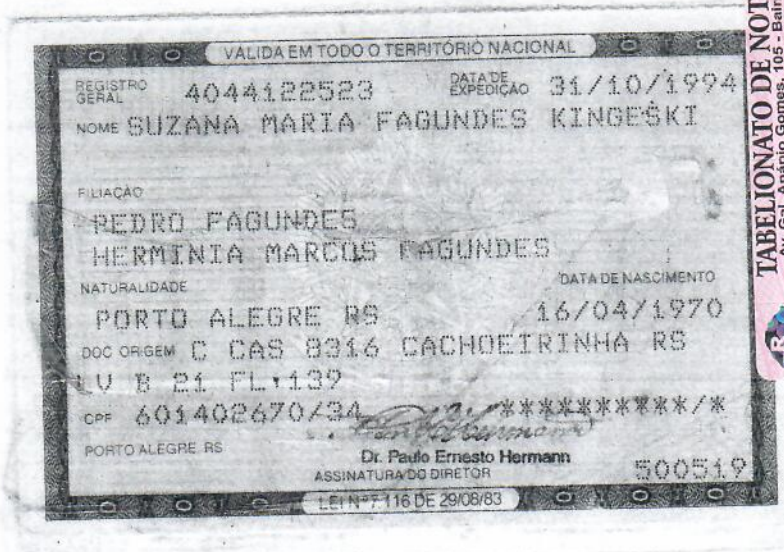
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 **********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

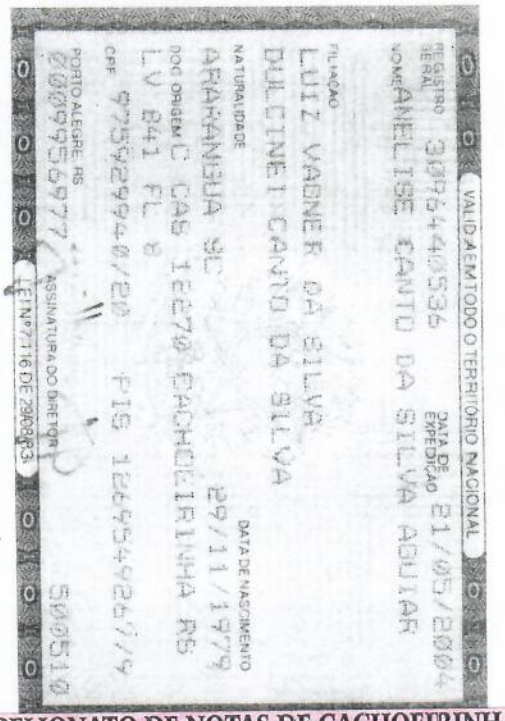

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

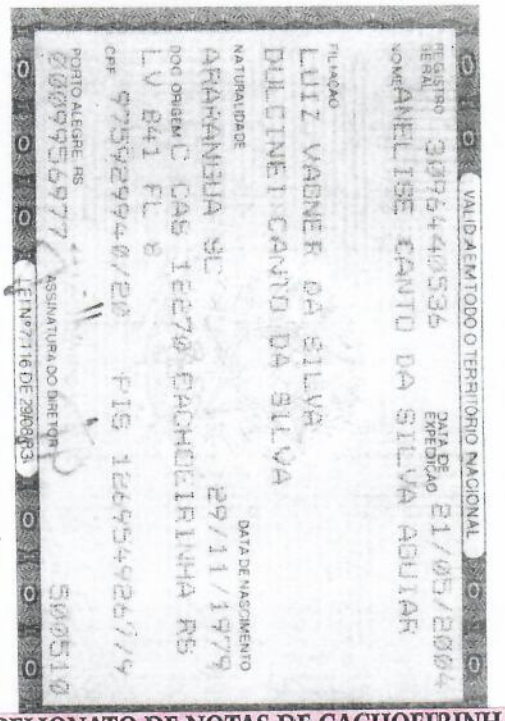

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CACHOEIRINHA - RS

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito a averbação sua ATA de eleição da diretoria, no Livro "A" do Cartorio Civil de Registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos

P. deferimento

Cachoeirinha (RS), 16 de janeiro de 2023.

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol: R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41857 (760)
151051
CACHOEIRINHA
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS
JULIANA GERENUS
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Serv. Geo. Reg. Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
01
Fls
Cachoeirinha

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, CNPJ Nº. 29.515.836/0001-00, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (17/10/2021).

Para o início dos trabalhos, ratifica-se que todos os procedimentos de segurança foram tomados contra a disseminação da COVID19 (SARS CoV2), com a sanitização do ambiente, distanciamento entre os participantes, uso de máscara e álcool em gel, sobretudo, com o perfeito atendimento aos limites de aglomeração de pessoas, bem como respeitando o atendimento dos quóruns estatutários. Atendidas tais limitações que hodiernamente se fazem necessárias. **1.DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA**: Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (17/10/2021), em segunda convocação, por volta das nove horas e trinta minutos, na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, neste Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembleia Geral foi realizada conforme determina o parágrafo §4 do Artigo 12º, através do Edital de 17/10/2021, fixado na sede social e em locais públicos. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária da Entidade, os associados os quais assinaram a competente lista de presença. Consigna-se que a assembleia foi instalada em 2ª convocação atendendo ao quórum de associados aptos a votar, nos termos do que dispõe, de seu Estatuto Social. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente da Assembleia: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**; e, Secretário da Assembleia: **JOSÉ DA SILVA**. **5. ORDEM DO DIA**: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: **Item I** – Prestação de Contas. **Item II** - Eleição e Posse da Diretoria (mandato de 17/10/2021 à 17/10/2025). **Item III** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **DELIBERAÇÕES: Item I** - Iniciando os trabalhos o Presidente fez a leitura do relatório da diretoria, do balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Em seguida a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2020. **Item II** - Em deliberação sobre o item II da ordem do dia, foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para um mandato de 4 (quatro) anos que vigorará de 17 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2025, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Todos foram eleitos por unanimidade. A seguir, o Presidente da mesa diretora deu posse aos membros eleitos, ficando assim a composição da Diretoria. **DIRETORIA: Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **Secretario: JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34. **Item III** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **6. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **7. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **8. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: E para constar. Eu, **JOSÉ DA SILVA**, Secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente da Assembleia

.....
JOSE DA SILVA
Secretário da Assembleia

DIRETORIA 2021/2025

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

.....
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Vice-Presidente

.....
JOSÉ DA SILVA
Secretário

.....
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Tesoureira

.....
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Diretora Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi averbado(a) o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, no Livro A-14, fls. 60F, sob nº Av. 1/795. Protocolada aos 18/01/2023, no livro A-5, fls. 195V, sob nº 26219.

O referido é verdade. Dou fé.

Cachoeirinha, 20 de janeiro de 2023.

O Oficial.

Emolumentos: Total: R$ 149,90 - R$ 17,40 = R$ 162,30
Exame documentos: R$ 64,40 (0069.04.1500006.05992 = R$ 4,40)
Averbação PJ: R$ 81,10 (0069.04.1500006.06993 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 8,00 (0069.01.1500006.22607 = R$ 1,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0069.01.1500006.22608 = R$ 1,80)

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha
1º Registrador Substituto
Port. nº 002/01 - Ato nº 26/2020

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Serv. dos Reg. Públicos Cachoeirinha 03 Fls

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20;

SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00;

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87;

ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e,

SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34;

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2021

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Cachoeirinha (RS), 17 de setembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul por seu representante legal, **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, CPF nº 543.527.890-20, convoca todos os associados, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no endereço: **Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CACHOEIRINHA/RS**, no dia **17/10/2021** às **9h em 1ª convocação** e às **9h30min em 2ª convocação**, com a seguinte pauta:

1) Prestação de Contas;
2) Eleição e posse da diretoria (mandato 2021 à 2025); e,
3) Outros assuntos de interesse.

.....
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
CPF 543.527.890-20
Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 17/10/2021.

NOME	ASSINATURA
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA	
SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM	
JOSÉ DA SILVA	
ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR	
SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI,	

.....

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

CPF 543.627.890-20

Presidente

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. MOV. de ATIV. REC. e Cult. de Cachoei.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**29.515.836/0001-00**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA755C16FD3FA865D7303CE0486DDBA74]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85820000001-5 00000254188-2 22042122295-3 15836000100-7

16/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:16:12
781716983 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85820000001-5 00000254188-2
22042122295-3 15836000100-7
Data do pagamento 16/01/2023
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO 2.7FF.E96.07A.BAC.F40

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 01
Cachoeirinha - RS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (17/10/2017).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (17/10/2017) por volta das nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nesta Cidade e Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se em assembleia geral as seguintes pessoas: **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20; **SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 94910-010, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 90.124424-07 SSP/RS e do CPF nº 762.829.370-00; **JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, industriário aposentado, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã, CEP 94935-570, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.089.919-88 SSP/RS e do CPF nº 284.639.350-87; **ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque, CEP 94960-547, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.964.405.36 SSP/RS e do CPF nº 975.929.940-20; e, **SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada à Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40.441.225-23 SSP/RS e do CPF nº 601.402.670-34, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Senhor **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** que convidou a mim, **JOSÉ DA SILVA**, para secretariá-lo o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, culturais e artísticos, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Senhor Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 02
Cachoeirinha - RS

previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA; Vice-Presidente: SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM Secretário: JOSÉ DA SILVA; Tesoureira: ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR; Diretora Administrativa: SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, para gestão de 4 anos começando em (17/10/2017) com término (17/10/2021), ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu **JOSÉ DA SILVA**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017.

Bel. Luis Cesar Corrêa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,60 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 16,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 03
Cachoeirinha - RS

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada **AMAR** é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com foro na Comarca de Cachoeirinha e sede no Municipio de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, fundada em 17 de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **AMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) promover atividades, integrando-se nas necessidades da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Sev. de Reg. Públicos
Fls.: 04
Pinheirinha - RS

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

§ 1º – As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os orgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os itegrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de cidadãos brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 05
Cachoeirinha - RS

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de atividade comunitária, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados,

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 06
Cachoeirinha - RS

para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto minimo concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Realizar todas as informações;
c) Organizar suas atividades.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 07
Cachoeirinha - RS

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual; e,

e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 08
Cachoeirinha - RS

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração e com menos de 1 (um) ano de registro, contado da homologação.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

VII - DO EXERCICIO SOCIAL

Art. 19 - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 09
Cachoeirinha - RS

Art. 21º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLEIA GERAL de 17/10/2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

.

Cachoeirinha (RS), 17 de outubro de 2017

CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Presidente

JOSÉ DA SILVA
Secretário

DR. ISMAEL SCHMITT
OAB/RS 99.982

Ismael Schmitt
OAB/RS 99.982

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Flores da Cunha, 4251 - CEP 94950-001 - Fone: (51) 3470.7900 - Cachoeirinha / RS
CLAUDIO FAGUNDES DA ROCHA - Registrador
E-mail: rtd.cachoeirinha@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO que na data de hoje foi feito o registro do ESTATUTO SOCIAL, no Livro A-6, fls. 146V sob nº 795. Protocolado aos 24/11/2017, no livro A-5, fls. 61V, sob nº 22966. O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 24 de novembro de 2017

Bel. Luis Cesar Correa da Rocha - 2º Registrador Substituto

Emolumentos. Total: R$ 116,60 + R$ 23,40 = R$ 140,00
Exame documentos: R$ 38,40 (0069.04.1500006.01789 = R$ 3,30)
Registro PJ: R$ 57,20 (0069.04.1500006.01790 = R$ 3,30)
Digitalização: R$ 16,50 (0069.01.1500006.12330 a 12340 = R$ 15,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0069.01.1500006.12341 = R$ 1,40)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA				
Endereço:	AV FLORES DA CUNHA, 1450 SALA 04		CNPJ:	03408975/0001-41	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94.910-002
Nome do representante legal:	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

CACHOEIRINHA-RS, 23 DE JANEIRO DE 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.408.975/0001-41 **MATRIZ**		**21/09/1999**

NOME EMPRESARIAL
ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FLORES DA CUNHA	**1450**	**SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.910-002	**CENTRO**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3470-6449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207269357	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200710340

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CACHOEIRINHA
Local

11 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ESCRITÓRIO CENTRAL CONTÁBIL LTDA

BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI nº 8060780056 SSP-RS e CPF nº 762.840.260-72, nascida aos 03/03/1975, residente e domiciliada à rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618 e **FABRICIO COLOMBO DE FRAGA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliado residente e domiciliado à Rua na Rua Urânio, nº 184, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, CEP 94.155-440, ambos representados por sua procuradora, Sr.ª Barbara Patricia Colombo de Fraga**,** brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a rua dos Cíclames, nº 89, Parque da Matriz III, Gravataí/RS, CEP 94.070-618, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com**,** sócios da sociedade empresarial denominada **Escritório Central Contábil Ltda,** com sede e domicílio à av. Flores da Cunha, 1.450, sala 04, bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207269357 em 15/10/2012 e no CNPJ sob nº 03.408.975/0001-41, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA II

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade possui a denominação social de: **Escritório Central Contábil Ltda.**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Atividades de contabilidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas da seguinte forma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	VALOR R$	% PARTICIPAÇÃO
Barbara Patrícia Colombo de Fraga	9.900,00	99
Fabricio Colombo de Fraga	100,00	1

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pela sócia Barbara Patrícia Colombo de Fraga, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

Os sócio poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão distribuídos ao sócio, podendo optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA IX

No caso de falecimento dos sócios, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do *de cujus* e se a estes não interessar, será procedida a extinção da empresa.

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA XI

A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia Bárbara Patricia Colombo de Fraga, técnica contábil, inscrita no CRC/RS sob nº 57.494/O-8.

CLÁUSULA XII

Fica eleito o foro de Cachoeirinha/RS, para serem dirimidas eventuais dúvidas emergentes deste instrumento.

CLÁUSULA XIII

Os sócios declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e acertados firmam o presente instrumento em 01 (uma), via.

Cachoeirinha/RS, 10 de outubro de 2022.

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga

Fabricio Colombo de Fraga
p/p Bárbara P. C. de Fraga

Av. Flores da Cunha, nº1450 - sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS
Fones:(51) 3470-6449 /3471-5678 /999-597719
E-mail: centralecontabil@gmail.com / barbaracolombofraga@gmail.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 313 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da CI nº 8060776294 SJS II-RS e CPF nº 710.717.250-68 nascido aos 04/10/1976, residente e domiciliada na Rua João Maria da Fonseca, nº57, apto. 502, Bairro Passo das Pedras, Gravataí/RS, CEP 94.035-190.

OUTORGADA: BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA, brasileira, solteira, maior, contadora, nascida aos 03/03/1975, portadora da RG 57.494 CRC/RS e inscrita no CPF nº 762.840.260-72, residente e domiciliada a Av. Flores da Cunha, nº 1.450, sala 04, Bairro Centro, Cachoeirinha/RS, CEP 94.910-002, e-mail: barbaracolombofraga@gmail.com

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de:: constituir empresa e assinar requerimento de empresário, contrato social, integralizar capital, nomear ou ser nomeado administrador, declarar desimpedimento do art.1011,par.1º cc/2002, assinar capa, requerimento, admitir sócio, incluir demais cláusulas no contrato, enquadrar a empresa em ME ou EPP, alteração, extinção, guarda de livros, e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre aquisição, venda, cessão e venda de quotas e/ou matérias a listar, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, gerente, acionista e/ou titular, prestar declaração de desimpedimento para om exercício da administração e declaração para fins de enquadramento de porte nos termos da Lei Complementar 123/2006, ainda adquirir cotas que a outorgada possui, conferido o mandato com a cláusula "em causa própria", a sua revogação não terá eficácia, nem se extinguirá pela morte de qualquer das partes, ficando o mandatário dispensado de prestar contas, e podendo transferir para si os bens móveis ou imóveis objeto do mandato, obedecidas as formalidades legais, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Gravataí/RS, 09 de outubro de 2019.

FABRICIO COLOMBO DE FRAGA

1º TABELIONATO FISCHER
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO HAMBURGO - RS
Rua Júlio de Castilhos, 419 - Centro - Cep 93510-130 - Fone:(51)3594.1922
José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
www.fischer.not.br
Reconheço a autenticidade da firma de: FABRICIO COLOMBO DE FRAGA, no documento Procuração.
Dou fé. Em test° da verdade.
Novo Hamburgo-RS 25/10/2019
Emol.:R$ 4,90 Selo:R$ 1,40
03920119000082737 7
Márcia Janaina Ferreira Morgenstern - Escrevente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar
umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/346.531-3	RSP2200710340	11/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, de CNPJ 03.408.975/0001-41 e protocolado sob o número 22/346.531-3 em 11/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8466474, em 19/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
762.840.260-72	BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA	11/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2022, às 08:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/346.531-3.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de outubro de 2022

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8466474 em 19/10/2022 da Empresa ESCRITORIO CENTRAL CONTABIL LTDA, CNPJ 03408975000141 e protocolo 13 - 11/10/2022. Autenticação: 5A39A61339C56254AFD8AAB413D98EE8F68C8A4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar umento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/346.531-3 e o código de segurança EKub Esta cópia foi da digitalmente e assinada em 19/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Boris Dany Modas				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares		**CNPJ:**	05.543.253.0001-25	
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do representante legal:	Danuza Cristiani Heinrich				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Danuza Cristiani Heinrich

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Cachoeirinha, 19 de Janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.543.253/0001-25 **Matriz**		**12/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
CRIS DANY MODAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	**ME**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
LIDIO BATISTA SOARES	**192**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94935410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
barbaracontabil@ig.com.br	**(51) 34706449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
DANUZA CRISTIANI HEINRICH	**927.###.###-53**	**Sócio-Administrador**
ELIANE GALIMBERTI	**450.###.###-68**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **1070192eff300fcc**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia **01/06/2022** às **08:45:41** (data e hora de Brasília) por **BARBARA PATRICIA COLOMBO DE FRAGA** - CPF **762.840.260-72**
O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
acnpj.redesim.gov.br/comprovante-inscricao https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CRIS DANY MODAS LTDA - ME

NIRE Nº 43205050803

ELIANE GALIMBERTI, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 3049158987 SJTC-RS e CPF n.º 450.386.780-68, nascida aos 22/01/1961, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94.910-180 e **DANUZA CRISTIANI HEINRICH,** brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 9067250093 SJS-RS e CPF nº 927.555.770-53, nascida aos 05/04/1979, residente e domiciliada à rua Santa Clara, 197, apartº. 06, Bloco 1, vila Cachoeirinha, Cachoeirinha – RS, Cep 94-910-180, únicas sócias da sociedade empresarial denominada **CRIS DANY MODAS LTDA - ME**, com sede à av. Lídio Batista Soares, 139, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410, inscrita na JUCERGS sob NIRE nº 43205050803 em 12/03/2003 e inscrita sob CNPJ nº 05 543 253/0001-25, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

A sede da sociedade passa a ser na av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cachoeirinha - RS, Cep 94.935-410.

CLÁUSULA II

Declaram as administradoras que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob nome empresarial: **CRIS DANY MODAS LTDA - ME,** e tem a sua sede e foro na cidade de Cachoeirinha – RS, à av. Lídio Batista Soares, 192, vila Quitandinha, Cep 94.935-410.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, artigos de cama, mesa e banho, calçados, artigos de couro e de viagem e artigos de perfumaria e cosméticos.

CLÁUSULA III

O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 50 (Cinquenta), quotas no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

SÓCIA	R$	% PARTIC.
Eliane Galimberti	500,00	10
Danuza Cristiani Heinrich	4.500,00	90

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA V

A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI

Que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII

As sócias poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, respeitada as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do mesmo serão repartidos entre as sócias, proporcionalmente às quotas de cada uma no capital social, podendo as sócias, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CLÁUSULA IX

As deliberações sociais proceder-se-ão, sempre por decisão das sócias que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de uma das sócias, terão a preferência os herdeiros ou sucessores do de cujos e se a estes não interessar, a sócia remanescente será livre para a admissão, ou não de terceiros.

CLÁUSULA XI

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações das sócias.

CLÁUSULA XII

As sócias declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (Três), vias de igual teor e forma na presença de 02 (Duas), testemunhas.

Cachoeirinha - RS, 14 de julho de 2010.

Testemunhas:

Bárbara Patrícia Colombo de Fraga
CI 8060780056 – SSP-RS

Silvânia Colombo Reinheimer
CI 1040305433 SSP-RS

Eliane Galimberti

Danuza Cristiani Heinrich

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABnote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9067250093

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2007

NOME
DANUZA CRISTIANI HEINRICH

FILIAÇÃO
GILBERTO LUIZ HEINRICH
ELIANE GALIMBERTI HEINRICH

NATURALIDADE
GRAVATAI RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1979

DOC ORIGEM
C CAS 747 GRAVATAÍ RS
GLORINHA LV B3 FL 125 AV DIV

CPF
927.555.770-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

100483 / 100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000066892562023O1 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
DANUZA CRISTIANI HEINRICH DOS SANTOS
Rua LIDIO BATISTA SOARES, 192 h d i - 94935-410

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6689256	348/4330	00006689256	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	16	12	9	18	14	11

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587553	375	386	11	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
COM	1	1	6	R$ 63,52	R$ 51,24	R$ 35,87
RB	1	1	5	R$ 35,61	R$ 37,50	R$ 26,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 249,99

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 249,99

Valor Impostos: PASEP R$ 4,12 (1,65%), COFINS R$ 19,00 (7,60%). Base Calculo: R$ 249,99

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:38

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/02/2023	R$ 249,99

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6689256	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000066892562023O1	08/02/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 249,99 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FEMAGEM BIANCHI EIRELI				
Endereço:	AV. CÍDIO BATISTA SOARES, 182		CNPJ:	26.123.033/0001-12	
Município:	CACHOEIRINHA	UF:	RS	CEP:	94935-420
Nome do representante legal:	GIOVANI DA SILVA BIANCHI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Giovani da Silva Bianchi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 DE JANEIRO 2023. CACHOEIRINHA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.123.033/0001-12 **MATRIZ**		**06/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
FERRAGEM BIANCHI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGEM BIANCHI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**182**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERRAGEMBIANCHI@HOTMAIL.COM	**(51) 3368-1620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:24:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

GIOVANI DA SILVA BIANCHI, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 13/11/1983, nº do CPF 006.149.910-21, documento de identidade 6086688543, SJS/II, RS, com domicílio / residência a RUA SANTO ANTÔNIO (VL CITY VELHA), número 354, APTO 302, bairro / distrito VL COHAB, município CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 94.935-630 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FERRAGEM BIANCHI EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FERRAGEM BIANCHI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BAZAR E OUTRAS VARIEDADES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA LÍDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA), número 182, LOJA: 01, bairro / distrito COHAB, município CACHOEIRINHA - RS, CEP 94.935-410.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 88.000,00 (OITENTA e OITO MIL reais)totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CACHOEIRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CACHOEIRINHA/RS, 29 de Agosto de 2016.

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 43600209763

Protocolo: 16/241070-0, DE 30/08/2016

FERRAGEM BIANCHI EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201600789197

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

A Ju cial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/241070-0, referente à empresa FER IANCHI EIRELI, NIRE 4360020976-3, foi deferido e arquivado sob o nº 43600209763, em 06/09/2016. A validação deste docu erá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança G4V ocumento foi autenticado e assinado digitalmente em 09/09/2016 às 13:41, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente após conferência com original

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Liviani da Silva Bianchi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação eletrônica em conferência com o original
https://infoeg.autenticidade-assinatura.com.br/54392fbc4-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000350	8148543	1/1	17/01/2023	09/02/2023	08/02/2023

Classificação: Convencional B1 Residencial — Tipo de Fornecimento: Bifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GIOVANI DA SILVA BIANCHI
R LIDIO BATISTA SOARES, 182 LJ
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.910-**

Código da Instalação
3085411657

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/01/2023	14/12/2022	29

Próxima leitura: 09/02/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 026210799 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43230102016440000162660000262107991086924097
Protocolo de autorização: 1432300002029766 - 13/01/2023 às 01:18:43

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2023	08/02/2023	R$ 161,13

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação nº [illegible]	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,75%	COFINS 3,42%
[illegible]										
Consumo - TE JAN/23	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	62,16	62,16	17,00	10,57	1,04	4,71
Total Distribuidora			[illegible]		161,13					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP JAN/23					12,13					
Total consolidado					161,13	62,16		10,57	1,04	4,71

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	137,00	0,75	1,04
COFINS	137,00	3,42	4,71

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
JAN/23	189	29
DEZ/22	231	33
NOV/22	202	31
OUT/22	191	29
SET/22	204	32
AGO/22	193	30
JUL/22	203	33
JUN/22	204	29
MAI/22	182	30
ABR/22	192	31
MAR/22	173	30
FEV/22	163	28
JAN/22	175	29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8148543	Energia Ativa kWh	Único	13355	13544	1,00	189

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
Verde 17 Dias
Verde 12 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

PIX - Pague Aqui
Pública, rápida e segura

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
026210799 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018418371	161,13	08/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

ALINE MELGAREJO DA SILVA ME	AVENIDA JOSE BRAMBILA, 372 - VILA VISTA ALEGRE
HORTIFRUTI BRUDER	AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4280 - VILA BOM PRINCIPIO
MARCELO COELHO DE MORAES - ME	AV PANAMERICANA, 834 - SALA 01 - PARQUE DA MATRIZ

836600000019 611300863234 834302198090 100184183711

autenticação mecânica

RGE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Kelly Cristes Alves ME				
Endereço:	Lídio Bolsis Soares		CNPJ:	20755925000150	
Município:	Cachoerinha	UF:	TO	CEP:	94935410
Nome do representante legal:	Kelly Cristes Alves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Kelly Cristes Alves.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.755.925/0001-50 **MATRIZ**		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
KELLY CHITES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTEIRA MODELO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES	**138**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**VILA QUITANDINHA**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3471-5861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:21:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 17664/2014

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO

KELLY CHITES ALVES -ME

Nº: 148347

INÍCIO DA ATIVIDADE: 30/07/2014

LOCALIZAÇÃO

AV. LIDIO BATISTA SOARES, 138,

ÁREA

60 M2

ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, CARNES E PEIXES E MERCADORIA EM GERAL

INSC. MUNICIPAL

148347

CPF/CNPJ

20.755.925.0001-50

OBS AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.

DATA

22. OUTUBRO 2014

Luiz Carlos Müller
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Portaria nº 18/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759f3c8be7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Kelly Chites Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

fb64-ebfe-4edc-b58e-759f3c8be7e7

543gfb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
79 / 125

Documento eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/543gfb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

543gfb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
80 / 125

RGE

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93022-505

Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0005-62

USO EXCLUSIVO RGE

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 CACHOEIRINHA/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CCHBU02G-00000333	30852453	1/1	15/09/2022	11/10/2022	21/10/2022

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dmá: 220 Lim. mín: 202 Lim. máx: 231

GILCELIO DE SOUZA ALVES
R LIDIO BATISTA SOARES, 138 AP 1
CITY
94935-410 - CACHOEIRINHA/RS
CPF ***.***.130-**

Código da Instalação

3082886212

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
12/09/2022	11/08/2022	32

Próxima leitura: 11/10/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA N

NOTA FISCAL Nº 013648166 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
43220902016440000162650000136480166104916486 4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Camara Legislativa do Estado de Sao Natura e Camara Legislativa do Estado de Sao Natura em 07/10/2022 às 09:43:08 -0300, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	N. M. Marchiori Ótica				
Endereço:	Av. Lídio Batista Soares N 15.		CNPJ:	07.707.306/0001-21	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94.950-410
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Noemi Marchiori

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J.M. Manutenção				
Endereço:	Orovio Alli		CNPJ:	29.191248000	
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94930450
Nome do representante legal:	Jovani J. Castro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº **29.515.836/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

25/01/2023
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.191.248/0001-69 **MATRIZ**		**01/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
JOVANI JOSE MARTINS 46359206072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM MANUTENCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSORIO DIHL	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.930-450	**VILA CARLOS ANTONIO WILKENS**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
apoiocontabil.rs@gmail.com	**(51) 3470-6241**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **09:19:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1034145597

31/07/2007

JOVANI JOSÉ MARTINS

JOSÉ JOÃO MARTINS

BEATRIZ MARINELA MARTINS

CACHOEIRINHA RS

24/09/1964

C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

463.592.060-72

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado com base em conferência com original.
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4ede-b58e-759f6fc49e7a7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1034145597

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/07/2007

NOME
JOVANI JOSÉ MARTINS

FILIAÇÃO
JOSÉ JOÃO MARTINS
BEATRIZ MARINELA MARTINS

NATURALIDADE
CACHOEIRINHA RS

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1964

DOC ORIGEM
C CAS 2917 GRAVATAÍ RS
BARNABÉ LV B15 FL 127

CPF
463.592.060-72

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

100483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

corsan

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

026215
341/310

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

FAC
9912315219 - DR / RS
CORSAN
CORREIOS

JOSE JOAO MARTINS
RUA OSORIO DIHL 114

CARLOS ANTONIO WILKENS

94930-450 CACHOEIRINHA - RS

64 12530905 00188 00000026215 1 0 230222
Data de Postagem: 23/02/22

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO FRANCISCO MEDEIROS						
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO, 184						
Município:	CACHOEIRINHA			UF:	RS	CEP:	94935-630
RG:	4002422105	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	184167 72053		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JANEIRO DE 2023, CACHOEIRINHA, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90

CORSAN

31-CACHOEIRINHA
RUA PAPA JOAO XXIII, 558

Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 00001000006369286202301 Mês/Ano: 01/2023

Usuário
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
Rua SANTO ANTONIO, 184 - 94935-630

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
6369286	348/4310	00006369286	CORSAN PAC

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	12/2022	11/2022	10/2022	09/2022	08/2022	07/2022
Consumo	14	7	13	17	11	15

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
A19LM0587642	501	530	29	29	13

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	1	29	R$ 35,61	R$ 284,74	R$ 152,25

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R$ 472,60

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 472,60

Valor Impostos: PASEP R$ 7,80 (1,65%), COFINS R$ 35,92 (7,60%). Base Calculo: R$ 472,60

Lida e Emitida em:
11/01/2023 10:14:20

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/01/2023	R$ 472,60

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE (51)97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL (SERVICOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E.MAIL.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 UH	3 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2022; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

CORSAN

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
31-CACHOEIRINHA	6369286	01/2023

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
00001000006369286202301	25/01/2023	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 472,60 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4002422105

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2016

NOME
JOÃO FRANCISCO MEDEIROS

FILIAÇÃO
OTAVIANO MEDEIROS

DIVA MEDEIROS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1952

DOC. ORIGEM
C CAS VENÂNCIO AIRES RS

MATRÍCULA: 097212 01 55 1980 2 00004 140 0001591 00

CPF
184.167.720-53

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado digitalmente em 08/08/2016 por 89 / 125

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nara Jaqueline Canto					
Endereço:	Rua Enaga, 245					
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-140
RG:	1035406956	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	611973000-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nara J.C.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 23 de janeiro 2023

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

99848382

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

543f9b64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NARA JAQUELINE CANTO

FILIAÇÃO
DELCIO SILVEIRA CANTO

CIDA IRENE CANTO

DATA NASCIMENTO: 09/02/1965
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RH:
NATURALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 611.973.000-15 DNI
REGISTRO GERAL **1035406956**
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2022
REGISTRO CIVIL
C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA
MATRÍCULA: 098038 01 55 1965 1 00140 109 0131860 51

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR: 38716220442
CTPS: 19613
SÉRIE UF: 00016 RS
NIS/PIS/PASEP: 12224064073
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR

CNH: -
CNS

POLEGAR DIREITO

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

100483

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/543f9b64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

PC -00

00141960

NARA JAQUELINE CANTO
R FRAGA 245
PQ DA MATRIZ
94950-140 CACHOEIRINHA - RS

mastercard

Resumo da fatura em R$

	Total da fatura anterior	1.466,42
	Pagamento efetuado em 17/10/2022	- 1.466,42
S	Saldo financiado	0,00
L	Lançamentos atuais	1.503,50
=	**Total desta fatura**	**1.503,50**

Postagem: 07/11/2022
Vencimento: 17/11/2022
Emissão: 07/11/2022
071122 Previsão prox. Fechamento: 07/12/2022

Titular **NARA JAQUELINE CANTO**
Cartão **5453.XXXX.XXXX.2136**

O total da sua fatura é:
R$ 1.503,50

Com vencimento em:
17/11/2022

Limite total de crédito	**10.000,00**
Limite utilizado no mês	**1.503,50**
Disponível para saque no Brasil	**500,00**
Disponível para saque no exterior	**1.750,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R$ 225,53

Parcelas fixas:
R$ 136,93
+23x R$ 136,93

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R$ 1.722,37
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescidode encargos.

Total: R$ 3.286,32

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000

recibo do pagador

Número do Documento	00130493642/0034763	Nosso Número	175/30493642-9
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15	Valor do Documento	R$ 1.503,50
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69	Vencimento	17/11/2022
Endereço do Beneficiário	PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100ŢOS 7 ĄJABAQUARA - SÃO PAULO - SP		Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.75306 49364.292042 00173.090002 1 000**

Local de Pagamento
Pague sua fatura nos caixas do Grupo Big, ou em qualquer banco, mesmo após o vencimento. Prefira pagar sempre até o dia do vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 17/11/2022

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A - 03.012.230/0001-69
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100ŢOS 7 ĄJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01730-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
17/11/2022	00130493642/0034763	FT	N	07/11/2022

Nosso Número: 175/30493642-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 1.503,50

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
NARA JAQUELINE CANTO - 611.973.000-15
R FRAGA 245 - 94950-140 CACHOEIRINHA - RS - - PQ DA MATRIZ
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

Temos uma novidade sobre a renovação da sua anuidade!

Para manter nossa transparência, informamos que a anuidade do seu cartão será reajustada para um novo valor mensal.
Para consultar o valor, acesse www.itau.com.br/cartoes.
Caso possua desconto na anuidade, ele será mantido se estiver nas condições acordadas.

Lançamentos: compras e saques

NARA JAQUELINE CANTO (final 2136)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
12/01	RADAN 10/10 CACHOEIRINHA	38,25
26/01	OTICA FITARE COMER10/10 CACHOEIRINHA	96,60
03/09	PAPELARIA BRAUN NU03/03 CACHOEIRINHA	46,67
10/09	PAG*CristianeAlber02/04 CACHOEIRINHA	128,91
16/09	MULTINACIONAL 02/04 PORTO ALEGRE	275,98
08/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	35,13
09/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	10,81
11/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	28,34
11/10	PAG*girodaguapurif01/06	41,50
12/10	ADAIR MENDES DA SILVA CACHOEIRINHA	24,30
13/10	MINI KALZONE CACHOEIRINHA	38,90
13/10	PAG*CristianeAlber01/04	215,02
15/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	6,28
16/10	SUPERMERCADO ARCO IRIS CACHOEIRINHA	13,74
18/10	MERCADO JARDIMS LTDA CACHOEIRINHA	27,85
24/10	PAG*CristianeAlber01/04	236,05
27/10	BIG CACHOEIRINHA - FLOR ES DA CUNHA	184,35
30/10	PAG*LouiseTatianaDa CACHOEIRINHA	54,82
Lançamentos no cartão (final 2136)		**1.503,50**

Total dos lançamentos atuais	**1.503,50**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
10/09	PAG*CristianeAlber03/04	128,91
16/09	MULTINACIONAL 03/04	275,98
11/10	PAG*girodaguapurif02/06	41,50
13/10	PAG*CristianeAlber02/04	215,02
24/10	PAG*CristianeAlber02/04	236,05
Próxima fatura		**897,46**
Demais faturas		**1.473,03**
Total para próximas faturas		**2.370,49**

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	**17,05 %**	**0,00**
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	0,00

Fique atento aos encargos para o próximo período (17/11 a 16/12)

Juros Máximos do contrato	**16,50 % am**	**541,16 % aa**

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros máximos do contrato	16,50 % am	541,16% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R$)		210,87
CET do financiamento da fatura	17,13 % am	584,36 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	1.277,97	100,00 %
Valor do IOF	8,00	
Valor total a pagar	1.496,84	

Parcelas fixas desta fatura

Valor da fatura atual		1.503,50
Juros do parcelamento	7,99 % am	154,78% aa
CET do parcelamento	8,85 % am	180,59 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado*	1.546,48	100,00%
Total a financiar (1)	1.503,50	97,22 %
Valor do IOF (2)	42,98	2,78%
Valor total a pagar	3.286,32	

(*) O valor total financiado é composto pela soma dos itens 1 e 2.

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse **hipercard.com.br** ou utilize os **caixas eletrônicos**

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h

Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.0007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.
Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação. Haverá cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas a partir da data de sua realização até o pagamento total devido da fatura.

Parcelas fixas: você pode parcelar sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximo de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos, (iv) juros sobre as novas compras e parcelas a serem lançadas na fatura atual desde a data de sua realização até o pagamento do valor total devido. Apenas o pagamento do valor em aberto irá evitar a cobrança de juros sobre as novas compras e parcelas lançadas em sua fatura, a partir da data desse pagamento.

do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem seguro e (iii) compras parceladas com e sem juros.

Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automático e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do Parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar sua fatura em atraso, ligue para a central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, podemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recurso): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubarem o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação.
Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site https://www.itau.com.br/cartoes/contratos

Hipercard Banco Múltiplo S.A. CNPJ: 03.012.230/0001-69, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 7º andar - Jabaquara, CEP 04344-902 São Paulo -SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Hipercard

Parcelas fixas desta fatura

Compras parc. c/ juros e Crediário próximo período

Limite de crédito		10.000,00
Juros da compra parcelada	5,99 % am	102,95% aa
CET da compra parcelada	6,30 % am	110,29 % aa
	Valor em R$	**% do total financiado**
Valor total financiado	10.000,00	100.00 %
Valor do IOF	297,24	
Valor total a pagar	19.105,20	

Demais Taxas de Juros próximo período

De retirada de recursos país	12,90 % am
De pagamento de contas	4,99 % am

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARINE GALIMBERTI					
Endereço:	R. GUARANI, 410					
Município:	CACHOEIRINHA		UF:	RS	CEP:	94920-300
RG:	1060867221	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	017.132.420-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (nome da entidade interessada em receber outorga) **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**, CNPJ nº 29.515.836/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Cachoeirinha, 16/07/23

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga5240759422650311783.pdf

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906
Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
Comprovação de nacionalidade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Número de dirigentes
5

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)

Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
29º 56' 52" S	051º 05' 49" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Navegação

Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR				
Nome Fantasia	RÁDIO COMUNIDADE			**CNPJ**	29.515.836/0001-00
Endereço da sede:	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Nome do Representante Legal	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA				
Endereço eletrônico (email)	ribeirojunior2001@yahoo.com.br				
Endereço de correspondência	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I, nº 192 - (Vl Quitandinha)				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM" SS' (N/S)**				29º 56' 52" S
	Longitude: GGº MM" SS' (W/E)				051º 05' 49" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0534 1115 0434	
RG:	9012442407	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	762.829.370-00
Endereço	Beco Abott, nº 140				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94910-010
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSE DA SILVA				
Cargo:	SECRETÁRIO		**Título de eleitor:**	0166 7665 0434	
RG:	4008991988	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	284.639.350-87
Endereço	Rua Rio Branco, nº 184				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94935-570
Assinatura:					

[illegible]o dirigente:	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Cargo:	TESOUREIRA		**Título de eleitor:**	0342 9063 0906	
RG:	3096440536	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	975.929.940-20
Endereço	Rua Amoreira, nº 41				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94960-547
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0512 5397 0469	
RG:	1035890779	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	543.527.890-20
Endereço	Avenida Panamericana, nº 519				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94950-330
Assinatura:					

Nome do dirigente:	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA		**Título de eleitor:**	0534 1413 0469	
RG:	4044122523	**Órgão Emissor:**	SSP/RS	**CPF:**	601.402.670-34
Endereço	Rua Santa Clara, nº 50				
Município:	Cachoeirinha	**UF:**	RS	**CEP:**	94910-180
Assinatura:					

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**				
Nome Fantasia:	**" RÁDIO COMUNIDADE"**		CNPJ:	29.515.836/0001-00	
Endereço de Sede:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Nome do representante legal:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	ribeirojunior2001@yahoo.com.br				

Endereço de Correspondência:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**29º56'52"S**		
	Longitude:	º W	**51º05'49"**W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0512.5397.0469	
RG/data de nascimento:	10.358.907-79 20/02/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	543.527.890-20		
Endereço:	Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94950-330
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**						
Cargo:	Vice-Presidente				Tit. Eleitor:	0534.1115.0434	
RG/data de nascimento:	90.124424-07 27/01/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	762.829.370-00		
Endereço:	BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94910-010
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**JOSÉ DA SILVA**						
Cargo:	Secretário				Tit. Eleitor:	0116.7665.0434	
RG/data de nascimento:	40.089.919-88 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	284.639.350-87		
Endereço:	Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94935-570
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**						
Cargo:	Tesoureira				Tit. Eleitor:	0342.9063.0906	
RG/data de nascimento:	30.964.405.36 29/11/1979	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	975.929.940-20		
Endereço:	Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94960-547
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Nome do dirigente:	**SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**						
Cargo:	Diretora Administrativa				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	40.441.225-23 16/04/1970	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	601.402.670-34	
Endereço:	Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94910-180
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

Nº Processo SEI
53115002501202302

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI	Resposta ao solicitante	Ajustes necessários	Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.808**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002501202302

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Dirigentes

Data de Nascimento	27/01/1969
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	25/11/1958
CEP	94935-570

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	29/11/1979
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	20/02/1969
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Data de Nascimento	16/04/1970
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Manifestações de MEIs

Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas

Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.808**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022621/2023

Nº Processo SEI
53115.002501/2023-02

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

CPF
076.150.039-11

Nome do solicitante
JESSICA HELENA ZANON

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
Procuração + Substabelecimento.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Cachoeirinha/RS

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
200

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
Requerimento de Outorga.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

CNPJ
29.515.836/0001-00

Razão Social
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR

Nome fantasia
RÁDIO COMUNIDADE

Telefone para contato
(51) 99984-8382

E-mail
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Nome do representante legal
CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dirigentes

Nome do dirigente	SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM
Cargo	VICE-PRESIDENTE
CPF	762.829.370-00
Data de Nascimento	27/01/1969
RG	9012442407
Orgão Emissor	SSP/RS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Data de emissão	20/02/2013
Título de eleitor	0534 1115 0434
Zona	143
Seção	0155
Comprovação de maioridade	RG - SIMONE.pdf
CEP	94910-010
Logradouro	Beco Abott
Número	140
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	JOSE DA SILVA
Cargo	SECRETÁRIO
CPF	284.639.350-87
Data de Nascimento	25/11/1958
RG	4008991988
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	15/04/2016
Título de eleitor	0166 7665 0434
Zona	071
Seção	0438
Comprovação de maioridade	RG - JOSÉ DA SILVA.pdf
CEP	94935-570
Logradouro	Rua Rio Branco
Número	184
Complemento	Bloco B apto 206
Bairro	Ponta Porã
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR
Cargo	TESOUREIRA
CPF	975.929.940-20
Data de Nascimento	29/11/1979
RG	3096440536
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	21/05/2004
Título de eleitor	0342 9063 0906

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Zona	143
Seção	0323
Comprovação de maioridade	RG - ANELISE.pdf
CEP	94960-547
Logradouro	Rua Amoreira
Número	41
Complemento	-
Bairro	Jardim do Bosque
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	543.527.890-20
Data de Nascimento	20/02/1969
RG	1035890779
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	06/09/2017
Título de eleitor	0512 5397 0469
Zona	143
Seção	0179
Comprovação de maioridade	RG - CLEVES LEONE.pdf
CEP	94950-330
Logradouro	Avenida Panamericana
Número	519
Complemento	-
Bairro	Parque da Matriz
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Nome do dirigente	SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI
Cargo	DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF	601.402.670-34
Data de Nascimento	16/04/1970
RG	4044122523
Orgão Emissor	SSP/RS
Data de emissão	31/10/1994
Título de eleitor	0534 1413 0469
Zona	143
Seção	0155

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Comprovação de maioridade	RG - SUZANA.pdf
CEP	94910-180
Logradouro	Rua Santa Clara
Número	50
Complemento	-
Bairro	Vila Cachoeirinha
UF	RS
Município	Cachoeirinha

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
94935-410

Logradouro
Rua Lídio Batista Soares, Conjunto I

Número
192

Complemento
(Vl Quitandinha)

Bairro
COHAB

UF
RS

Município
Cachoeirinha

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM'' SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
29º 56' 52'' S

Longitude
051º 05' 49'' W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	Estatuto Social.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	Ata de Fundação.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	Ata de eleição da Diretoria.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	GRU + Comprovante de pagamento.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Jurídica.pdf

Manifestações de MEIs
Manifestações de Apoio - MEI.pdf

Manifestações de pessoas físicas
Manifestações de Apoio - Pessoa Física.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro
Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

Comentários internos
processo cadastrado no
radcomweb

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02
Referência: 264359.0022621/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR
Assunto: Inserção manual de documentos processo SEI

Certifico que o Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº10886295) foi inserido no processo, manualmente, na data de 03/05/2023, porém, foi entregue pelo solicitante, na data de 27/01/2023, conforme extrato 264359.0022621/2023 (SEI nº 10928392). A inserção manual, posterior à geração do processo no SEI-MCOM, foi necessária, tendo em vista falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que os citados documentos fossem inseridos no processo, de forma automática.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 26/05/2023, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10928394** e o código CRC **D241074C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:02:32 do dia 30/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Imprimir Voltar

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 11/07/2023 10:36:57

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Cachoeirinha

Município	Canal	Freqüência
Cachoeirinha	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 11/07/2023 **Hora:** 10:36:57

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CHECKLIST

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10886295
4. Estatuto Social: 10656488 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10656489 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10656477, 10656479, 10656481, 10656483 e 10656485
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	011676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral.

8. Manifestações em apoio: 10656492, 10656494 e 10656495
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10656491
10. Pesquisa Anatel 10932794 e Fiscaliza 11005647 e 11005649
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: ENTIDADE HABILITADA - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10656488

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

to dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13** (uma

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

recondução)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11005674 **Atividades de rádio**

2.2 Certidão FGTS: 11005679

2.3 Certidão PGFN : 11005679

2.4 Certidão CNDT: 11005679

2.5 Pesquisa Anatel: 11005679

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

4. Fiscaliza 11005647 e 11005649

5. Anexo 6/ART: **Solicitar**

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: CNPJ tem como atividade principal "Atividades de Rádio", demais certidões ok. Pesquisa de vínculo ok. TSE/TRF4/TJ ok. No estatuto social da entidade não está expressamente previsto que será vedado a permanência dos mesmos dirigentes ainda que em cargos diversos após uma recondução. Solicitar a apresentação do anexo 6 e i título de Eleitor da Srª Suzana Maria Fagundes Kingeski, uma vez que não foi possível consultar o TSE com os dados informados.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005385** e o código CRC **F081AFE1**.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

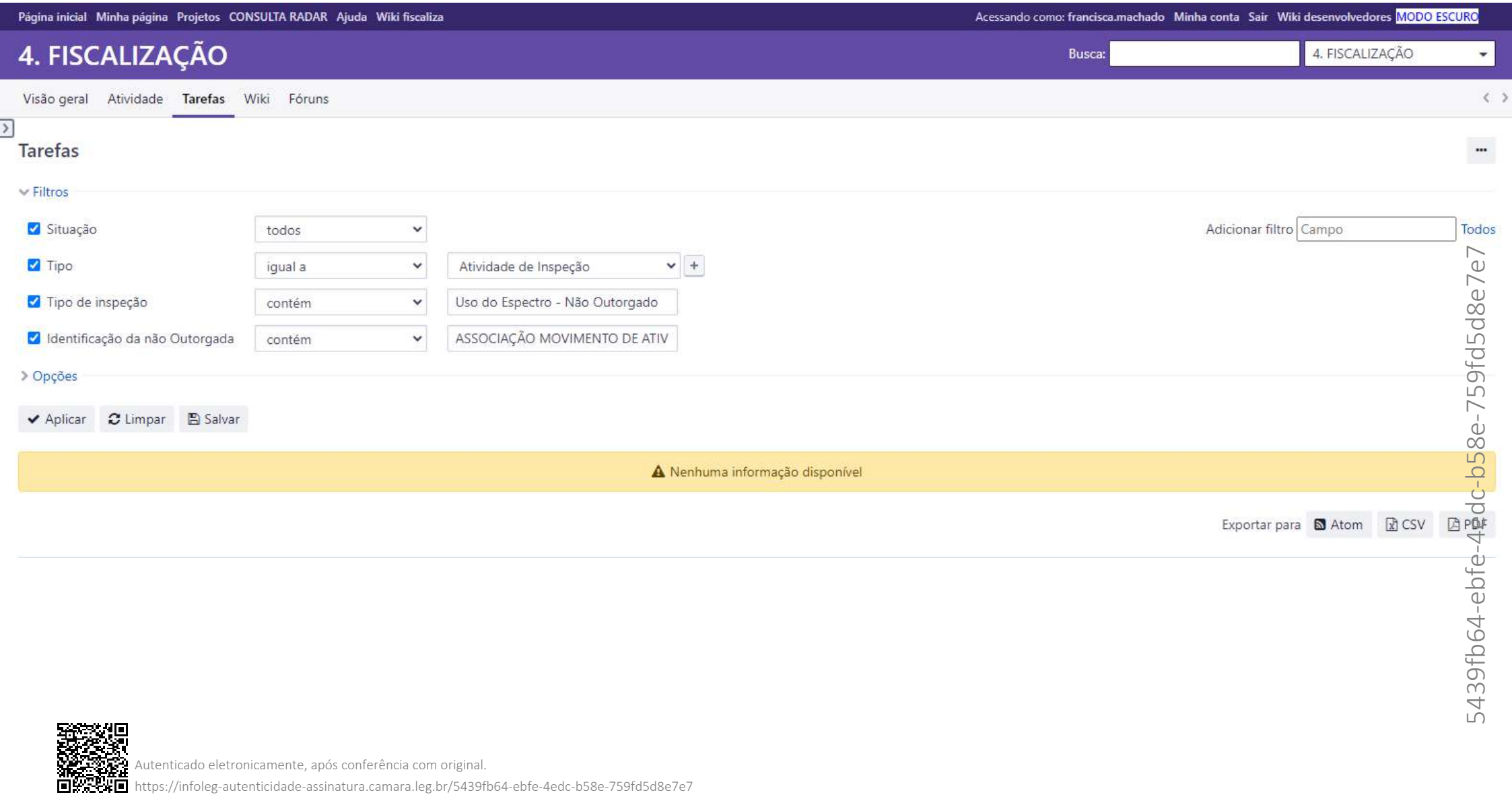

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

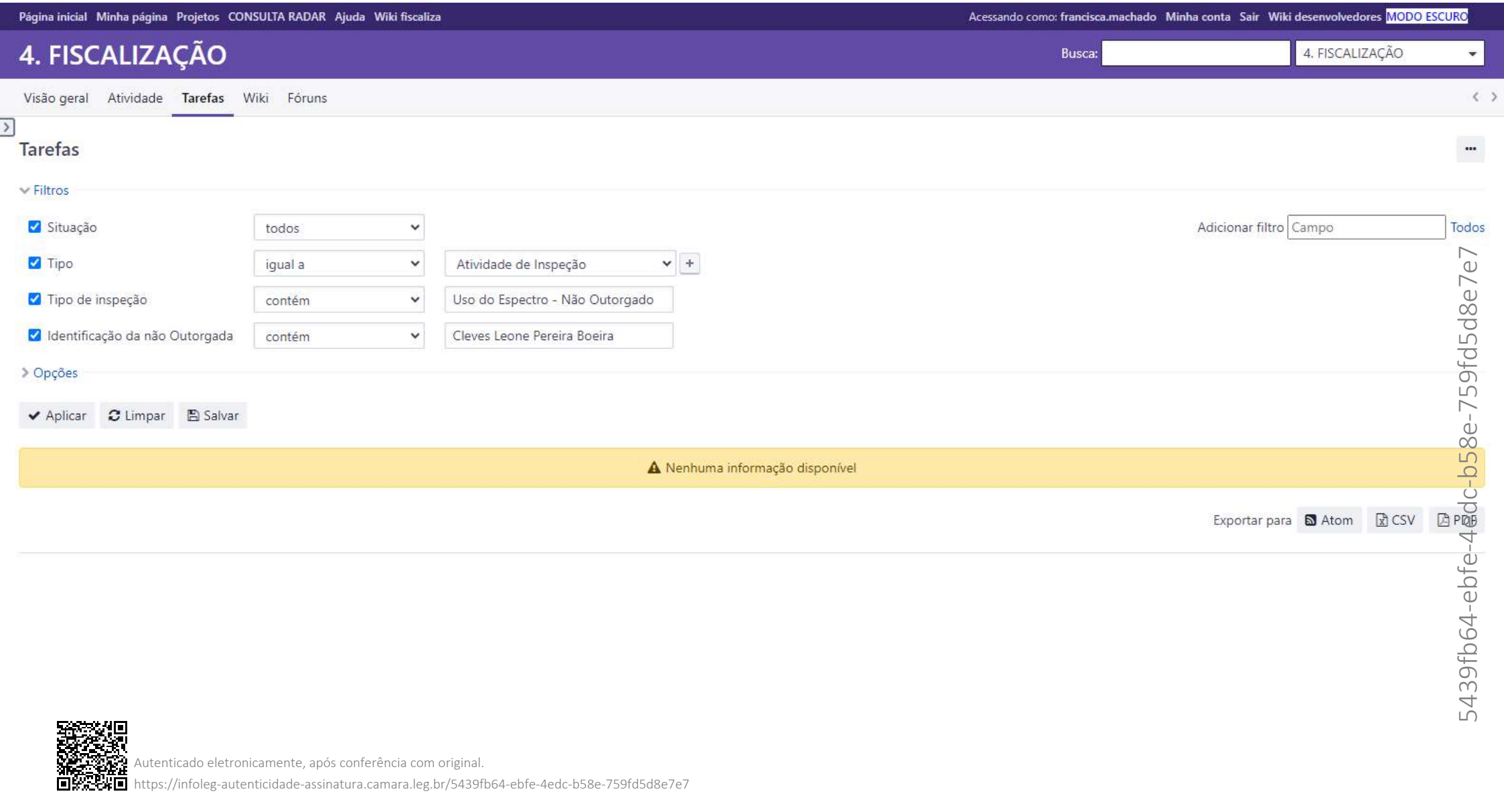

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

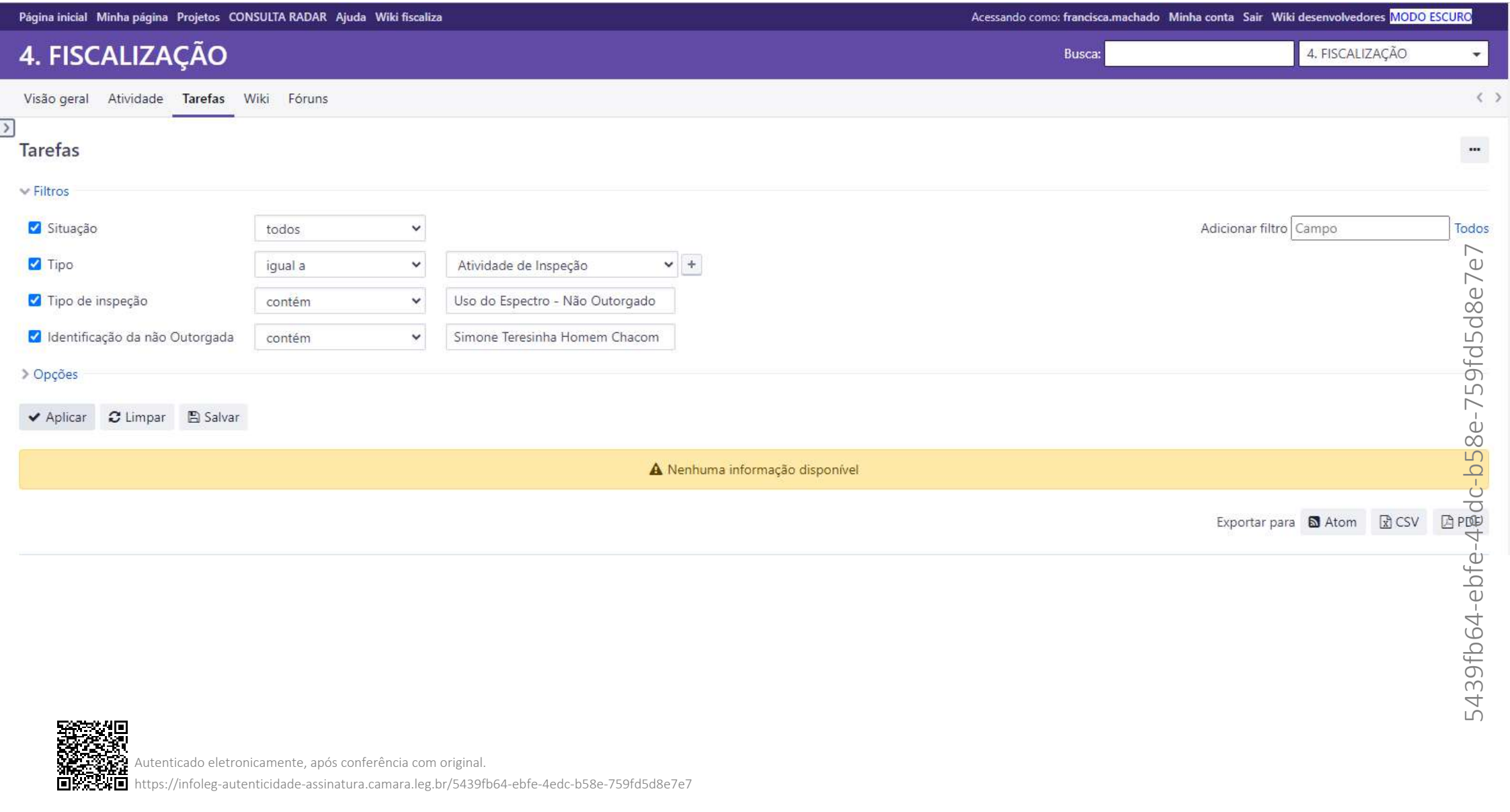

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

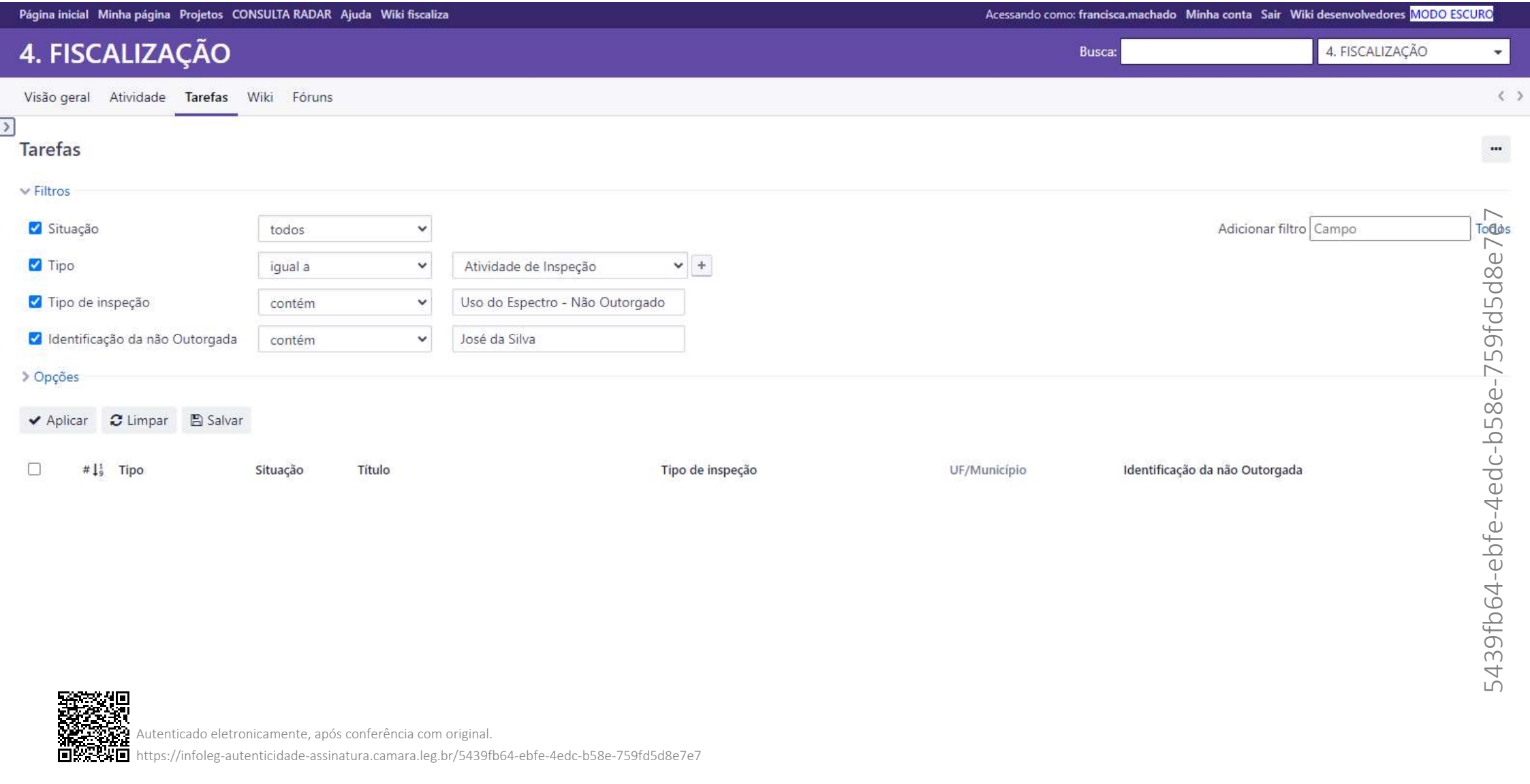

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

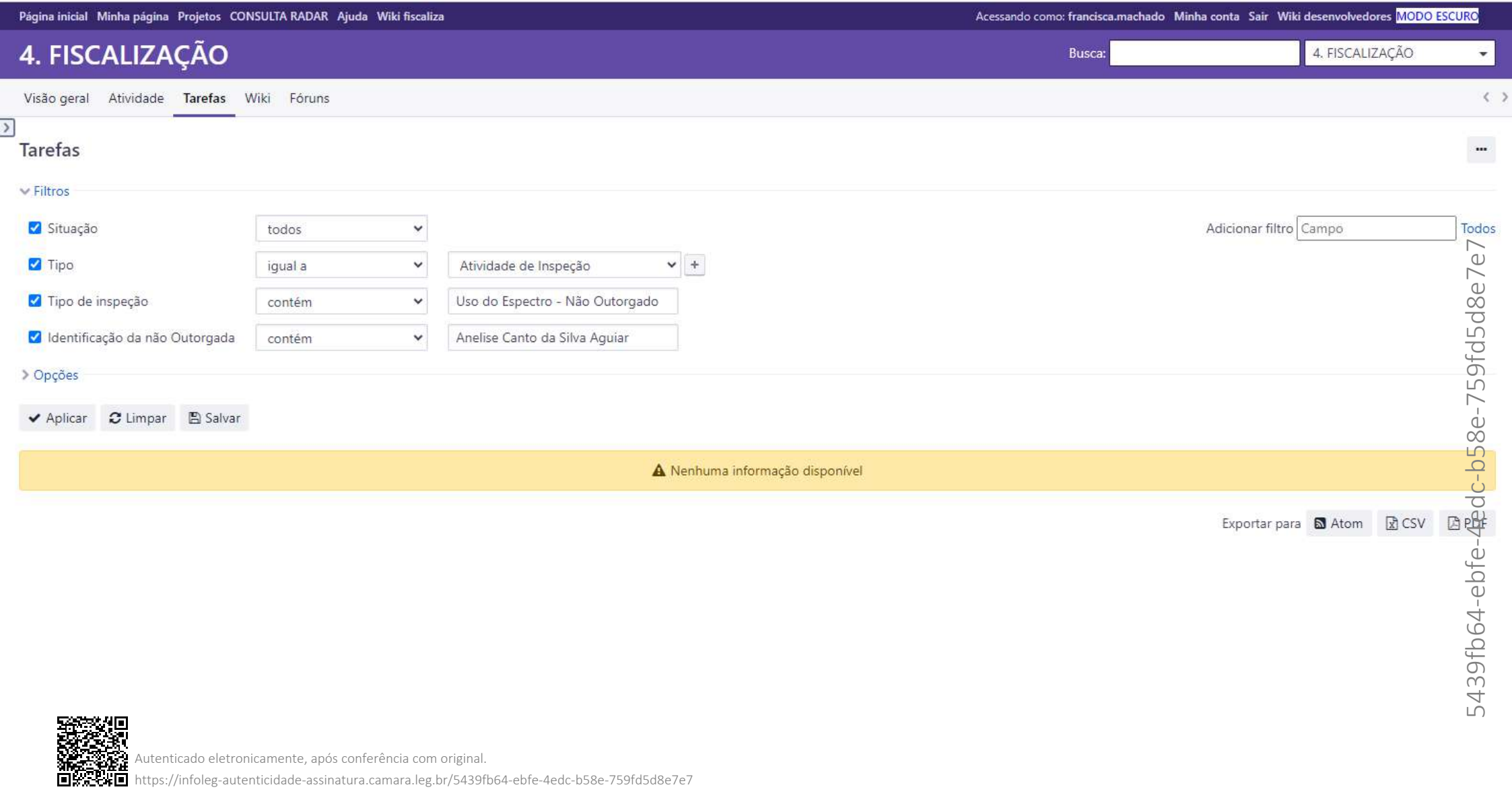

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

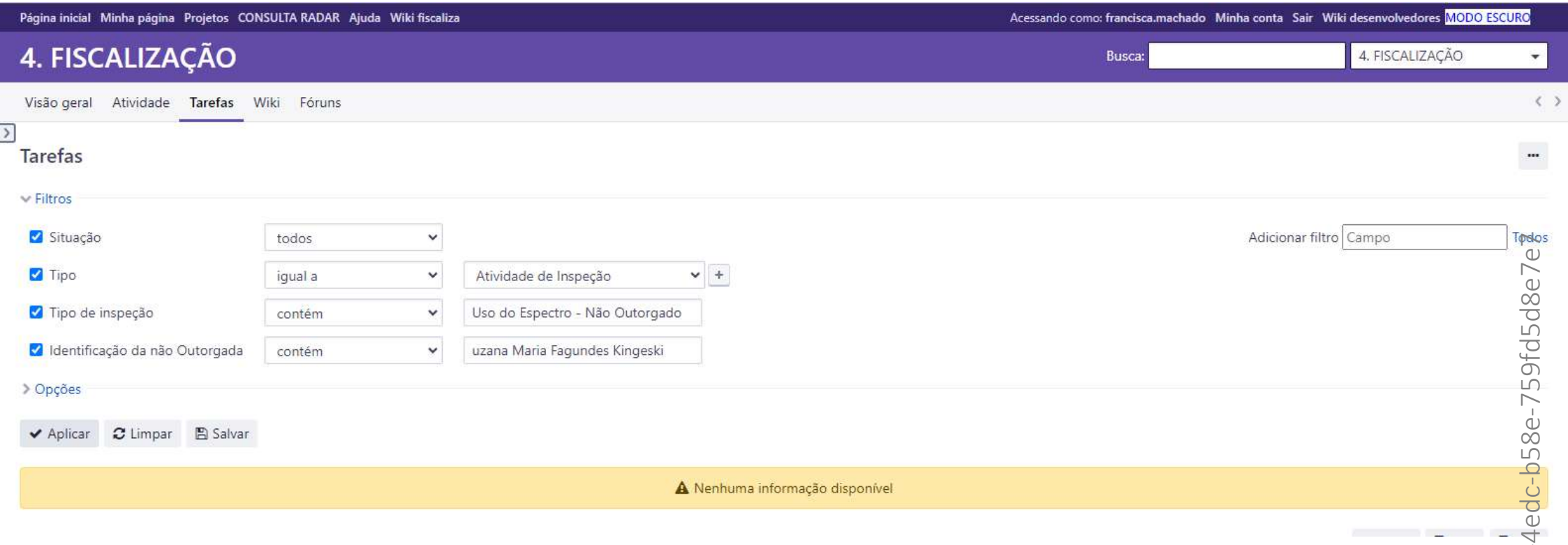

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

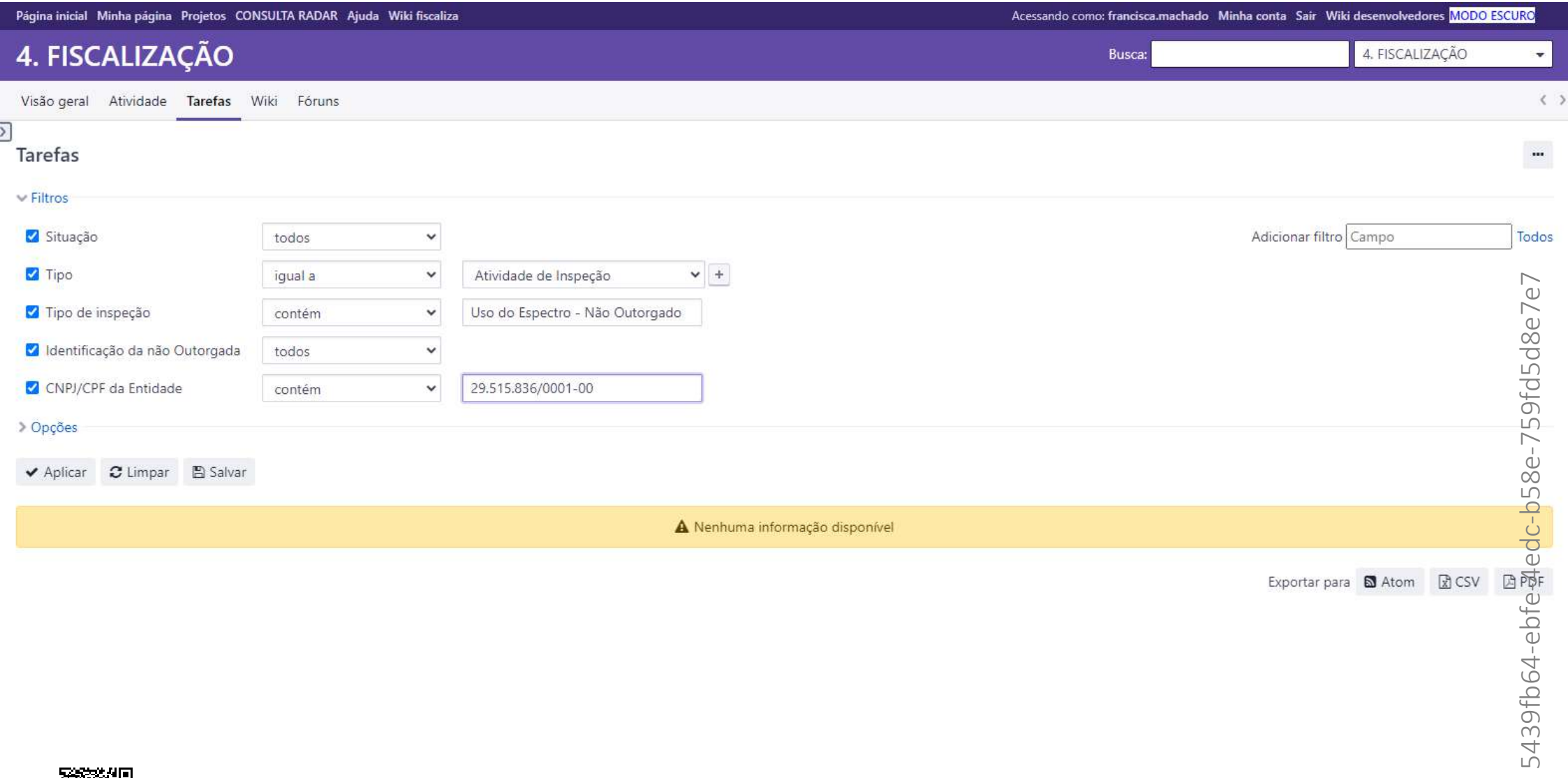

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

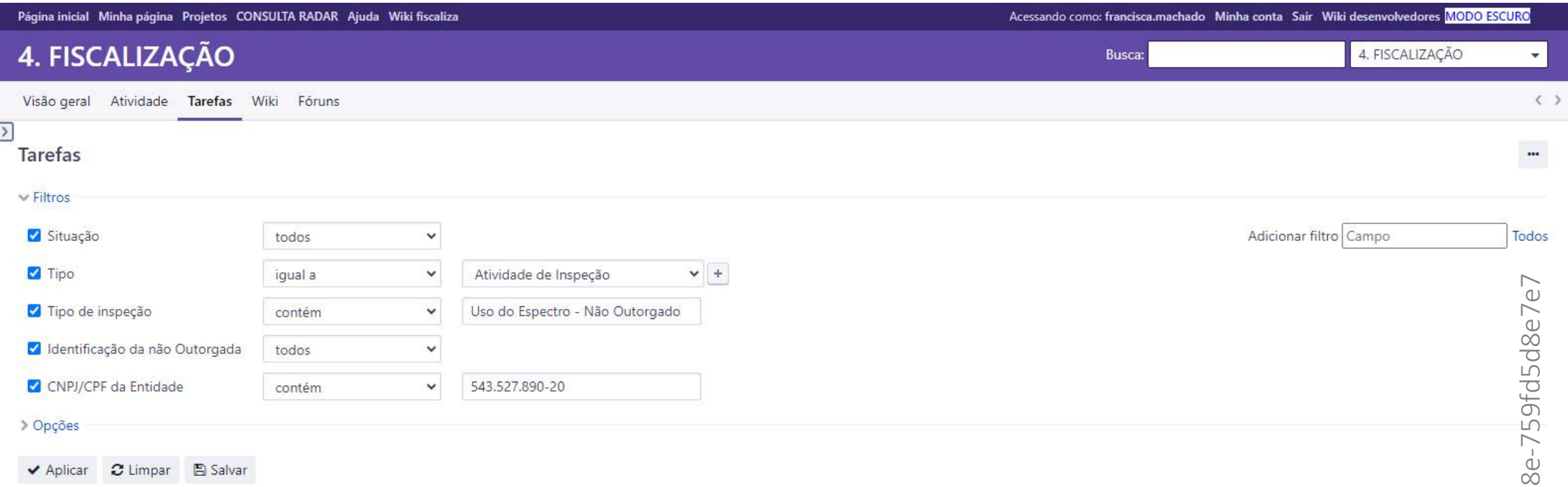

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

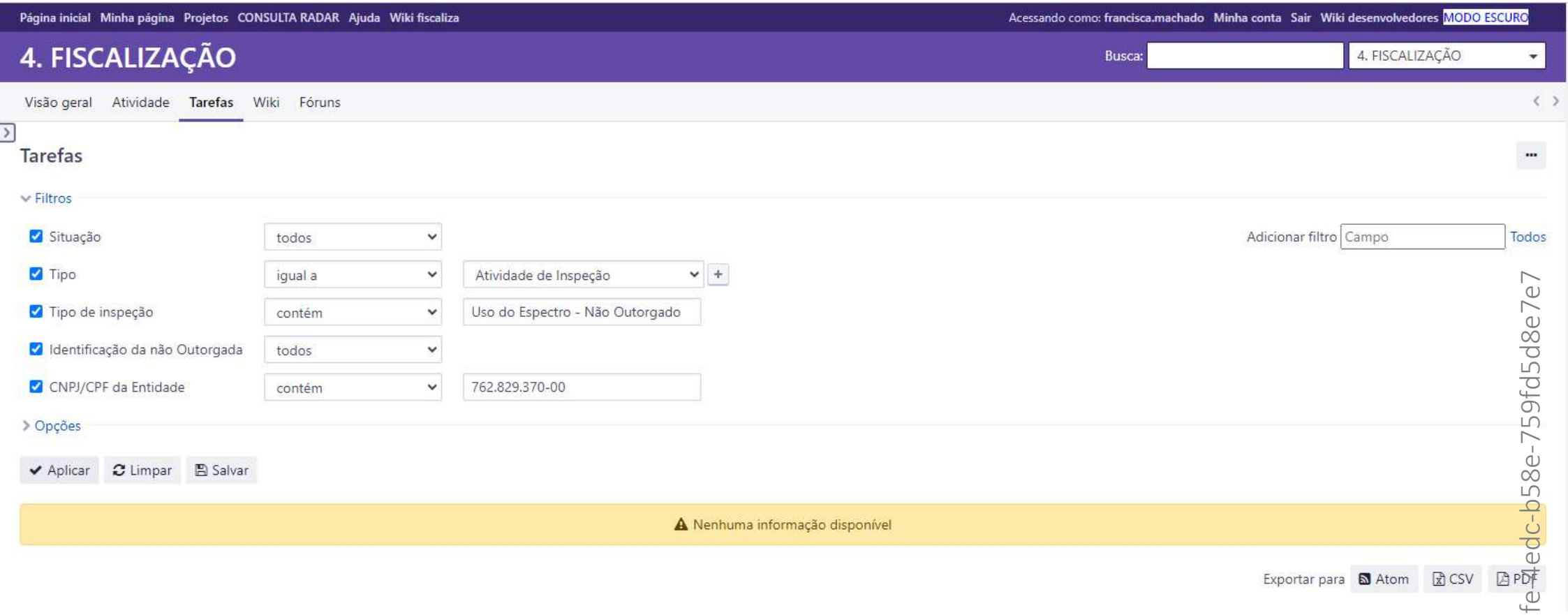

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

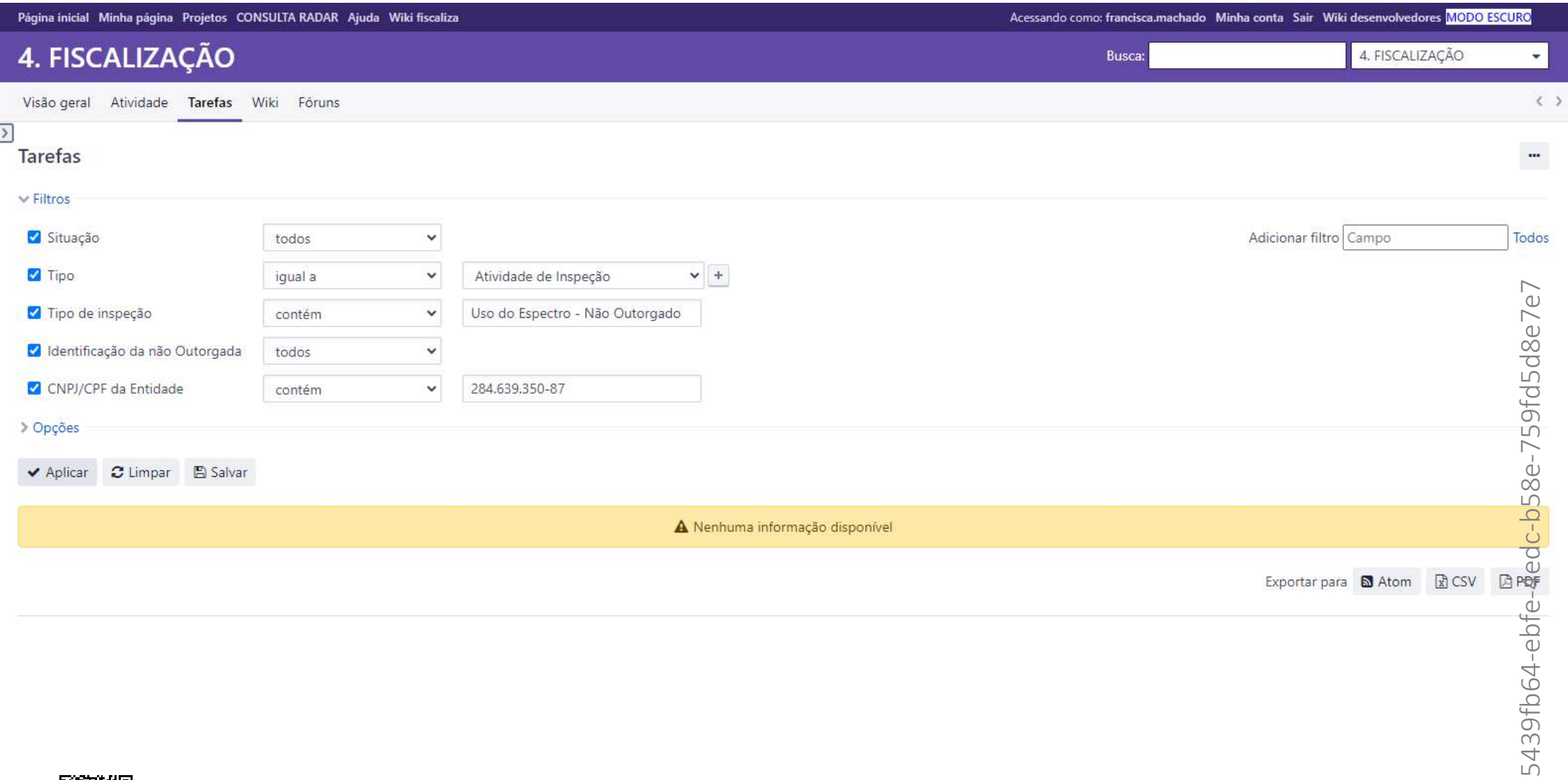

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

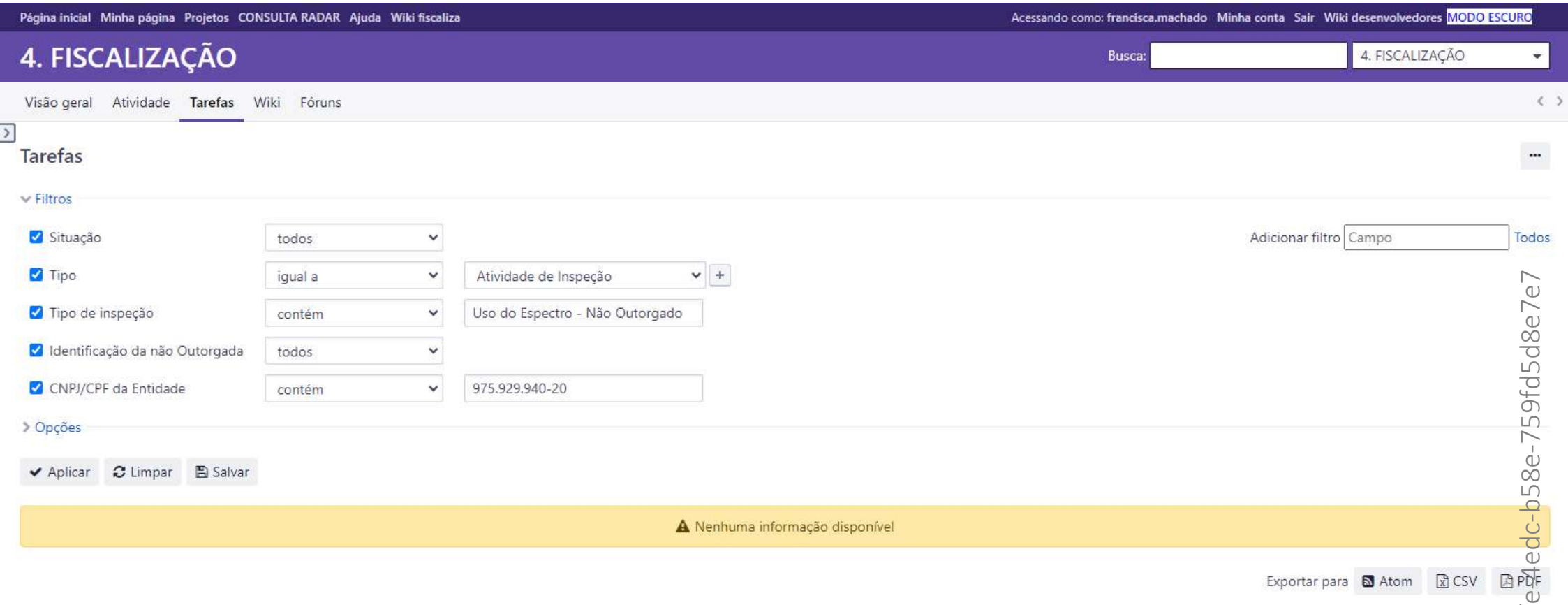

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

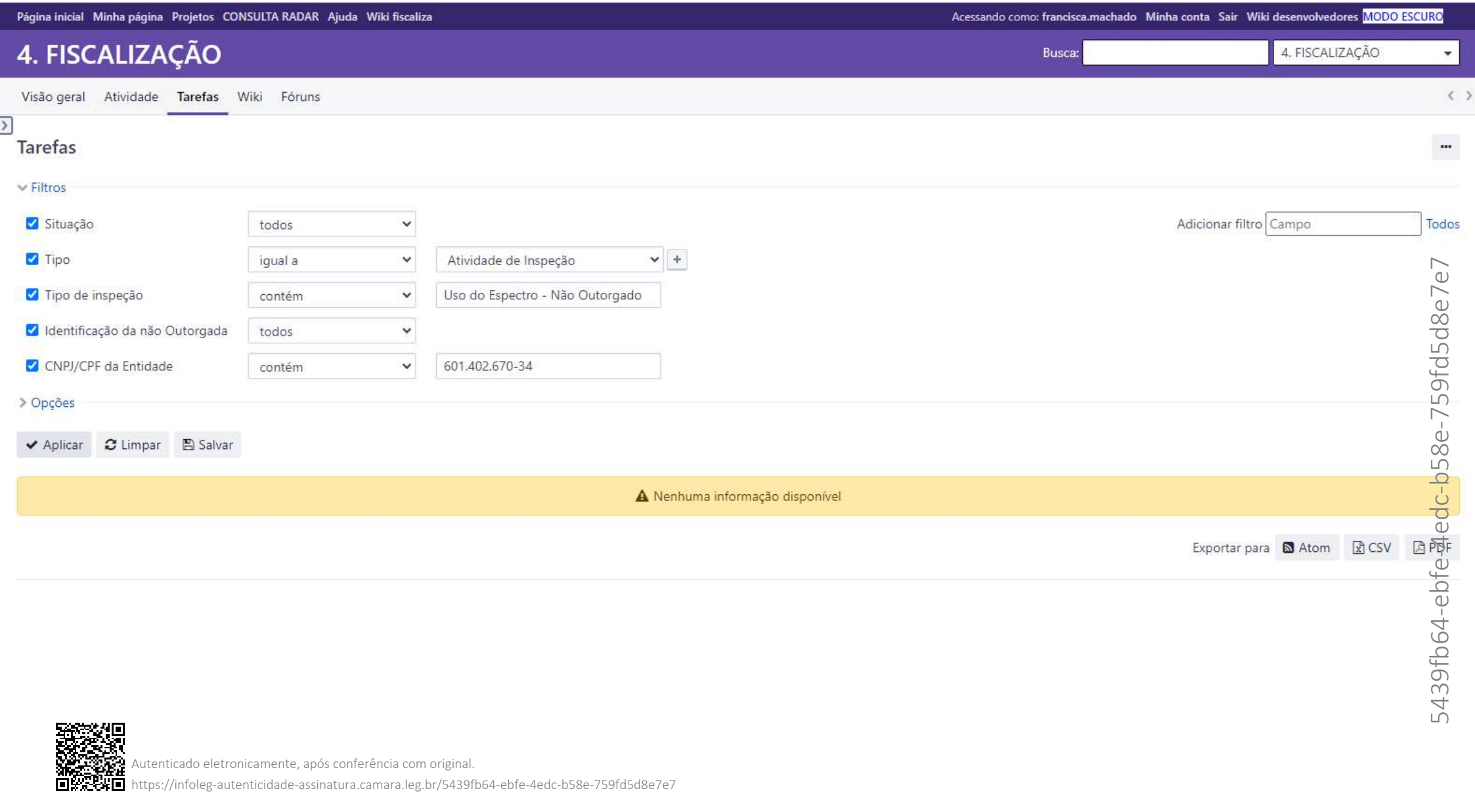

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

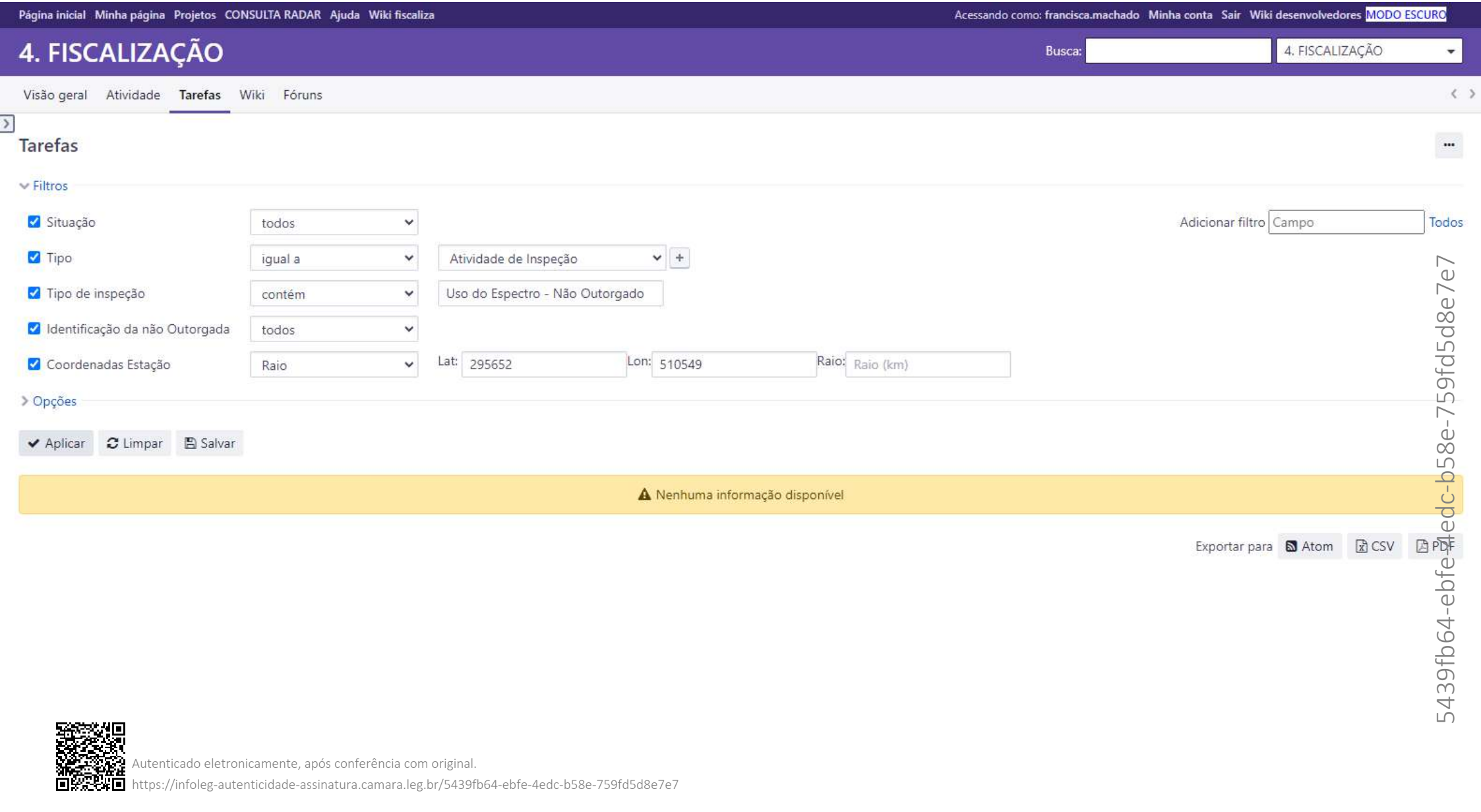

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**, na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 11 de julho de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005649** e o código CRC **5BBEF3A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 11 de julho de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/07/2023, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005670** e o código CRC **47A50CC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **12:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:16:38 do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Imprimir Voltar

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605181134127208

Informação obtida em 11/07/2023 12:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:35 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.
Código de controle da certidão: **1BFF.D296.5C58.B377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 34036892/2023
Expedição: 11/07/2023, às 12:17:24
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 19763/2023/MCOM

Brasília, 11 de julho de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Cleves Leone Pereira Boeira
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR** (CNPJ nº 29.515.836/0001-00)
Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha
94.935-410- Cachoeirinha/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.002501/2023-02. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL CACHOEIRINHA - AMAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em razão do Edital nº 172/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Título de Eleitor (art. 293): Não foi possível concluir as pesquisas necessárias referente a srª Suzana Maria Fagundes Kingeski, uma vez que no site do TSE as buscar resultam na seguinte mensagem: "Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral." Assim a Entidade deverá enviar a cópia legível do Título de Eleitor da Diretora Administrativa da entidade.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11005700)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> **b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.4.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11005674), verificou-se que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e **Notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/07/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11005701** e o código CRC **0DDC058F**.

Anexos:

- CNPJ (11005674);
- Formulário de Dados Técnicos (11005700).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Correspondência Eletrônica - 11007223

Data de Envio:
12/07/2023 09:25:10

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
ribeirojunior2001@yahoo.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002501/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11005701 - Ofício.pdf
controlador.php.pdf
controlador.php 2.pdf

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/17/23 10:43 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025012023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CACHOEIRINHA	01250.015689/2018	0	29S5652	51W0549	RAQ	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.00	RS	CACHOEIRINHA	53115.002501/2023	172	29S5652	51W0549	EXINST	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
0.20	RS	CACHOEIRINHA	53000.001794/2003	0	29S5657	51W0544	ARQCDI	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.24	RS	CACHOEIRINHA	01250.042620/2019	0	29S5659	51W0545	RAQ	ASSOCIACAO HUMANITARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
0.39	RS	CACHOEIRINHA	53000.045503/2003	0	29S5659	51W0601	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SKATISTAS DE CACHOEIRINHA
0.54	RS	CACHOEIRINHA	53000.039003/2003	0	29S5707	51W0539	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRO - DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE CACHOERINHA
0.60	RS	CACHOEIRINHA	53000.049006/2012	50	29S5649	51W0611	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
1.05	RS	CACHOEIRINHA	53000.012663/2010	0	29S5714	51W0619	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRINHA
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.040065/2003	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VL ELISA E LOT SAO VICENTE
3.12	RS	GRAVATAÍ	53000.045779/2006	21	29S5552	51W0415	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE GRAVATAÍ- CORAGRAVATAÍ
4.40	RS	CACHOEIRINHA	53790.001411/1998	5	29S5443	51W0439	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
4.40	RS	CACHOEIRINHA	01250.000811/2020	5	29S5443	51W0439	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA
[illegible]	RS	CACHOEIRINHA	01250.036966/2018	5	29S5445	51W0432	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

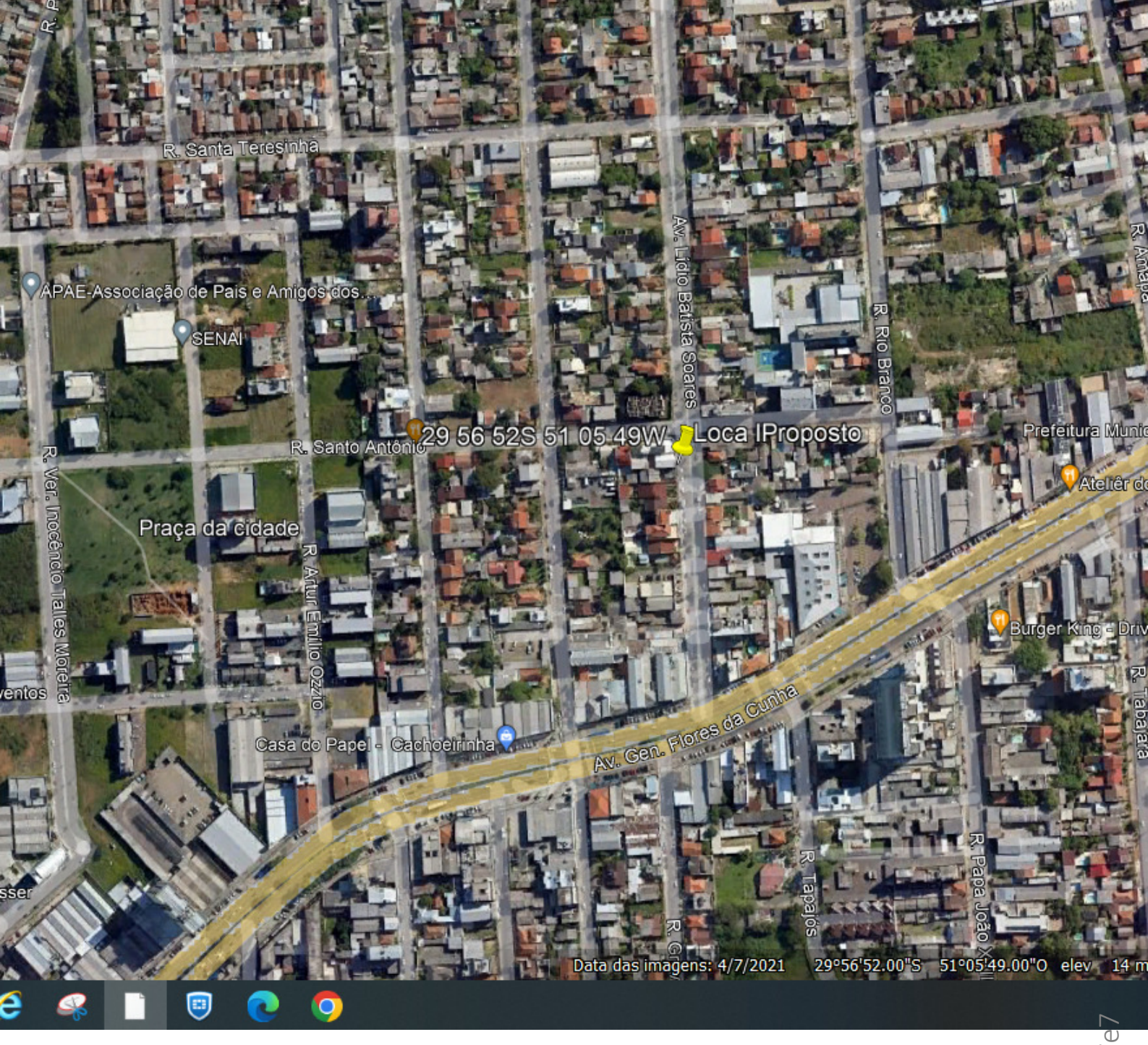

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

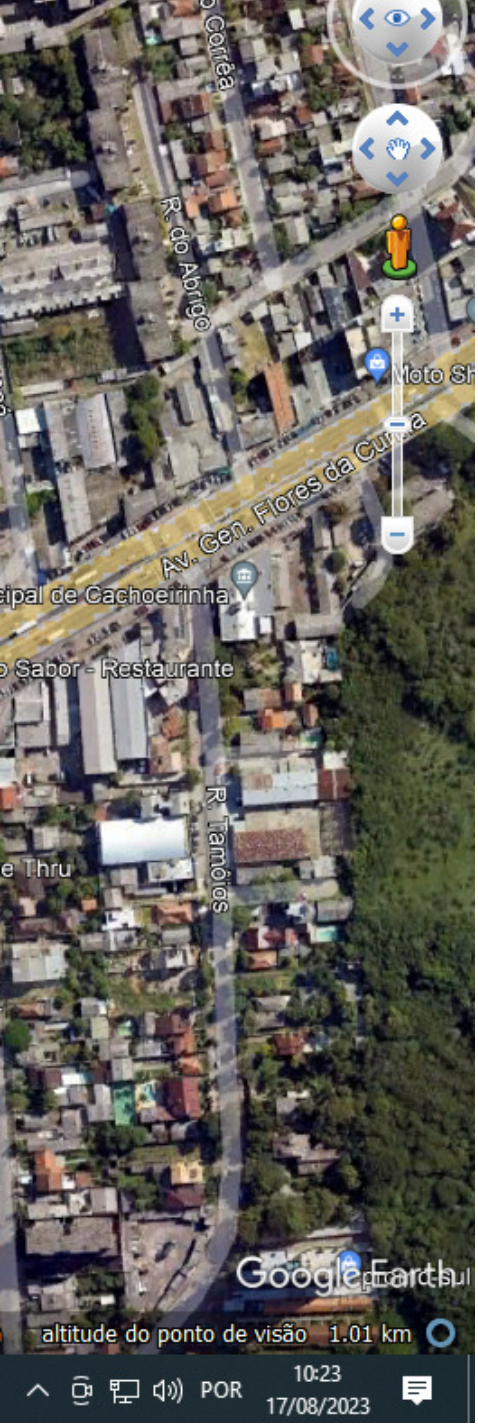

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.
Assunto: OFÍCIO N° 19763/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11005701)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**, na localidade de **CACHOEIRINHA/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11058638, págs. 08 a 11	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11058638, pág. 10	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11058638, pág. 10			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11058638, pág. 10	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11058638, pág. 10	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11058638, pág. 10	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11058638, pág. 10	**X**		

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11058638, pág. 34	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11058638 11065772 11065776	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11058638 11065772 11065776			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/08/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/08/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11065779** e o código CRC **72477B03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **16:17:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:18:43 do dia 31/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Imprimir Voltar

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420322571997168

Informação obtida em 31/08/2023 16:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:54 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **715D.9F01.78D0.B8C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 45197638/2023
Expedição: 31/08/2023, às 16:20:13
Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

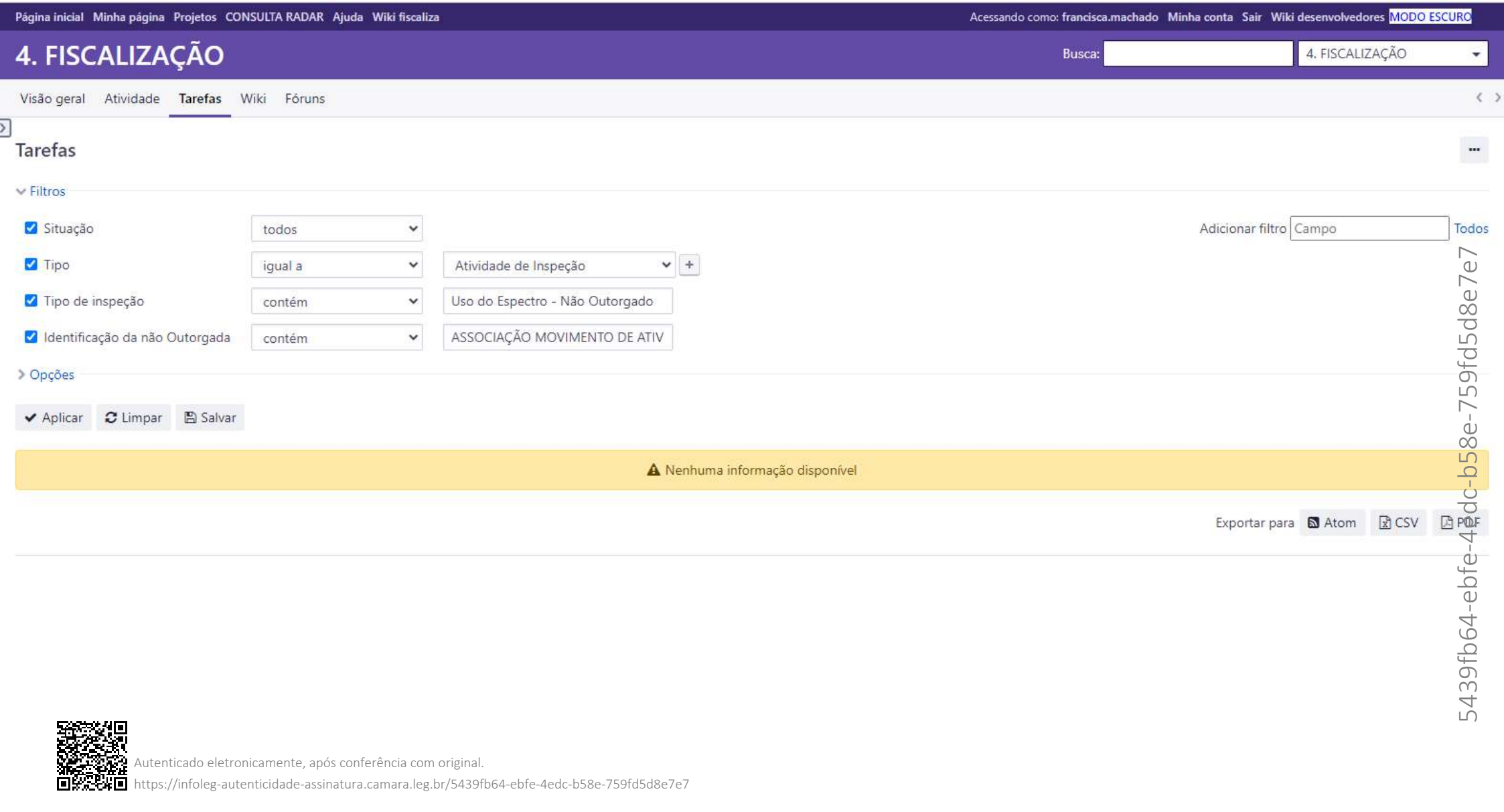

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

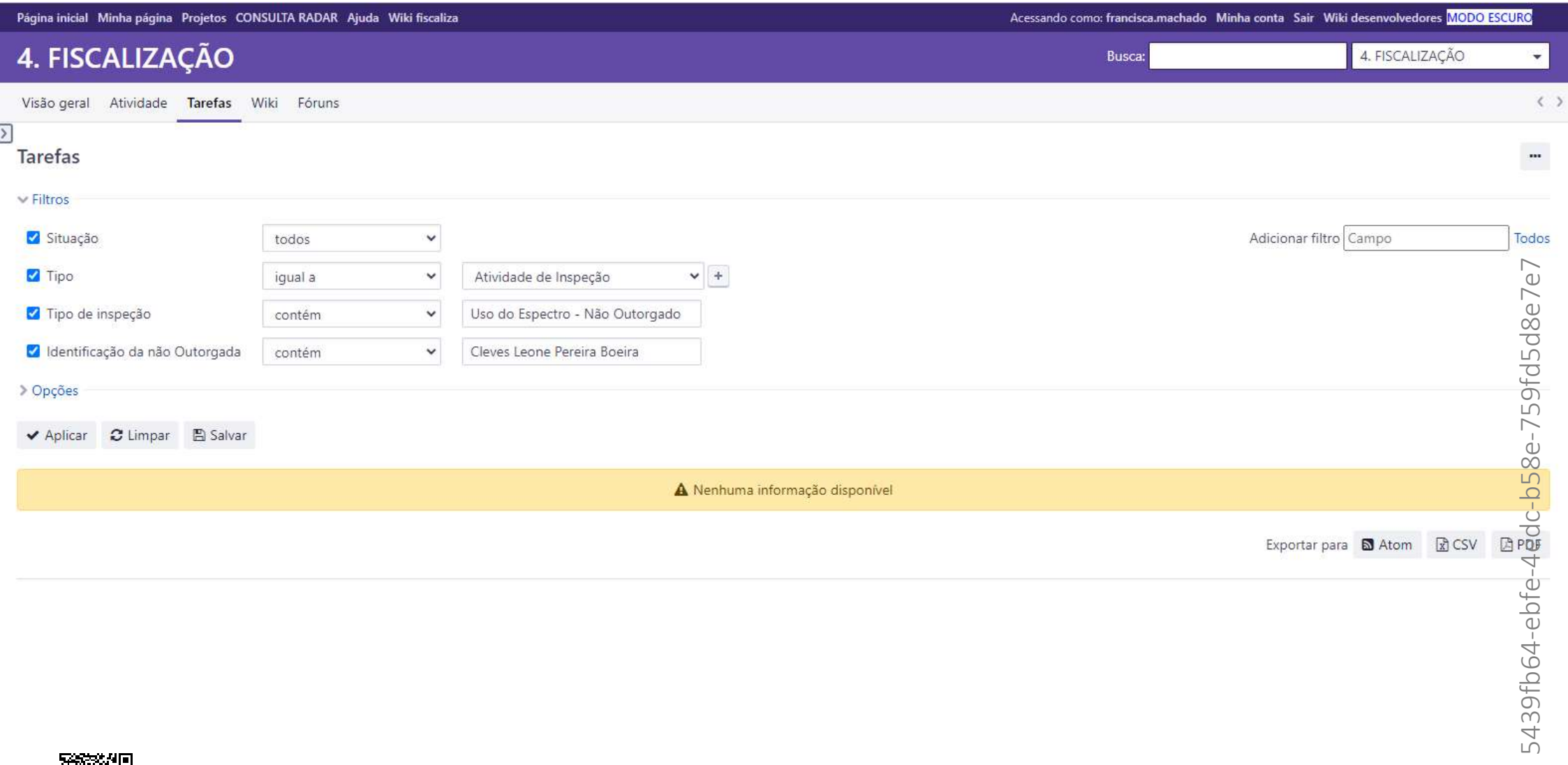

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

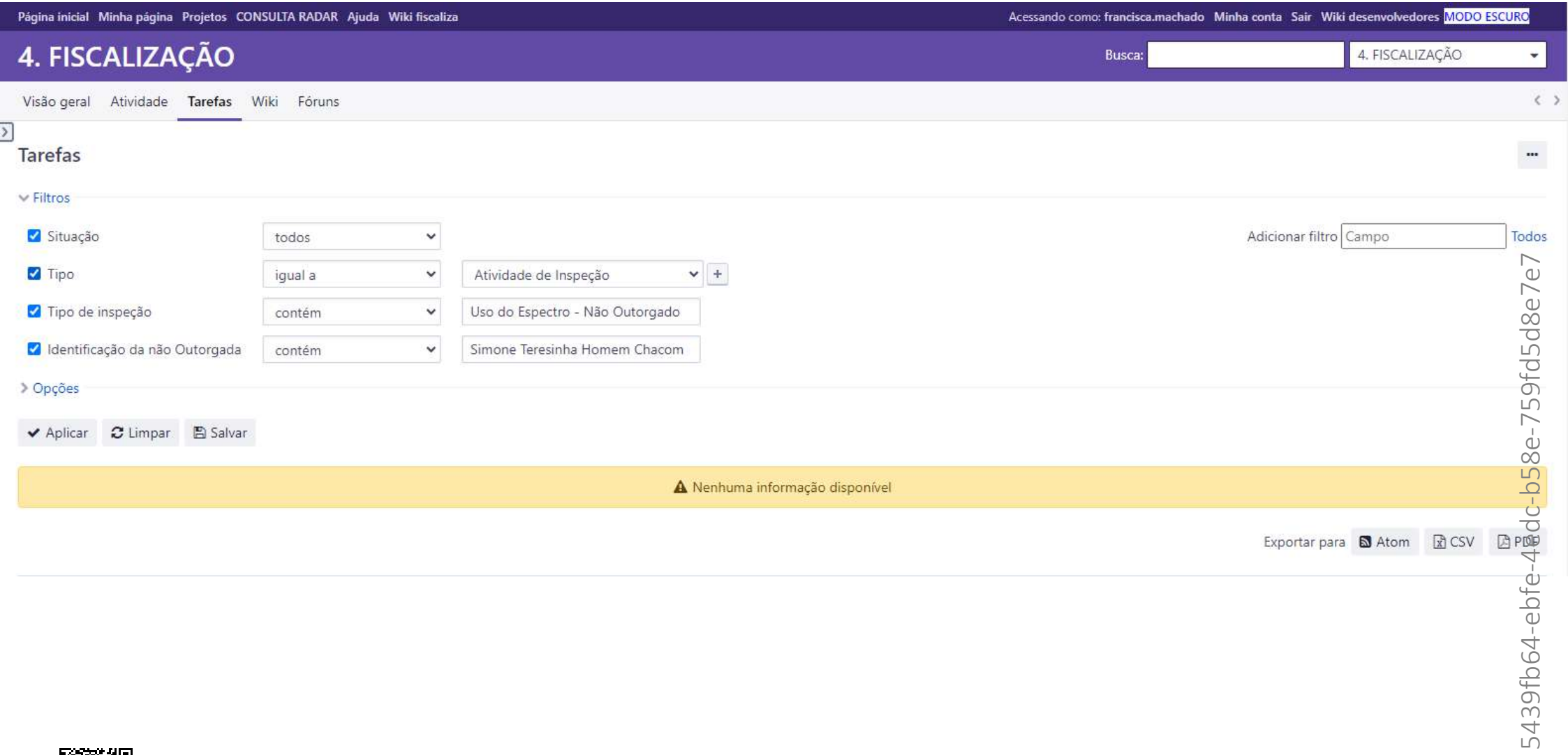

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

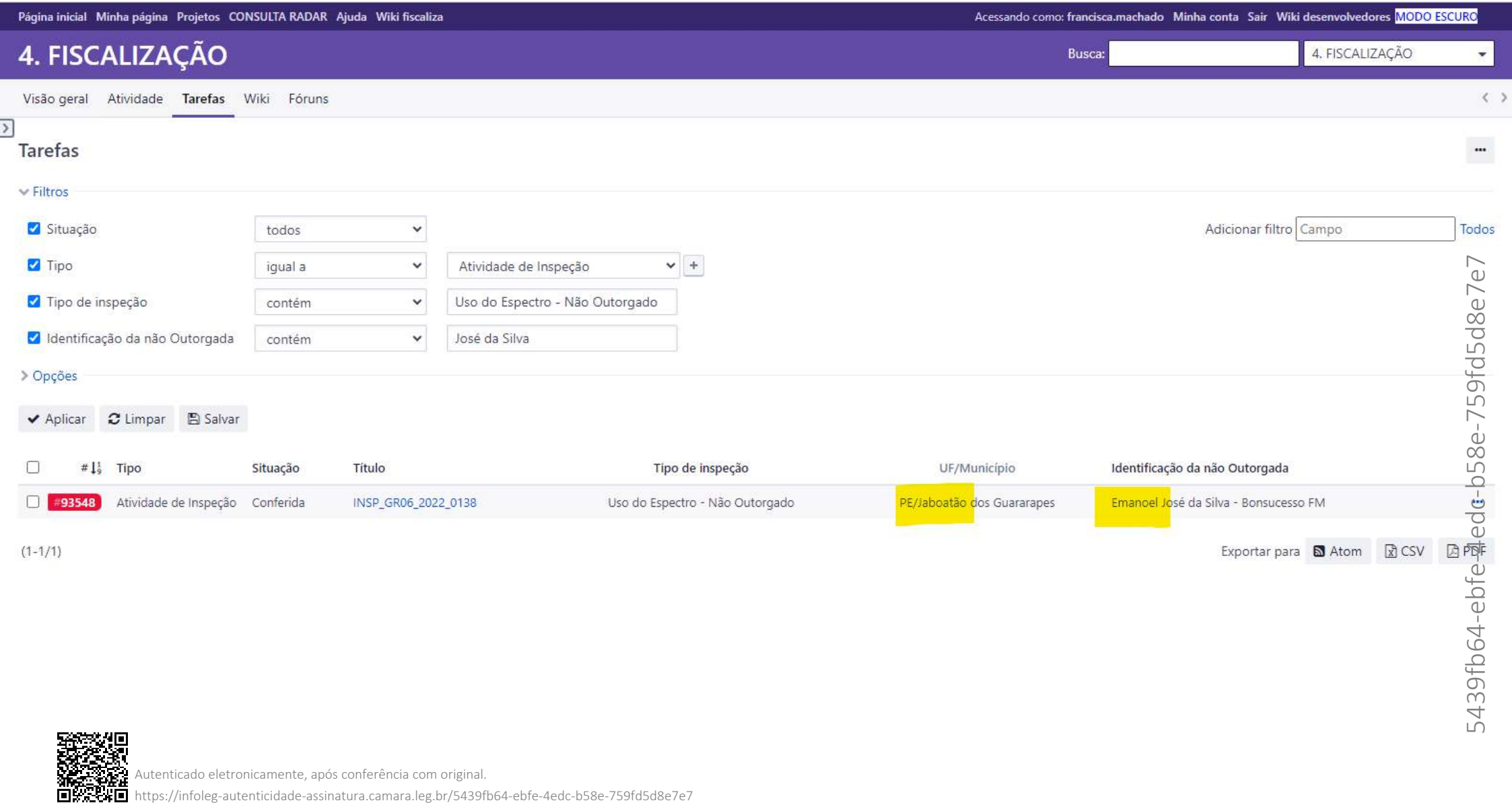

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

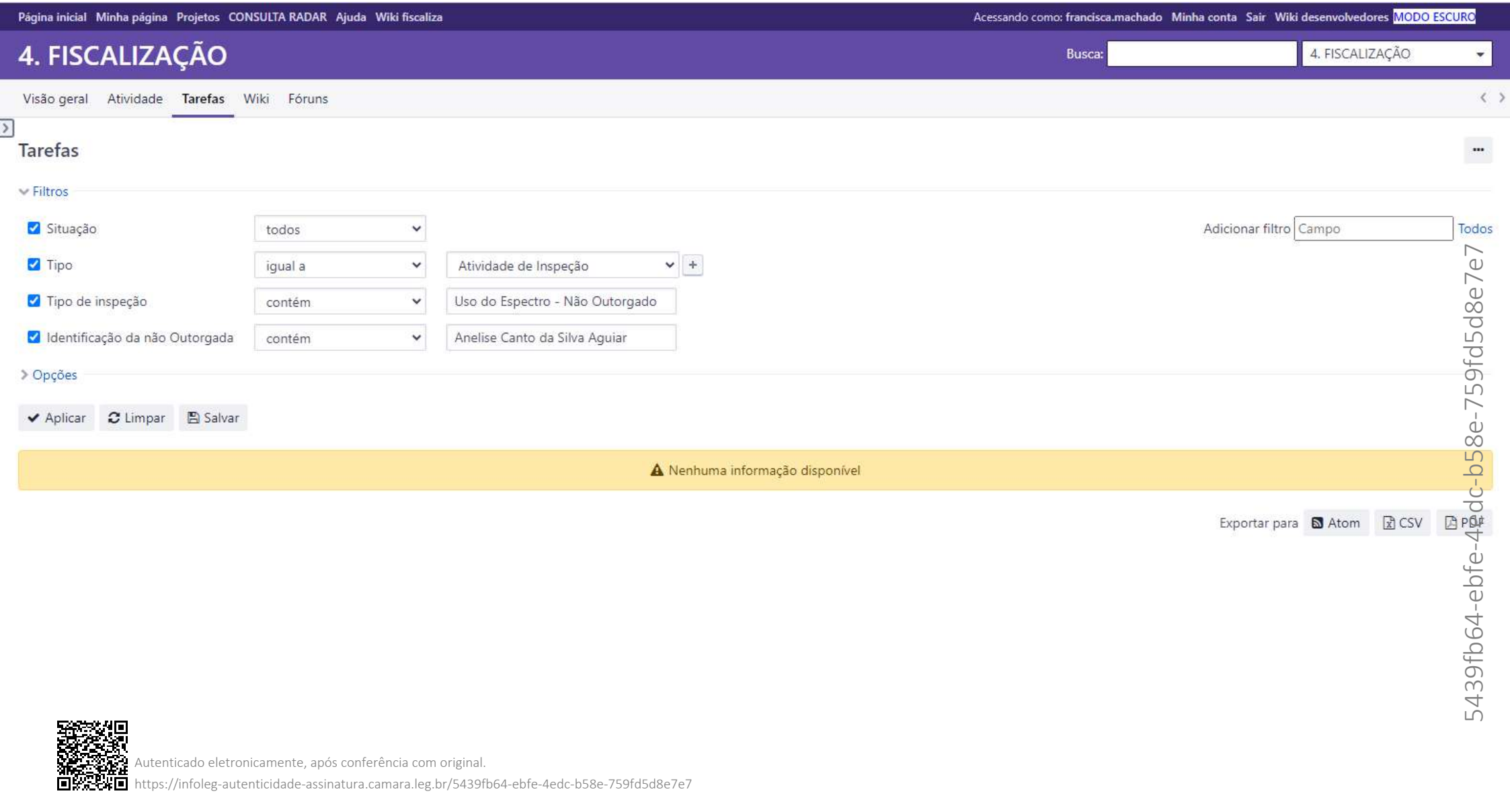

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

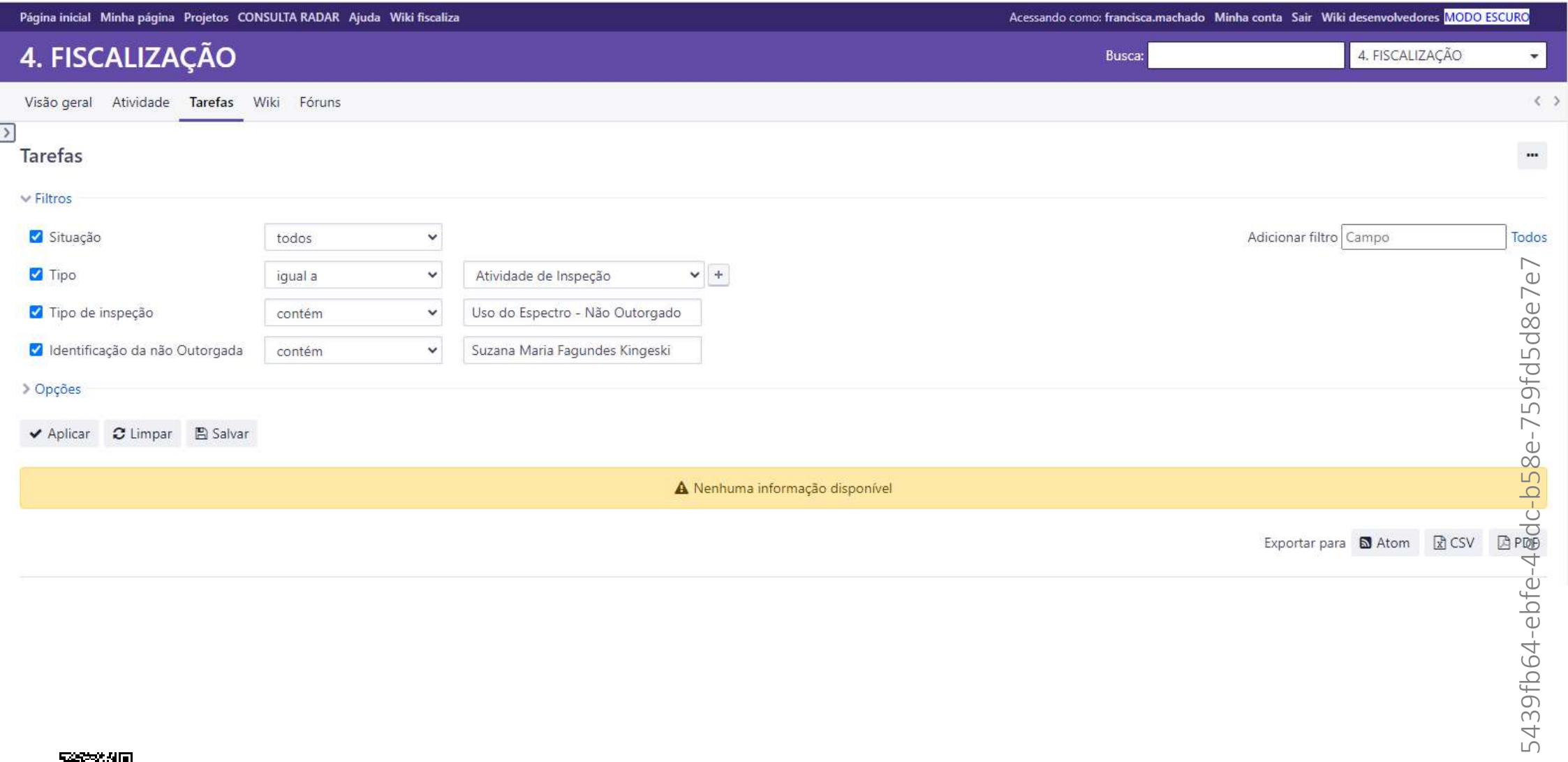

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

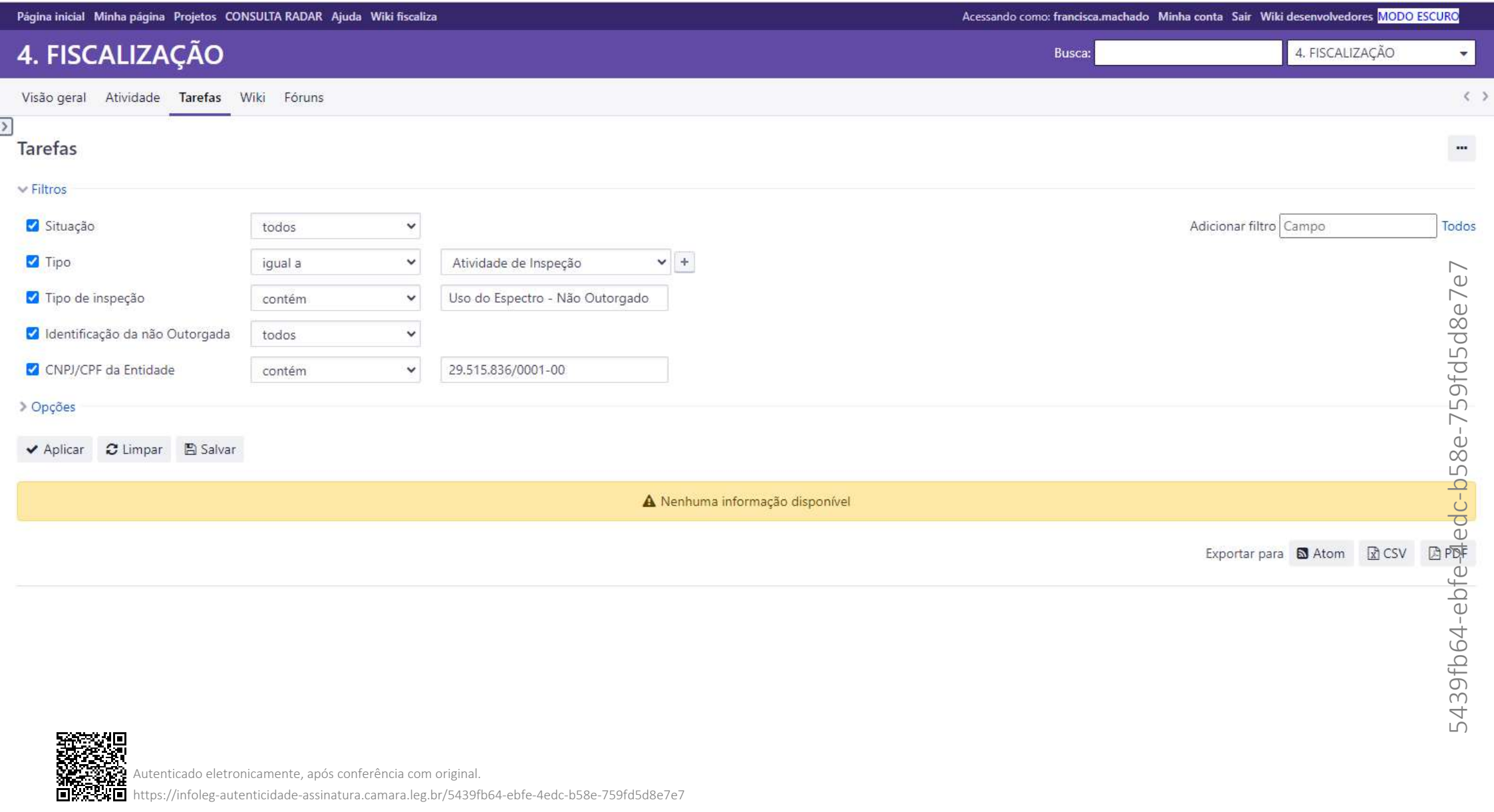

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

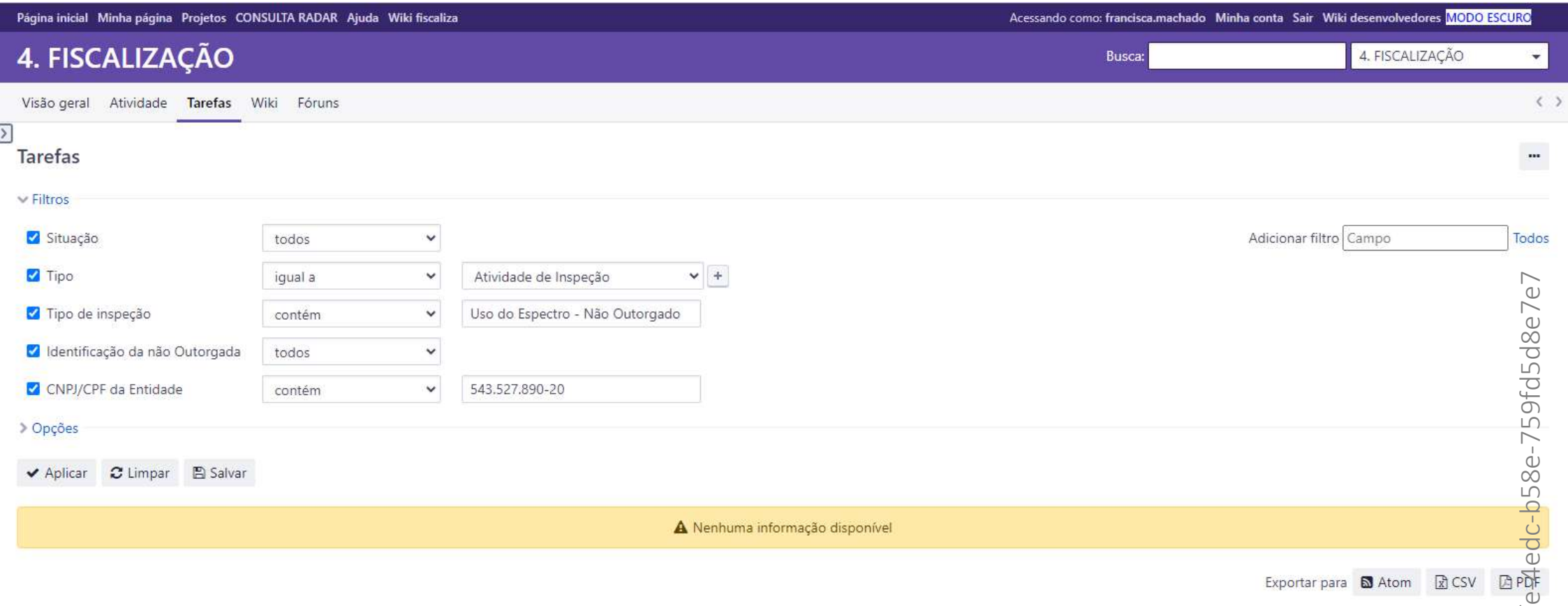

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

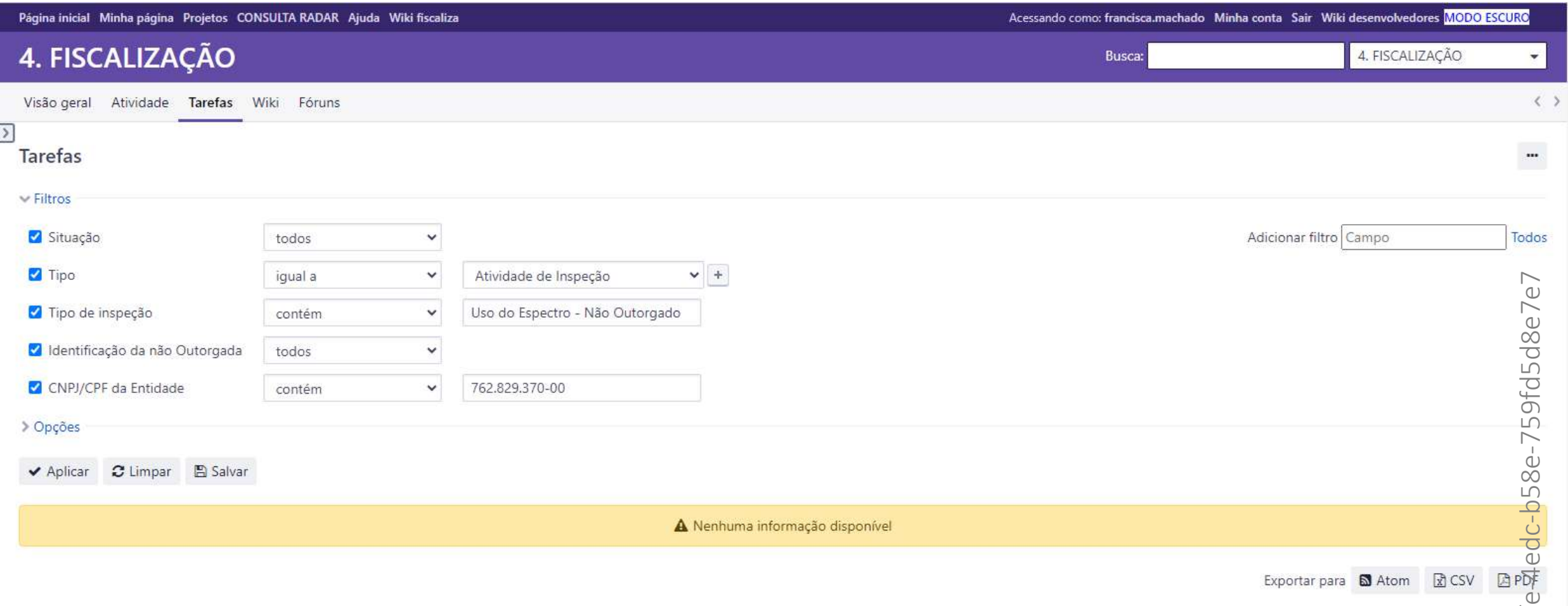

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

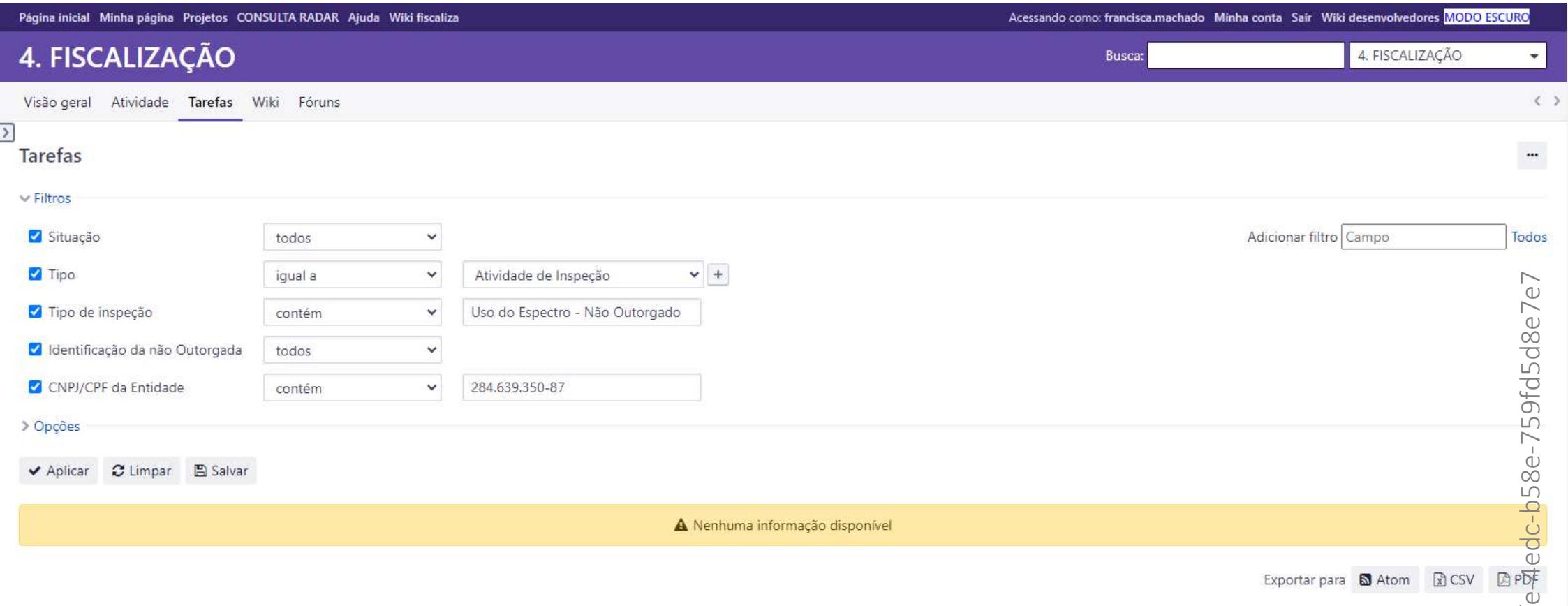

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

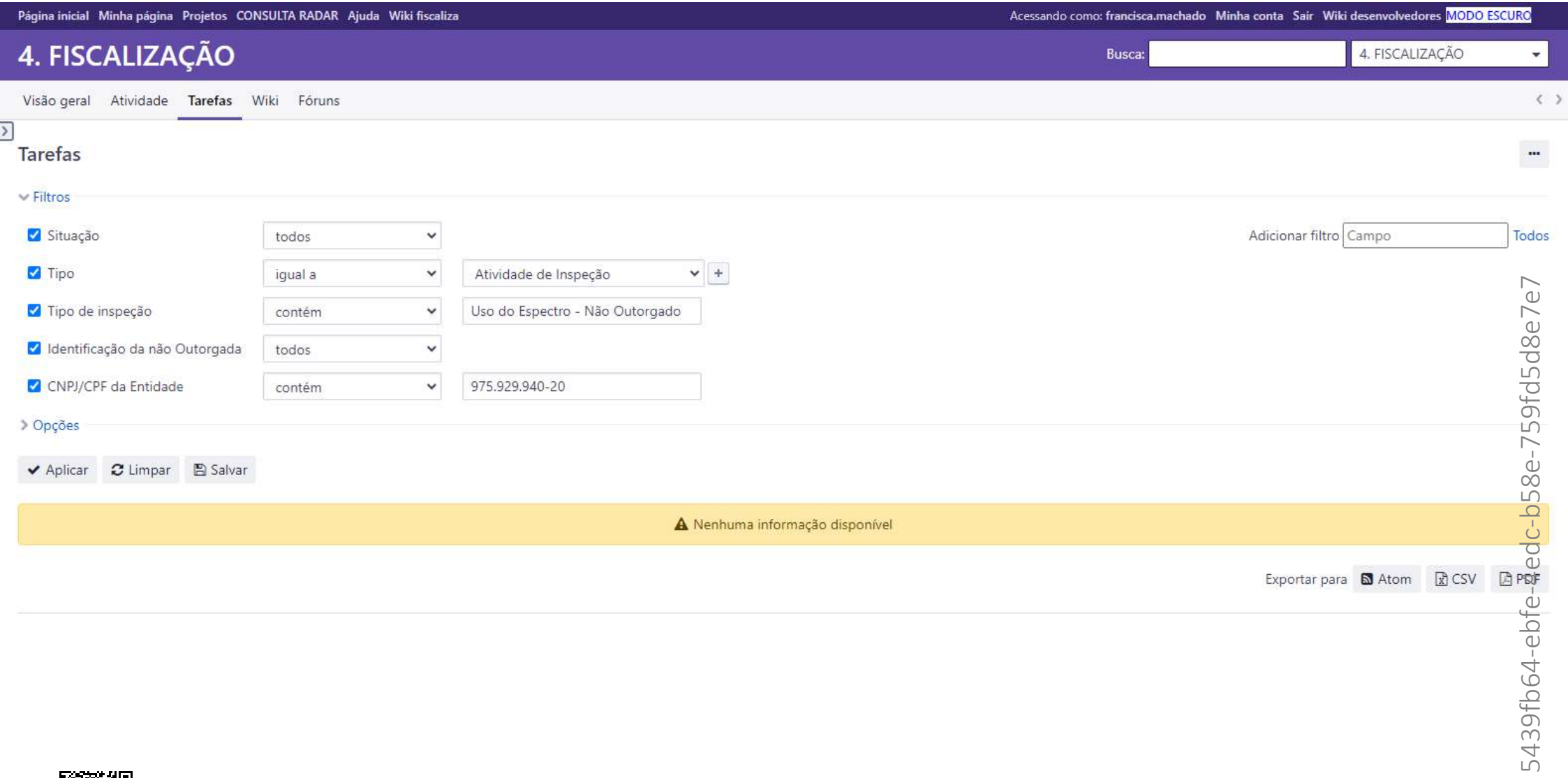

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

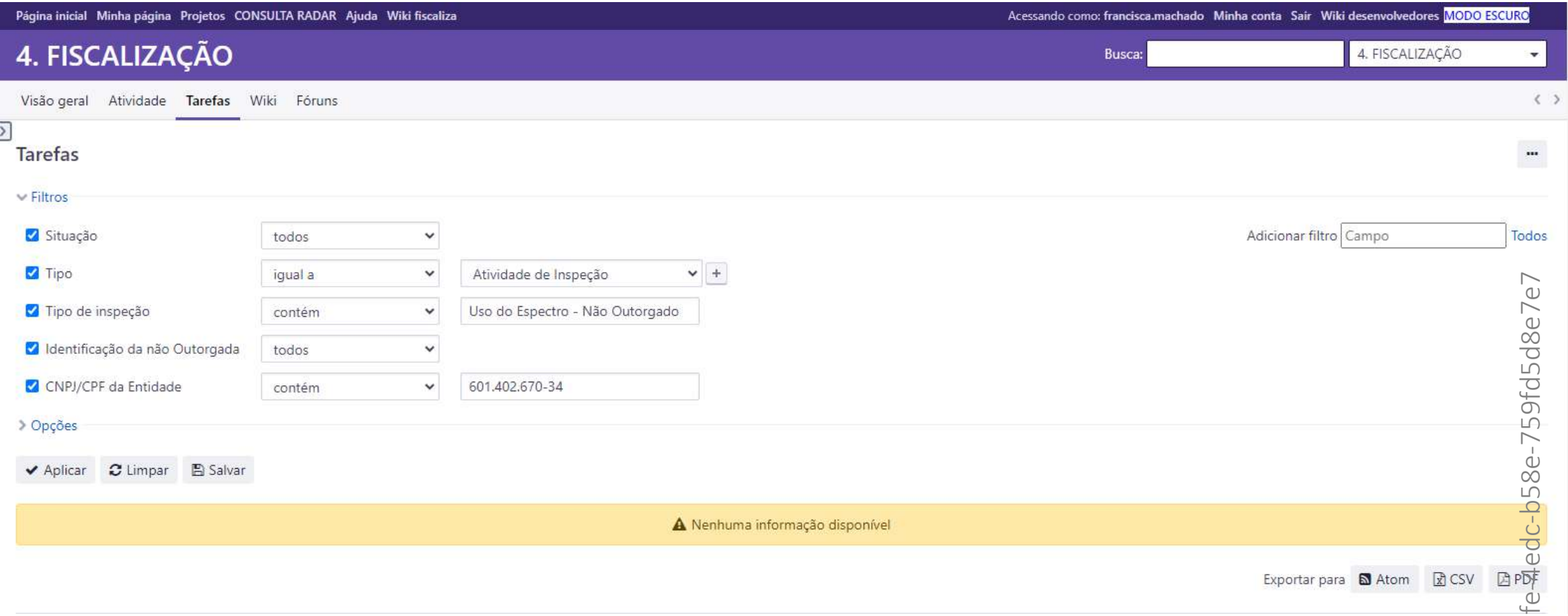

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal, Estadual e Fiscaliza**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11091631).

4. Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Cachoeirinha/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (11091826).

Brasília, 31 de agosto de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/08/2023, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091910** e o código CRC **235495D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CHECKLIST

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Data de postagem/SEI: 27/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10886295
4. Estatuto Social: Fls. 38-44 11058638 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10656489 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10656477, 10656479, 10656481, 10656483 e 10656485
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	016676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	053414130469 16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Não

8. Manifestações em apoio: 10656492, 10656494 e 10656495

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10656491

10. Pesquisa Anatel 10932794 e Fiscaliza 11005647 e 11005649

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11005670

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 11/07/2023: ENTIDADE HABILITADA - INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: Fls. 38-44 11058638

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, 8**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 14**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 13**

ho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 15**

uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 8 e 10**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20-21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 10**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 12**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 12**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11091631

2.2 Certidão FGTS: 11091631

2.3 Certidão PGFN : 11091631

2.4 Certidão CNDT: 11091631

2.5 Pesquisa Anatel: 11091631

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11091910

4. Fiscaliza 11091910 e 11091826

5. Formulário de dados técnicos: Fls. 8-34 11058638

6. Despacho Técnico: 11065779

OBSERVAÇÕES: 31/08/2023: Processo instruído.

Revisão Final

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 31/08/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091942** e o código CRC **5E9D0167**.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINUTA DE
PORTARIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha, na localidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091963** e o código CRC **671C70DC**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11091963

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091972** e o código CRC **57E0ADFE**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11091972

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14782/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002501/2023-02.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA,** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 27/01/2023, por meio da plataforma digital indicada na publicação do edital, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom
Secretário: José da Silva
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha Coordenadas geográficas: 29°56’52”S de latitude e 51°05’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conj. I - Quitandinha

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10886295
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOMnº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 38-44 11058638
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656489
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10656490
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10656477 10656479 10656481 10656483 10656485
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10656492 10656494 10656495
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10656491
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	Fls. 8-34 11058638 e Despacho de aprovação 11065779
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11091631
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11091631
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11091631
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11091631
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11091631

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11091910 e 11091826

5. Ressalta-se que, considerando o Edital de Seleção Pública em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11065779), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11065772).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cachoeirinha/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11091910).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/09/2023, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2023, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11091981** e o código CRC **E064F5C0**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11091963)

Minuta de Exposição de Motivos (11091972)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002501/2023-02
Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 14782 (11091981), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096534** e o código CRC **F371C959**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11091963)
Minuta de Exposição de Motivos (11091972)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 41638/2023/MCOM

Brasília, 19 de setembro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM (11091981)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM (11091981), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cachoeirinha/RS**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 19/09/2023, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11121858** e o código CRC **80E44BDA**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11121858

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

COTA n. 00262/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.002501/2023-02
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Por meio do **PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** (Proc. Administrativo nº 00738.000278/2023-67 - SUPER), esta Consultoria Jurídica emitiu Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abrange a análise de pedidos administrativos de autorização para prestação do serviço radiodifusão comunitária.

2. Deste modo, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deve observar as orientações apresentadas na referida MJR na análise do Processo Administrativo em epígrafe.

3. Se houver dúvida jurídica sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115002501202302 e da chave de acesso d7db90c4

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306426995 e chave de acesso d7db90c4 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 19:19.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/36293927/visualizar/2105386847-1306426995
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.002501/2023-02**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Cota nº 00262/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11160496), e adoção de providências cabíveis.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Torres Fernandes**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 11/10/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11161953** e o código CRC **93C65171**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**, na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) **inexiste** restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192887** e o código CRC **3929A2D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.515.836/0001-00 **MATRIZ**		**24/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIDIO BATISTA SOARES (VL QUITANDINHA)	**192**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.935-410	**COHAB**	**CACHOEIRINHA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CENTRALECONTABIL@GMAIL.COM	**(51) 3470-6449**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **09:57:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **29.515.836/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:59:47 do dia 31/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.515.836/0001-00

Razão Social: ASSOC MOV ATIV RECREAT CULT CACHOEIRINHA

Endereço: RUA LIDIO BATISTA SOARES 192 CONJ 01 / COHAB / CACHOEIRINHA / RS / 94935-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902365512072099

Informação obtida em 31/10/2023 10:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://validar.iti.gov.br/ 5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA
CNPJ: 29.515.836/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:27 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **E46D.4B2F.E00D.C3AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.515.836/0001-00
Certidão nº: 60492958/2023
Expedição: 31/10/2023, às 10:02:03
Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.515.836/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São Francisco de Assis/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11192953** e o código CRC **41BA49E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

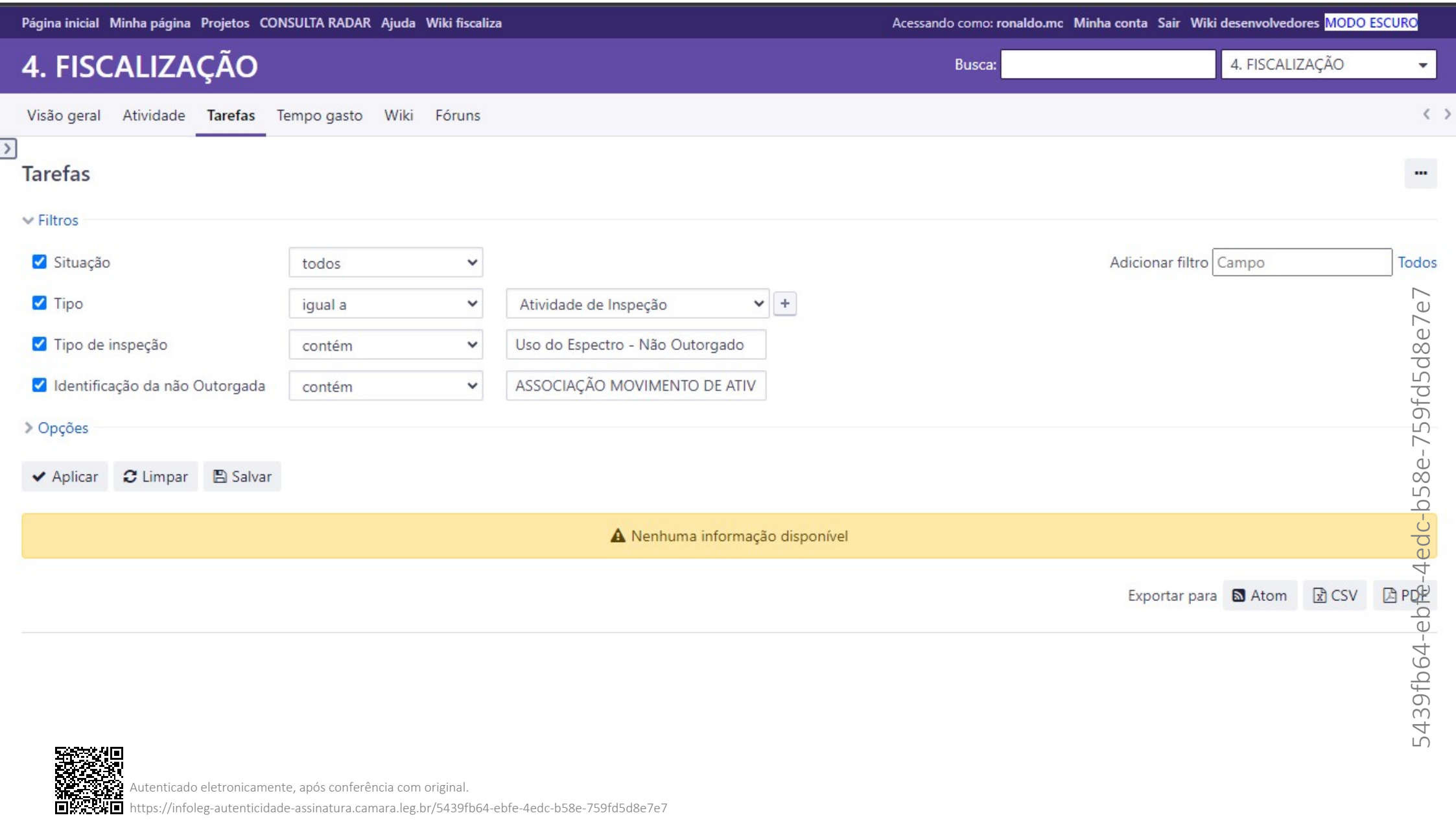

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

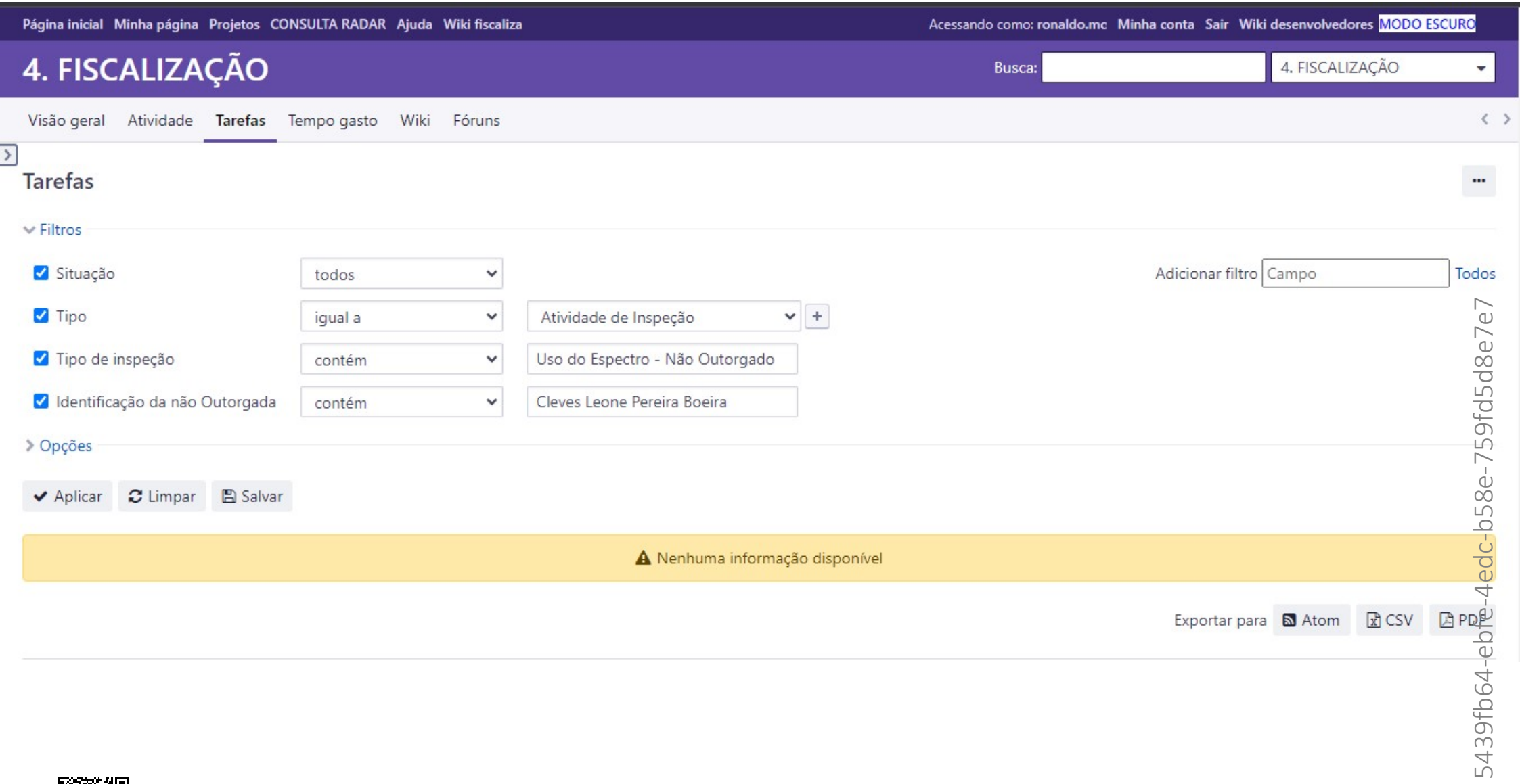

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

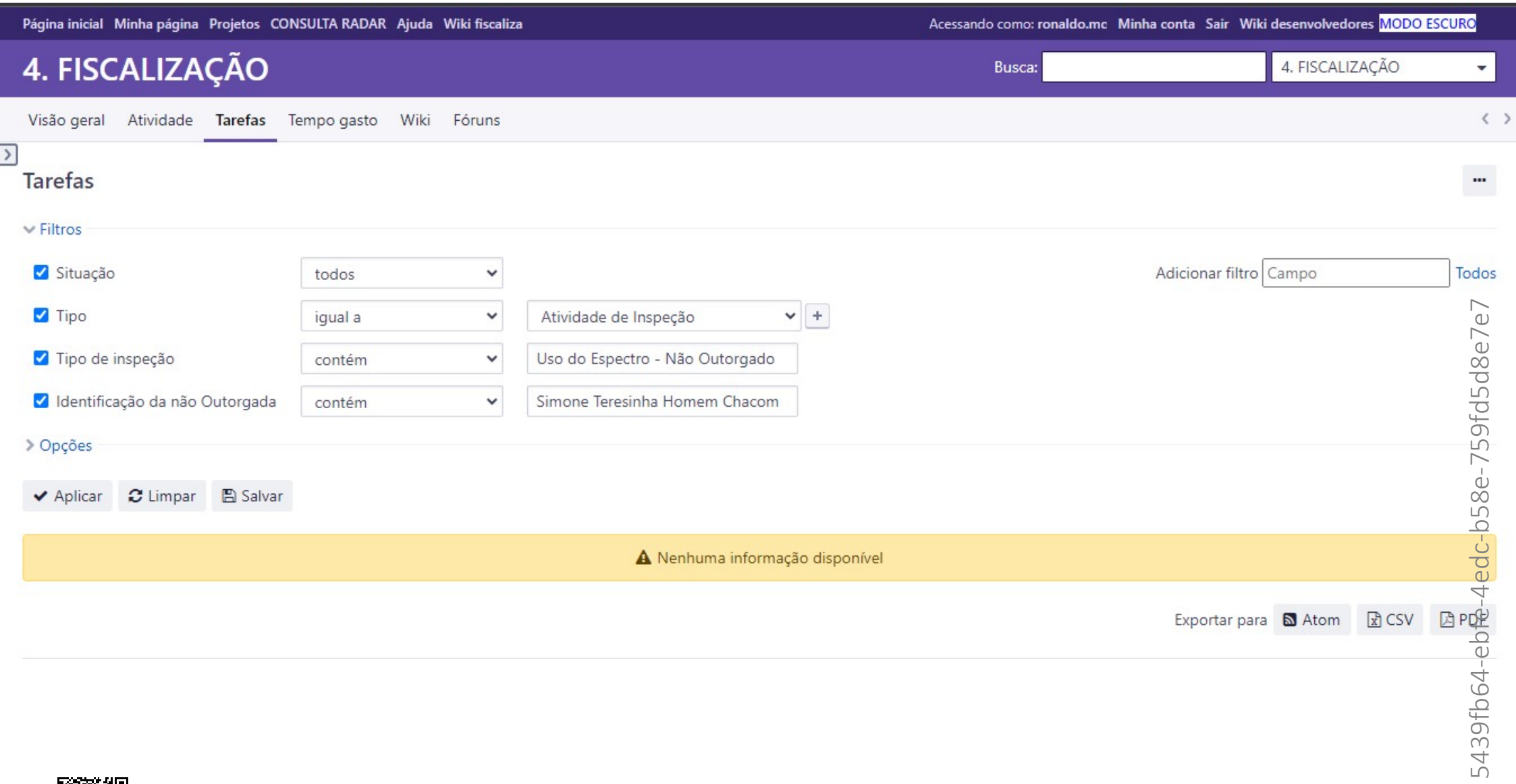

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

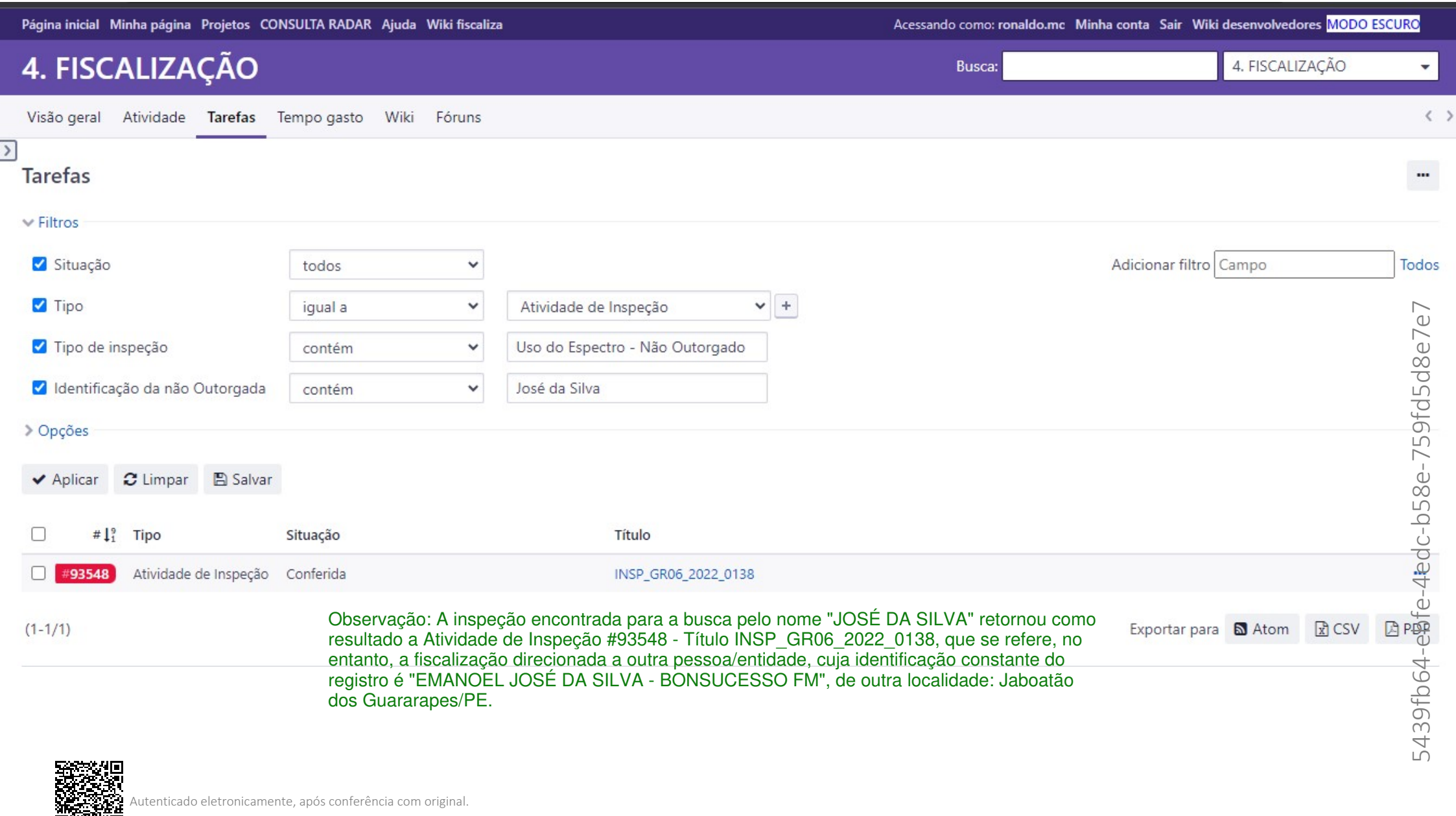

Observação: A inspeção encontrada para a busca pelo nome "JOSÉ DA SILVA" retornou como resultado a Atividade de Inspeção #93548 - Título INSP_GR06_2022_0138, que se refere, no entanto, a fiscalização direcionada a outra pessoa/entidade, cuja identificação constante do registro é "EMANOEL JOSÉ DA SILVA - BONSUCESSO FM", de outra localidade: Jaboatão dos Guararapes/PE.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

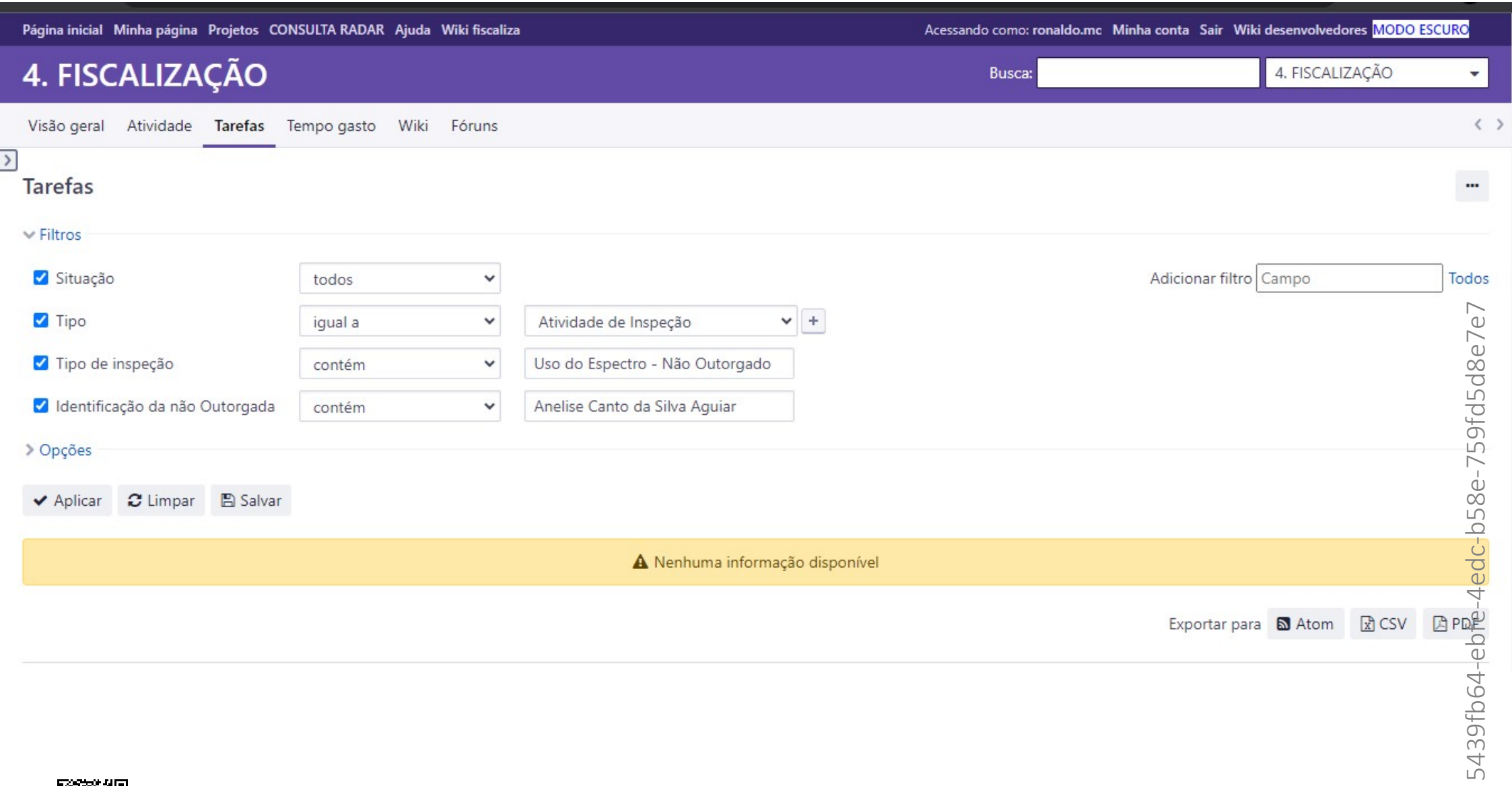

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

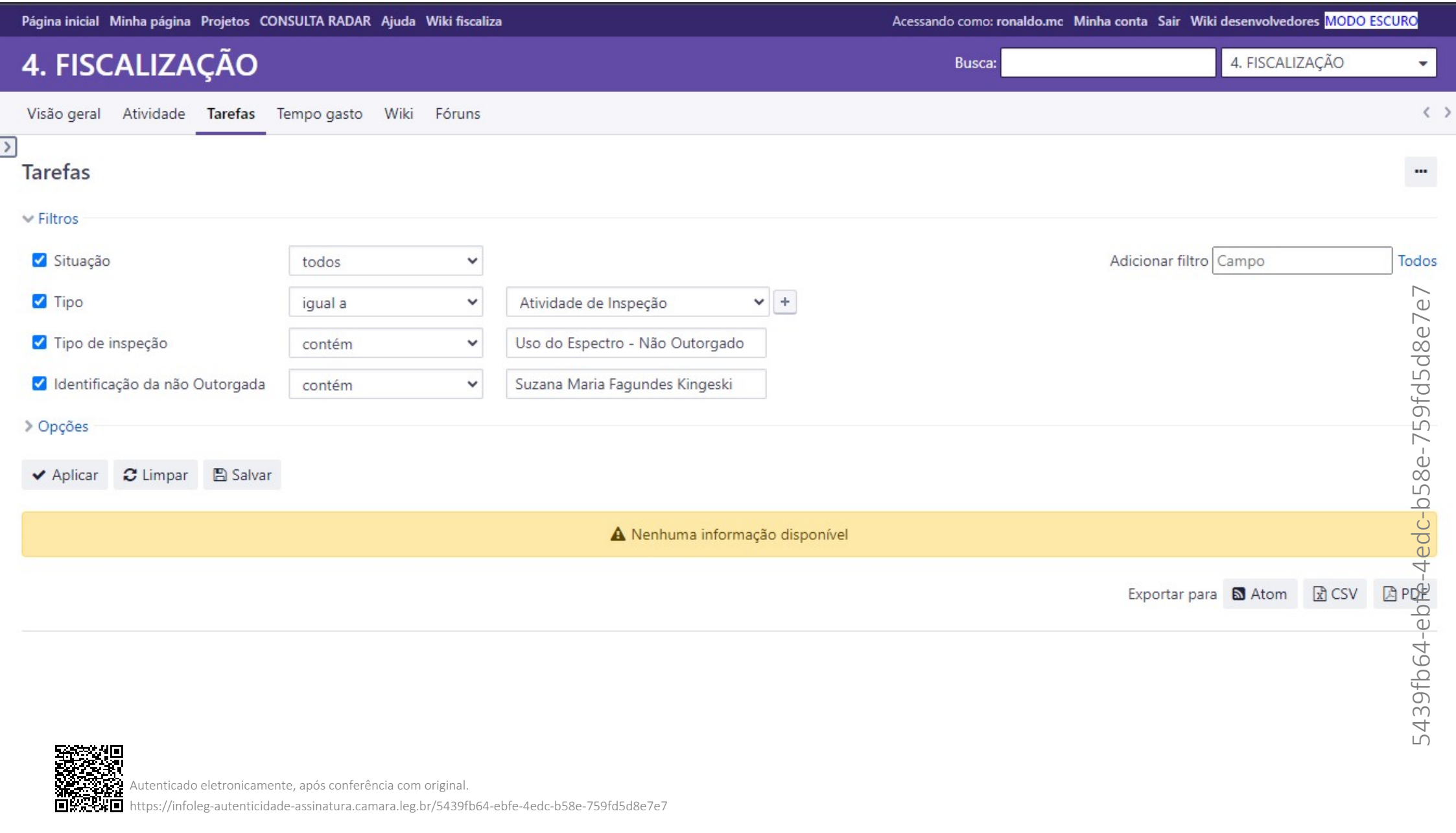

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Página inicial Minha página Projetos CONSULTA RADAR Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: ronaldo.mc Minha conta Sair Wiki desenvolvedores MODO ESCURO

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	29515836000100	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

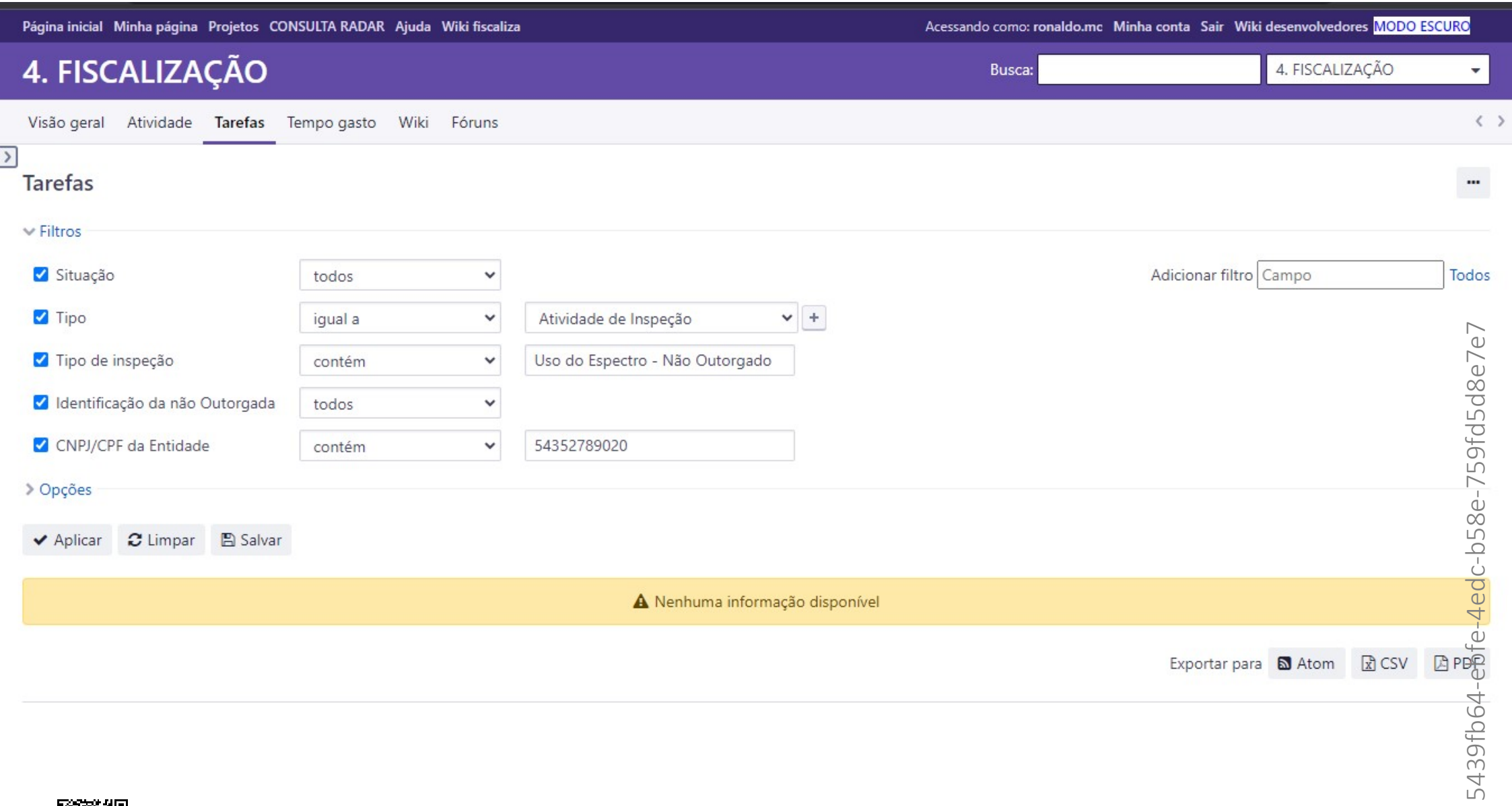

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

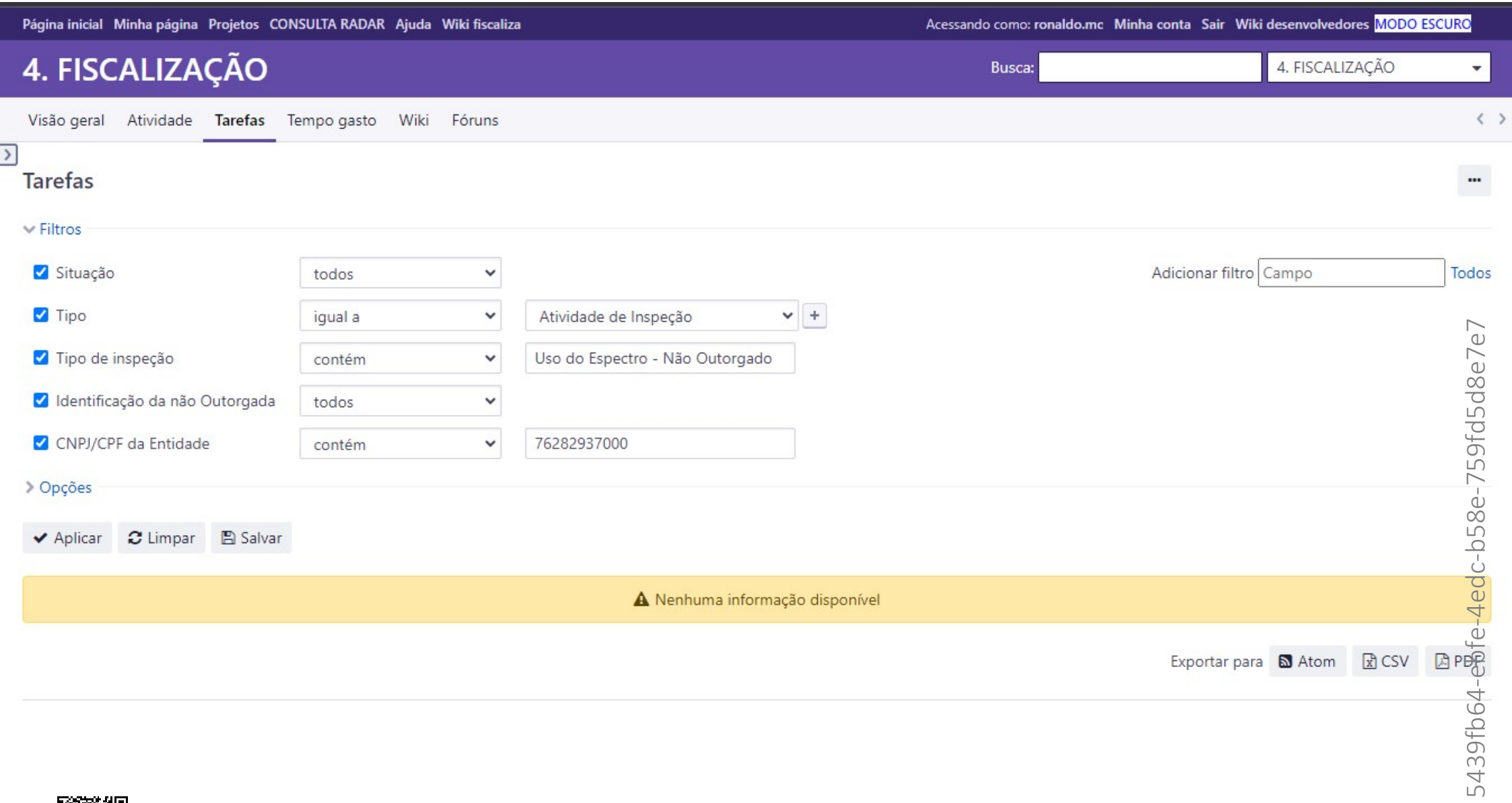

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

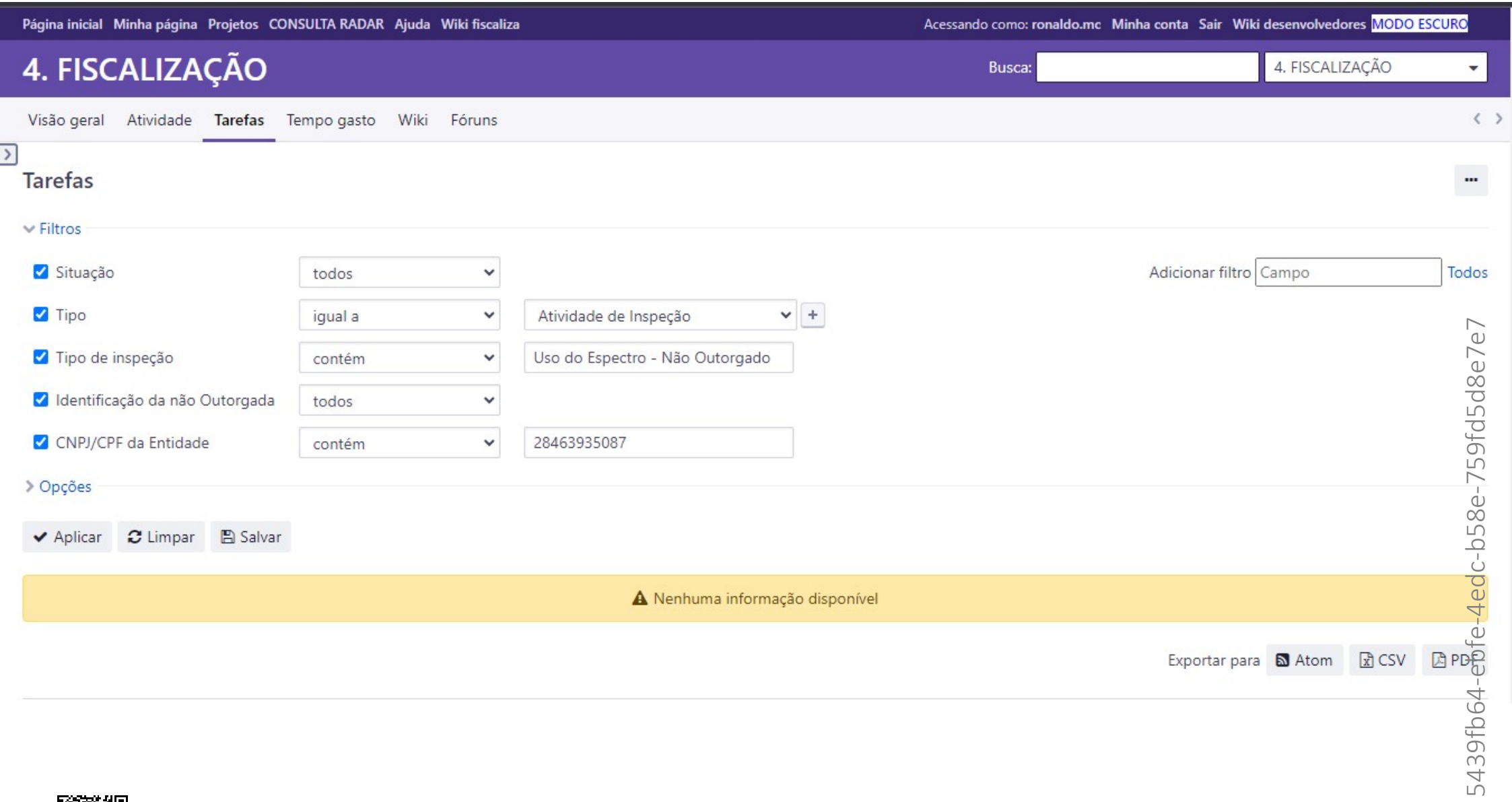

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

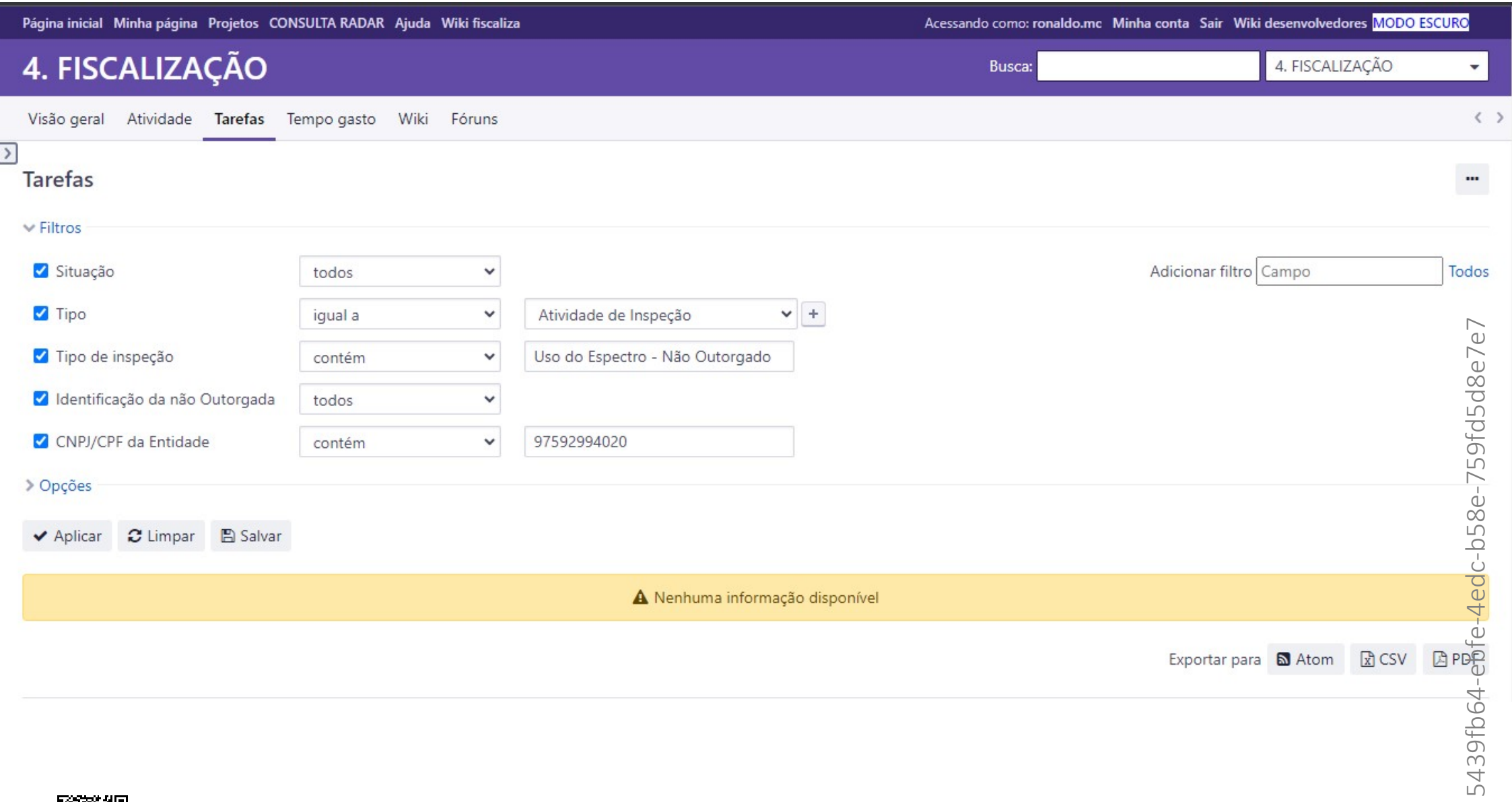

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

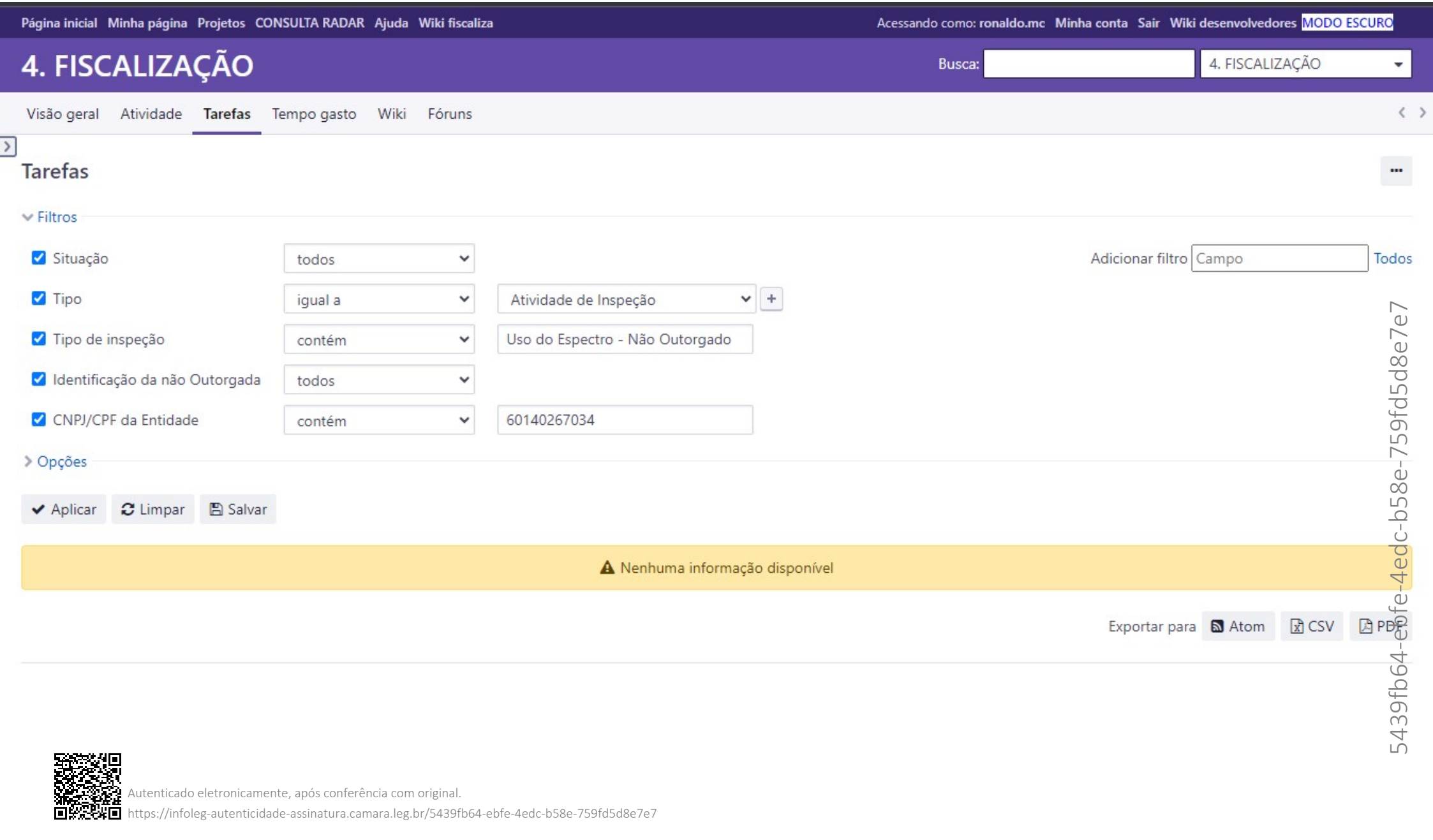

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002501/2023-02, de interesse da **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**, na localidade de Cachoeirinha/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193311** e o código CRC **28F416EC**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11193306)

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

CHECKLIST

Município/UF: Cachoeirinha/RS–

Processo nº: 53115.002501/2023-02 CNPJ: 29.515.836/0001-00

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA - AMAR**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11005378)

---

1. Diretoria atual: 10656490 para o período de 17/10/2021 a 17/10/2025

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cleves Leone Pereira Boeira	051253970469 20/02/1969	Adão Ribeiro Boeira e Eloy Pereira Boeira	543.527.890-20	Não
Vice-Presidente: Simone Teresinha Homem Chacom	053411150434 27/01/1969	Valdemar José Homem e Suely dos Santos Homem	762.829.370-00	Não
Secretário: José da Silva	016676650434 25/11/1958	Horácio Soares da Silva e Dorzilia da Silva	284.639.350-87	Não
Tesoureira: Anelise Canto da Silva Aguiar	034290630906 29/11/1979	Luiz Vagner da Silva e Dulcinei Canto da Silva	975.929.940-20	Não
Diretora Administrativa: Suzana Maria Fagundes Kingeski	053414130469 16/04/1970	Pedro Fagundes de Hermínia Marcos Fagundes	601.402.670-34	Não

2. Certidões:

2.1. CNPJ: 11192945

2.2. Certidão FGTS: 11192945

2.3. Certidão PGFN: 11192945

2.4. Certidão CNDT: 11192945

2.5. Certidão CNDA: 11192945

3. Consulta ao CEIS: 11192887

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11192953

5. Fiscaliza: 11193311

6. Minuta de Portaria: 11193371

7. Minuta de Exposição de Motivos: 11193375

OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado e 09/10/23 (11160496).

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/10/2023, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193334** e o código CRC **239B45CE**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193371** e o código CRC **A27A894C**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11193371

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193375** e o código CRC **5413DCDA**.

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002501/2023-02**.

Entidade: **Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Atendidos todos os requisitos previstos no Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11192882), dispensando-se assim a análise individualizada prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023, e o cumprimento das diligências erigidas neste, conforme consta a seguir:

> *90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se:*
>
> *I.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ok - 11192945)*
>
> *II.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963. (ok - 11193311)*

2. Esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/10/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2023, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11193378** e o código CRC **E7E3585D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11193371);
- Minuta de Exposição de Motivos (11193375).

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 10965, DE 3 DE NOVEMBRO 2023

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199176** e o código CRC **D05B6C57**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11199176

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10965, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações Substituta

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 21/11/2023, às 20:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199179** e o código CRC **970E3AE6**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11199179

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43586/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Portaria nº 10965/2023(11199176) e Exposição de Motivos nº 397/2023 (11199179)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11193378), encaminho a Portaria nº 10965/2023(11199176) e Exposição de Motivos nº 397/2023 (11199179), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/11/2023, às 19:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11199183** e o código CRC **DC136E36**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11199183

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/11/2023 15:04:36
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9993594
Data prevista de publicação: 23/11/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21153772	ATO PORTARIA MCOM NA 10868.rtf	7d2b05c29fe673e95a86a30433cb0131	10,00	R$ 389,20
21153773	ATO PORTARIA MCOM NA 10960.rtf	80822c401c4f7c8412f90a60f1cbb1ba	10,00	R$ 389,20
21153774	ATO PORTARIA MCOM NA 10968.rtf	cdff46a4e603f9166a52a2aa4cbe8c5f	10,00	R$ 389,20
21153775	ATO PORTARIA MCOM NA 10866.rtf	995331f2ea0c7660bc6ab8767d13f9de	10,00	R$ 389,20
21153776	ATO PORTARIA MCOM NA 10957.rtf	1a2c4c1b2358bbfd6db44540563c2a59	10,00	R$ 389,20
21153777	ATO PORTARIA MCOM NA 10952.rtf	89e72d596169da2651eecb4b98d3530f	9,00	R$ 350,28
21153778	ATO PORTARIA MCOM NA 10949.rtf	146db27650f8c0ef088755ddf88e8c3d	11,00	R$ 428,12
21153779	ATO PORTARIA MCOM NA 10891.rtf	69cd42d6740946e7a7a23f2d45e32a56	9,00	R$ 350,28
21153780	ATO PORTARIA MCOM NA 11007.rtf	72c78c8dc87548af32b7a0771c5f89b8	7,00	R$ 272,44
21153781	ATO PORTARIA MCOM NA 11006.rtf	19830bcd6d2552092ebb93343c28f4ce	7,00	R$ 272,44
21153782	ATO PORTARIA MCOM NA 11051.rtf	9aa1663beaf3bb5e8e26908b4df2dda0	9,00	R$ 350,28
21153823	ATO PORTARIA MCOM NA 10869.rtf	5093a66d279d30defb823e000dc9a0bb	10,00	R$ 389,20
21153824	ATO PORTARIA MCOM NA 10964.rtf	6d48b8a16f6a2f76a118667016d8e101	10,00	R$ 389,20
21153825	ATO PORTARIA MCOM NA 10958.rtf	f3d1a1a7b29898b11545de39eab2a7b3	10,00	R$ 389,20
21153826	ATO PORTARIA MCOM NA 10965.rtf	86f691a4bbbf1581974c52b518665ee0	10,00	R$ 389,20
21153827	ATO PORTARIA MCOM NA 10956.rtf	758312070f0694e1bbabb85ad78338c6	10,00	R$ 389,20

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=9993594 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

21153828	ATO PORTARIA MCOM NA 10961.rtf	d56362789cd3d1a3 4d20fac88a97dcd9	10,00	R$ 389,20
21153829	ATO PORTARIA MCOM NA 10959.rtf	be68ff10a473beb0 a81c9b4db4b7a963	10,00	R$ 389,20
21153830	ATO PORTARIA MCOM NA 10955.rtf	c04b0daaeecb547d 5026dd3d80051bd3	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**182,00**	**R$ 7.083,44**

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=9993594 https://inlabs-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2023 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 10.965, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002501/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Movimento de Atividade Recreativa e Cultural de Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, cuja sede se situa na Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha 192 - Conjunto 01 - COHAB, na localidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-10.965-de-3-de-novembro-de-2023-524886094
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Cachoeirinha	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA	**CNPJ:**	29.515.836/0001-00
Nome Fantasia:	AMAR	**Bairro:**	COHAB
Logradouro:	Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha	**Número:**	192
Telefone:	(51) 3470-6449	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	29515836000100	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	94935410	**Logradouro:**	Rua Lídio Batista Soares - Vl. Quitandinha				
Número:	192	**Complemento:**	Conjunto 01	**Bairro:**	COHAB	**Estado:**	RS
Município:	Cachoeirinha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	51 3470-6449					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002501202302	**Fistel:**	50446944521
Caixa:		**Sequência:**	

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
	10965	Portaria	MC	03/11/2023	23/11/2023	Outorga		Jur.

Tela Inicial | Imprimir

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44358/2023/MCOM

Brasília, 23 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 397 (11199179)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 10965/2023/SEI-MCOM (11230374), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 397 (11199179), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 23/11/2023, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11232212** e o código CRC **58C3E750**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11232212

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

EM nº 00698/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002501/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 29.515.836/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14782/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações Substituta expediu a Portaria MCOM nº 10965, de 3 de novembro de 2023, publicada no DOU de 23/11/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34850/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002501/2023-02.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/11/2023, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11238629** e o código CRC **BE23715F**.

Referência: Processo nº 53115.002501/2023-02 Documento nº 11238629

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	**ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR**					
Nome Fantasia:	**" RÁDIO COMUNIDADE"**			CNPJ:	29.515.836/0001-00	
Endereço de Sede:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha					
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94935-410
Nome do representante legal:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	ribeirojunior2001@yahoo.com.br					

Endereço de Correspondência:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha				
Município:	Cachoeirinha	UF:	RS	CEP:	94935-410
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S	**29º56'52"S**		
	Longitude:	º W	**51º05'49"**W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Requerimento de Outorga Assinado (10656295) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 1
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA**						
Cargo:	Presidente				Tit. Eleitor:	0512.5397.0469	
RG/data de nascimento:	10.358.907-79 20/02/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	543.527.890-20		
Endereço:	Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque da Matriz						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94950-330	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**SIMONE TERESINHA HOMEM CHACOM**						
Cargo:	Vice-Presidente				Tit. Eleitor:	0534.1115.0434	
RG/data de nascimento:	90.124424-07 27/01/1969	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	762.829.370-00		
Endereço:	BC Abbot, 140, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94910-010	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**JOSÉ DA SILVA**						
Cargo:	Secretário				Tit. Eleitor:	0116.7665.0434	
RG/data de nascimento:	40.089.919-88 25/11/1958	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	284.639.350-87		
Endereço:	Rio Branco, 184, Bloco B Apto 206, Bairro Ponta Porã						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94935-570	
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**ANELISE CANTO DA SILVA AGUIAR**						
Cargo:	Tesoureira				Tit. Eleitor:	0342.9063.0906	
RG/data de nascimento:	30.964.405.36 29/11/1979	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	975.929.940-20		
Endereço:	Rua Amoreira, 41, Bairro Jardim do Bosque						
Município:	Cachoeirinha		UF:	RS	CEP:	94960-547	
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Juramento Requerimento de Outorga Assinado (10886295) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 2

Nome do dirigente:	**SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI**						
Cargo:	Diretora Administrativa				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	40.441.225-23 16/04/1970	Órgão Emissor:	SSP/RS		CPF:	601.402.670-34	
Endereço:	Rua Santa Clara, 50, Bairro Vila Cachoeirinha						
Município:	Cachoeirinha			UF:	RS	CEP:	94910-180
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Requerimento de Outorga Assinado (10856295) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 3
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A Proponente **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA, brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, doravante denominado, **Outorgante:**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es) **o Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico roque@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF 782.211.889-72**; a Senhora ANDREA SAMUEL DO NASCIMENTO MENEGAIS,** brasileira, casada, empresário, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, nº 4003, bairro Claudete, CEP 858111-150, município de Cascavel/PR, endereço eletrônico andrea@sistemaplug.com.br, portador da célula de identidade RG 6.421.554-0 SSP/PR e do CPF 969.173.269-68, e, **o Senhor CEZAR BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG nº 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF nº 015.126.159-86, concedendo-lhes poderes para: representá-lo em juízo ou fora dele, transigir; desistir; acordar; ceder; renunciar; recorrer; agravar; transacionar em juízo ou fora dele; variar de ações; levantar informações; solicitar informações; requerer certidões negativas, outros documentos e serviços; solicitar cópia parcial ou integral dos autos dos processos; solicitar vistas dos autos; assinar declarações e anexos; solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; assinar laudos de vistorias técnicas e Anotações de Responsabilidade Técnica; fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, **em especial o MCOM – Ministério das Comunicações; Casa Civil da Presidência da República; e Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações;** e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Os referidos poderes acima mencionados são em especial para **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA; PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA OUTORGA; APROVAÇÃO DE LOCAL E EQUIPAMENTOS; SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS; ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; LAUDOS DE VISTORIA; APURAÇÃO DE INFRAÇÕES OU DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO; DEFESA ADMINISTRATIVA; OU; FISCALIZAÇÕES.**

Cachoeirinha (RS), 01 de dezembro de 2022.

.....

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR
Por seu representante legal

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cachoeirinha, 16 de janeiro de 2023
Emol:R$6,40 + Selo digital: R$1,80-0070.01.2100004.41856-(553)
JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
1 Procuração 1 Procuração (16858476)
5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
1510589

SUBSTABELECIMENTO

CEZAR BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, n° 3624, CEP 85810-200, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: cezar@sistemaplug.com.br, OAB/PR nº 85115, portador da cédula de identidade, RG n° 6.434.555-9 SSP/PR e do CPF n° 015.126.159-86, doravante denominado, SUBSTABELECENTE:

Pelo presente instrumento particular, **SUBSTABELECE** sem reserva de poderes à: **JESSICA HELENA ZANON**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Samambaias, n.805, Bairro Guarujá, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, endereço eletrônico: jessica@sistemaplug.com.br, portador da Carteira de Identidade, RG n. 10.995.964-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 076.150.039-11, os poderes conferidos por **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR,** devidamente inscrita no CNPJ n° 29.515.836/0001-00, situada à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente **CLEVES LEONE PEREIRA BOEIRA,** brasileiro, solteiro de maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Panamericana, 519, Bairro Parque Matriz, CEP 94950-330, Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.358.907-79 SSP/RS e do CPF nº 543.527.890-20, por meio da procuração datada em 01/12/2022, habilitando-o a praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do referido mandato.

Cascavel (PR), 27 de janeiro de 2023.

Cezar Borges dos Santos
OAB/PR 85.115
(45) 99128-7262

.....

CEZAR BORGES DOS SANTOS

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Procuração Procuração (10656476) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 6

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 85115

NOME
CEZAR BORGES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOÃO BORGES DOS SANTOS
MARIA EVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1976

RG
64345559 - SSP/PR

CPF
015.126.159-86

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01 EXPEDIDO EM 17/02/2017

JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Procuração Procuração (10656476) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 7

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
JESSICA HELENA ZANON

INSCRIÇÃO
85269

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSÉ ZANON
DÓRIS HELENA DUFLOTH ZANON

NATURALIDADE
CASCAVEL-PR

DATA DE NASCIMENTO
17/06/1991

RG
10.995.964-2 - SSP/PR

CPF
076.150.039-11

VIA
02

EXPEDIDO EM
29/03/2022

MARLENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Comprovante Maioridade (10656477) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07052

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

JULIANA GEREMIAS GERHARDT
Escrevente Autorizada

Prova Nacionalidade (10656478) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 11

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21 0858

Comprovante Maioridade (10656479) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 12

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07444

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

21 0858

Prova Nacionalidade (10656480) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 13

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

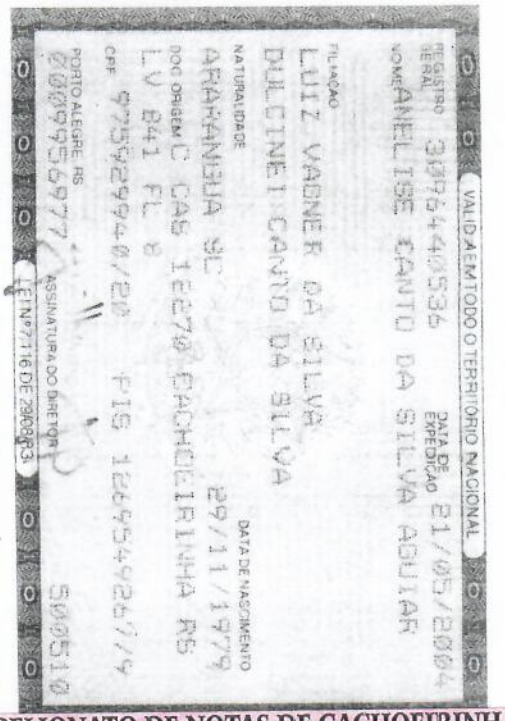

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

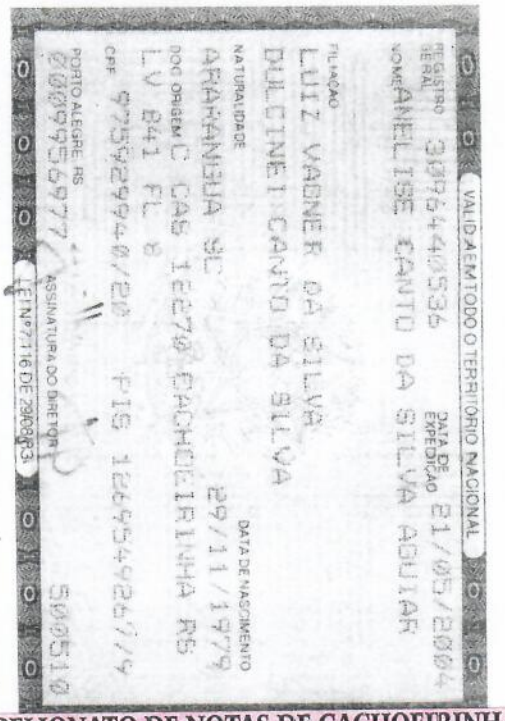

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07446

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358015

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07445

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA 0358014

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2206

Comprovante Maioridade (10656483) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 16

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

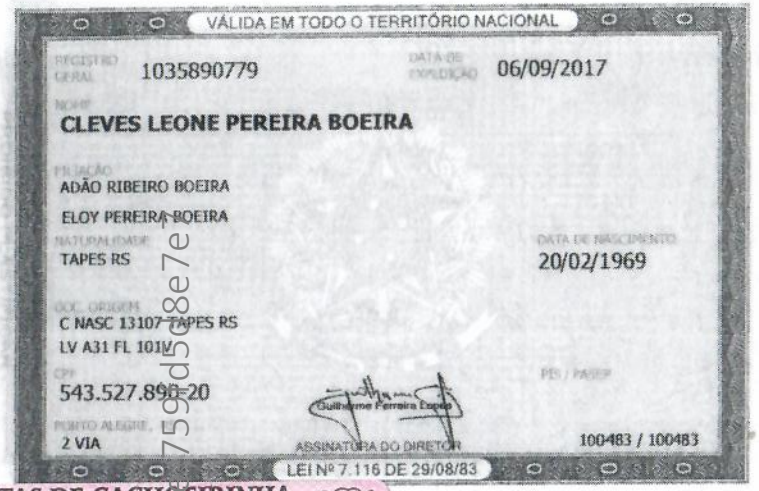

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700012.06911

VÁLIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizada

A2CC0

Prova Nacionalidade (10656484) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 17

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

CACHOEIRINHA

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

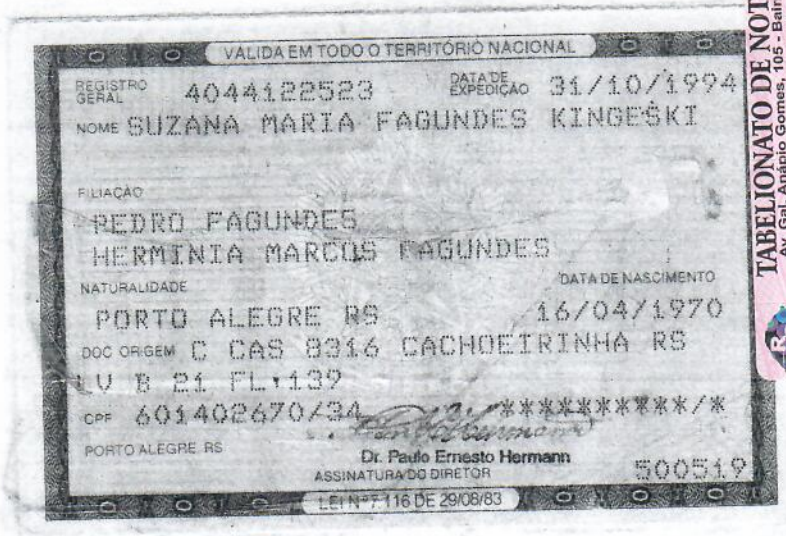
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00006

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07437

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone:(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

05 00007

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica,por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2017

Emol:R$4,50 + Selo digital: R$1,40-0070.01.1700011.07438

VALIDO SEM EMENDAS OU RASURAS

PRISCILA PINTO PEREIRA
Escrevente Autorizada

CACHOEIRINHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4044122523 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME SUZANA MARIA FAGUNDES KINGESKI

FILIAÇÃO
PEDRO FAGUNDES
HERMINIA MARCOS FAGUNDES

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 16/04/1970

DOC ORIGEM C CAS 8316 CACHOEIRINHA RS
LV B 21 FL 139

CPF 601402670/34 *********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Ernesto Hermann
ASSINATURA DO DIRETOR

500519

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 03
Cachoeirinha - RS

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA-AMAR

Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410

Cachoeirinha – RS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE ATIVIDADE RECREATIVA E CULTURAL DE CACHOEIRINHA**, doravante denominada **AMAR** é uma associação Civil de direito privado, sem fins economicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, e com foro na Comarca de Cachoeirinha e sede no Municipio de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, sita à Avenida Lídio Batista Soares, 192, Conjunto I, Bairro Quitandinha, CEP 94935-410, fundada em 17 de outubro de dois mil e dezessete (17/10/2017).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **AMAR** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) promover atividades, integrando-se nas necessidades da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 20

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Sev. de Reg. Públicos
Fls.: 04
Pinheirinha - RS

§2º Será obrigatória à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - É garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

§ 1º – As pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, terão o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os orgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 2º – Às pessoas jurídicas, confere-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os itegrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativos existentes.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de cidadãos brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 21

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 05
Cachoeirinha - RS

a) O direito de todo associado, a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, em todas as suas instancias, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.
f) Demitir-se voluntariamente do quadro social, protocolando seu pedido na Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de atividade comunitária, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida à diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados,

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 22

Sev. dos Reg. Públicos
Fls.: 06
Cachoeirinha - RS

para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto minimo concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Realizar todas as informações;
c) Organizar suas atividades.
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5439fb64-ebfe-4edc-b58e-759fd5d8e7e7
Minuta Social (10656468) SEI 53115.002501/2023-02 / pg. 23